



## PODER EXECUTIVO

<b>Governador</b> .....	<b>Eduardo Corrêa Riedel</b>
Vice-Governador .....	José Carlos Barbosa
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Rodrigo Perez Ramos
Secretário de Estado da Casa Civil .....	João Eduardo Barbosa Rocha
Controlador-Geral do Estado .....	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda .....	Flávio César Mendes de Oliveira
Secretário de Estado de Administração .....	Frederico Felini
Procuradora-Geral do Estado.....	Ana Carolina Ali Garcia
Secretário de Estado de Educação.....	Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Saúde.....	Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública .....	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos .....	Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura .....	Marcelo Ferreira Miranda
Secretária de Estado da Cidadania .....	Viviane Luiza da Silva
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação .....	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística .....	Guilherme Alcantara de Carvalho

## SUMÁRIO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO.....	2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA .....	4
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA .....	28
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO.....	93
ATOS DE LICITAÇÃO .....	119
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO .....	133
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	177
MUNICIPALIDADES .....	179
PUBLICAÇÕES A PEDIDO .....	190

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo  
Secretaria de Estado de Administração  
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n  
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420  
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

[www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br) - [materia@sad.ms.gov.br](mailto:materia@sad.ms.gov.br)

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO**

DECRETO "O" Nº 063/2024, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024

Abre crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º, da Lei nº 6.159, de 13 de dezembro de 2023,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado(s) de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 06 de setembro de 2024

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Governador do Estado

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 063/2024, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024					R\$	
ESPECIFICAÇÃO	I NSN CFD	E G O D	F O N	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO	
FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS 05901.02.061.0003.2044 Gestão e operacionalização das atividades administrativas e jurisdicionais do PJMS		F				
	3	3	2760	0,00	240.340,00	
	3	4	2760	240.340,00	0,00	
<b>SUBTOTAL</b>			2760	240.340,00	240.340,00	
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO 29101.12.122.0032.6017 Manutenção e operacionalização da SED		F				
	3	3	1500	1.418.212,00	0,00	
29101.12.361.2202.6019 Fortalecimento do ensino fundamental		F				
	3	3	1500	0,00	476.440,00	
29101.12.362.2202.6020 Fortalecimento do ensino médio		F				
	3	3	1500	0,00	941.772,00	
<b>SUBTOTAL</b>			1500	1.418.212,00	1.418.212,00	
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA 31101.06.122.0033.6087 Manutenção e operacionalização da SEJUSP		F				
	3	3	1500	14.850.000,00	0,00	
31101.06.181.2209.6066 Fortalecimento dos mecanismos de gestão de conhecimentos, talentos, atividade correicional e ouvidoria		F				

	3	3	1500	2.150.000,00	0,00
SUBTOTAL			1500	17.000.000,00	0,00
AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO					
31202.14.421.2209.6126		F			
Garantir a custódia dos privados de liberdade e a segurança do sistema penitenciário					
	3	1	1500	0,00	11.000.000,00
31202.14.421.2209.6127		F			
Implementar assistência penitenciária e medidas desencarceradoras					
	3	3	1500	11.000.000,00	0,00
SUBTOTAL			1500	11.000.000,00	11.000.000,00
FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL					
31903.14.421.2209.6128		F			
Apoio às ações na finalidade do FUNPES					
	2	3	1759	107.500,00	0,00
SUBTOTAL			1759	107.500,00	0,00
ENCARGOS GERAIS FINANCEIROS DO ESTADO					
35101.28.843.0903.9003		F			
Serviço da dívida interna - juros e amortizações.					
	3	2	1500	0,00	17.000.000,00
	3	2	2502	0,00	6.309.773,63
	3	6	2502	6.309.773,63	0,00
SUBTOTAL			1500	0,00	17.000.000,00
SUBTOTAL			2502	6.309.773,63	6.309.773,63
AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS					
79201.17.512.2220.6176		F			
Obras de infraestrutura de abastecimento de água e esgotamento sanitário					
	1	4	2700	1.320.315,88	0,00
SUBTOTAL			2700	1.320.315,88	0,00
TOTAL			1500	29.418.212,00	29.418.212,00
TOTAL			1759	107.500,00	0,00
TOTAL			2502	6.309.773,63	6.309.773,63
TOTAL			2700	1.320.315,88	0,00
TOTAL			2760	240.340,00	240.340,00
TOTAL GERAL				37.396.141,51	35.968.325,63

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64

- |                            |                         |
|----------------------------|-------------------------|
| 1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO   | 3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO |
| 2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO | 4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO |

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

- |                                |                                |
|--------------------------------|--------------------------------|
| 1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA |
| 3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  | 4 - INVESTIMENTOS              |
| 5 - INVERSÕES FINANCEIRAS      | 6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA      |

**ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA****Controladoria-Geral do Estado****TERMO DE DESIGNAÇÃO DE SECRETÁRIO**

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização, instituída por meio da Resolução "P" CGE/MS n. 156, de 2 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.601, de 3 de setembro de 2024 (pág. 163);

RESOLVE:

Designar o servidor Allyson Jorge Miyashiro, Auditor do Estado, matrícula n. 111557023, para desempenhar as funções de Secretário desta Comissão, nos autos do Processo Administrativo de Responsabilização - PAR n. 53.001.077-2024.

Campo Grande/MS, 6 de setembro de 2024.

Adriana Kazuko Shakihamã Interaminense  
Presidente da Comissão Processante

**Secretaria de Estado de Fazenda**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 74/ 2024

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 9º-D do Anexo III ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998,

**R E S O L V E:**

I - Dar conhecimento às entidades representativas do setor envolvido na produção e na comercialização do produto: açúcar, do resultado da pesquisa de preços realizada pela Unidade de Pesquisa de Mercadorias (UPEM), vinculada à Coordenadoria de Apoio à Administração Tributária (CAAT), nos termos do art. 9º-C do Anexo III ao RICMS, para efeito de fixação do Preço Médio Ponderado a Consumidor Final (PMPF) dos referidos produtos;

II - estabelecer prazo de cinco dias, contados da publicação deste Edital, para que, caso discordem dos preços obtidos na pesquisa, as referidas entidades representativas se manifestem, de forma fundamentada;

III - informar às referidas entidades representativas que:

a) para efeito da manifestação de que trata o inciso II deste edital, elas podem obter, desde que observado o prazo estabelecido no referido inciso e sem qualquer alteração do mesmo, informações sobre a pesquisa realizada, mediante requerimento dirigido à UPEM, localizada na sede da Secretaria de Estado de Fazenda (SEFAZ), Bloco II, Parque dos Poderes, em Campo Grande - MS, neste Estado, hipótese em que:

1 - O requerimento deve ser encaminhado à UPEM de forma eletrônica, pelo e-mail: pesquisadeprecos@fazenda.ms.gov.br, podendo as entidades requerentes solicitarem confirmação do recebimento do e-mail;

2 - A UPEM encaminhará a informação solicitada às entidades requerentes, também de forma eletrônica, pelo mesmo e-mail através do qual lhe foi enviado o requerimento, ou mediante simples resposta a ele;

3 - Considerar-se-á recebida a informação da UPEM, pelas entidades requerentes, na mesma data do seu encaminhamento eletrônico;

b) nos termos dos §§ 2º, 3º e 4º do art. 9º-D do Anexo III ao RICMS:

1 - Se no prazo estabelecido no inciso II deste Edital não houver a manifestação fundamentada de que trata o referido inciso, o resultado da pesquisa de preços será considerado válido, podendo a SEFAZ adotar as medidas necessárias para a fixação do PMPF apurado;

2 - Se houver manifestação fundamentada, no prazo estabelecido no inciso II deste Edital, a SEFAZ analisará os fundamentos apresentados e dará conhecimento da decisão sobre a manifestação às entidades representativas manifestantes, com a devida fundamentação;

3 - Na hipótese de a decisão sobre a manifestação das entidades representativas for pela não aceitação da fundamentação apresentada, a SEFAZ adotará as medidas necessárias para a fixação do PMPF apurado, mediante divulgação por ato do Superintendente de Administração Tributária, publicado no Diário Oficial do Estado.

Campo Grande, 06 de setembro de 2024

BRUNO GOUVÊA BASTOS  
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 74/ 2024

**17 - Produtos alimentícios**

**101.00 - Açúcar cristal, em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 2 kg, exceto as embalagens contendo envelopes individualizados (sachês) de conteúdo inferior ou igual a 10 g**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7898051687775	ACÚCAR CRISTAL ORGÂNICO ITAJÁ - 1KG	6,81	A
7897062500073	ACÚCAR CRISTAL BARRALCOOL - 2KG	7,18	A
7897760500016	ACÚCAR CRISTAL VALE - 2KG	9,57	A
7898017480013	ACÚCAR CRISTAL ESTRELA - 2KG	10,42	A
7896063700666	ACÚCAR CRISTAL GUACIRA - 2KG	11,84	A

**101.01 - Açúcar cristal, em embalagens de conteúdo superior a 2 kg e inferior ou igual a 5 kg**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7898935964039	ACÚCAR CRISTAL DELTA - 5KG	15,17	A
7896433800064	ACÚCAR CRISTAL ITAMARATI - 5KG	18,38	A
7898187830052	ACUCAR CRISTAL SANTA ISABEL - 5KG	19,07	A
7896433800385	ACUCAR CRISTAL ITAMARATI - 5KG	20,43	A
7896534402938	ACÚCAR CRISTAL GLOBO - 5KG	21,65	A
7896821300053	ACÚCAR CRISTAL IBIA - 5KG	23,72	E

**103.00 - Outros tipos de açúcar, em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 2 kg, exceto as embalagens contendo envelopes individualizados (sachês) de conteúdo inferior ou igual a 10 g**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7891910007110	ACÚCAR CONFEITEIRO GLACÚCAR - 500GR	4,48	A
7891103216077	ACUCAR DEMERARA ORGANICO CARREFOUR BIO - 1KG	6,47	A
7891910030309	ACÚCAR DEMERARA DA BARRA - 1KG	6,83	A
7896194401920	ACÚCAR MASCAVO NATUS - 500GR	9,44	A

**99.00 - Açúcar refinado, em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 2 kg, exceto as embalagens contendo envelopes individualizados (sachês) de conteúdo inferior ou igual a 10 g**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7896433800354	ACUCAR REFINADO GRAN ITAMARATI - 1KG	5,78	A

Legenda Ações\*

A - Alteração de Produto

E - Exclusão de Produto

**ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 125, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024.**

Dispõe sobre a suspensão e o cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que especifica, e dá outras providências.

**O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016,

## D E C L A R A :

Art. 1º Fica SUSPENSA, com base no disposto na alínea "e" do inciso II, do art. 38 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, a inscrição estadual do contribuinte relacionado no Anexo I a este Ato Declaratório;

Art. 2º Ficam CANCELADAS, com base no disposto:

I – na alínea "a", do inciso III, do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo II a este Ato Declaratório;

II – na alínea "c", do inciso IX do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo III a este Ato Declaratório;

Parágrafo Único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a observância do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV ao RICMS.

Art. 3º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 06 de setembro de 2024.

BRUNO GOUVÊA BASTOS  
Superintendente de Administração Tributária

**ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 125/2024 EM 06 DE SETEMBRO DE 2024****MIRANDA**

1	JOSE ROBERTO MANTUANI	28.788.267-5
---	-----------------------	--------------

**ANEXO II AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 125/2024 EM 06 DE SETEMBRO DE 2024****CAMPO GRANDE**

1	ALUMITEC METAIS LTDA	28.485.776-9
2	GOODTIRES RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA	28.459.707-4
3	VIDA ATIVA MODA PRAIA E FIT LTDA	28.480.859-8

**CORUMBA**

4	IVETE LEMOS GONCALVES 77869869104	28.421.332-2
5	M. J. G. SILVA PEREIRA EIRELI	28.449.476-3
6	MARITIME SHIPPING AG MARITIMA BRASIL LTDA	28.441.613-4

**COSTA RICA**

7	CRUZ E CIA LTDA	28.468.975-0
---	-----------------	--------------

**COXIM**

8	OURO BRANCO TRANSPORTES LTDA ME	28.400.157-0
---	---------------------------------	--------------

**DOURADOS**

9	BELMONTE & GODINHO LTDA	28.437.750-3
10	BOLOS DO CHEFF PADARIA GOURMET LTDA	28.443.937-1
11	CENTRO AUTOMOTIVO SAO JOSE LTDA	28.454.191-5
12	CONSULTORIA & CONSTRUTORA DOURADOS LTDA	28.229.031-1
13	CRISTIANE RIBEIRO MARQUES 00410838144	28.456.173-8
14	FERREIRA COMERCIO DE BATERIAS LTDA	28.450.209-0
15	MIO DUCCI CONFECÇÕES E COMERCIO EIRELI - ME	28.424.922-0
16	MISTER ROGER COMERCIO DE GAS LTDA	28.410.319-5
17	WESLLINY NOENE DE VARGAS PERBONE ME	28.403.358-8

**JARDIM**

18	IMPERIAL HAMBURGUERIA LTDA	28.435.548-8
----	----------------------------	--------------

**PARANAIBA**

19 JAIR BENTO DOS SANTOS ME	28.321.427-9
-----------------------------	--------------

**TRES LAGOAS**

20 RS VEICULOS E SERVICOS EIRELI ME	28.424.778-2
-------------------------------------	--------------

**ANEXO III AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 125/2024 EM 06 DE SETEMBRO DE 2024****JARDIM**

1 MARIA APARECIDA DA SILVA SANTOS	28.752.566-0
-----------------------------------	--------------

**PONTA PORA**

2 JAQUELINE DE OLIVEIRA FERREIRA	28.826.070-8
----------------------------------	--------------

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Pelo presente edital, o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) fica(m) intimado(s) para, no prazo de vinte(20) dias, contados do quinto (5º) dia da publicação deste, recolher aos cofres públicos o(s) débito(s) fiscal(is) exigido(s) por meio do(s) Auto(s) de Lançamento e de Imposição de Multa indicado(s), ou apresentar impugnação ao lançamento correspondente, sob pena de revelia, presumindo-se como verdadeiros os fatos alegados no procedimento fiscal. Embasamento legal: arts. 14, § 2º, I e II; 23, I; 24, III; 27, III, "e"; 28, § 2º e 48, III, da lei estadual n.2.315, de 25.10.2001.

1. GMAXLOG LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA - CNPJ: 26.569.561/0001-08  
Av. Prefeito João Vilalobo Quero, Nº 1705 – Bairro: Jardim Belval - Barueri/SP – CNPJ: 26.569.561/0001-08  
Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 10515-M
2. LIDIANE AMBROZIO DE QUEIROZ – CPF: XXX.167.961-XX  
Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 100414-E
3. LEONIDIA SAMPAIO PAES – IE: 28.427.172-1  
GENERAL RONDON, 2587 – Bairro: Dom Bosco – Corumbá/MS – CEP: 79.333-020  
Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 100178-E
4. LEONIDIA SAMPAIO PAES – IE: 28.427.172-1  
GENERAL RONDON, 2587 – Bairro: Dom Bosco – Corumbá/MS – CEP: 79.333-020  
Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 100179-E
5. ELTON ANDERSON DA SILVA ME – IE: 28.409.596-6  
Ayrton Senna da Silva, nº 702 – Bairro: Mate Laranja – Coronel Sapucaí/MS – CEP: 79.995-000  
Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 100184-E
6. ERICK IRINEU DOS SANTOS SANTAN IE: 28.406.763-6  
Dom Joao VI, nº 1955 – Bairro: Vila São Francisco – Dourados/MS – CEP: 79.833-130  
Auto de Lançamento de Imposição de Multa -100241-E
7. D.L.A REPRESENTACAO COMERCIAL EIRELI – IE: 28.416.719-3  
Antônio Estevam Leal, s/n – Jardim Novo Aeroporto – Três Lagos/MS – CEP: 79.645-120  
Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 100276-E
8. D.L.A REPRESENTACAO COMERCIAL EIRELI – IE: 28.416.719-3  
Antônio Estevam Leal, s/n – Jardim Novo Aeroporto – Três Lagos/MS – CEP: 79.645-120  
Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 100278-E
9. SAULO SABIO DA SILVA – IE: 28.419.709-2  
Pirenópolis, nº 427 – Bairro: Jardim Samambaia – Campo Grande/MS – CEP: 79.044-551  
Auto de Lançamento de Imposição de Multa - 100280-E

Órgão Preparador Estadual

Av. Fernando A. Corrêa da Costa, 858, Centro, CEP: 79004-310, Campo Grande/MS  
Horário de Funcionamento: 07:30h às 17:30h - Telefone: (0 XX 67) 3316-7517

Júlio César Rodrigues da Rosa - Matrícula 434131021 - Chefe do OPE

## TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

## PAUTA DE JULGAMENTO N. 94/2024

De ordem do Senhor Presidente do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa que, no dia onze do mês de setembro de 2024, às oito horas e quinze minutos, o Tribunal, em sessão ordinária, julgará pela sua 2ª Câmara de julgamentos, em sua sala de sessões, localizada na rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Parque dos Poderes, e nos termos do Decreto 15.878, de 2022, publicado no DOE n. 10.770, de 4 de março de 2022, também por vídeo conferência, no endereço eletrônico [meet.ms.gov.br/SessãoTAT](https://meet.ms.gov.br/SessãoTAT) e eventualmente, por necessidade, no endereço [meet.jit.si/SessãoTAT](https://meet.jit.si/SessãoTAT), devendo os interessados em participar ou assistir à respectiva sessão, observar, também, as disposições contidas no art. 119-C, incisos II, III, IV, § 5º e 6º do Regimento Interno do TAT (Decreto n. 14.320/2015), os seguintes recursos:

## Recurso Voluntário n. 144/2023

Processo: 11/014280/2022-Digital – ALIM n. 50534-E de 5/10/2022

Sujeito Passivo: Ediberto de Mendonça Naufal - Corumbá-MS – IE: 28.781.137-9 – Advogado: Ediberto de Mendonça Naufal

Autuante: Anderson Luiz Correa da Costa

Julgadora de 1ª Instância: Geise Fernandes Castilho

Relator: Cons. Julio Cesar Borges

## Reexame Necessário n. 27/2021

Processo n. 11/014917/2020-Digital - ALIM n. 46569-E de 27/11/2020

Sujeito Passivo: Greenplac Tecnologia Industrial Ltda. – Água Clara-MS. – IE: 28.394.341-6

Autuante: Vladimir José Chiavegatto

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relatora: Cons. Joselaine Boeira Zatorre

## Recurso Voluntário n. 28/2023

Processo: 11/016519/2021-Digital – ALIM n. 49019-E de 21/12/2021

Sujeito Passivo: Oreon Indústria e Comércio de Óleos Ltda. - Dourados-MS – IE: 28.337.846-8

Autuante: Bruno Cursino da Silva

Julgadora de 1ª Instância: Geise Fernandes Castilho

Relator: Cons. Felipe Cezário Guimaraes Pereira

## Reexame do Ato de Revisão n. 6/2024

Processo n. 11/017869/2023-Digital – ALIM n. 5786-M de 30/10/2023

Sujeito Passivo: E S Alimentos Eireli – Ponta Porã-MS. – IE: 28.465.413-2

Autuante: André Fukushima da Silveira

Revisora: Thaís Arantes Lorenzetti

Relator: Cons. Valter Rodrigues Mariano

Campo Grande, 6 de setembro de 2024.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,  
Secretária Geral.

## Secretaria de Estado de Educação

Republica-se por incorreção, publicado no Diário Oficial n. 11.605 de 06 de setembro de 2024.

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO SOB O N. 001557****PROCESSO N. 29/037.754/2024****Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SED – CNPJ: 02.585.924/0001-22 e a APM DA EE ARCENIO ROJAS – Caarapó/MS – CNPJ: 01.332.837/0001-09.**Amparo Legal:** Decreto n. 14.494/2016; Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018; Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações; Lei Federal n. 4.320/1964; da Resolução/SEFAZ n. 2.733, de 06 de junho de 2016; Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do corrente exercício.**Objeto:** Melhorar os equipamentos tecnológicos da escola por meio de aquisição de computadores, projetores, impressora e notebook, contribuindo com o processo de ensino e aprendizagem, além de uma lavadora para ajudar na manutenção da escola, colaborando com o conforto e bem-estar dos estudantes.**Do valor da dotação orçamentária:** Localizador: Emendas Parlamentares na Funcional Programática n.º 10.29101.12.362.2202.6020.0016, Fonte 0150010011, sendo: Capital: R\$ 50.000,00 - Natureza da Despesa 44504101, item 44101, Nota de Empenho n. 2024NE008109 de 19/08/2024.**Vigência:** 24 meses a partir da data de assinatura.

**Assinatura:** 05/09/2024.

**HELIO QUEIROZ DAHER** CPF 834.xxx.xxx-91

Secretário de Estado de Educação.

**ROSIMEIRE GOMES DA SILVA** CPF 021.xxx.xxx-21

Presidente da APM DA EE ARCENIO ROJAS.

### **ACORDO DO TERMO ADITIVO N. 01 AO CONVÊNIO N. 33.405**

**Processo n:** 29/049.241/2023

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e o Município De Naviraí/MS

**Amparo Legal:** Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003, Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Federal n. 14.133 de 1 de abril de 2021 e suas alterações, no que couber, na Resolução SEFAZ n. 2.093, de 24 de outubro de 2007, Lei de Orçamento do corrente exercício.

**Objeto:** Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003, Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Federal n. 14.133 de 1 de abril de 2021 e suas alterações, no que couber, na Resolução SEFAZ n. 2.093, de 24 de outubro de 2007, Lei de Orçamento do corrente exercício

**Vigência:** Vigência prorrogada por mais seis meses conforme o Decreto Estadual n. 11.261/2003.

**Assinatura:** 29/08/2024

**Hélio Queiroz Daher**

Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul

**Rhaiza Rejane Neme De Matos**

Prefeita Do Município De Naviraí/MS

### **EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº1 ao Termo de Convênio N. 000568**

**PROCESSO N.** 29/042143/2024

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação -SED, CNPJ: 02.585.924/0001-22 e o Município de Bela Vista, CNPJ Nº 03.217.916/0001-96.6.

**Amparo Legal:** Art. 136, Inc. III da Lei 14.133/2021

**Objeto:** Correção de Nota de Empenho

**Onde consta:** Nota de Empenho n. 2024NE005633 de 29/05/2024.

**Passa a constar:** Nota de Empenho n. 2024NE009005 de 06/09/2024.

**Assinatura:** 06/09/2024.

**HELIO QUEIROZ DAHER** CPF 834.xxx.xxx-91

Secretário de Estado de Educação

## **Secretaria de Estado de Saúde**

### **TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAD/SES/PNAISP-AGEPEN-II/2021**

I – DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ/MF sob o n. 15.412.257/0001-28 doravante denominada como CONTRATANTE, representada pelo Secretário Estadual de Saúde MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG. n. xx34xx, expedido pela SSP/MS, inscrito no CPF sob o n. xxx.628.991-xx, residente e domiciliado em Campo Grande/MS, e por VIVIANE OJEDA PEREIRA GOMES, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade RG n. xx113xx SSP/MS, inscrita no CPF sob o n. xxx.628.991-xx, residente e domiciliada na Rua Santa Madalena, n. 61, Bairro Santa Luzia, Campo Grande/MS, CEP 79116-580, denominada CONTRATADA, ajustam o presente termo de rescisão de contrato de trabalho, mediante as Cláusulas e condições aqui estipuladas.

II – DO FUNDAMENTO LEGAL: A presente rescisão contratual tem por objetivo rescindir o contrato de trabalho n. 31/2021/SAD/SES/PNAISP-AGEPEN-II/2021, conforme disposições expressas no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX da Constituição Estadual, no art. 15, II da Lei Estadual 4.135/2011.

III – DO OBJETO: Fica rescindido a partir de 23 de agosto de 2024 o contrato de n. 31/2021/SAD/SES/PNAISP-AGEPEN-II/2021 de Prestação de Serviços por prazo determinado, no qual executou temporariamente as atividades relativas à Função de ENFERMEIRO na Secretaria de Estado de Saúde, com Lotação na Penitenciária Masculina de Regime Fechado da Gameleira II.

Distrato este, solicitado pela contratada em comum acordo entre as partes, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, firmado entre as partes, que entenderam por bem, doravante encerrá-lo, declarando aqui que não houve ônus para ambas as partes.  
Campo Grande – MS, 28 de agosto de 2024.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA  
Secretário de Estado de Saúde  
CONTRATANTE

VIVIANE OJEDA PEREIRA GOMES  
CONTRATADA

**Extrato do Contrato 247/2024/SES****Nº Cadastral 25709**

<b>Processo:</b>	27/016.165/2024
<b>Partes:</b>	O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e ALBA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
<b>Objeto:</b>	A aquisição de medicamentos para atender a Demanda Judicial em desfavor do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio de dispensa de licitação, com base no art 75, inciso VIII, da Lei Federal 14.133/2021, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante deste ato convocatório.
<b>Dotação Orçamentária:</b>	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da funcional programática n.20.27901.10.303.2200.6008.0014, Natureza da Despesa n.33909110, Fonte n.0150010021, conforme Nota de Empenho 2024NE008708, emitida em 20/08/2024, no valor de R\$ R\$ 429.817,92 (quatrocentos e vinte e nove mil e oitocentos e dezessete reais e noventa e dois centavos).
<b>Valor:</b>	O valor total da contratação é de R\$ 429.817,92 (quatrocentos e vinte e nove mil e oitocentos e dezessete reais e noventa e dois centavos).
<b>Do Prazo:</b>	O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, sem possibilidade de prorrogação, na forma do artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 2021e item 1.4 do Termo de Referência.
<b>Amparo Legal:</b>	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 conforme dispõe seu art. 75, inciso VIII e pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022.
<b>Ordenador de Despesas:</b>	Antonio Cesar Naglis
<b>Data da Assinatura:</b>	30/08/2024
<b>Assinam:</b>	Maurício Simões Correa e João Haroldo Rodrigues Borges

**Extrato do Contrato 279/2024/SES****Nº Cadastral 25807**

<b>Processo:</b>	27/024.764/2024
<b>Partes:</b>	O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e a empresa B.S. Diagnóstica Comercial de Produtos para Laboratório LTDA.
<b>Objeto:</b>	O objeto do presente Contrato é a aquisição de kits sorológicos com equipamentos em comodato, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.
<b>Dotação Orçamentária:</b>	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Funcional Programática n. 20.27901.10.305.2200.6006.0009, Natureza da Despesa n. 33903011, Fonte n. 0160080151; Nota de Empenho 2024NE008958; emitida em 30/08/2024 no valor de R\$ 2.112,00 ( dois mil cento e doze reais).
<b>Valor:</b>	O valor total deste contrato é de R\$ 2.112,00 ( dois mil cento e doze reais).
<b>Do Prazo:</b>	A vigência do presente instrumento será de 12 meses a contar da sua assinatura.
<b>Amparo Legal:</b>	A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto estadual n. 15.327/2019.
<b>Ordenador de Despesas:</b>	Antonio Cesar Naglis
<b>Data da Assinatura:</b>	05/09/2024
<b>Assinam:</b>	Maurício Simões Correa e Lauro de Castro Paz

**Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos****Extrato do Contrato 039/2024/SEAD/FEAS****Nº Cadastral 25790**

<b>Processo:</b>	81/004.888/2024
<b>Partes:</b>	O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD, com recursos oriundos do Fundo Estadual de Assistência Social/FEAS, e a Empresa FORTHE LUX COMERCIO E SERVIÇO LTDA

**Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento a "Contratação de Gêneros Alimentícios (arroz e farinha de trigo), conforme definido no Termo de Referência constante às fls. 58-76.

**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática nº 20.81902.08.244.2201.6168-0006 - Casa Abrigo, Unidade Orçamentária 81902 - Fundo Estadual de Assistência Social, Natureza de Despesa 339030, Item da Despesa 33903007 - Gêneros de Alimentação, Fonte 0266071411, Nota de Empenho 2024NE000687.

**Valor:** R\$ 9.283,20 (nove mil e duzentos e oitenta e três reais e vinte centavos)

**Do Prazo:** Será de 04 (quatro) meses, a partir da assinatura.

**Amparo Legal:** Dispensa de licitação, nos termos do inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme Despacho Autorizativo da Ordenadora de Despesas no Processo nº 81/004.888/2024 (fls. 209).

**Ordenador de Despesas:** Taciana Afonso Silvestrini Arantes.

**Data da Assinatura:** 03/09/2024

**Assinam:** Taciana Afonso Silvestrini Arantes e João Vitor Alves da Silva

#### EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Primeiro Apostilamento ao Termo de Fomento n. 33884/2023

Processo nº 81.014.740-2023

**PARTES:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos - CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e Associação Supera Sidrolandense de Pessoa com Deficiência - ASSIPED - CNPJ nº 25.964.125/0001-62.

**OBJETO:** Autorizar o apostilamento para alterar a Clausula Segunda da Vigência, prorrogando, ex officio, pelo prazo 25 (vinte e cinco) dias, contados de 14/12/2024 e término em 07/01/2025

**AMPARO LEGAL:** Art. 42, § 1º, inciso I, do decreto Estadual nº 14.494, de 2 de junho de 2016.

**DATA DA ASS:** 04/09/2024

**ASSINAM:** Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira - CPF n.º xxx.729.941-xx - Secretária de Estado de Assistência Social dos Direitos Humanos

#### EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Primeiro Apostilamento ao Termo de Fomento n. 33853/2023

Processo nº 81.012.248-2023

**PARTES:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos - CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e Associação de Pais e Amigos do Autista - AMA - CNPJ nº 26.824.425/0001-09.

**OBJETO:** Autorizar o apostilamento para alterar a Clausula Segunda da Vigência, prorrogando, ex officio, pelo prazo 22 (vinte e dois) dias, contados de 17/12/2024 e término em 07/01/2025

**AMPARO LEGAL:** Art. 42, § 1º, inciso I, do decreto Estadual nº 14.494, de 2 de junho de 2016.

**DATA DA ASS:** 04/09/2024

**ASSINAM:** Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira - CPF n.º xxx.729.941-xx - Secretária de Estado de Assistência Social dos Direitos Humanos

#### EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Primeiro Apostilamento ao Termo de Fomento n. 33852/2023

Processo nº 81.014.862-2023

**PARTES:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos - CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e Sociedade Assistencial MEIMEI - CNPJ nº 86.816.196/0001-02.

**OBJETO:** Autorizar o apostilamento para alterar a Clausula Segunda da Vigência, prorrogando, ex officio, pelo prazo 25 (vinte e cinco) dias, contados de 14/12/2024 e término em 07/01/2025

**AMPARO LEGAL:** Art. 42, § 1º, inciso I, do decreto Estadual nº 14.494, de 2 de junho de 2016.

**DATA DA ASS:** 04/09/2024

**ASSINAM:** Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira - CPF n.º xxx.729.941-xx - Secretária de Estado de Assistência Social dos Direitos Humanos

#### EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Primeiro Apostilamento ao Termo de Fomento n. 34135/2023

Processo nº 81.012.684-2023

**PARTES:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos - CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e Associação Brasileira Assistencial - CNPJ nº 07.369.534/0001-39.

**OBJETO:** Autorizar o apostilamento para alterar a Clausula Segunda da Vigência, prorrogando, ex officio, pelo prazo 23 (vinte e três) dias, contados de 07/01/2025 e término em

29/01/2025  
AMPARO LEGAL: Art. 42, § 1º, inciso I, do decreto Estadual nº 14.494, de 2 de junho de 2016.  
DATA DA ASS: 06/09/2024  
ASSINAM: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira - CPF n.º xxx.729.941-xx – Secretária de Estado de Assistência Social dos Direitos Humanos

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

Primeiro Apostilamento ao Termo de Fomento n. 34110/2023

Processo nº 81.018.354-2023

**PARTES:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e Instituto Social Pioneira – CNPJ nº 07.887.555/0001-46.

**OBJETO:** Autorizar o apostilamento para alterar a Clausula Segunda da Vigência, prorrogando, ex officio, pelo prazo 19 (dezenove) dias, contados de 17/01/2025 e término em 04/02/2025

**AMPARO LEGAL:** Art. 42, § 1º, inciso I, do decreto Estadual nº 14.494, de 2 de junho de 2016.

**DATA DA ASS:** 06/09/2024

**ASSINAM:** Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira - CPF n.º xxx.729.941-xx – Secretária de Estado de Assistência Social dos Direitos Humanos

**EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 33761-2023.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81.011.599-2023.

**PARTES:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho – CNPJ nº 04.150.335/0001-47 e o Associação Juliano Varela – CNPJ nº 86.835.535/0001-06.

**OBJETO:** O presente I Termo Aditivo vigorará até 28 de maio de 2025, destinando-se à execução do objeto expresso no Plano de Trabalho.

**RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Fomento original, que não tenham sido especificamente alteradas por este I Termo Aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.

**DATA DA ASS:** 03/09/2024

**ASSINAM:** Eurídio Ben-Hur Ferreira - CPF n. xxx.980.361-xx.

Wilson José de Almeida – CPF n. xxx.279.231-xx.

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1513-2024.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81.003.489-2024

**PARTES:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e a Associação Lar do Pequeno Assis, - CNPJ nº. 06.112.128/0001-23.

**OBJETO:** O presente Termo de Fomento o tem por objeto a execução do Projeto Atendimento Socioassistencial, que visa a proporcionar para as crianças, adolescentes e seus familiares o fortalecimento de vínculos e a inclusão social, estimulando o desenvolvimento da qualidade de vida e dignidade social, através do acompanhamento Socioassistencial e oficinas socioeducativas, sendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.

**VALOR:** O valor total do presente Termo de Fomento é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), o qual deverá ser empregado para o único fim de atingir o objeto, sendo que a PARCEIRA PÚBLICA repassará diretamente à PARCEIRA PRIVADA em parcela única. As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática nº 20.81101.14.422.2201.6165.0002, Fonte 0150000001, na Natureza de Despesa 33504101, Nota de Empenho 2024NE000850, de 01/08/2024.

**AMPARO LEGAL:** Dec. Est. nº 14.494 de 02/06/2016, Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ nº 2.733 de 06/06/2016, Lei Estadual n. 2105 de 30 de maio de 2000, LDO e LOA.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

**DATA DA ASS:** 05/09/2024

**ASSINAM:** Eurídio Ben-Hur Ferreira - CPF n.º xxx.980.361-xx.

João Luiz Gomes Garay Brandão- CPF n.º xxx.736.461 -xx.

**REPUBLICA POR INCORREÇÃO**

DIÁRIO OFICIAL Nº 11.604 de 05 de setembro de 2024 – PG 24

**EXTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**

Termo de Fomento n. 1492-2024

Processo nº 81.003.433-2024

**PARTES:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e a Casa de Recuperação Infantil Padre Antonio Mulher – CNPJ nº. 01.841.429/0001-74

**ONDE SE LÊ:** “Eurídio Ben-Hur Ferreira - CPF n.º xxx.980.361-xx.”

Luísa Maria Correa Martins- CPF n.º xxx.488.988-xx.”

LEIA-SE: “ Eurídio Ben-Hur Ferreira - CPF n.º xxx.980.361-xx.  
Luísa Maria Correa Martins- CPF n.º xxx.488.998-xx.”

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1546-2024.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81.003.205 -2024

**PARTES:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e o Movimento de Associadas Gestantes e Mulheres Em Ação - Magma - CNPJ nº. 02.425.746/0001-72.

**OBJETO:** O presente Termo de Fomento o tem por objeto a execução do Projeto Gerando Renda, que visa fomentar a cultura empreendedora por meio de oficinas de artesanato, incentivando a geração de renda, trabalho e mobilidade social, as pessoas em situação de vulnerabilidade social, atendidas pelo projeto, sendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.

**VALOR:** O valor total do presente Termo de Fomento é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), o qual deverá ser empregado para o único fim de atingir o objeto, sendo que a PARCEIRA PÚBLICA repassará diretamente à PARCEIRA PRIVADA em parcela única. As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática nº 20.81101.14.422.2201.6165.0002, Fonte 0150000001, na Natureza de Despesa 33504101, Nota de Empenho 2024NE000949, de 15/08/2024.

**AMPARO LEGAL:** Dec. Est. nº 14.494 de 02/06/2016, Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ nº 2.733 de 06/06/2016, Lei Estadual n. 2105 de 30 de maio de 2000, LDO e LOA.

**VIGÊNCIA:** 08 (oito) meses a contar da data da assinatura.

**DATA DA ASS:** 06/09/2024

**ASSINAM:** Eurídio Ben-Hur Ferreira - CPF n.º xxx.980.361-xx.  
Leandro Jesus Tavares Nottar- CPF n.º xxx.523.021 -xx.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 930 -2024.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81.003.264 -2024

**PARTES:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bodoquena, - CNPJ nº. 07.013.518/0001-09.

**OBJETO:** O presente Termo de Fomento o tem por objeto a execução do Projeto SOMOS TODOS IGUAIS, APESAR DAS DIFERENÇAS, que visa proporcionar integração social com ações para melhorar o atendimento às crianças, adolescentes, adultos, idosos, com deficiência intelectual e múltipla, nos serviços de reabilitação, sendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.

**VALOR:** O valor total do presente Termo de Fomento é de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), o qual deverá ser empregado para o único fim de atingir o objeto, sendo que a PARCEIRA PÚBLICA repassará diretamente à PARCEIRA PRIVADA em parcela única. As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática nº 20.81101.14.422.2201.6165.0002, Fonte 0150000001, na Natureza de Despesa 445042, Nota de Empenho 2024NE000722, de 16/07/2024.

**AMPARO LEGAL:** Dec. Est. nº 14.494 de 02/06/2016, Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ nº 2.733 de 06/06/2016, Lei Estadual n. 2105 de 30 de maio de 2000, LDO e LOA.

**VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses a contar da data da assinatura.

**DATA DA ASS:** 06/09/2024

**ASSINAM:** Eurídio Ben-Hur Ferreira - CPF n.º xxx.980.361-xx.  
Irani Fernandes de Paula Carvalho- CPF n.º xxx.994.141-xx.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1502 -2024.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81.003.407 -2024

**PARTES:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e a Associação Joanna de Ângelis, - CNPJ nº.01.236.835 /0001-08.

**OBJETO:** O presente Termo de Fomento o tem por objeto a execução do Projeto “Vínculos Humanos: Fortalecendo Laços Familiares e Comunitários”, que visa promover os direitos humanos e um ambiente de apoio e colaboração para o desenvolvimento integral de crianças, adolescentes e seus familiares, através de atividades educativas, culturais e de convivência, sendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.

**VALOR:** O valor total do presente Termo de Fomento é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), o qual deverá ser empregado para o único fim de atingir o objeto, sendo que a PARCEIRA PÚBLICA repassará diretamente à PARCEIRA PRIVADA em parcela única. As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática nº 20.81101.14.422.2201.6165.0002, Fonte 0150000001, na

AMPARO LEGAL: Natureza de Despesa 33504101, Nota de Empenho 2024NE000855, 01/08/2024.  
Dec. Est. nº 14.494 de 02/06/2016, Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ nº 2.733 de 06/06/2016, Lei Estadual n. 2105 de 30 de maio de 2000, LDO e LOA.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

DATA DA ASS: 05/09/2024

ASSINAM: Eurídio Ben-Hur Ferreira - CPF n.º xxx.980.361-xx.  
Meiry Assis de Freitas- CPF n.º xxx.210.801-xx

## Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEMADESC/FUNDEMS Nº 011/2024

Processo n. 83.038.962-2024

O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEMADESC, inscrita no CNPJ nº 27.351.589/0001-29, e o Fundo Para Desenvolvimento das Culturas de Milho e Soja (FUNDEMS), inscrito no CNPJ nº 13.188.646/0001-96, torna público o presente Edital de Chamamento Público visando à seleção de Organização da Sociedade Civil interessada em celebrar Termo de Colaboração tendo por objeto a execução de projeto voltado ao Levantamento do Sistema de Informações Geográficas do Agronegócio do Estado de Mato Grosso do Sul, afim de realizar uma pesquisa abrangente e detalhada acerca do uso e ocupação do solo, das principais culturas agrícolas, da irrigação, da incidência de pragas, da armazenagem e da evolução do plantio e colheita no Estado de Mato Grosso do Sul, utilizando técnicas de georreferenciamento e sensoriamento remoto para as safras: 2024/2025, 2025/2026, 2026/2027 e safra 2027/2028, diante da aprovação da matéria pelo Plenário do Conselho Gestor do FUNDEMS em reunião presencial, ocorrida em 17 de novembro de 2023, conforme pauta de convocação instruída pelo OFÍCIO CIRCULAR Nº 11/2023/FUNDEMS de 14 de novembro de 2023, como registra a Ata nº 60 da reunião do FUNDEMS e publicação da Deliberação CG-FUNDEMS Nº. 091, de 21 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.593, de 23 de agosto de 2024.

#### 1. PROPÓSITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO:

1.1 A finalidade do presente Chamamento Público é a seleção de proposta visando à celebração de Parceria com o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEMADESC e o Fundo Para o Desenvolvimento das Culturas do Milho e da Soja (FUNDEMS), a ser formalizada por Termo de Colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, envolvendo a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC) selecionada, conforme condições estabelecidas neste Edital.

1.2 O procedimento de seleção será regido pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, pelo Decreto Estadual nº 14.494, de 02 de junho de 2016, e pelos demais normativos aplicáveis, além das condições previstas neste Edital.

1.3 A OSC selecionada receberá apoio financeiro no valor de até R\$ 38.836.000,00 (trinta e oito milhões, oitocentos e trinta e seis mil reais), para execução da proposta no prazo de até 48 meses.

1.3.1 Será selecionada apenas uma OSC para execução do objeto proposto.

#### 2. OBJETO DA PARCERIA:

2.1 O Termo de Colaboração, terá por objeto a concessão de apoio financeiro para o Levantamento do Sistema de Informações Geográficas do Agronegócio do Estado de Mato Grosso do Sul, realizando um levantamento abrangente e detalhado do uso e ocupação do solo, das principais culturas agrícolas, da irrigação, da incidência de pragas, da identificação de eventos fitossanitários, da armazenagem e da evolução do plantio e colheita no estado de Mato Grosso do Sul, utilizando técnicas de georreferenciamento e sensoriamento remoto para as safras: 2024/2025, 2025/2026, 2026/2027 e safra 2027/2028, num período contabilizado de 48 meses.

2.2 Objetivos específicos da parceria: O presente Edital estimula a apresentação de projetos que, no adimplemento do objeto citado no item 2.1 contribuam com as Informações Geográficas do Agronegócio do Estado de Mato Grosso do Sul.

Este Edital de Chamamento Público, objetiva a democratização do acesso aos recursos do FUNDEMS – Fundo Para o Desenvolvimento das Culturas do Milho e da Soja, através da seleção de proposta de projeto que contribua para o desenvolvimento das cadeias do milho e da soja, por meio de execução do Sistema de Informações Geográficas do Agronegócio de Mato Grosso do Sul, com o intuito de fornecer dados estatísticos e mapas atualizados para apoiar estudos e a divulgação de informações relevantes para a sociedade sul-mato-grossense, durante o período agrícola de 2024/2025, 2025/2026, 2026/2027 e safra 2027/2028, obtendo o alcance dos seguintes objetivos específicos:

a) Realizar o levantamento de dados de uso e ocupação do solo no estado de Mato Grosso do Sul, e mapear as culturas de soja e de milho nas respectivas safras dos períodos estabelecidos, através da utilização de técnicas de georreferenciamento e sensoriamento remoto. O objetivo é identificar as culturas de grande expressão em Mato Grosso do Sul, entre as safras de verão e de inverno no período agrícola estabelecido de 2024/2025,

2025/2026, 2026/2027 e safra 2027/2028.

- b) Coletar dados da incidência do complexo de pragas ou eventos fitossanitários de maior relevância no estado de Mato Grosso do Sul no período agrícola de 2024/2025, 2025/2026, 2026/2027 e safra 2027/2028, especificamente nas culturas de soja e milho. Além disso, obter igualmente dados da evolução de plantio, desenvolvimento, previsão de colheita e de produtividades médias em função de normalidade ou eventuais adversidades climáticas.
- c) Mapear as coberturas do solo submetidas aos diferentes métodos de irrigação no estado de Mato Grosso do Sul, visando fornecer a área irrigada no estado com suas respectivas culturas, possibilitando estudos e divulgação das informações no âmbito regional e nacional nas safras de verão e de inverno, dentro do período de vigência deste edital.
- d) Atualização dos dados da armazenagem no estado, levantamento a campo para trazer os dados efetivos.
- e) Divulgar os resultados obtidos para toda a sociedade sul-mato-grossense semestralmente.
- f) Divulgar informações estatísticas da evolução do plantio e colheita da soja e do milho nos municípios produtores do estado. Os relatórios semanais deverão estar disponíveis online e deverão ser divulgados por outros meios de comunicação, entre a safra de verão e inverno no período agrícola de 2024/2025, 2025/2026, 2026/2027 e safra 2027/2028.

2.3 O presente Edital estimula a apresentação de projeto que, no adimplemento dos objetivos específicos do item 2.2, proponha ações que contribuam com o aumento da produção e o desenvolvimento sustentável das cadeias da soja e do milho do Mato Grosso do Sul.

### 3. JUSTIFICATIVA:

#### 3.1 Política, Plano, Programa ou Ação em que se insere o objeto da parceria:

Como o FUNDEMS, segundo a Lei nº 3.984, de 16 de dezembro de 2010, tem a finalidade de promover e apoiar financeiramente ações de desenvolvimento da produção do milho e da soja, em toda a extensão dos elos de suas cadeias produtivas, para promover esse desenvolvimento, é necessário enquadrar as propostas em grupos operacionais e linhas executivas, tal qual, conforme previsto nas alíneas "a - c" do inciso I, incisos II e III do art.1º da Lei Estadual nº 3.984, de 16 de dezembro de 2010, combinados com inciso I, III, IV e o § 4º, I do art. 3º, § 1º do art. 11 e incisos II e III do artigo 14, das normas regulamentares dispostas no do Decreto Estadual n. 13.231, de 06/07/2011 e alterações.

#### 4. PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO:

4.1. Poderão participar deste Chamamento Público as Organizações da Sociedade Civil (OSC), assim consideradas aquelas definidas pelo art. 2º, inciso I, alíneas "a", "b" ou "c", da Lei Federal nº 13.019/14:

- a) entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros, eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;
- b) as sociedades cooperativas previstas na Lei Federal nº 9.867, de 10 de novembro de 1999; as integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social; as alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda; as voltadas para fomento, educação e capacitação de trabalhadores rurais ou capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural; e as capacitadas para execução de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho social; ou
- c) as organizações religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos.

4.2 Para participar deste Edital a OSC deverá declarar, conforme MODELO III – DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA do MANUAL DE ORIENTAÇÃO SOBRE PARCERIAS COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, que está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital e seus anexos, bem como que se responsabiliza pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

### 5. DA ATUAÇÃO EM REDE:

5.1 Não será admitida a atuação em rede na execução do objeto da parceria de que trata este Chamamento Público.

### 6. REQUISITOS E IMPEDIMENTOS PARA A CELEBRAÇÃO DO INSTRUMENTO DE PARCERIA:

6.1 Para a celebração do Termo de Colaboração, a OSC deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) ter objetivos estatutários ou regimentais voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como compatíveis com o objeto do instrumento a ser pactuado (art. 33, "caput", I, e art. 35, "caput", III da Lei Federal nº 13.019/14);
- b) ser regida por normas de organização interna que prevejam expressamente, em caso de dissolução da entidade, que o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei Federal nº 13.019/14, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta

(art. 33, "caput", inciso III, Lei Federal nº 13.019/14);

c) ser regida por normas de organização interna que prevejam, expressamente, escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade (art. 33, "caput", inciso IV, Lei Federal nº 13.019/14);

d) possuir, no momento da apresentação do Plano de Trabalho, no mínimo 2 (dois) anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ (art. 33, "caput", inciso V, alínea "a", da Lei Federal nº 13.019/14);

e) possuir experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante, pelo prazo mínimo de 1 (um) ano, a ser comprovada no momento da apresentação do Plano de Trabalho e na forma do art. 26, "caput", inciso III, do Decreto Estadual nº 14.494/16 (art. 33, "caput", inciso V, alínea "b", da Lei Federal nº 13.019/14);

f) possuir capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, a ser atestado mediante Declaração do representante legal da OSC, conforme MODELO VI – DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL do MANUAL DE ORIENTAÇÃO SOBRE PARCERIAS COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, demonstrando possuir instalações e outras condições materiais ou, alternativamente, prever a sua contratação ou aquisição com recursos da parceria (art. 26, "caput", inciso III, do Decreto Estadual nº 14.494/16);

g) apresentar certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições, de dívida ativa e trabalhista, na forma do art. 26, "caput", incisos IV a VI do Decreto Estadual nº 14.494/16 (art. 34, "caput", inciso II, da Lei Federal nº 13.019/14);

h) apresentar cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual, bem como relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, conforme estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da Carteira de Identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles, conforme MODELO VIII - RELAÇÃO NOMINAL DE DIRIGENTES do MANUAL DE ORIENTAÇÃO SOBRE PARCERIAS COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (art. 34, "caput", incisos V e VI, da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 26, "caput", VII, do Decreto Estadual nº 14.494/16);

i) comprovar que funciona no endereço declarado pela entidade, por meio de cópia de documento hábil, a exemplo de conta de consumo ou contrato de locação, acompanhado da Declaração constante do MODELO IX - DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE ENDEREÇO (art. 34, "caput", inciso VII, da Lei Federal nº 13.019/14, e art. 26, "caput", inciso VIII, do Decreto Estadual nº 14.494/16); e

j) atender às exigências previstas na legislação específica, na hipótese da OSC se tratar de sociedade cooperativa (art. 2º, inciso I, alínea "b", e art. 33, §3º, Lei Federal nº 13.019/14).

6.1.1 Estão dispensadas das exigências fixadas nas alíneas "a" e "b" do item 6.1 as organizações religiosas e as sociedades cooperativas (art. 33, §§ 2º e 3º, Lei Federal nº 13.019, de 2014).

6.1.2 Caso nenhuma OSC proponente atenda ao requisito temporal estabelecido na alínea "d" no momento da apresentação do Plano de Trabalho, a critério da Administração Pública Estadual, poderá ser reduzido o prazo mínimo de existência da entidade por ato específico da autoridade competente no âmbito do órgão ou entidade responsável por este Chamamento Público (art. 33, "caput", inciso V, alínea "a" da Lei nº 13.019/2014).

6.1.3 Para fins de cumprimento dos requisitos constantes da alínea "f", não será necessária a demonstração de capacidade prévia instalada, sendo admitida a contratação de profissionais, a aquisição de bens e equipamentos ou a realização de serviços de adequação de espaço físico para o cumprimento do objeto da parceria (art. 33, "caput", inciso V, alínea "c" e §5º, da Lei Federal nº 13.019, de 2014, e art. 26, "caput", inciso X e §1º, do Decreto Estadual nº 14.494/16);

6.2 Ficará impedida de celebrar o instrumento de parceria a OSC que:

a) não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional (art. 39, "caput", I da Lei Federal nº 13.019/14);

b) esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada (art. 39, "caput", inciso II, da Lei Federal nº 13.019/14);

c) tenha, em seu quadro de dirigentes, membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, exceto em relação às entidades que, por sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas. Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas (art. 39, "caput", inciso 111 e §§ 5º e 6º, da Lei Federal nº 13.019/14, e art. 27, "caput", I e §§ 1º e 2º, do Decreto Estadual nº 14.494/16);

d) tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados, ou for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição, ou, ainda, a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo (art. 39, "caput", inciso IV, da Lei Federal nº 13.019/14);

e) tenha sido punida, pelo período que durar a penalidade, com suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, com a sanção prevista no inciso II do art. 73 da Lei Federal nº 13.019/14, ou com a sanção prevista no inciso III do art. 73 da Lei Federal nº 13.019/14 (art. 39, "caput", inciso V, da Lei Federal nº 13.019, de 2014);

f) tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer

esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos (art. 39, "caput", inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/14); ou

g) tenha entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; que tenha sido Julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou que tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992 (art. 39, "caput", inciso VII, da Lei Federal nº 13.019/14).

#### 7. COMISSÃO DE SELEÇÃO:

7.1 A Comissão de Seleção é o órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente Chamamento Público, sendo constituída pelos seguintes membros Augusto César Ferreira de Castro, Mamiule de Siqueira e Karla Bethania Ledesma de Nadai, designados pela RESOLUÇÃO "P" SEMADESC N. 003, DE 09 DE JANEIRO DE 2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.378, de 10 de janeiro de 2024.

7.2 Deverá se declarar impedido membro da Comissão de Seleção que tenha participado, nos últimos 5 (cinco) anos, contados da publicação do presente Edital, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer OSC participante do Chamamento Público (art. 27, §§ 2º e 3º, da Lei Federal nº 13.019/14, e art. 14, §6º do Decreto Estadual nº 14.494/16).

7.3 A declaração de impedimento de membro da Comissão de Seleção não obsta a continuidade do processo de seleção (art. 14, §7º, do Decreto Estadual nº 14.494/16).

7.4 Configurado o impedimento, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro que possua qualificação equivalente à do substituído, sem necessidade de divulgação de novo Edital (art. 27, §§2º e 3º, da Lei Federal nº 13.019/14, e art. 14, § 8º, do Decreto Estadual nº 14.494/16).

7.5 Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado (art. 13, §2º, do Decreto Estadual nº 14.494/16).

7.6 A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões, observados, em qualquer situação, os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

#### 8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

8.1 O processo de seleção observará as seguintes etapas:

Tabela 1

ETAPA DESCRIÇÃO DA ETAPA DATA

1	Publicação do Edital de Chamamento Público	09/09/2024
	Data-limite para impugnação ao Edital de Chamamento Público	18/09/2024
2	Data-limite para envio das propostas pelas OSCs	08/10/2024
3	Sessão pública de abertura das propostas	10/10/2024
	Análise da propostas pela Comissão de Seleção	18/10/2024
4	Divulgação do resultado preliminar	22/10/2024
5	Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar	28/10/2024
6	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção	Até 04/11/2024
7	Homologação e publicação do resultado definitivo do processo de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).	Até 06/11/2024

8.2 Conforme exposto adiante, a verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração da parceria (arts. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/14) e a não ocorrência de impedimento para a celebração da parceria (art. 39 da Lei Federal nº 13.019/14) é posterior à etapa competitiva de julgamento das propostas, sendo exigível apenas da (s) OSC(s) selecionada(s) (mais bem classificada(s), nos termos do art. 28 da Lei Federal nº 13.019/14).

8.3 Etapa 1: Publicação do Edital de Chamamento Público:

8.3.1 O presente Edital será divulgado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e na página do sítio eletrônico oficial da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEMADESC na internet <https://www.semadesc.ms.gov.br/edital-de-chamamento-fundems/> com prazo mínimo de 30 (trinta) dias para a apresentação das propostas, contado da data de publicação do edital.

8.4 Etapa 2: Envio das propostas pelas OSCs:

8.4.1 As propostas serão apresentadas pelas OSCs, em envelope lacrado, dirigido à Comissão de Seleção deste Chamamento Público, com identificação da instituição proponente e meios de contato, com a seguinte inscrição "Proposta - Edital de Chamamento Público SEMADESC/FUNDEMS nº 011/2024".

8.4.2 As propostas deverão ser entregues, pessoalmente no setor de protocolo, na sede da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEMADESC, situada à Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, s/nº, BLOCO 12 (mesmo prédio da AGRAER), Parque dos Poderes, Campo Grande-MS, de segunda a sexta-feira, no horário de 7h30min às 12 hs e das 13 às 16h30min, ou via postal (sedex

ou carta registrada com aviso de recebimento).

8.4.3 Na hipótese do subitem anterior, a proposta, em uma única via impressa, deverá ter todas as folhas rubricadas e numeradas sequencialmente e, ao final, ser assinada pelo representante legal da OSC proponente.

8.4.4 Após o prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados.

8.4.5 Cada OSC poderá apresentar apenas uma proposta. Caso venha a apresentar mais de uma proposta dentro do prazo, será considerada apenas a última proposta enviada para análise.

8.4.6 As propostas deverão ser apresentadas conforme MODELO IV – DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA do MANUAL DE ORIENTAÇÃO SOBRE PARCERIAS COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, devendo conter no mínimo as seguintes informações:

- a) a descrição da realidade objeto da parceria e o nexo com a atividade ou o projeto proposto;
- b) as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas;
- c) os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas; e
- d) o valor global.

8.4.7. Somente serão avaliadas as propostas que observarem o prazo e a forma prevista neste item.

8.4.8 É garantido o sigilo quanto ao conteúdo das propostas até a data de sua abertura em sessão pública a ser realizada no dia 10/10/2024 às 9hs, na sede da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEMADESC, situada à Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/nº, Bloco 12, Parque dos Poderes, Campo Grande-MS.

8.4.8.1 Da realização da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, que será assinada pelos representantes das organizações da sociedade civil presentes e pelos membros da Comissão de Seleção.

8.5 Etapa 3: Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção:

8.5.1 Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão de Seleção analisará as propostas apresentadas pelas OSCs concorrentes. A análise e julgamento de cada proposta serão realizados pela Comissão de Seleção, que terá total independência técnica para exercer seu julgamento, a salvo de quaisquer interferências político-administrativas.

8.5.2 A Comissão de Seleção terá o prazo estabelecido na Tabela 01 para conclusão do julgamento das propostas e divulgação do resultado preliminar do processo de seleção, podendo tal prazo ser prorrogado, de forma devidamente justificada.

8.5.3 As propostas deverão conter informações que atendam aos critérios de julgamento estabelecidos na Tabela II abaixo, observado o contido no MODELO IV – DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

8.5.4 A avaliação individualizada e a pontuação serão feitas com base nos critérios de julgamento apresentados no quadro a seguir:

Tabela II

PONTUAÇÃO PESO De 0 a 10

1. Viabilidade do objeto proposto	2
2. Consonância dos objetivos propostos	1
3. Coerência do valor global proposto com os objetivos (Metas) a serem atingidos	2
4. Capacidade técnica e operativa	3
5. Viabilidade dos indicadores apresentados para aferição do cumprimento das metas	2
6. Descrição das ações e do nexo com o projeto proposto	3
7. Impacto do projeto dentro da meta proposta	3
8. Relevância sócio econômica do Projeto	2

TOTAL

DESCLASSIFICATORIO: 0

CLASSIFICATORIO: de 01 a 10

Descrição dos critérios de seleção dos Projetos:

- 1- Viabilidade dos Objetivos propostos: Se os objetivos apresentados são viáveis e exequíveis.
- 2- Consonância com objetivos propostos: Se os objetivos estão de acordo com o previsto pela legislação correspondente a meta proposta.
- 3- Coerência do valor global proposto com os objetivos (Metas) a serem atingidos.
- 4 - Capacidade técnica e operativa. Se a proposta traz conhecimento sobre realidade do público-alvo e se demonstra experiência com o serviço proposto.
- 5- Viabilidade dos indicadores apresentados para aferição do cumprimento das metas. Se os indicadores

apresentados podem efetivamente aferir as metas propostas.

6- Descrição das ações e do nexa com o projeto proposto. Se as ações descritas a serem realizadas possuem nexa com o objeto e objetivos permitindo a execução da meta proposta.

7- Grau de impacto do projeto dentro da meta proposta.

8- Relevância sócio econômica do projeto ao final do prazo da Parceria, ou seja, se o projeto tem condições de se perpetuar mesmo após o final do prazo previsto, seja por recursos próprios da OSC, seja por recursos de outros parceiros interessados no projeto.

8.5.5 A falsidade de informações nas propostas poderá acarretar a eliminação da proposta, a aplicação de sanção administrativa contra a instituição proponente e comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime, quando for o caso.

8.5.6 Serão eliminadas aquelas propostas:

- 1) A área da execução do projeto proposto não seja o território do Estado de Mato Grosso do Sul;
- 2) Que o valor do projeto seja SUPERIOR ao previsto no subitem 1.3. A contrapartida voluntária não será considerada como valor do projeto para efeito desta previsão de eliminação.
- 3) A proponente não esteja entre as organizações elencadas no Inciso I do Artigo 2º da Lei Federal nº 13.019/2016;
- 4) A proposta não atenda a finalidade de interesse público, conforme decisão justificada da Comissão de Seleção ou
- 5) Tenha obtido nota 0 (zero) em qualquer um dos quesitos do subitem 8.5.4.

8.5.7 As propostas não eliminadas serão classificadas, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base na Tabela II, assim considerada a média aritmética das notas lançadas por cada um dos membros da Comissão de Seleção, em relação a cada um dos critérios de julgamento.

8.5.8 No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no somatório do critério de julgamento nº 07 – Impacto do projeto dentro da meta proposta”

8.5.9 Persistindo o empate será considerada vencedora a entidade com mais tempo de constituição e, em último caso, a questão será decidida por sorteio, em ato público.

8.6 Etapa 4: Divulgação do Resultado Preliminar:

8.6.1 A Administração Pública Estadual divulgará o resultado preliminar do processo de seleção no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul iniciando-se o prazo para recurso a partir da publicação e na página do sítio oficial Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEMADESC.

8.7 Etapa 5: Interposição de recursos contra o resultado:

8.7.1 Haverá fase recursal após a divulgação do resultado preliminar do processo de seleção.

8.7.2 Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual nº 14.494/16, os participantes que desejarem recorrer contra o resultado preliminar deverão apresentar recurso administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contado da publicação da decisão no Diário Oficial do Estado, ao colegiado que a proferiu (Comissão de Seleção), sob pena de preclusão (art. 59 da Lei Federal nº 9.784, de 1999).

8.7.3 Não será reconhecido recurso interposto fora do prazo.

8.7.4 Os recursos, dirigidos à Comissão de Seleção, deverão ser apresentados por escrito e conter os argumentos e documentos que embasem o pedido de revisão da decisão proferida, devendo ser protocolados na sede da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEMADESC.

8.7.5 É assegurado aos participantes obter cópia dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses, preferencialmente por via eletrônica, arcando somente com os devidos custos.

8.8 Etapa 6: Análise dos recursos pela Comissão de Seleção:

8.8.1 A Comissão de Seleção avaliará a existência de recursos interpostos e os analisará no prazo de 5 (cinco) dias.

8.8.2 Os recursos que não forem reconsiderados pela Comissão de Seleção no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados do recebimento, deverão ser encaminhados ao Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEMADESC para decisão final.

8.8.3 Na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento. Os prazos se iniciam e expiram exclusivamente em dia útil no âmbito do órgão ou entidade responsável pela condução do processo de seleção.

8.8.4 O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.9 Etapa 7: Homologação e publicação do resultado definitivo do processo de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver):

8.9.1 Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo sem interposição de recurso, a Administração Pública Estadual deverá homologar e divulgar, no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e na página do sítio oficial da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEMADESC, as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção (art. 19 do Decreto Estadual nº 14.494/16).

8.9.2 A homologação não gera direito para a OSC à celebração da parceria (art. 27, §6º, da Lei Federal nº 13.019, de 2014).

8.9.3 Após o recebimento e julgamento das propostas, havendo uma única entidade com proposta classificada (não eliminada), e desde que atendidas às exigências deste Edital, a Administração Pública Estadual poderá dar prosseguimento ao processo de seleção e convocá-la para iniciar o processo de celebração.

8.9.4. Quando todas as entidades concorrentes tiverem suas propostas eliminadas ou na hipótese prevista no item anterior, a administração pública poderá fixar prazo de 10 (dez) dias para a reapresentação das propostas.

8.9.5. Quando não acudirem interessados ao presente Chamamento Público e este, justificadamente, não puder ser repetido sem prejuízo, a Administração Pública Estadual poderá negociar diretamente a celebração da parceria com OSC capacitada para a realização de seu objeto, mantidas, neste caso, todas as condições estabelecidas neste Edital, inclusive quanto a eventuais exigências mínimas de metas a serem alcançadas.

## 9. DA CELEBRAÇÃO:

9.1 O processo de celebração observará as seguintes etapas até a assinatura do instrumento de parceria:

### ETAPA DESCRIÇÃO DA ETAPA

- 1 Convocação da OSC selecionada para apresentação do Plano de Trabalho e comprovação de requisitos estatutários e documentais exigidos para a celebração
- 2 Verificação do cumprimento de requisitos de celebração e outras exigências legais.  
Análise do Plano de Trabalho
- 3 Ajustes no Plano de Trabalho e regularização de documentação, se necessário
- 4 Emissão de Parecer Técnico e Parecer Jurídico
- 5 Assinatura do instrumento de parceria
- 6 Publicação do extrato da Parceria no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul

9.2 Etapa 1: Convocação da OSC selecionada para apresentação do Plano de Trabalho e comprovação do atendimento de requisitos de celebração e outras exigências legais.

9.2.1. Para a celebração da Parceria, a Administração Pública Estadual convocará a OSC selecionada (apenas a melhor colocada) para, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da convocação, apresentar o seu Plano de Trabalho (art. 25, "caput", do Decreto Estadual nº 14.494/16) e a documentação exigida para comprovação dos requisitos estatutários e documentais (art. 28, "caput" e arts. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/14 e arts. 26 e 27 do Decreto Estadual nº 14.494/16).

9.2.2. Por meio do Plano de Trabalho, a OSC selecionada deverá apresentar o detalhamento da proposta submetida e aprovada no processo de seleção, com todos os pormenores exigidos pela legislação (em especial, art. 22 da Lei Federal nº 13.019/14, e o art. 25 do Decreto Estadual nº 14.494/16), observado o MODELO VI - PLANO DE TRABALHO (Resolução/SEFAZ n. 2.733/2016) do MANUAL DE ORIENTAÇÃO SOBRE PARCERIAS COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

9.2.3 O Plano de Trabalho deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:

- a) a descrição da realidade objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexos com o projeto e com as metas a serem atingidas;
- b) a forma e cronograma de execução das ações, indicando, quando cabível, as que demandarão atuação em rede;
- c) a descrição de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas;
- d) a definição dos indicadores, documentos e outros meios a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;
- e) a previsão de receitas e a estimativa de despesas a serem realizadas na execução das ações, incluindo os encargos sociais e trabalhistas e a discriminação dos custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto;
- f) os valores a serem repassados mediante cronograma de desembolso; e
- g) as ações que demandarão pagamento em espécie, quando for o caso.

9.2.4 A previsão de receitas e despesas de que trata a alínea "e" do item 9.2.3 deste Edital deverá incluir os elementos indicativos da mensuração da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, para cada item, podendo ser utilizadas cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas, atas de registro de preços vigentes, ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público. No caso de cotações, a OSC deverá apresentar a cotação de preços de no mínimo 3 (três) fornecedores, sendo admitidas cotações de sítios eletrônicos, desde que identifique a data da cotação e o fornecedor específico. Para comprovar a compatibilidade de custos de determinados itens,

a OSC poderá, se desejar, utilizar-se de ata de registro de preços vigente.

9.2.5 Além da apresentação do Plano de Trabalho, a OSC selecionada, no mesmo prazo acima de 15 (quinze) dias corridos, deverá comprovar o cumprimento dos requisitos previstos no inciso I do "caput" do art. 2º, nos incisos I a V do "caput" do art. 33 e nos incisos II a VII do "caput" do art. 34 da Lei Federal nº 13.019/14, e a não ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações de que trata o art. 39 da referida Lei, que serão verificados por meio da apresentação dos seguintes documentos: I - cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei Federal nº 13.019/14;

II - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a OSC existe há, no mínimo, 2 (dois) anos com cadastro ativo;

III - comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros (art. 26, III do Decreto Estadual nº 14.494/16):

a) instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;

b) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;

c) publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela OSC ou a respeito dela;

d) currículos profissionais de integrantes da OSC, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;

e) declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou f) prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela OSC;

IV - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de Regularidade de Débito Estadual;

VI - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

VII - Certidão de Regularidade de Débitos Trabalhistas;

VIII - Cópia da Ata de Eleição do quadro dirigente atual;

IX - Relação nominal atualizada dos dirigentes da OSC, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles, conforme MODELO VIII - RELAÇÃO NOMINAL DE DIRIGENTES do MANUAL DE ORIENTAÇÃO SOBRE PARCERIAS COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL;

X - Comprovação de que a OSC funciona no endereço por ela declarado, o que pode ser feito por meio de contrato de consumo de água, luz, telefone ou contrato de locação, acompanhado da Declaração de Endereço constante do MODELO IX - DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE ENDEREÇO do MANUAL DE ORIENTAÇÃO SOBRE PARCERIAS COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL;

XI - Declaração do representante legal da OSC com informação de que a OSC e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, as quais deverão estar descritas no documento, conforme MODELO X - DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO do MANUAL DE ORIENTAÇÃO SOBRE PARCERIAS COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL;

XII - Declaração do representante legal da OSC sobre a existência de instalações físicas, condições materiais, capacidade técnica-operacional adequadas ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria, acompanhada de comprovantes, tais como: contrato de locação ou escritura do imóvel, relação de equipamentos disponíveis, relação da equipe de trabalho com a devida qualificação - MODELO VI - DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL do MANUAL DE ORIENTAÇÃO SOBRE PARCERIAS COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL;

XIII - Declaração do representante legal de que não há em seu quadro de dirigentes membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou de entidade da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau (art. 27 I, a e b do Decreto), conforme MODELO XI - DECLARAÇÃO do MANUAL DE ORIENTAÇÃO SOBRE PARCERIAS COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL;

XIV - Declaração do representante legal de que não contratará, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias (art. 27, II do Decreto), conforme MODELO XII - DECLARAÇÃO do MANUAL DE ORIENTAÇÃO SOBRE PARCERIAS COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL;

XV - Declaração do representante legal de que não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados (art. 27, III do Decreto): membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente do órgão ou de entidade da Administração Pública Estadual; servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual celebrante, ou

seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a Administração Pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores, conforme MODELO XIII - DECLARAÇÃO do MANUAL DE ORIENTAÇÃO SOBRE PARCERIAS COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL;

9.2.5.1 Serão consideradas regulares as certidões positivas com efeito de negativas, no caso das certidões IV, V e VI previstas no item 9.2.5 deste Edital.

9.2.5.2 A organização da sociedade civil ficara dispensada de reapresentar as certidões IV, V e VI previstas no item 9.2.5 deste Edital que estiverem vencidas no momento da análise, desde que estejam disponíveis eletronicamente.

9.2.6 O Plano de Trabalho e os documentos comprobatórios do cumprimento dos requisitos impostos nesta Etapa serão apresentados pela OSC selecionada, por meio físico, devendo ser entregues pessoalmente, ou via postal (SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento) no setor de protocolo, na sede da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEMADESC;

9.3 Etapa 2: Verificação do Cumprimento de Requisitos de Celebração e Outras Exigências Legais. Análise do Plano de Trabalho:

9.3.1 Esta etapa consiste no exame formal, a ser realizado pela administração pública, do atendimento, pela OSC selecionada, dos requisitos para a celebração da parceria (item 6.1 deste Edital), a não ocorrência de impedimento para a celebração da parceria (item 6.3 deste Edital). Esta etapa também engloba a análise do Plano de Trabalho.

9.3.2 No momento da verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração de parcerias, a Administração Pública Estadual deverá consultar o Sistema de Planejamento e Finanças do Estado, para verificar se há informação sobre ocorrência impeditiva à referida celebração.

9.3.3 A Administração Pública Estadual examinará o Plano de Trabalho apresentado pela OSC selecionada ou, se for o caso, pela OSC imediatamente mais bem classificada que tenha sido convocada.

9.3.4 Somente será aprovado o Plano de Trabalho que estiver de acordo com as informações já apresentadas na proposta apresentada pela OSC, observados os termos e as condições constantes neste Edital e em seus anexos (art. 25, §2º, do Decreto Estadual nº 14.494/16). Para tanto, a administração pública poderá solicitar a realização de ajustes no plano de trabalho, nos termos do §3º do art. 25 do mesmo Decreto.

9.4 Etapa 3: Ajustes no Plano de Trabalho e regularização de documentação, se necessário:

9.4.1 Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados, se constatar evento que impeça a celebração ou quando as certidões IV, V e VI do item 9.2.5 deste Edital estiverem com prazo de vigência expirado e novas certidões não estiverem disponíveis eletronicamente, a OSC será comunicada do fato e instada a regularizar sua situação, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, sob pena de não celebração da parceria (art. 28 do Decreto Estadual nº 14.494/16).

9.4.2 Caso seja constatada necessidade de adequação no Plano de Trabalho enviado pela OSC, a administração pública solicitará a realização de ajustes e a OSC deverá fazê-lo em até 15 (quinze) dias corridos, contado da data de recebimento da solicitação apresentada (art. 25, §§ 3º e 4º, do Decreto Estadual nº 14.494/16).

9.4.3. Na hipótese de, após o prazo para regularização de documentação e ajustes no Plano de Trabalho, a OSC selecionada não atender às exigências previstas no item 9.2.5 (incisos I até XV) deste Edital ou caso seu Plano de Trabalho não seja aprovado, a mesma será desclassificada e a imediatamente mais bem classificada poderá ser convidada a aceitar a celebração de parceria nos termos da proposta por ela apresentada. Caso a OSC convidada aceite celebrar a parceria, a mesma apresentará seu Plano de Trabalho e os documentos listados no item 9.2.5 deste Edital e a administração procederá a análise do Plano de Trabalho e dos documentos que comprovem o atendimento das mesmas exigências (art. 28, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 13.019/14), conforme previsto nos itens 9.1 a 9.5 deste Edital. Esse procedimento poderá ser repetido sucessivamente, obedecida a ordem de classificação.

9.5 Etapa 4: Parecer de órgão técnico e jurídico e assinatura do instrumento de Parceria:

9.5.1 A aprovação do Plano de Trabalho não gerará direito à celebração da parceria (art. 25, §5º, do Decreto Estadual nº 14.494/16).

9.5.2 A celebração do instrumento de parceria dependerá da adoção das providências impostas pela legislação regente, incluindo a aprovação do Plano de Trabalho, a emissão dos pareceres técnico e jurídico pelo órgão ou entidade pública estadual, as designações do Gestor da Parceria e da Comissão de Monitoramento e Avaliação, e de prévia dotação orçamentária para execução da parceria.

9.5.3. No período de tempo entre a apresentação da documentação prevista no item 9.2.5 deste Edital e a assinatura do instrumento de parceria, a OSC fica obrigada a informar qualquer evento superveniente que possa prejudicar a regular celebração da parceria, sobretudo quanto ao cumprimento dos requisitos e exigências previstos para celebração.

9.5.4 A OSC deverá comunicar alterações em seus atos societários e no quadro de dirigentes, quando houver.

10. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTARIA E VALOR PREVISTO PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO:

10.1 Os créditos necessários ao custeio de despesas relativas ao presente Edital são provenientes da seguinte dotação orçamentária:

Fonte 0179981401 e 0279981401 – FUNDEMS, funcional programática – 10.83904.20.608.2216.6184.0001, na natureza de despesa 33504101 e 44504101.

10.2 Nos casos das parcerias com vigência plurianual ou firmadas em exercício financeiro seguinte ao da seleção, o órgão ou a entidade pública estadual indicará a previsão dos créditos necessários para garantir a execução das parcerias nos orçamentos dos exercícios seguintes (art. 11, § 1º, do Decreto Estadual nº 14.494/16).

10.3 A indicação dos créditos orçamentários e empenhos necessários à cobertura de cada parcela da despesa a ser transferida pela administração pública federal nos exercícios subsequentes serão realizados mediante registro contábil e deverá ser formalizada por meio de certidão de apostilamento do instrumento da parceria, no exercício em que a despesa estiver consignada (art. 24, §1º, e art. 42, §1º, inciso 11, ambos do Decreto Estadual nº 14.494/16).

10.4 O valor total de recursos disponibilizados será de até R\$ 38.836.000,00 (Trinta e oito milhões, oitocentos e trinta e seis mil Reais), para execução no prazo de até 48 meses. Nos casos das parcerias com vigência plurianual ou firmadas em exercício financeiro seguinte ao da seleção a previsão dos créditos necessários para garantir a execução das parcerias será indicada nos orçamentos dos exercícios seguintes.

10.5 As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso que guardará consonância com as metas da parceria, observado o art. 48 da Lei Federal nº 13.019/14, e os arts. 32 e 33 do Decreto Estadual nº 14.494/16.

10.6 Nas contratações e na realização de despesas e pagamentos em geral efetuados com recursos da parceria, a OSC deverá observar o instrumento de parceria e a legislação regente, em especial o disposto nos incisos XIX e XX do art. 42 e nos arts. 45 e 46 da Lei Federal nº 13.019/14, e nos arts. 35 a 41 do Decreto Estadual nº 14.494/16. É recomendável a leitura integral dessa legislação, não podendo a OSC ou seu dirigente alegar, futuramente, que não a conhece, seja para deixar de cumpri-la, seja para evitar as sanções cabíveis.

10.7 Todos os recursos da Parceria deverão ser utilizados para satisfação de seu objeto, sendo admitidas, dentre outras despesas previstas e aprovadas no Plano de Trabalho (art. 46 da Lei Federal nº 13.019/14): a) remuneração da equipe encarregada da execução do Plano de Trabalho, inclusive de pessoal próprio da OSC ou dirigentes estatutários ou celetistas, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais. Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas;

b) diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da Parceria assim o exija;

c) custos indiretos necessários à execução do objeto, que poderão incluir, entre outras despesas, aquelas relacionadas com internet, transporte, aluguel, telefone, consumo de água e luz, remuneração de serviços contábeis e de assessoria jurídica, desde que necessários à execução da Parceria e correspondentes ao período em que foram utilizados nessa finalidade;

d) aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais.

10.8 E vedado remunerar, a qualquer título, com recursos da parceria, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública estadual celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

10.9 Eventuais saldos financeiros remanescentes dos recursos públicos transferidos, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à Administração Pública por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, nos termos do art. 52 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.

10.10 O instrumento de Parceria será celebrado de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, respeitado o princípio do interesse público e desde que caracterizadas a oportunidade e conveniência administrativas. A seleção de propostas não obriga a administração pública a firmar o instrumento de parceria com quaisquer dos proponentes, os quais não têm direito subjetivo ao repasse financeiro.

## 11. DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1 O presente Edital será divulgado no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul e na página do sítio oficial da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEMADESC, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias para a apresentação das propostas, contado da data de publicação do edital na imprensa oficial.

11.2 Qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital, Público por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 13.019/2014 ou no Decreto Estadual nº 14.494/16, devendo protocolar o pedido no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Edital, no endereço da sede da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEMADESC, sito a Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/nº, Bloco 12, Parque dos Poderes, cidade de Campo Grande-MS, de segunda a sexta-feira, no horário de

7h30min às 12 hs e das 13 às 16h30min.

11.3 A resposta às impugnações caberá à Comissão de Seleção ou a autoridade competente do órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, observado o prazo de 5 (cinco) dias contados da data do seu recebimento para manifestação.

11.4. Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus Anexos, deverão ser encaminhados com antecedência mínima de 5 (dias) dias da data-limite para envio da proposta, por petição protocolada no endereço informado 11.2 deste Edital ou pelo e-mail [comissaodeselecao@semadesc.ms.gov.br](mailto:comissaodeselecao@semadesc.ms.gov.br). Os esclarecimentos serão prestados pela Comissão de Seleção.

11.4.1 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados serão entranhados nos autos do processo de Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

11.5. Eventual modificação no Edital, decorrente das impugnações, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

11.6 A Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação – (SEMADESC) resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a administração pública.

11.7 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11.8 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer etapa do processo de seleção. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime. Além disso, caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração da parceria, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento, rejeição das contas e/ou aplicação das sanções de que trata o art. 73 da Lei Federal nº 13.019/14.

11.9 A Administração Pública Estadual não cobrará das entidades concorrentes taxa para participar deste Edital.

11.10 Todos os custos decorrentes da elaboração das propostas e quaisquer outras despesas correlatas à participação no Chamamento Público serão de inteira responsabilidade das entidades concorrentes, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da administração pública.

11.11 Este Edital será divulgado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e na página oficial da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEMADESC. Igualmente, nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 13.019/2014, após formalizado o Termo de Colaboração, relativo a proposta selecionada, será mantida, em sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento.

11.11.1 Edital de Chamamento Público que objetiva através de parcerias (colaboração), a democratização do acesso aos recursos do FUNDEMS – Fundo Para o Desenvolvimento das Culturas de Milho e Soja, através da seleção de propostas de projetos que contribuam para o desenvolvimento das cadeias do milho e da soja, por meio da execução do Sistema de Informações Geográficas do Agronegócio de Mato Grosso do Sul, obtendo estatísticas Agropecuárias para apoiar estudos e a divulgação de informações relevantes para a sociedade sul-mato-grossense, durante os períodos de 2024/2025, 2025/2026, 2026/2027 e safra 2027/2028, por meio de levantamento das safras agrícolas e monitoramento da produção de grãos, contendo os mapas atualizados de uso e ocupação do solo com estas culturas agrícolas.

11.12 As despesas previstas na Proposta e posteriormente no Plano de Trabalho devem ser executadas dentro do prazo de vigência do TERMO DE COLABORAÇÃO. Despesas realizadas antes da celebração da parceria ou após o encerramento de sua vigência serão glosadas.

11.13 Os MODELOS citados no presente Edital, podem ser acessados no MANUAL DE ORIENTAÇÃO SOBRE PARCERIAS COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL localizado no sítio <https://www.semadesc.ms.gov.br/wp-content/uploads/2017/05/Manual-Parcerias-OSC.pdf>

MODELO III – DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA CONCORDÂNCIA (subitem 4.2 deste Edital)

MODELO IV – DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA (subitem 8.4.6 deste Edital)

MODELO V – TERMO DE FOMENTO/COLABORAÇÃO

MODELO VI – DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL (Art. 33, V, "C" da Lei nº 13.019/2014 e art. 26, VII do Decreto Estadual nº 14.494/16) MODELO VI – PLANO DE TRABALHO – Resolução/SEFAZ nº 2.733/2016

MODELO VIII - RELAÇÃO NOMINAL DE DIRIGENTES (art. 34, VI da Lei nº 13.019/2014 e art. 26, VII do Decreto Estadual nº 14.494/16)

MODELO IX - DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE ENDEREÇO (Art. 34, VII da Lei nº 13.019/2014 e art. 26, VIII do Decreto Estadual nº 14.494/16)

MODELO X - DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO (art. 39 da Lei nº 13.019/2014 e art. 26, IX do Decreto Estadual nº 14.494/16)

MODELO XI - DECLARAÇÃO - (Inciso I do art.27, do Decreto nº 14.494/2016)

MODELO XII - DECLARAÇÃO (Inciso II do art.27, do Decreto nº 14.494/2016) MODELO XIII - DECLARAÇÃO (Inciso III do art.27, do Decreto nº 14.494/2016)

Campo Grande (MS), 06 de setembro de 2024.

Jaime Elias Verruck

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEMADESC

## Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

### EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO Nº 101/2024 COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO – CADA – SEJUSP/MS

**Órgão Produtor:** SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA- SEJUSP/MS.

O Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo, designado por meio da RESOLUÇÃO “P” SEJUSP/MS/Nº 423 de 21 de setembro de 2023 publicada no Diário Oficial do Estado nº 11.278, de 25/09/2023, de acordo com a Relação de Eliminação de Documentos nº 101/2024, autorizada pelo Senhor Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP/MS, e em conformidade com os prazos estabelecidos na **Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul**, referentes às atividades meio, conforme Decreto Estadual nº 15.721 de 09/07/2021, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, a Coordenadoria de Contratações, Contratos, Materiais e Patrimônio (CCMP) da **Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP/MS**, eliminará os documentos relacionados no quadro abaixo, deste Edital, observando-se que:

Os interessados poderão requerer ao Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo – CADA - SEJUSP/MS, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido.

#### RELAÇÃO DE DOCUMENTOS:

**UNIDADE AVALIADORA: CADA/SEJUSP/MS – Processo Nº31/007.058/2024.**

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1997	2011	45	Processos	Original
Informações Correlatas								
09/200.230/1997; 09/200.248/1997; 09/200.245/1997; 09/200.244/1997; 09/200.232/1997; 09/200.233/1997; 09/200.234/1997; 09/200.242/1997; 09/200.243/1997; 09/200.241/1997; 31/200.197/2002; 31/200.196/2002; 31/200.195/2002; 31/200.194/2002; 31/200.108/2002; 31/200.193/2002; 31/200.192/2002; 31/200.198/2002; 31/200.199/2002; 31/200.200/2002; 31/200.106/2002; 31/200.107/2002; 31/200.110/2002; 31/200.111/2002; 31/200.112/2002; 31/200.114/2002; 31/200.183/2002; 31/200.184/2002; 31/200.186/2002; 31/200.188/2002; 31/200.189/2002; 31/200.191/2002; 31/200.190/2002; 31/200.187/2002; 31/200.109/2002; 31/200.113/2002; 25/002.320/2008; 31/202.461/2008; 31/200.233/2009; 31/400.117/2009; 31/200.234/2009; 31/200.098/2009; 31/001.601/2009; 31/001.346/2010; 31/000.109/2011.								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
Início	Fim							
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	2000	2011	21	Processos	Original
Informações Correlatas								
09/000.196/2000; 09/000.197/2000; 09/000.215/2000; 09/000.221/2000; 09/000.127/2000; 09/000.058/2000; 09/000.107/2000; 09/000.108/2000; 09/000.106/2000; 09/000.069/2000; 09/000.064/2000; 09/000.095/2000; 09/000.042/2000; 09/000.051/2000; 09/000.278/2000; 09/000.181/2000; 31/200.672/2002; 31/200.660/2002; 31/001.294/2010; 31/000.973/2011; 31/200.433/2011.								

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
5	5.2	5.2.8	5.2.8.6	1997	2002	27	Processos	Original
Informações Correlatas								
09/200.208/1997; 09/200.210/1997; 09/200.212/1997; 09/200.215/1997; 09/200.211/1997; 09/200.214/1997; 09/200.213/1997; 09/200.219/1997; 09/200.217/1997; 09/200.216/1997; 09/200.223/1997; 09/200.221/1997; 09/200.220/1997; 09/200.222/1997; 09/200.207/1997; 09/200.225/1997; 09/200.226/1997; 09/200.201/1997; 09/200.206/1997; 09/200.205/1997; 09/200.204/1997; 09/200.203/1997; 09/200.209/1997; 09/200.202/1997; 09/200.224/1997; 09/200.218/1997; 31/200.675/2002.								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	2002	2011			
Informações Correlatas								
31/200.678/2002; 31/200.679/2002; 31/200.653/2002; 31/200.654/2002; 31/200.656/2002; 31/200.655/2002; 31/200.658/2002; 31/200.674/2002; 31/200.101/2002; 31/000.769/2010; 31/000.347/2010; 31/001.454/2010; 31/000.340/2010; 31/000.807/2010; 31/000.334/2010; 31/000.360/2010; 31/000.351/2010; 31/000.326/2011.								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
3	3.5	3.5.1	3.5.1.12	1997	2011			
Informações Correlatas								
09/200.236/1997; 09/200.229/1997; 09/200.246/1997; 09/200.238/1997; 09/200.237/1997; 09/200.235/1997; 09/200.231/1997; 31/200.123/2002; 31/200.102/2002; 31/201.427/2011.								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2011	2011			
Informações Correlatas								
31/300.575/2011; 31/302.096/2011; 31/300.326/2011; 31/303.311/2011; 31/303.935/2011; 31/303.314/2011; 31/303.503/2011; 31/303.296/2011; 31/302.873/2011.								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
4	4.1.	4.1.1	4.1.1.1	2010	2012			
Informações Correlatas								
31/302.654/2010; 31/302.674/2011; 31/303.867/2011; 31/303.868/2011; 31/302.985/2011; 31/303.873/2011; 31/302.984/2011; 31/302.992/2011; 31/300.116/2012.								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
3	3.3	3.3.4	3.3.4.9	2002	2008			
Informações Correlatas								
31/200.121/2002; 31/200.133/2002; 25/001.783/2008; 25/002.015/2008.								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
3	3.4	3.4.1	3.4.1.7	2011	2012			
Informações Correlatas								
31/201.484/2011; 31/201.485/2011; 31/200.031/2012.								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
3	3.3	3.3.1	3.3.1.2	2010	2010			
Informações Correlatas								
31/000.336/2010; 31/001.334/2010; 31/000.485/2010.								

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.3	3.3.2	3.3.2.9	2012	2012	02	Processos	Original
Informações Correlatas								
31/400.016/2012; 31/000.114/2012.								

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.3	3.3.1	3.3.1.11	2002	2002	02	Processos	Original
Informações Correlatas								
31/200.185/2002; 31/200.129/2002.								

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.4	3.4.2	3.4.2.7	2000	2000	01	Processos	Original
Informações Correlatas								
09/000.164/2000.								

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.3	3.3.2	3.3.2.19	2008	2008	01	Processos	Original
Informações Correlatas								
25/001.092/2008.								

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.5	3.5.1	3.5.1.25	1997	1997	01	Processos	Original
Informações Correlatas								
09/200.240/1997.								

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.3	3.3.2	3.3.2.4	2012	2012	01	Processos	Original
Informações Correlatas								
31/200.200/2012.								

Obs: Massa documental oriunda do Arquivo-Geral – SEJUSP/MS, através do Memorando de Eliminação de Documentos nº045 de 19/04/2024.

Campo Grande/MS, 06 de setembro de 2024

JOÃO CARLOS GUASSO  
Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo – CADA/SEJUSP/MS

**ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA****Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A **Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB**, vem através deste edital, convocar os **HERDEIROS** de **ANTONIO DA SILVA FELIX**, CPF n. **\*\*\*.277.191-\*\*** ou **eventuais interessados** para que manifestem interesse quanto ao imóvel sito à Rua Rio Grande do Sul, s/n, Quadra 27, Lote 09, C.H. Loteamento Altos Cambaru, no município de **Sidrolândia/MS**.

E, para o conhecimento das pessoas interessadas, subscreve este edital com o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data da publicação, para comparecerem na Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul, Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, nº 108, Bairro Tiradentes, Campo Grande/MS, ou pelo telefone (67) 3348-3100.

Desde já ficam os interessados cientes, de modo inequívoco e cristalino, que em não havendo manifestação no prazo mencionado no preâmbulo deste edital, a omissão se caracterizará como desinteresse quanto ao imóvel acima indicado e autorizará esta Agência a tomar as medidas cabíveis para regularizar o contrato e destinar o imóvel a outra família.

Campo Grande/MS, 6 de setembro de 2024.

**MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ**  
Diretora-Presidente

**EDITAL DE RESCISÃO CONTRATUAL**

A **Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul**, por meio deste edital, torna pública a rescisão administrativa do Contrato de Financiamento e de Parcelamento Habitacional firmado em 28/02/2008 com o(a) Senhor(a) **JOSIANE MARIANO DA SILVA – CPF \*\*\*.885.771-\*\***, relativo ao imóvel sito à quadra **647**, lote **10**, do **C.H. Aquidauana QD 647**, Cidade de **AQUIDAUANA/MS**, motivada por descumprimento de cláusulas contratuais, conforme devidamente relatado e certificado no processo administrativo nº **44900003**, para o conhecimento das pessoas interessadas.

Ainda, a partir desta publicação a resolução contratual (rescisão) será considerada definitiva e irrevogável, estando esta Agência estadual liberada para destinar o imóvel precitado para nova família, em implementação de sua política pública habitacional.

Campo Grande/MS, 05 de setembro de 2024.

**MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ**  
Diretora-Presidente

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A **Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB**, vem através deste edital, convocar o(a)(s) **beneficiário(a)(s)** **CLEVER DE MORAES SURUBI - CPF \*\*\*.410.571-\*\*** e **DAYANE CLARA DA SILVA MORAES – CPF \*\*\*.431.601-\*\***, ou **eventuais interessados** para que se manifestem quanto a eventual interesse sobre o imóvel localizado na rua Heitor Paulo de Oliveira, s/nº, Quadra 07, Lote 12, no Conjunto Habitacional Terra Vermelha, na cidade de **LADÁRIO/MS**.

E, para o conhecimento das pessoas interessadas, subscreve este edital com o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data da publicação, para comparecimento na Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul, Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, nº 108, Bairro Tiradentes, Campo Grande/MS, ou pelo telefone (67) 3348-3754 – SETOR DE CONTRATOS.

Desde já ficam os interessados cientes, de modo inequívoco e cristalino, que em não havendo manifestação no prazo mencionado no preâmbulo deste edital, a omissão se caracterizará como desinteresse quanto ao imóvel acima indicado e autorizará esta Agência a tomar as medidas cabíveis para rescindir o contrato e destinar o imóvel a outra família.

Campo Grande/MS, 06 de setembro de 2024.

**MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ**  
Diretora-Presidente

## NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL FALTA DE REGISTRO DO CONTRATO

Notificamos o Sr. JUCEVAL FRANCISCO DOS SANTOS, CPF nº \*\*\*.800.841-\*\* e MARIA JOSÉ DA SILVA MELO SANTOS, CPF nº \*\*\*.063.045-\*\*, os quais adquiriram os imóveis constantes nas matrículas de nº 11.474, nº 11.475 e nº 11.476, para no prazo de até 90 (noventa) dias a contar da publicação desta, apresentar o instrumento contratual devidamente registrado ou justificava formal devidamente assinado por ambos compradores.

Eventual justificativa deverá ser devidamente protocolizada na Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul – AGEHAB/MS, sito à rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, 108, Bairro Tiradentes, CEP 79.041-118, Campo Grande – MS, direcionado a Gerência de Regularização fundiária – GRF, ou através do e-mail [gabinete@agehab.ms.gov.br](mailto:gabinete@agehab.ms.gov.br).

Esgotado o prazo sem apresentação do registro ou justificativa, será instaurado o devido processo para apuração de eventual irregularidade e consequente rescisão contratual.

Campo Grande, 06 de setembro de 2024.

MADSON RAMÃO

Presidente da Comissão de Regularização Fundiária  
Portaria "P" AGEHAB N. 049/2023

**Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário****TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

O Diretor-Presidente da AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - AGEPEN/MS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei, e considerando o disposto nos termos do artigo 104, inciso III c/c artigo 117 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 15.938/2022,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo, conforme artigo 6º, § 1º c/c artigo 19 § 1º do Decreto supracitado, para exercerem a gestão, recebimento e fiscalização do Contrato 005/2024, Gcont ID 24995, sob Processo 31/080.859/2024, celebrado entre a AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - AGEPEN/MS e a empresa TAURUS ARMAS S/A, cujo objeto é a aquisição de 700 (setecentas) pistolas, semiautomática; calibre 9x19mm; modelo: TS9 Graphene 9mm; para treinamento e uso operacional da Polícia Penal de Mato Grosso do Sul - PPMS, sob a égide da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário – AGEPEN/MS, com recursos provenientes do Fundo Penitenciário Nacional – FUNPEN, transferidos ao FUNPES/MS por meio da modalidade Fundo a Fundo do exercício de 2016, em conformidade com as especificações constante da Proposta de Preços, Termo de Referência e demais Anexos, partes integrantes do Ato Convocatório e do referido Contrato.

<b>GESTOR</b>	ANDRÉ LUIZ MEIRA SAGAZ	Matrícula	468186022
<b>SUPLENTE</b>	CLEYTON LUIZ DOS SANTOS GOMES	Matrícula	123823025
<b>COMISSÃO DE RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO</b>			
<b>PRESIDENTE</b>	CARLOS ALEXANDRE BARBOSA GAIFATTO	Matrícula	122433022
<b>MEMBRO</b>	THIAGO MESSIAS DUARTE DE ALMEIDA	Matrícula	477074022
<b>MEMBRO</b>	HAROLDO DE OLIVEIRA TENÓRIO	Matrícula	64977022

1. Compete aos gestores do contrato o exercício de atividades gerenciais, técnicas e operacionais relacionadas à gestão da execução do contrato, bem como previsões do Decreto Estadual 15.938/2022, em especial o disposto nos incisos do art. 15.

2. Compete aos fiscais do contrato a fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto contratual conforme termo de referência/edital – bem como previsões do Decreto Estadual 15.938/2022, em especial o disposto nos incisos do art. 16.

Campo Grande – MS, 06 de setembro de 2024.

**RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**

Diretor-Presidente da AGEPEN/MS

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 785, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024.**

O Diretor-Presidente da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, RESOLVE:

**Art. 1º Instituir Comissão para elaboração de relatório acerca de equipamentos de monitoramento eletrônico danificados e/ou perdidos, vinculados aos contratos n. 022/2017, 014/2018 e 020/2022, para subsidiar o Diretor-Presidente na tomada de decisão quanto aos valores a serem indenizados à empresa contratada.**

Art. 2º O resultado deverá ser apresentado no prazo de 180 dias, podendo ser prorrogado por igual período, devidamente justificado pelo presidente da comissão.

Art. 3º As reuniões e deliberações da comissão deverão ser registradas em ata e ocorrerão com a presença do presidente e de, no mínimo, 2 dos membros, em data, horário e local previamente divulgados a todos os membros.

Art. 4º A Comissão será integrada pelos servidores abaixo relacionados:

Membro	Matrícula	Cargo
Maycon Roslen de Melo	100921021	Presidente
Jackson Bendassolli	110712022	Membro
Elvis de Oliveira Viração	431326027	Membro
André Luiz Meira Sagaz	468186022	Membro
Marcio Kazushi Morita	12616022	Membro

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 06 de setembro de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente

AGEPEN/MS

## Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

**Extrato do Termo de Paralisação do Contrato Nº112/2022/AGESUL**

**Nº Cadastral 18060**

**Processo:** 57/000.864/2022  
**Partes:** Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos-AGESUL e ANDRE L. DOS SANTOS EIRELI  
**Objeto:** Paralisar a IMPLANTAÇÃO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO DE RODOVIAS NÃO PAVIMENTADA, NA RODOVIA MS 228, TRECHO: KM 45,000 KM 84,506 COM EXT. 39,506 KM, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - MS., pelo prazo de 120 dias corridos a contar de 5 de agosto de 2024.  
**Data da Assinatura:** 01/08/2024  
**Assinam:** Mauro Azambuja Rondon Flores e Andre Luiz dos Santos p. p. Juliana Peres Villalba

## Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

**EXTRATO REFERENTE AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 027/2024**

PROCESSO 83.028.020-2024

**Partes:** A Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ n. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e o município de **Amambai** - CNPJ n. 03.568.433/0001-36.  
**Objeto:** Constitui objeto do ao Acordo de Cooperação Técnica, 01 (um) Trator Agrícola, patrimônio n. 121.255, 01 (uma) Carreta Agrícola 4 Ton, patrimônio n. 121.275, 01 (uma) Calcareadeira, patrimônio n. 121.187, 01 (uma) Ensiladeira tipo colhedora de forragem, patrimônio n. 121.358, 01 (uma) Grade Aradora, patrimônio n. 136.8601, de propriedade da AGRAER.  
**Amparo Legal:** Decretos Estaduais n. 11.261/2003, n. 16.268/2023 e n. 16.295/2023.  
**Vigência:** 06/09/2024 a 06/09/2026.  
**Data da Assinatura:** 06/09/2024.  
**Assinam:** **Washington Willeman de Souza**, pela AGRAER e **Ednaldo Luiz de Melo Bandeira**, pelo Município.

## Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

PORTARIA DETRAN MS "T" N. 3367, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024

"Cancelamento do Certificado de Registro de Veículo que menciona".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta no Auto de Investigação Preliminar n. 291/2023/COTRA, deste Departamento;

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar o Certificado de Registro de Veículo (CRV) que menciona, conforme abaixo discriminado:

CRV	PLACA
01495233509-3	QAS1475

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 06 de setembro de 2024.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
DIRETOR-PRESIDENTE

## AUTORIZAÇÃO PARA CURSO DE RECICLAGEM

"Autoriza o Centro de Formação de Condutores que abaixo menciona a ministrar curso de Reciclagem para Conductor Infrator - Modalidade Presencial"

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o que consta no processo n. 31/707131/2016 deste Departamento e o que dispõem a Resolução CONTRAN n. 789/2020 e a Portaria Detran-MS n. 91/2020,

CONSIDERANDO o que consta no Termo de Credenciamento nº 9, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.418 de 19 de fevereiro de 2024, página 100,

RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar a empresa CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES NAVIRAI LTDA ME - CENTRO TEORICO – NAVIRAI, CNPJ n. 25.015.088.0001/46, classificação 'A', localizado à Rua Duque de Caxias, 605, Centro, a ministrar aulas no curso de Reciclagem para Conductor Infrator – Modalidade Presencial na sede do CFC;

Artigo 2º - Essa autorização entrará em vigor na data de sua publicação;

Campo Grande (MS), 06 de setembro de 2024.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR  
Diretor-Presidente do DETRAN/MS

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA 1º JARI/DETRAN-MS N. 112, DE 21 DE AGOSTO DE 2024**

A Segunda Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI/MS, órgão colegiado cujas competências estão descritas no artigo 17, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, torna público o resultado do julgamento do(s) recurso(s) de penalidade de suspensão e/ou cassação do direito de dirigir.

<b>Interessado</b>	DIOGO FERREIRA RIBEIRO		
<b>Nº do processo</b>	014466/2020	<b>Resultado</b>	Recurso provido

<b>Interessado</b>	JOSE CARLOS TORRES DA COSTA		
<b>Nº do processo</b>	006941/2021	<b>Resultado</b>	Recurso provido

<b>Interessado</b>	ARINEU MOREIRA BRAZ		
<b>Nº do processo</b>	006988/2021	<b>Resultado</b>	Recurso provido
<b>Interessado</b>	GIOVANI ALEX GRASSMANN		
<b>Nº do processo</b>	007018/2021	<b>Resultado</b>	Recurso provido
<b>Interessado</b>	JULIO CESAR PEREIRA BITTENCOURT PINTO		
<b>Nº do processo</b>	007192/2021	<b>Resultado</b>	Recurso provido
<b>Interessado</b>	RAMAO BENITES FERNANDES		
<b>Nº do processo</b>	008210/2021	<b>Resultado</b>	Recurso provido

Campo Grande (MS), 21 de agosto de 2024

ERICKA ABREU DE SOUZA  
COORDENADOR(A) DA 1º JARI /DETRAN/MS

### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA 1º JARI/DETRAN-MS N. 116, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024**

A Segunda Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI/MS, órgão colegiado cujas competências estão descritas no artigo 17, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, torna público o resultado do julgamento do(s) recurso(s) de penalidade de suspensão e/ou cassação do direito de dirigir.

<b>Interessado</b>	MARIEL RODRIGUES MARTINS		
<b>Nº do processo</b>	012989/2021	<b>Resultado</b>	Recurso provido
<b>Interessado</b>	ANTONIO TIBURCIO FILHO		
<b>Nº do processo</b>	013014/2021	<b>Resultado</b>	Recurso provido
<b>Interessado</b>	RODRIGO FUNARI		
<b>Nº do processo</b>	014131/2021	<b>Resultado</b>	Recurso provido
<b>Interessado</b>	HILDEBRANDO DOS SANTOS		
<b>Nº do processo</b>	014752/2021	<b>Resultado</b>	Recurso provido
<b>Interessado</b>	KELLY C ROCHA M SALINEIRO		
<b>Nº do processo</b>	017872/2021	<b>Resultado</b>	Recurso provido
<b>Interessado</b>	ANTONIO RICARDO BATISTA		
<b>Nº do processo</b>	018032/2021	<b>Resultado</b>	Recurso provido
<b>Interessado</b>	APARECIDO DA SILVA		
<b>Nº do processo</b>	018683/2021	<b>Resultado</b>	Recurso provido
<b>Interessado</b>	ANDERSON LEDUINO		
<b>Nº do processo</b>	019214/2021	<b>Resultado</b>	Recurso provido
<b>Interessado</b>	IVANILDO PEREIRA DE OLIVEIRA		
<b>Nº do processo</b>	020112/2021	<b>Resultado</b>	Recurso provido
<b>Interessado</b>	LUIZ CARLOS DOS SANTOS		
<b>Nº do processo</b>	020232/2021	<b>Resultado</b>	Recurso provido
<b>Interessado</b>	ANTONIO FELIPE DA SILVA		
<b>Nº do processo</b>	020355/2021	<b>Resultado</b>	Recurso provido
<b>Interessado</b>	WAGNER REZENDE RODRIGUES		
<b>Nº do processo</b>	020551/2021	<b>Resultado</b>	Recurso provido

<b>Interessado</b>	JORGE DOUGLAS GOMES		
<b>Nº do processo</b>	021120/2021	<b>Resultado</b>	Recurso provido
<b>Interessado</b>	MARLON TAIRONE CIRIACO PAES		
<b>Nº do processo</b>	022794/2021	<b>Resultado</b>	Recurso provido
<b>Interessado</b>	ANDRE MYSKA		
<b>Nº do processo</b>	024672/2021	<b>Resultado</b>	Recurso provido
<b>Interessado</b>	ELIAS LUIZ PEREIRA		
<b>Nº do processo</b>	024963/2021	<b>Resultado</b>	Recurso provido
<b>Interessado</b>	ELIAS ANTONIO PEREIRA		
<b>Nº do processo</b>	027155/2021	<b>Resultado</b>	Recurso provido
<b>Interessado</b>	GILSON MAEDA BRENTAN		
<b>Nº do processo</b>	027791/2021	<b>Resultado</b>	Recurso provido
<b>Interessado</b>	ROBERTO MATEUS DE OLIVEIRA GALVAO		
<b>Nº do processo</b>	028020/2021	<b>Resultado</b>	Recurso provido
<b>Interessado</b>	RUBENS DE GOMES PRATES		
<b>Nº do processo</b>	029074/2021	<b>Resultado</b>	Recurso provido
<b>Interessado</b>	TANIA MATIAS DOS SANTOS		
<b>Nº do processo</b>	029092/2021	<b>Resultado</b>	Recurso provido
<b>Interessado</b>	JOSE AUGUSTO PINHEIRO SIDRINS		
<b>Nº do processo</b>	029691/2021	<b>Resultado</b>	Recurso provido
<b>Interessado</b>	LUCAS RODRIGUES GOMES		
<b>Nº do processo</b>	001707/2022	<b>Resultado</b>	Recurso provido
<b>Interessado</b>	PATRICIA MURIEL GONCALVES		
<b>Nº do processo</b>	003465/2022	<b>Resultado</b>	Recurso provido
<b>Interessado</b>	MARCOS ANTONIO FRANCISCO LEAL		
<b>Nº do processo</b>	003492/2022	<b>Resultado</b>	Recurso provido
<b>Interessado</b>	ROBERTO FLAVIO CRETO DUARTE		
<b>Nº do processo</b>	005505/2022	<b>Resultado</b>	Recurso provido
<b>Interessado</b>	JAQUELINE DE ANDRADE MACIEL		
<b>Nº do processo</b>	014345/2022	<b>Resultado</b>	Recurso provido
<b>Interessado</b>	JULIANO PESSOA DA SILVA		
<b>Nº do processo</b>	015478/2022	<b>Resultado</b>	Recurso provido
<b>Interessado</b>	GERSON LUIZ DE ARRUDA		
<b>Nº do processo</b>	016653/2022	<b>Resultado</b>	Recurso provido
<b>Interessado</b>	ANTONIO CESAR DOS SANTOS		
<b>Nº do processo</b>	017721/2022	<b>Resultado</b>	Recurso provido
<b>Interessado</b>	JOSE ROBERTO MOURA		
<b>Nº do processo</b>	020053/2022	<b>Resultado</b>	Recurso provido
<b>Interessado</b>	ALINNE DE JESUS		
<b>Nº do processo</b>	020321/2022	<b>Resultado</b>	Recurso provido

<b>Interessado</b>	JEFERSON ROBERTO BONATO		
<b>Nº do processo</b>	020493/2022	<b>Resultado</b>	Recurso provido

Campo Grande (MS), 05 de setembro de 2024

ERICKA ABREU DE SOUZA  
COORDENADOR(A) DA 1º JARI /DETRAN/MS

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA 1º JARI/DETRAN-MS N. 117, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI/MS, órgão colegiado cujas competências estão descritas no artigo 17, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, torna público o resultado do julgamento do recurso apresentado e NOTIFICA o (s) condutor (es) abaixo relacionado (s) para apresentação de recurso em 2ª (segunda) e última instância ao **Conselho Estadual de Trânsito –CETTRAN/MS**, no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da publicação deste edital.

<b>Condutor:</b>	CORALDINO SANCHES VENDRAMINI		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx516609xx	<b>Resultado</b>	R e c u r s o improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento (artigo do CTB):</b>	<b>legal</b> 261-I	<b>Processo:</b>	016770/2018
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	7 MESES		

<b>Condutor:</b>	JEFERSON RIUS MARIANO		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx229973xx	<b>Resultado</b>	R e c u r s o improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento (artigo do CTB):</b>	<b>legal</b> 261-II	<b>Processo:</b>	017231/2019
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	2 MESES		

<b>Condutor:</b>	LUCAS CASTILHO SANTOS DA SILVA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx983887xx	<b>Resultado</b>	R e c u r s o improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento (artigo do CTB):</b>	<b>legal</b> 261-II	<b>Processo:</b>	020089/2019
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	2 MESES		

<b>Condutor:</b>	UILSON DE OLIVEIRA E SILVA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx169992xx	<b>Resultado</b>	R e c u r s o improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento (artigo do CTB):</b>	<b>legal</b> 261-II	<b>Processo:</b>	000882/2020
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	2 MESES		

<b>Condutor:</b>	ALEXSANDRO DE PINA PINTO		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx204210xx	<b>Resultado</b>	R e c u r s o improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento (artigo do CTB):</b>	<b>legal</b> 261-II	<b>Processo:</b>	005184/2020
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	2 MESES		

<b>Condutor:</b>	LUIZ ERNESTO EMILIANI		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx282654xx	<b>Resultado</b>	R e c u r s o improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento (artigo do CTB):</b>	<b>legal</b> 261-II	<b>Processo:</b>	007475/2020
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		

<b>Condutor:</b>	ADAIR PEREIRA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx051612xx	<b>Resultado</b>	R e c u r s o improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento (artigo do CTB):</b>	<b>legal</b> 261-II	<b>Processo:</b>	007498/2020
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		

<b>Condutor:</b>	WANDERLEY RODRIGUES DA COSTA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx088567xx	<b>Resultado</b>	R e c u r s o improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento (artigo do CTB):</b>	<b>legal</b> 261-II	<b>Processo:</b>	010671/2020
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		

<b>Condutor:</b>	IGOR ROBERTO CARDOSO DA SILVA CHAGAS		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx076840xx	<b>Resultado</b>	R e c u r s o improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento (artigo do CTB):</b>	<b>legal</b> 261-II	<b>Processo:</b>	011409/2020
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		

<b>Condutor:</b>	MATHEUS DOMINGUES SAITO		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx948369xx	<b>Resultado</b>	R e c u r s o improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento (artigo do CTB):</b>	<b>legal</b> 261-II	<b>Processo:</b>	014404/2020
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		

<b>Condutor:</b>	VALDEMIR COSTA VIANA DIAS		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx879880xx	<b>Resultado</b>	R e c u r s o improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento (artigo do CTB):</b>	<b>legal</b> 261-II	<b>Processo:</b>	014415/2020
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		

<b>Condutor:</b>	JEFERSON MENDES MARTINEZ		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx483407xx	<b>Resultado</b>	R e c u r s o improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento (artigo do CTB):</b>	<b>legal</b> 261-II	<b>Processo:</b>	014422/2020
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		

<b>Prazo:</b>	12 MESES		
<b>Condutor:</b>	OSIRIS HENRIQUE DOS SANTOS CACEMIRO		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx727342xx	<b>Resultado</b>	R e c u r s o improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento (artigo do CTB):</b>	<b>legal</b> 261-II	<b>Processo:</b>	015081/2020
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		

<b>Condutor:</b>	SERGIO DUARTE COUTINHO JUNIOR		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx429747xx	<b>Resultado</b>	R e c u r s o improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento (artigo do CTB):</b>	<b>legal</b> 261-II	<b>Processo:</b>	003430/2021
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	2 MESES		

<b>Condutor:</b>	ELOI ANDRE WESCHENFELDER		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx049551xx	<b>Resultado</b>	R e c u r s o improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento (artigo do CTB):</b>	<b>legal</b> 261-II	<b>Processo:</b>	004259/2021
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	2 MESES		

<b>Condutor:</b>	VIVIANE ALVES ROSA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx912922xx	<b>Resultado</b>	R e c u r s o improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento (artigo do CTB):</b>	<b>legal</b> 261-II	<b>Processo:</b>	004884/2021
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	2 MESES		

<b>Condutor:</b>	FELIPE PRETTI DE MATTOS		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx012355xx	<b>Resultado</b>	R e c u r s o improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento (artigo do CTB):</b>	<b>legal</b> 261-II	<b>Processo:</b>	005591/2021
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		

<b>Condutor:</b>	PAULO HENRIQUE PELOSO SANTOS		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx898871xx	<b>Resultado</b>	R e c u r s o improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento (artigo do CTB):</b>	<b>legal</b> 261-II	<b>Processo:</b>	007394/2021
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		

<b>Condutor:</b>	ENIO NUNES ROMERO		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx126600xx	<b>Resultado</b>	R e c u r s o improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento (artigo do CTB):</b>	<b>legal</b> 261-II	<b>Processo:</b>	007427/2021

<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		

<b>Condutor:</b>	JOSEFA ALVES DA SILVA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx430832xx	<b>Resultado</b>	R e c u r s o improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento (artigo do CTB):</b>	<b>legal</b> 261-II	<b>Processo:</b>	007499/2021
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	2 MESES		

<b>Condutor:</b>	FERNANDES BAMBIL MARTINS		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx539299xx	<b>Resultado</b>	R e c u r s o improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento (artigo do CTB):</b>	<b>legal</b> 261-II	<b>Processo:</b>	007851/2021
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	2 MESES		

<b>Condutor:</b>	MARCOS NOBREGA AMARAL		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx056022xx	<b>Resultado</b>	R e c u r s o improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento (artigo do CTB):</b>	<b>legal</b> 261-II	<b>Processo:</b>	007993/2021
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		

<b>Condutor:</b>	JOSEMAR RAFAEL DA SILVA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx309083xx	<b>Resultado</b>	R e c u r s o improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento (artigo do CTB):</b>	<b>legal</b> 261-II	<b>Processo:</b>	008500/2021
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		

<b>Condutor:</b>	EDISON SOUZA DOS SANTOS		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx338997xx	<b>Resultado</b>	R e c u r s o improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento (artigo do CTB):</b>	<b>legal</b> 261-II	<b>Processo:</b>	008843/2021
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	2 MESES		

<b>Condutor:</b>	THIAGO XAVIER DE SOUZA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx083053xx	<b>Resultado</b>	R e c u r s o improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento (artigo do CTB):</b>	<b>legal</b> 261-II	<b>Processo:</b>	009489/2021
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	2 MESES		

<b>Condutor:</b>	MOISES GONCALVES VALADAO		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx646778xx	<b>Resultado</b>	N ã o conhecimento
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		

<b>Fundamento (artigo do CTB):</b>	<b>legal</b>	261-II	<b>Processo:</b>	011292/2021
<b>Órgão de Registro:</b>		DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>		2 MESES		

<b>Condutor:</b>	SANTOS NEVES GARCIA			
<b>Registro/PGU:</b>	xxx419632xx	<b>Resultado</b>	R e c u r s o improvido	
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH			
<b>Fundamento (artigo do CTB):</b>	<b>legal</b>	261-II	<b>Processo:</b>	012137/2021
<b>Órgão de Registro:</b>		DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>		12 MESES		

<b>Condutor:</b>	DERNIVAL GOMES DE SOUZA			
<b>Registro/PGU:</b>	xxx190577xx	<b>Resultado</b>	R e c u r s o improvido	
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH			
<b>Fundamento (artigo do CTB):</b>	<b>legal</b>	261-II	<b>Processo:</b>	013528/2021
<b>Órgão de Registro:</b>		DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>		2 MESES		

<b>Condutor:</b>	LEONARDO LEITE DE BARROS			
<b>Registro/PGU:</b>	xxx124780xx	<b>Resultado</b>	R e c u r s o improvido	
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH			
<b>Fundamento (artigo do CTB):</b>	<b>legal</b>	261-II	<b>Processo:</b>	013694/2021
<b>Órgão de Registro:</b>		DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>		2 MESES		

<b>Condutor:</b>	DAVI FAUSTINO MORAES			
<b>Registro/PGU:</b>	xxx384147xx	<b>Resultado</b>	R e c u r s o improvido	
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH			
<b>Fundamento (artigo do CTB):</b>	<b>legal</b>	261-II	<b>Processo:</b>	013805/2021
<b>Órgão de Registro:</b>		DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>		2 MESES		

<b>Condutor:</b>	CLAUDIO SOLER			
<b>Registro/PGU:</b>	xxx155956xx	<b>Resultado</b>	R e c u r s o improvido	
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH			
<b>Fundamento (artigo do CTB):</b>	<b>legal</b>	261-II	<b>Processo:</b>	014036/2021
<b>Órgão de Registro:</b>		DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>		2 MESES		

<b>Condutor:</b>	FABIO ADOLFO DE OLIVEIRA			
<b>Registro/PGU:</b>	xxx487964xx	<b>Resultado</b>	R e c u r s o improvido	
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH			
<b>Fundamento (artigo do CTB):</b>	<b>legal</b>	261-II	<b>Processo:</b>	014041/2021
<b>Órgão de Registro:</b>		DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>		2 MESES		

<b>Condutor:</b>	JOAO PHILIPPS			
<b>Registro/PGU:</b>	xxx416916xx	<b>Resultado</b>	R e c u r s o improvido	

<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento (artigo do CTB):</b>	<b>legal</b> 261-II	<b>Processo:</b>	014071/2021
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	2 MESES		

<b>Condutor:</b>	ELZA PEREIRA DA COSTA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx773685xx	<b>Resultado</b>	R e c u r s o improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento (artigo do CTB):</b>	<b>legal</b> 261-II	<b>Processo:</b>	014087/2021
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	2 MESES		

<b>Condutor:</b>	GILCIMAR JOSE GOBBO		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx016042xx	<b>Resultado</b>	R e c u r s o improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento (artigo do CTB):</b>	<b>legal</b> 261-II	<b>Processo:</b>	014161/2021
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	2 MESES		

<b>Condutor:</b>	JURACI FERREIRA ALVES		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx634362xx	<b>Resultado</b>	R e c u r s o improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento (artigo do CTB):</b>	<b>legal</b> 261-II	<b>Processo:</b>	014220/2021
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	2 MESES		

<b>Condutor:</b>	SALVADOR FERNANDES BARBOSA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx173931xx	<b>Resultado</b>	R e c u r s o improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento (artigo do CTB):</b>	<b>legal</b> 261-II	<b>Processo:</b>	014334/2021
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	2 MESES		

<b>Condutor:</b>	EDMILSON EXPEDITO DE LIMA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx365569xx	<b>Resultado</b>	R e c u r s o improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento (artigo do CTB):</b>	<b>legal</b> 261-II	<b>Processo:</b>	014802/2021
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		

<b>Condutor:</b>	ADOILTO FERNANDES CORONEL		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx450054xx	<b>Resultado</b>	R e c u r s o improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento (artigo do CTB):</b>	<b>legal</b> 261-II	<b>Processo:</b>	014874/2021
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	2 MESES		

<b>Condutor:</b>	VOLNEI MARTINS PALOSCHI		
------------------	-------------------------	--	--

<b>Registro/PGU:</b>	xxx349773xx	<b>Resultado</b>	R e c u r s o improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento (artigo do CTB):</b>	<b>legal</b> 261-II	<b>Processo:</b>	014902/2021
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	2 MESES		

<b>Condutor:</b>	WAGNER FELICIANO DE AQUINO		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx140239xx	<b>Resultado</b>	R e c u r s o improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento (artigo do CTB):</b>	<b>legal</b> 261-II	<b>Processo:</b>	014977/2021
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	2 MESES		

<b>Condutor:</b>	KATIUSCIA HANEL RORATO POZZI		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx498780xx	<b>Resultado</b>	R e c u r s o improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento (artigo do CTB):</b>	<b>legal</b> 261-II	<b>Processo:</b>	015343/2021
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	2 MESES		

<b>Condutor:</b>	VICTORIA MARIA NOGUEIRA LINO		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx864882xx	<b>Resultado</b>	R e c u r s o improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento (artigo do CTB):</b>	<b>legal</b> 261-II	<b>Processo:</b>	018166/2021
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		

<b>Condutor:</b>	JOSE OTAVIO BASTOS DE ANDRADE		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx990475xx	<b>Resultado</b>	R e c u r s o improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento (artigo do CTB):</b>	<b>legal</b> 261-II	<b>Processo:</b>	019159/2021
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	2 MESES		

<b>Condutor:</b>	JOSE FERNANDO ALMEIDA ESTELAI		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx164036xx	<b>Resultado</b>	R e c u r s o improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento (artigo do CTB):</b>	<b>legal</b> 261-II	<b>Processo:</b>	019253/2021
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	2 MESES		

<b>Condutor:</b>	EVERSON RODRIGO PADILHA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx163918xx	<b>Resultado</b>	R e c u r s o improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento (artigo do CTB):</b>	<b>legal</b> 261-II	<b>Processo:</b>	019292/2021
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	2 MESES		

<b>Condutor:</b>	DALVA DA SILVA NOVAES		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx331795xx	<b>Resultado</b>	R e c u r s o improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento (artigo do CTB):</b>	<b>legal</b> 261-II	<b>Processo:</b>	019375/2021
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	2 MESES		

<b>Condutor:</b>	ADEVANILDO DOS SANTOS OLIVEIRA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx834884xx	<b>Resultado</b>	R e c u r s o improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento (artigo do CTB):</b>	<b>legal</b> 261-II	<b>Processo:</b>	019586/2021
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	2 MESES		

<b>Condutor:</b>	CARLOS AUGUSTO FERREIRA JUNIOR		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx845564xx	<b>Resultado</b>	R e c u r s o improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento (artigo do CTB):</b>	<b>legal</b> 261-II	<b>Processo:</b>	019682/2021
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	2 MESES		

<b>Condutor:</b>	MARIA JOSE DE REZENDE ANDRADE		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx100803xx	<b>Resultado</b>	R e c u r s o improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento (artigo do CTB):</b>	<b>legal</b> 261-II	<b>Processo:</b>	019810/2021
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	2 MESES		

<b>Condutor:</b>	JURANDYR RODRIGUES DE SA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx802071xx	<b>Resultado</b>	R e c u r s o improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento (artigo do CTB):</b>	<b>legal</b> 261-II	<b>Processo:</b>	020125/2021
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	2 MESES		

<b>Condutor:</b>	ANA APARECIDA DE SOUZA OLIVEIRA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx928072xx	<b>Resultado</b>	R e c u r s o improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento (artigo do CTB):</b>	<b>legal</b> 261-II	<b>Processo:</b>	020275/2021
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	2 MESES		

<b>Condutor:</b>	THAIS GOUVEA ASSUMPCAO CANDIA BRAGA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx981743xx	<b>Resultado</b>	N ã o conhecimento
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento (artigo do CTB):</b>	<b>legal</b> 261-II	<b>Processo:</b>	020309/2021
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	2 MESES		

<b>Condutor:</b>	ADRIANO NOGUEIRA FRANCA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx745265xx	<b>Resultado</b>	R e c u r s o improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento (artigo do CTB):</b>	<b>legal</b> 261-II	<b>Processo:</b>	020351/2021
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	2 MESES		

<b>Condutor:</b>	OSNEI SILVEIRA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx513992xx	<b>Resultado</b>	R e c u r s o improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento (artigo do CTB):</b>	<b>legal</b> 261-II	<b>Processo:</b>	020360/2021
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	2 MESES		

<b>Condutor:</b>	JOSE PINTO		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx937918xx	<b>Resultado</b>	R e c u r s o improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento (artigo do CTB):</b>	<b>legal</b> 261-II	<b>Processo:</b>	020384/2021
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	2 MESES		

<b>Condutor:</b>	JOSE FELISBERTO DOS REIS FILHO		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx426219xx	<b>Resultado</b>	R e c u r s o improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento (artigo do CTB):</b>	<b>legal</b> 261-II	<b>Processo:</b>	020485/2021
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	2 MESES		

<b>Condutor:</b>	ANDERSON MARTINS ESTEVES		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx894760xx	<b>Resultado</b>	R e c u r s o improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento (artigo do CTB):</b>	<b>legal</b> 261-II	<b>Processo:</b>	020597/2021
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	2 MESES		

<b>Condutor:</b>	FABIO JUNIOR DA SILVA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx209689xx	<b>Resultado</b>	R e c u r s o improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento (artigo do CTB):</b>	<b>legal</b> 261-II	<b>Processo:</b>	020777/2021
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	2 MESES		

<b>Condutor:</b>	ALLYSSON DO NASCIMENTO		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx198599xx	<b>Resultado</b>	R e c u r s o improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento (artigo do CTB):</b>	<b>legal</b> 261-II	<b>Processo:</b>	026010/2021
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		

<b>Prazo:</b>	2 MESES		
<b>Condutor:</b>	ALMERINDO DE OLIVEIRA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx190223xx	<b>Resultado</b>	R e c u r s o improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento (artigo do CTB):</b>	<b>legal</b> 261-II	<b>Processo:</b>	027449/2021
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		

<b>Condutor:</b>	LUCAS DA SILVA JUSTINO		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx116430xx	<b>Resultado</b>	R e c u r s o improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento (artigo do CTB):</b>	<b>legal</b> 261-II	<b>Processo:</b>	001505/2022
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		

<b>Condutor:</b>	ANDRE LUIZ SOUZA DE ASSIS		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx769348xx	<b>Resultado</b>	R e c u r s o improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento (artigo do CTB):</b>	<b>legal</b> 261-II	<b>Processo:</b>	012131/2022
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		

<b>Condutor:</b>	JARED BARROS DE SOUZA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx895870xx	<b>Resultado</b>	R e c u r s o improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento (artigo do CTB):</b>	<b>legal</b> 261-II	<b>Processo:</b>	012684/2022
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		

<b>Condutor:</b>	CARLOS ALBERTO SILVA DOS SANTOS		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx627173xx	<b>Resultado</b>	R e c u r s o improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento (artigo do CTB):</b>	<b>legal</b> 261-II	<b>Processo:</b>	012738/2022
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		

<b>Condutor:</b>	GESIEL DOS SANTOS FERREIRA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx175500xx	<b>Resultado</b>	R e c u r s o improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento (artigo do CTB):</b>	<b>legal</b> 261-II	<b>Processo:</b>	012916/2022
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	2 MESES		

<b>Condutor:</b>	GEOVANE CARDOSO ARGUELHO		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx777970xx	<b>Resultado</b>	R e c u r s o improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento (artigo do CTB):</b>	<b>legal</b> 261-II	<b>Processo:</b>	015782/2022

<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		

<b>Condutor:</b>	JULIO CESAR DE SOUZA FILHO		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx293685xx	<b>Resultado</b>	R e c u r s o improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento (artigo do CTB):</b>	<b>legal</b> 261-II	<b>Processo:</b>	016275/2022
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		

<b>Condutor:</b>	GUSTAVO AGUIRRE ARISTIMUNHA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx848045xx	<b>Resultado</b>	R e c u r s o improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento (artigo do CTB):</b>	<b>legal</b> 261-II	<b>Processo:</b>	016284/2022
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	8 MESES		

<b>Condutor:</b>	PEDRO APARECIDO SOARES DOS SANTOS		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx372250xx	<b>Resultado</b>	R e c u r s o improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento (artigo do CTB):</b>	<b>legal</b> 261-II	<b>Processo:</b>	016488/2022
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	2 MESES		

<b>Condutor:</b>	LOIRDES BENEDITO DE OLIVEIRA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx942920xx	<b>Resultado</b>	R e c u r s o improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento (artigo do CTB):</b>	<b>legal</b> 261-II	<b>Processo:</b>	017224/2022
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	2 MESES		

<b>Condutor:</b>	EMERSON AVELAR DA SILVA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx981116xx	<b>Resultado</b>	R e c u r s o improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento (artigo do CTB):</b>	<b>legal</b> 261-II	<b>Processo:</b>	019896/2022
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	2 MESES		

<b>Condutor:</b>	EDIRLEI BONGIOVANI		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx157001xx	<b>Resultado</b>	R e c u r s o improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento (artigo do CTB):</b>	<b>legal</b> 261-II	<b>Processo:</b>	021112/2022
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	2 MESES		

<b>Condutor:</b>	MARINO CASAL ZULIM		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx372227xx	<b>Resultado</b>	R e c u r s o improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		

<b>Fundamento (artigo do CTB):</b>	<b>legal</b>	261-II	<b>Processo:</b>	021148/2022
<b>Órgão de Registro:</b>		DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>		8 MESES		

<b>Condutor:</b>	LUZIMAR LARREA ORTIZ			
<b>Registro/PGU:</b>	xxx111502xx	<b>Resultado</b>	R e c u r s o improvido	
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH			
<b>Fundamento (artigo do CTB):</b>	<b>legal</b>	261-II	<b>Processo:</b>	021552/2022
<b>Órgão de Registro:</b>		DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>		12 MESES		

<b>Condutor:</b>	GERSON DE JESUS DO PRADO			
<b>Registro/PGU:</b>	xxx429366xx	<b>Resultado</b>	R e c u r s o improvido	
<b>Penalidade:</b>	CASSAÇÃO DA CNH			
<b>Fundamento (artigo do CTB):</b>	<b>legal</b>	263-II	<b>Processo:</b>	021591/2022
<b>Órgão de Registro:</b>		DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>		24 MESES		

<b>Condutor:</b>	THALISON MATHEUS RODRIGUES PAVAO			
<b>Registro/PGU:</b>	xxx443166xx	<b>Resultado</b>	R e c u r s o improvido	
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH			
<b>Fundamento (artigo do CTB):</b>	<b>legal</b>	261-II	<b>Processo:</b>	024110/2022
<b>Órgão de Registro:</b>		DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>		12 MESES		

<b>Condutor:</b>	EVANEIDE VIEIRA DA SILVA			
<b>Registro/PGU:</b>	xxx674330xx	<b>Resultado</b>	N ã o conhecimento	
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH			
<b>Fundamento (artigo do CTB):</b>	<b>legal</b>	261-II	<b>Processo:</b>	024246/2022
<b>Órgão de Registro:</b>		DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>		2 MESES		

O recurso deverá ser protocolizado em qualquer agência de trânsito do DETRAN/MS, nos moldes do artigo 11 da Resolução n.º 723/2018 do CONTRAN.

Para obter informações quanto ao andamento do processo ou para impressão, acessar o site [www.detran.ms.gov.br](http://www.detran.ms.gov.br), no link de "consulta processo suspensão/cassação", na aba "Habilitação".

Campo Grande (MS), 05 de setembro de 2024

ERICKA ABREU DE SOUZA  
COORDENADOR(A) DA 1º JARI /DETRAN/MS

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA 2º JARI/DETRAN-MS N. 118, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024

A Segunda Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI/MS, órgão colegiado cujas competências estão descritas no artigo 17, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, torna público o resultado do julgamento do(s) recurso(s) de penalidade de suspensão e/ou cassação do direito de dirigir.

<b>Interessado</b>	MARCELO KRUG		
<b>Nº do processo</b>	006546/2020	<b>Resultado</b>	Recurso provido

<b>Interessado</b>	MARCELO VIEIRA RIBEIRO		
<b>Nº do processo</b>	019677/2021	<b>Resultado</b>	Recurso provido
<b>Interessado</b>	FRANCISCO DURVAL DE SENA		
<b>Nº do processo</b>	020128/2021	<b>Resultado</b>	Recurso provido
<b>Interessado</b>	ANDRE LUIZ FREITAS CHAVES DINIZ SILVA		
<b>Nº do processo</b>	027595/2021	<b>Resultado</b>	Recurso provido
<b>Interessado</b>	FERNANDO SILVEIRA COBIANCHI		
<b>Nº do processo</b>	019246/2022	<b>Resultado</b>	Recurso provido

Campo Grande (MS), 05 de setembro de 2024

ERICKA ABREU DE SOUZA  
COORDENADOR(A) DA 2º JARI /DETRAN/MS

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA 2º JARI/DETRAN-MS N. 119, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI/MS, órgão colegiado cujas competências estão descritas no artigo 17, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, torna público o resultado do julgamento do recurso apresentado e NOTIFICA o (s) condutor (es) abaixo relacionado (s) para apresentação de recurso em 2ª (segunda) e última instância ao **Conselho Estadual de Trânsito –CETTRAN/MS**, no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da publicação deste edital.

<b>Condutor:</b>	JAVAIR APARECIDO DE LIMA MARIANO		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx393324xx	<b>Resultado</b>	N ã o conhecimento
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento (artigo do CTB):</b>	<b>legal</b> 261-II	<b>Processo:</b>	003905/2020
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	2 MESES		

<b>Condutor:</b>	MEIRIELY ALVES GONCALVES FERNANDES		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx499859xx	<b>Resultado</b>	R e c u r s o improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento (artigo do CTB):</b>	<b>legal</b> 261-II	<b>Processo:</b>	003433/2021
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	2 MESES		

<b>Condutor:</b>	MIGUEL ARCANJO PEREIRA DA SILVA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx964218xx	<b>Resultado</b>	R e c u r s o improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento (artigo do CTB):</b>	<b>legal</b> 261-II	<b>Processo:</b>	003697/2021
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		

<b>Condutor:</b>	ANDREY DE MORAES SCAGLIA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx122207xx	<b>Resultado</b>	R e c u r s o improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento (artigo do CTB):</b>	<b>legal</b> 261-II	<b>Processo:</b>	004388/2021
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		

<b>Prazo:</b>	2 MESES		
<b>Condutor:</b>	RENAN ROBERTO BARBIERI DAN PEREIRA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx267002xx	<b>Resultado</b>	R e c u r s o improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento (artigo do CTB):</b>	<b>legal</b> 261-II	<b>Processo:</b>	004406/2021
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		

<b>Condutor:</b>	ALEX MURATA HILGERT		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx003641xx	<b>Resultado</b>	R e c u r s o improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento (artigo do CTB):</b>	<b>legal</b> 261-II	<b>Processo:</b>	004950/2021
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		

<b>Condutor:</b>	ALISON ANDREI MATOS GAONA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx394460xx	<b>Resultado</b>	R e c u r s o improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento (artigo do CTB):</b>	<b>legal</b> 261-II	<b>Processo:</b>	005833/2021
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		

<b>Condutor:</b>	KAREN FABIOLA ACOSTA URRUTIA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx207456xx	<b>Resultado</b>	R e c u r s o improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento (artigo do CTB):</b>	<b>legal</b> 261-II	<b>Processo:</b>	005908/2021
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	2 MESES		

<b>Condutor:</b>	VITOR ROCHA PEREIRA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx671553xx	<b>Resultado</b>	R e c u r s o improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento (artigo do CTB):</b>	<b>legal</b> 261-II	<b>Processo:</b>	006030/2021
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		

<b>Condutor:</b>	RODRIGO DE LIMA RAIOL		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx208579xx	<b>Resultado</b>	R e c u r s o improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento (artigo do CTB):</b>	<b>legal</b> 261-II	<b>Processo:</b>	006488/2021
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	2 MESES		

<b>Condutor:</b>	ARLETE SCHINCKE		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx396907xx	<b>Resultado</b>	R e c u r s o improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento (artigo do CTB):</b>	<b>legal</b> 261-II	<b>Processo:</b>	006746/2021

<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	2 MESES		

<b>Condutor:</b>	JAIR TELES PEREIRA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx712130xx	<b>Resultado</b>	R e c u r s o improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento (artigo do CTB):</b>	<b>legal</b> 261-II	<b>Processo:</b>	006751/2021
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	8 MESES		

<b>Condutor:</b>	JUDITH PEREIRA LEITE		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx857446xx	<b>Resultado</b>	R e c u r s o improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento (artigo do CTB):</b>	<b>legal</b> 261-II	<b>Processo:</b>	006880/2021
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	2 MESES		

<b>Condutor:</b>	JERSON JOAO MONTAGNA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx742902xx	<b>Resultado</b>	R e c u r s o improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento (artigo do CTB):</b>	<b>legal</b> 261-II	<b>Processo:</b>	007512/2021
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	2 MESES		

<b>Condutor:</b>	TEREZA DE FATIMA MAZARIM RODRIGUES		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx460622xx	<b>Resultado</b>	R e c u r s o improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento (artigo do CTB):</b>	<b>legal</b> 261-II	<b>Processo:</b>	007635/2021
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	2 MESES		

<b>Condutor:</b>	ADRIANA PIRES		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx091355xx	<b>Resultado</b>	R e c u r s o improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento (artigo do CTB):</b>	<b>legal</b> 261-II	<b>Processo:</b>	007828/2021
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	2 MESES		

<b>Condutor:</b>	RAFITON FILHO DE OLIVEIRA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx635423xx	<b>Resultado</b>	R e c u r s o improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento (artigo do CTB):</b>	<b>legal</b> 261-II	<b>Processo:</b>	008058/2021
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	2 MESES		

<b>Condutor:</b>	EMILIA MAGRINI		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx614005xx	<b>Resultado</b>	R e c u r s o improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		

<b>Fundamento (artigo do CTB):</b>	<b>legal</b>	261-II	<b>Processo:</b>	008571/2021
<b>Órgão de Registro:</b>		DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>		2 MESES		

<b>Condutor:</b>	GABRIEL DIAS MAXIMO DA FONSECA			
<b>Registro/PGU:</b>	xxx208347xx	<b>Resultado</b>	R e c u r s o improvido	
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH			
<b>Fundamento (artigo do CTB):</b>	<b>legal</b>	261-II	<b>Processo:</b>	008867/2021
<b>Órgão de Registro:</b>		DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>		12 MESES		

<b>Condutor:</b>	IDALINA FRAZAO BARBOSA			
<b>Registro/PGU:</b>	xxx919821xx	<b>Resultado</b>	R e c u r s o improvido	
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH			
<b>Fundamento (artigo do CTB):</b>	<b>legal</b>	261-II	<b>Processo:</b>	009496/2021
<b>Órgão de Registro:</b>		DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>		2 MESES		

<b>Condutor:</b>	MARCIO DA CRUZ EVANGELISTA			
<b>Registro/PGU:</b>	xxx148580xx	<b>Resultado</b>	R e c u r s o improvido	
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH			
<b>Fundamento (artigo do CTB):</b>	<b>legal</b>	261-II	<b>Processo:</b>	010917/2021
<b>Órgão de Registro:</b>		DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>		12 MESES		

<b>Condutor:</b>	RUDSON CEDRAO DE OLIVEIRA			
<b>Registro/PGU:</b>	xxx043889xx	<b>Resultado</b>	R e c u r s o improvido	
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH			
<b>Fundamento (artigo do CTB):</b>	<b>legal</b>	261-II	<b>Processo:</b>	010922/2021
<b>Órgão de Registro:</b>		DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>		12 MESES		

<b>Condutor:</b>	FABIANO NAVA			
<b>Registro/PGU:</b>	xxx396195xx	<b>Resultado</b>	R e c u r s o improvido	
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH			
<b>Fundamento (artigo do CTB):</b>	<b>legal</b>	261-II	<b>Processo:</b>	011131/2021
<b>Órgão de Registro:</b>		DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>		2 MESES		

<b>Condutor:</b>	GUSTAVO HENRIQUE FAGUNDES BRUNEL			
<b>Registro/PGU:</b>	xxx653991xx	<b>Resultado</b>	R e c u r s o improvido	
<b>Penalidade:</b>	CASSAÇÃO DA CNH			
<b>Fundamento (artigo do CTB):</b>	<b>legal</b>	263-II	<b>Processo:</b>	011187/2021
<b>Órgão de Registro:</b>		DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>		24 MESES		

<b>Condutor:</b>	VICTOR DO PRADO GREGORIO			
<b>Registro/PGU:</b>	xxx241027xx	<b>Resultado</b>	R e c u r s o improvido	

<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento (artigo do CTB):</b>	<b>legal</b> 261-II	<b>Processo:</b>	011389/2021
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		

<b>Condutor:</b>	VALDENEI GYORFI DOS SANTOS		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx819798xx	<b>Resultado</b>	R e c u r s o improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento (artigo do CTB):</b>	<b>legal</b> 261-II	<b>Processo:</b>	012157/2021
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	2 MESES		

<b>Condutor:</b>	ZELSO SILVA DOS SANTOS		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx086748xx	<b>Resultado</b>	R e c u r s o improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento (artigo do CTB):</b>	<b>legal</b> 261-II	<b>Processo:</b>	012308/2021
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	2 MESES		

<b>Condutor:</b>	PAULO ROBERTO NOGUEIRA DE ANDRADES		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx186995xx	<b>Resultado</b>	R e c u r s o improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento (artigo do CTB):</b>	<b>legal</b> 261-II	<b>Processo:</b>	012392/2021
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	2 MESES		

<b>Condutor:</b>	MATHEUS MARIN PICETTI		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx942896xx	<b>Resultado</b>	R e c u r s o improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento (artigo do CTB):</b>	<b>legal</b> 261-II	<b>Processo:</b>	013430/2021
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	8 MESES		

<b>Condutor:</b>	MARCIO ANTONIO PORTOCARRERO		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx461032xx	<b>Resultado</b>	R e c u r s o improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento (artigo do CTB):</b>	<b>legal</b> 261-II	<b>Processo:</b>	013802/2021
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	2 MESES		

<b>Condutor:</b>	MARIA SILVA PAIXAO TORRES		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx182292xx	<b>Resultado</b>	R e c u r s o improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento (artigo do CTB):</b>	<b>legal</b> 261-II	<b>Processo:</b>	013963/2021
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	2 MESES		

<b>Condutor:</b>	CELSO BARROSO		
------------------	---------------	--	--

<b>Registro/PGU:</b>	xxx673917xx	<b>Resultado</b>	R e c u r s o improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento (artigo do CTB):</b>	<b>legal</b> 261-II	<b>Processo:</b>	014013/2021
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	2 MESES		

<b>Condutor:</b>	JUSSARA DE SOUZA MARTINS NOVAIS		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx250653xx	<b>Resultado</b>	R e c u r s o improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento (artigo do CTB):</b>	<b>legal</b> 261-II	<b>Processo:</b>	014082/2021
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	2 MESES		

<b>Condutor:</b>	OSCAR ALVES DOS SANTOS		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx645773xx	<b>Resultado</b>	R e c u r s o improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento (artigo do CTB):</b>	<b>legal</b> 261-II	<b>Processo:</b>	014302/2021
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	2 MESES		

<b>Condutor:</b>	ROGERIO CAVALCANTI DE CARVALHO		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx514093xx	<b>Resultado</b>	R e c u r s o improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento (artigo do CTB):</b>	<b>legal</b> 261-II	<b>Processo:</b>	014461/2021
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	8 MESES		

<b>Condutor:</b>	ISAAC GUALBERTO DOS SANTOS		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx195292xx	<b>Resultado</b>	R e c u r s o improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento (artigo do CTB):</b>	<b>legal</b> 261-II	<b>Processo:</b>	015011/2021
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		

<b>Condutor:</b>	SOLANGE TORRES SAMPAIO		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx741846xx	<b>Resultado</b>	R e c u r s o improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento (artigo do CTB):</b>	<b>legal</b> 261-II	<b>Processo:</b>	015622/2021
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	2 MESES		

<b>Condutor:</b>	GLEISSON BARROS DA SILVA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx394146xx	<b>Resultado</b>	R e c u r s o improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento (artigo do CTB):</b>	<b>legal</b> 261-II	<b>Processo:</b>	018890/2021
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		

<b>Condutor:</b>	CAIO MAGNO DUNCAN COUTO		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx412071xx	<b>Resultado</b>	R e c u r s o improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento (artigo do CTB):</b>	<b>legal</b> 261-II	<b>Processo:</b>	019204/2021
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	2 MESES		

<b>Condutor:</b>	ADAO FRANCISCO NOVAIS		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx732111xx	<b>Resultado</b>	R e c u r s o improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento (artigo do CTB):</b>	<b>legal</b> 261-II	<b>Processo:</b>	019758/2021
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	2 MESES		

<b>Condutor:</b>	CARLOS ROBERTO JUNQUEIRA FRANCO		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx313750xx	<b>Resultado</b>	R e c u r s o improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento (artigo do CTB):</b>	<b>legal</b> 261-II	<b>Processo:</b>	019950/2021
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	2 MESES		

<b>Condutor:</b>	MARCOS CESAR PEREIRA DE MORAIS		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx482754xx	<b>Resultado</b>	R e c u r s o improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento (artigo do CTB):</b>	<b>legal</b> 261-II	<b>Processo:</b>	020381/2021
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	2 MESES		

<b>Condutor:</b>	VALDECIR AZAMBUJA ROMEIRO		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx298657xx	<b>Resultado</b>	R e c u r s o improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento (artigo do CTB):</b>	<b>legal</b> 261-II	<b>Processo:</b>	020415/2021
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	2 MESES		

<b>Condutor:</b>	MAURO SERGIO BERNARDES		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx273501xx	<b>Resultado</b>	R e c u r s o improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento (artigo do CTB):</b>	<b>legal</b> 261-II	<b>Processo:</b>	020733/2021
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	2 MESES		

<b>Condutor:</b>	ISRAEL IVARRAS ATHAYDE		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx488720xx	<b>Resultado</b>	R e c u r s o improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento (artigo do CTB):</b>	<b>legal</b> 261-II	<b>Processo:</b>	026172/2021
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		

<b>Condutor:</b>	ADHEMAR GODOY		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx687798xx	<b>Resultado</b>	R e c u r s o improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento (artigo do CTB):</b>	<b>legal</b> 261-II	<b>Processo:</b>	027908/2021
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	2 MESES		

<b>Condutor:</b>	DIEGO MAYCON DE SOUZA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx718178xx	<b>Resultado</b>	R e c u r s o improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento (artigo do CTB):</b>	<b>legal</b> 261-II	<b>Processo:</b>	028740/2021
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	2 MESES		

<b>Condutor:</b>	JULIANO CARVALHO DA SILVA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx860382xx	<b>Resultado</b>	R e c u r s o improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento (artigo do CTB):</b>	<b>legal</b> 261-II	<b>Processo:</b>	012377/2022
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		

<b>Condutor:</b>	PEDRO DE ALMEIDA PINHEIRO		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx433991xx	<b>Resultado</b>	R e c u r s o improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento (artigo do CTB):</b>	<b>legal</b> 261-II	<b>Processo:</b>	014169/2022
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		

<b>Condutor:</b>	ARIEL TRENNEPOHL		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx627038xx	<b>Resultado</b>	R e c u r s o improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento (artigo do CTB):</b>	<b>legal</b> 261-II	<b>Processo:</b>	015448/2022
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		

<b>Condutor:</b>	ROGER CRISTALDO MARQUES		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx744722xx	<b>Resultado</b>	R e c u r s o improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento (artigo do CTB):</b>	<b>legal</b> 261-II	<b>Processo:</b>	015730/2022
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		

<b>Condutor:</b>	HENRIQUE TORRES SAMPAIO		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx116327xx	<b>Resultado</b>	R e c u r s o improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento (artigo do CTB):</b>	<b>legal</b> 261-II	<b>Processo:</b>	015867/2022
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		

<b>Prazo:</b>	2 MESES		
<b>Condutor:</b>	WILLAMS DOS SANTOS ARAUJO		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx680815xx	<b>Resultado</b>	R e c u r s o improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento (artigo do CTB):</b>	<b>legal</b> 261-II	<b>Processo:</b>	016689/2022
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		

<b>Condutor:</b>	CLOVIS MARINS DE SOUZA NETO		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx970753xx	<b>Resultado</b>	R e c u r s o improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento (artigo do CTB):</b>	<b>legal</b> 261-II	<b>Processo:</b>	016907/2022
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		

<b>Condutor:</b>	JOILSON BEZERRA DA ROCHA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx567880xx	<b>Resultado</b>	R e c u r s o improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento (artigo do CTB):</b>	<b>legal</b> 261-II	<b>Processo:</b>	017367/2022
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		

<b>Condutor:</b>	ELVIO DA SILVA GONZALES PARANDERI		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx313074xx	<b>Resultado</b>	R e c u r s o improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento (artigo do CTB):</b>	<b>legal</b> 261-II	<b>Processo:</b>	017765/2022
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		

<b>Condutor:</b>	DILCO MARTINS		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx013394xx	<b>Resultado</b>	R e c u r s o improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento (artigo do CTB):</b>	<b>legal</b> 261-II	<b>Processo:</b>	020623/2022
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	2 MESES		

<b>Condutor:</b>	SELMA CRISTINA PATRICIO		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx244371xx	<b>Resultado</b>	R e c u r s o improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento (artigo do CTB):</b>	<b>legal</b> 261-II	<b>Processo:</b>	023255/2022
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	2 MESES		

<b>Condutor:</b>	MATHEUS SOUZA VALLE		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx041457xx	<b>Resultado</b>	R e c u r s o improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento (artigo do CTB):</b>	<b>legal</b> 261-II	<b>Processo:</b>	007615/2023

<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS
<b>Prazo:</b>	2 MESES

O recurso deverá ser protocolizado em qualquer agência de trânsito do DETRAN/MS, nos moldes do artigo 11 da Resolução n.º 723/2018 do CONTRAN.

Para obter informações quanto ao andamento do processo ou para impressão, acessar o site [www.detran.ms.gov.br](http://www.detran.ms.gov.br), no link de "consulta processo suspensão/cassação", na aba "Habilitação".

Campo Grande (MS), 05 de setembro de 2024

ERICKA ABREU DE SOUZA  
COORDENADOR(A) DA 2º JARI /DETRAN/MS

## Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

EXTRATO DO CONTRATO Nº 638/2024 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Artigo 30 da Lei 13.303/2016 c/c artigo 145, "caput", do RILC - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A GÊNESIS SISTEMA DE CADASTRO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE EIRELI. OBJETO: contratação da empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de upgrade das 65 licenças de uso Software SCI-2024 + CADIAN 2024 2D/3D Profissional e suporte mensal. VALOR: R\$ 298.768,00. RECURSOS: Próprios. CONTA: 4306. PRAZO: A vigência da presente contratação é de 12 meses contados da assinatura do contrato. PROCESSO Nº 697/2024/GETI/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 05.09.2024. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Paulo Roberto Ivo Metzker.

EXTRATO DO TERMO DE DESIGNAÇÃO – GESTOR/FISCAL

Conforme artigo nº 197 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) – SANESUL, o Diretor da área competente resolve:

- 1º- Designar os empregados, Alberto Burlamaqui, matrícula nº001941 e CPF nº 272.223.301-00 como de gestor do contrato; Marcelo Matos dos Santos, matrícula nº 003957 e CPF nº 957.067.981-68 como fiscal titular do contrato e, Ana Carolina Amstalden CPF nº 959.791.401-82 e Matrícula nº 003882 como fiscal suplente do contrato, para exercer as atividades de orientação, gerenciamento e fiscalização do contrato Nº 638/2024.
- 2º- O fiscal suplente atuará como fiscal do contrato na ausência e nos impedimentos eventuais do titular.
- 3º- Na ausência do gestor do contrato o fiscal titular atuará nas atribuições inerentes deste.

Campo Grande (MS), 05 de setembro de 2024

Andre Luis Soukef Oliveira  
Diretor de Administração e Finanças

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2024 – CONTRATO Nº 415/2024 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E JORGE MÁRIO DE FREITAS. OBJETO: Prorrogação do Contrato por mais 01 mês. PROCESSO: Nº 487/2024/GERCO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 05.09.2024. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Jorge Mário de Freitas.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2024 – CONTRATO Nº 891/2023 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A FERECASAN SERVIÇOS DE APOIO EMPRESARIAL - EIRELI. OBJETO: Aditivo de valor ao contrato no importe de R\$ 34.580,00. PROCESSO: Nº 1155/2023/ADEMAM/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 05.09.2024. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Leopoldo Godoy do Espírito Santo. CONTRATADA: Sr. Luiz Fernando de Castro Santos.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 040/2024 - CELEBRADO ENTRE A BENTO, TAVARES E BENTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA E A SANESUL. OBJETO: O COMPROMITENTE assume, no ato de recebimento da Carta de Aprovação 248/2024/COAG/GEPRO/DEMAM, juntamente com o presente termo, o compromisso de realizar as obras necessárias para a execução de Sistema de Abastecimento de Água no empreendimento denominado "LOTEAMENTO RESIDENCIAL JARDIM SÃO BENTO II" localizado em ITAPORÃ/MS, para atender os 203 lotes, objeto das matrículas de nº 12.474 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itaporã/MS. DATA DE ASSINATURA: 05.09.2024. PROCESSO Nº 00823/2024-00/GEPRO/SANESUL. ASSINAM: COMPROMISSÁRIA: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Leopoldo Godoy do Espírito Santo. COMPROMITENTE: Sr. Alvaro Maria Bento.

### DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO Nº 00348/2021-01/GEPRO/SANESUL

Acolho o Parecer Jurídico – GEJUL nº 614/2024, recebo o recurso apresentado pela empresa CONSVANM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, julgando-o totalmente procedente, para anular a decisão que acolheu

o Parecer nº 131/2024 e afastar as penalidades de multa compensatória, em virtude do saneamento, por parte da contratada, dos vícios ensejadores da penalidade. Publique-se,

Campo Grande, 06 de setembro de 2024.

Renato Marcilio da Silva

Diretor – Presidente

## Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

### Extrato do Contrato 952/2024/FCMS

Nº Cadastral 25607

<b>Processo:</b>	85/009.490/2024
<b>Partes:</b>	Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e SCHARLENE LUCIARA AMARANTE
<b>Objeto:</b>	O objeto do presente contrato é a realização de análise e emissão de pareceres a respeito de projetos inscritos em seleções públicas realizadas pela FCMS para execução de políticas culturais, incluindo a execução da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo), com preços praticados de acordo com o mercado, conforme artigo 74, inciso III, alínea "b" da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas, em acordo com os Decretos Federais 11.453/23 e 11.525/23.
<b>Dotação Orçamentária:</b>	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho Nº 13.392.2223.6223.0004, Natureza da Despesa Nº 33903905, Fonte Nº 2716.
<b>Valor:</b>	O valor total da contratação é de R\$1.050,00 (Mil e cinquenta reais) e será fixo e irrevogável.
<b>Do Prazo:</b>	O prazo de vigência da contratação é de 30 dias após assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
<b>Amparo Legal:</b>	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, pelos: Decreto nº 15.937/2022; Decreto nº 15.938/2022; Decreto nº 15.940/2022; Decreto nº 16.119/2023; e Decreto nº 16.189/2023, e demais normas aplicáveis à espécie.
<b>Ordenador de Despesas:</b>	Eduardo Mendes Pinto
<b>Data da Assinatura:</b>	02/09/2024
<b>Assinam:</b>	Eduardo Mendes Pinto e Scharlene Luciara Amarante

### Extrato de Termo de Execução Cultural nº 001.606/2024

**Processo nº:** 85.009.857-2024.

**Do Objeto:** Contemplar a produção cultural sul-mato-grossense do Projeto: Histórias, memórias e cordel

**Do Valor:** R\$ 25.000,00 (Vinte e três mil, seiscentos e vinte e seis reais e vinte centavos)

**Da Vigência:** O presente instrumento terá sua vigência da data de sua assinatura até 06 de setembro de 2025.

**Data da Assinatura:** 06 de setembro de 2024.

#### Dos Recursos:

Funcional Programática: 10.85201.13.392.2223.6223.0004 - Lei Paulo Gustavo – Demais áreas culturais

Fonte: 0271600001

Natureza de Despesa: 339048

Nota de Empenho: 2024NE002423 - 19/08/2024

**Do Amparo Legal:** O presente instrumento será regido pelas normas contidas na Lei Federal 195/2022 - Paulo Gustavo com os decretos Federais nº11.525/2023, nº11.453/2023.

**Do Foro:** Campo Grande/MS.

**Parceira Pública:** Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 15.579.196/0001-98

Representada por seu Diretor Presidente: Eduardo Mendes Pinto

CPF: XXX.308.778-XX

**Parceira Privada:** Guilherme Santos Lemes

CPF: XXX.236.111-XX

### Extrato de Termo de Execução Cultural nº 001.654/2024

**Processo nº:** 85.010.184-2024

**Do Objeto:** Contemplar a produção cultural sul-mato-grossense do Projeto: CAPIVARINHAS-A-INFANCIA-NO-CARNAVAL-DE-RUA

**Do Valor:** R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)

**Da Vigência:** O presente instrumento terá sua vigência da data de sua assinatura até 06 de setembro de 2025.

**Data da Assinatura:** 06 de setembro de 2024.

#### Dos Recursos:

Funcional Programática: 10.85201.13.392.2223.6223.0004 - Lei Paulo Gustavo – Demais áreas culturais

Fonte: 0271600001

Natureza de Despesa: 339048

Nota de Empenho: 2024NE002521 - 23/08/2024

**Do Amparo Legal:** O presente instrumento será regido pelas normas contidas na Lei Federal 195/2022 - Paulo Gustavo com os decretos Federais nº11.525/2023, nº11.453/2023.

**Do Foro:** Campo Grande/MS.

**Parceira Pública:** Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 15.579.196/0001-98

Representada por seu Diretor Presidente: Eduardo Mendes Pinto

CPF: XXX.308.778-XX

**Parceira Privada:** ANGELA RODRIGUES MONTEALVAO

CPF: XXX.889.611-XX

#### **Extrato de Termo de Execução Cultural nº 001.661/2024**

**Processo nº:** 85.010.250-2024

**Do Objeto:** Contemplar a produção cultural sul-mato-grossense do Projeto: Filhos do Pantanal

**Do Valor:** R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)

**Da Vigência:** O presente instrumento terá sua vigência da data de sua assinatura até 06 de setembro de 2025.

**Data da Assinatura:** 06 de setembro de 2024.

#### **Dos Recursos:**

Funcional Programática: 10.85201.13.392.2223.6223.0004 - Lei Paulo Gustavo – Demais áreas culturais

Fonte: 0271600001

Natureza de Despesa: 339048

Nota de Empenho: 2024NE002524 - 23/08/2024

**Do Amparo Legal:** O presente instrumento será regido pelas normas contidas na Lei Federal 195/2022 - Paulo Gustavo com os decretos Federais nº11.525/2023, nº11.453/2023.

**Do Foro:** Campo Grande/MS.

**Parceira Pública:** Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 15.579.196/0001-98

Representada por seu Diretor Presidente: Eduardo Mendes Pinto

CPF: XXX.308.778-XX

**Parceira Privada:** Daniel Ferreira Smidt

CPF: XXX.399.021-XX

#### **Extrato de Termo de Execução Cultural nº 001.613/2024**

**Processo nº:** 85.009.869-2024

**Do Objeto:** Contemplar a produção cultural sul-mato-grossense do Projeto: Pagode do Tadeu - Nos Braços da Ancestralidade

**Do Valor:** R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais)

**Da Vigência:** O presente instrumento terá sua vigência da data de sua assinatura até 06 de setembro de 2025.

**Data da Assinatura:** 06 de setembro de 2024.

#### **Dos Recursos:**

Funcional Programática: 10.85201.13.392.2223.6223.0004 - Lei Paulo Gustavo – Demais áreas culturais

Fonte: 0271600001

Natureza de Despesa: 339048

Nota de Empenho: 2024NE002436 - 19/08/2024

**Do Amparo Legal:** O presente instrumento será regido pelas normas contidas na Lei Federal 195/2022 - Paulo Gustavo com os decretos Federais nº11.525/2023, nº11.453/2023.

**Do Foro:** Campo Grande/MS.

**Parceira Pública:** Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 15.579.196/0001-98

Representada por seu Diretor Presidente: Eduardo Mendes Pinto

CPF: XXX.308.778-XX

**Parceira Privada:** Diogo Tadeu De Oliveira

CPF: XXX.252.351-XX

#### **Extrato de Termo de Execução Cultural nº 001.657/2024**

**Processo nº:** 85.010.180-2024

**Do Objeto:** Contemplar a produção cultural sul-mato-grossense do Projeto: 1º Movasse - Ações em Dança

**Do Valor:** R\$ 24.500,00 (Vinte e quatro mil e quinhentos reais)

**Da Vigência:** O presente instrumento terá sua vigência da data de sua assinatura até 06 de setembro de 2025.

**Data da Assinatura:** 06 de setembro de 2024.

#### **Dos Recursos:**

Funcional Programática: 10.85201.13.392.2223.6223.0004 - Lei Paulo Gustavo – Demais áreas culturais

Fonte: 0271600001

Natureza de Despesa: 339048

Nota de Empenho: 2024NE002522 - 23/08/2024

**Do Amparo Legal:** O presente instrumento será regido pelas normas contidas na Lei Federal 195/2022 - Paulo Gustavo com os decretos Federais nº11.525/2023, nº11.453/2023.

**Do Foro:** Campo Grande/MS.

**Parceira Pública:** Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 15.579.196/0001-98

Representada por seu Diretor Presidente: Eduardo Mendes Pinto

CPF: XXX.308.778-XX

**Parceira Privada:** PAULO HENRIQUE DOS SANTOS OLIVEIRA

CPF: XXX.160.571-XX

### **Extrato de Termo de Fomento nº 001667/2024**

**Processo nº:** 85/010.070/2024

**Do Objeto:** O objeto do presente Termo de Fomento, originado do Processo Nº **85/010.070/2024** tem por finalidade realizar o repasse financeiro que visa " **Apoiar a realização do 2º Festival Internacional da Carne**" conforme descrito no Plano de Trabalho, Cronograma de Execução e Plano de Aplicação, anexado ao Processo supracitado, parte integrante deste instrumento.

**Do Valor:** R\$ 480.000,00(Quatrocentos e oitenta Mil Reais)

**Da Vigência:** O presente instrumento terá sua vigência da data de sua assinatura até 30 de SETEMBRO de 2024.

#### **Dos Recursos:**

Funcional Programática: **10.85201.13.392.2223.6226.0001**

Plano Interno: Projetos Culturais

Fonte: **0150000001**

Natureza de Despesa: **33504302**

Nota de Empenho: 2024NE002567 de 29/08/2024

**Do Amparo Legal:** O presente instrumento se regerá pelas normas contidas no Decreto Estadual nº 14.494/2016 e a Lei Federal nº 13.019/2014 e a Resolução Sefaz nº 2.733/2016.

**Do Foro:** Campo Grande/MS.

**Data da Assinatura:** 06 de Setembro de 2024.

**Parceira Pública:** Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 15.579.196/0001-98

Representada por seu Diretor Presidente: Eduardo Mendes Pinto

CPF: xxx.308.778-xx

**Parceira Privada:** Associação dos Criadores de MS-ACRISSUL

CNPJ: 03.254.331/0001-46

Representada por seu Presidente: Guilherme de Barros Costa Marques Bumlai

CPF: xxx.415.131-xx

## **Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul**

### **Chamada Fundect/CONFAP 35/2024 Prêmio Fundect Pesquisador Sul-Mato-Grossense 2024**

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC), por meio da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (Fundect), e em parceria com o Conselho Nacional das Fundações Estaduais de Amparo à Pesquisa (CONFAP), torna pública a presente chamada e convida as Instituições de Ciência e Tecnologia (ICTs) e Instituições de Ensino Superior (IES) com sede em Mato Grosso do Sul a indicarem pesquisadores que contribuem para o desenvolvimento do Estado de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o Decreto Estadual 15.116/2018, c/c Lei Federal 10.973/2004, c/c Lei Federal nº 13.243/2016 e c/c Edital de Chamada Pública CONFAP 01/2024.

#### **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** O Prêmio Fundect Pesquisador Sul-Mato-Grossense é o reconhecimento do trabalho de profissionais que desenvolvem relevantes pesquisas científicas, tecnológicas e de inovação e contribuem para o desenvolvimento do Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I).

**1.2** A premiação objeto desta Chamada encontra-se no escopo da principal finalidade da Fundect, que consiste em apoiar, fomentar, incentivar e acompanhar a pesquisa científica, tecnológica e de inovação nas ICTs e IES, a fim de promover o desenvolvimento científico, tecnológico, econômico, social e cultural do Estado de Mato Grosso do Sul.

**1.3** Além das premiações a serem concedidas, os primeiros colocados em cada subcategoria prevista nesta Chamada serão indicados ao Prêmio CONFAP de Ciência, Tecnologia e Inovação "Professor Ennio Candotti", Edição 2024, objeto do [Edital de Chamada Pública CONFAP 01/2024](#), dando publicidade e visibilidade em âmbito nacional aos resultados das pesquisas, inovações e projetos realizados no Mato Grosso do Sul.

#### **2. OBJETIVOS**

**2.1** Premiar profissionais que desenvolvem relevantes pesquisas científicas e tecnológicas e contribuem para o desenvolvimento do Estado de Mato Grosso do Sul por meio da CT&I.

## 2.2 Objetivos específicos:

- Valorizar e reconhecer a dedicação dos pesquisadores sul-mato-grossenses pela CT&I;
- Destacar a produção científica gerada no Estado com relevância nacional e internacional;
- Reconhecer pesquisadores de Mato Grosso do Sul envolvidos na formação de jovens e pesquisadores em todas as modalidades de formação;
- Popularizar a CT&I por meio da divulgação das pesquisas desenvolvidas pelos pesquisadores indicados e premiados;
- Oportunizar que a sociedade tome conhecimento das ações de CT&I desenvolvidas no Estado, bem como de seus impactos nas esferas cultural, científica, tecnológica, ambiental, econômica e social; e
- Indicar os primeiros colocados em cada subcategoria desta Chamada para concorrerem ao Prêmio CONFAP de Ciência, Tecnologia e Inovação "Professor Ennio Candotti", Edição 2024, dando publicidade, e visibilidade em âmbito nacional aos resultados das pesquisas, inovações e projetos realizados no Mato Grosso do Sul.

## 3. CRONOGRAMA

### 3.1 A presente Chamada segue o cronograma de etapas abaixo:

Etapa	Responsável	Datas
Lançamento da Chamada Pública*	Fundect	09/09/2024
Prazo para solicitar a impugnação da chamada	Proponente	Até 5 dias após o lançamento
Prazo para submissão eletrônica das propostas no SIGFUNDECT	Proponente	<b>Até às 17h do dia 10/10/2024</b>
Divulgação da lista preliminar dos finalistas*	Fundect	A partir de 29/10/2024
Período de apresentação de recursos via SIGFUNDECT	Proponente	Até 5 dias após a divulgação da lista preliminar dos finalistas
Divulgação da lista final dos finalistas*	Fundect	A partir de 08/11/2024
Divulgação dos vencedores em cerimônia pública e Homologação e divulgação do resultado final*	Fundect	A partir de 18/11/2024
Indicação dos vencedores em cada subcategoria ao Prêmio Nacional CONFAP 2024	Fundect	Até 13/12/2024

\*No site da Fundect e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul

3.2 A Fundect reserva-se o direito de alterar o cronograma, dando ampla publicidade por meio de publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e no portal da Fundect.

## 4. CATEGORIAS E QUEM PODE CONCORRER

**4.1 Categoria Pesquisador Destaque:** pesquisadores com título de Doutorado há mais de 5 anos até a data do encerramento das inscrições e que, ao longo de sua trajetória, tenham contribuído na conversão do conhecimento gerado, a partir das pesquisas científicas, tecnológicas e de inovação, em benefícios diretos ou indiretos para o desenvolvimento e o bem-estar das populações brasileiras. Os pesquisadores indicados para esta categoria deverão enquadrar-se em uma das subcategorias abaixo listadas, de acordo com suas subáreas de atuação. Em cada uma das subcategorias serão premiados os pesquisadores que forem classificados em 1o, 2o e 3o lugares e apenas o 1o classificado de cada subcategoria será indicado ao Prêmio Nacional CONFAP.

Subcategoria	Subáreas de Atuação
Ciências da Vida	Ciências Biológicas, Ciências da Saúde, Ciências Agrárias
Ciências Exatas	Ciências Exatas e da Terra, Engenharias, Tecnologia
Ciências Humanas	Ciências Sociais Aplicadas, Ciências Humanas, Artes, Letras, Linguística

**4.2 Categoria Pesquisador Inovador:** pesquisadores com título de Doutorado há mais de 5 anos até a data do encerramento das inscrições e que, ao longo de sua trajetória, tenham gerado inovação do tipo radical ou incremental para o setor empresarial ou para o setor público. Os pesquisadores indicados para esta categoria deverão enquadrar-se em uma das subcategorias abaixo listadas, de acordo com os tipos de inovação. Em cada uma das subcategorias serão premiados os pesquisadores que forem classificados em 1o, 2o e 3o lugares e apenas o 1o classificado de cada subcategoria será indicado ao Prêmio Nacional CONFAP.

Subcategoria	Tipos de inovação
Inovação para o setor empresarial	Inovação com pedido de patente, de registro de modelo de utilidade, de registro de software ou de indicação geográfica, no Brasil ou no exterior, relativos ao produto ou processo inovador, e/ou que tenha promovido transferência de tecnologia ou a criação de novas empresas/startups.

Inovação para o setor público	Inovação que tenha gerado políticas públicas, otimizado processos e/ou fluxos, melhorado o desempenho organizacional do Estado, ampliando o acesso e direitos a bens públicos, democratizando a gestão, conferindo maior transparência à administração pública e/ou contribuído para a solução de problemas existentes na esfera pública.
-------------------------------	---

**4.3** Os requisitos abaixo são obrigatórios para todos os indicados, em qualquer categoria/subcategoria, e o seu atendimento é considerado imprescindível para concorrer ao prêmio:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado; quando estrangeiro, ter visto permanente;
- Residir e domiciliar no Estado de Mato Grosso do Sul;
- Possuir vínculo empregatício ou funcional com a ICT ou IES por ela indicado.
- Possuir título de doutor há mais de 5 (cinco) anos até a data do encerramento das inscrições;
- Possuir curriculum vitae cadastrado na Plataforma Lattes (CNPq);
- Possuir cadastro no SigFundect (<http://sigfundect.ledes.net/>); e
- Não possuir pendência administrativa com a Fundect no momento da submissão, análise ou premiação.

**4.4** Visando garantir conduta impessoal, abstrata e genérica da Fundect, de modo a zelar pela inexistência de desvio de propósito ou geração de prejuízo ao interesse público e/ou aos objetivos da chamada, membros da Diretoria Executiva ou do Conselho Superior da Fundect não poderão ser indicados. Ex-membros da Diretoria Executiva ou do Conselho Superior da Fundect somente poderão concorrer tendo transcorrido prazo mínimo de um ano após o encerramento do mandato.

**4.5** Todas as subcategorias permitem a indicação de pessoas aposentadas, desde que estas possuam vínculo empregatício ou funcional ativo e ainda estejam exercendo atividade profissional na instituição proponente.

**4.6** Pesquisadores que foram classificados como finalistas nas edições anteriores da Chamada Prêmio Fundect Pesquisador Sul-Mato-Grossense não podem ser indicados no âmbito desta chamada, mesmo que em outra categoria/subcategoria ([consulte as listas de finalistas](#) aqui).

## 5. QUEM PODE INDICAR

**5.1** Os candidatos ao prêmio devem ser indicados somente pelo dirigente máximo da ICT ou IES sediada em Mato Grosso do Sul com a qual possui vínculo, ou alguém indicado pelo dirigente máximo por meio de portaria ou documento de delegação equivalente.

**5.2** Para efeitos desta Chamada, ICTs são as Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação definidas pela Lei de nº 13.243/2016, assim como as Instituições de Ensino e Pesquisa, públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, sediadas no Estado de Mato Grosso do Sul.

**5.3** Cada ICT ou IES poderá indicar no máximo um pesquisador por cada uma das 5 subcategorias. Um mesmo pesquisador não poderá ser indicado mais de uma vez no âmbito desta chamada.

**5.4** Não serão aceitas indicações para homenagens póstumas.

**5.5** A Fundect reserva-se o direito de não outorgar prêmios em uma determinada categoria/ subcategoria, caso não haja pesquisadores indicados ou caso não haja pesquisadores de destacada e extraordinária qualificação dentre os indicados.

## 6. APRESENTAÇÃO E ENVIO DAS INDICAÇÕES

**6.1** Cada instituição poderá enviar apenas uma proposta via SIGFUNDECT, contendo todas as suas indicações.

**6.2** A submissão da proposta com as indicações, a ser realizada pelo proponente, que é o dirigente máximo da instituição, consiste, além do preenchimento do formulário eletrônico da proposta no SIGFUNDECT, no preenchimento obrigatório do *Formulário de Indicação de Pesquisador* disponível no SIGFUNDECT, sendo **um Formulário de Indicação de Pesquisador para cada pesquisador indicado**, que deverá ser, após preenchido e assinado digitalmente utilizando a assinatura digital gov.br ou SEI, enviado via SIGFUNDECT em um único documento PDF.

**6.3** Para a Categoria Pesquisador Inovador, além do Formulário de Indicação de Pesquisador, o proponente deverá enviar, via SIGFUNDECT, identificando no início do anexo qual o pesquisador indicado:

- ANEXO 1 - Comprovantes de pedido ou concessão de patente, de registro de modelo de utilidade, de registro de software, de indicação geográfica, ou outro ativo de PI no Brasil ou no exterior, relativos ao produto ou processo inovador (apenas arquivo no formato PDF com no máximo 10MB);
- ANEXO 2 - Comprovantes da efetivação da transferência de tecnologia e/ou da criação de empresas/startups (apenas um arquivo no formato PDF com no máximo 10MB); e
- ANEXO 3 (apenas para a subcategoria Setor Público) - Comprovantes de contribuição do(a) candidato(a) para a geração e/ou implementação de políticas públicas ou proposto e implementado soluções para o setor público (apenas um arquivo no formato PDF com no máximo 10MB).

**6.4 A proposta poderá ser submetida até às 17h00m, horário de Mato Grosso do Sul, da data limite de submissão das inscrições, determinado pelo Cronograma.** O proponente receberá protocolo por e-mail na sua área restrita do SIGFUNDECT imediatamente após o envio da proposta.

**6.5** Não serão aceitas propostas enviadas por qualquer outro meio, nem após o prazo definido no Cronograma.

**6.6** A Fundect não se responsabiliza por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas e/ou congestionamento das linhas de comunicações, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. Assim, a Fundect recomenda que os proponentes não deixem para fazer o envio no último dia previsto no cronograma.

**6.7** Apenas uma proposta será admitida por instituição, contendo todos os seus indicados, no máximo um por subcategoria.

## 7. ADMISSÃO, ANÁLISE E JULGAMENTO DAS INDICAÇÕES AOS PRÊMIOS

**7.1** A coordenação da Chamada será realizada por Comissão Julgadora designada especificamente para este fim e será composto por duas fases:

- Fase 1 - Análise de Mérito; e
- Fase 2 - Homologação pela Diretoria Executiva da Fundect.

### 7.2 Fase 1 - Análise de Mérito

- a) Esta fase consiste na análise da documentação apresentada, além do currículo Lattes dos indicados, especialmente nos quesitos atuação, projetos, produção e orientações; e relevância das pesquisas realizadas e seus impactos para o desenvolvimento do Estado de Mato Grosso do Sul e do Brasil;
- b) A Comissão Julgadora irá avaliar as propostas segundo os itens de pontuação das Tabelas 01 ou 02, dependendo da categoria e, se necessário, solicitará a avaliação de consultores *ad hoc*;
- c) Cada indicação receberá da Comissão Julgadora uma nota de zero a dez de acordo com a Tabela apropriada, utilizando-se uma casa decimal.

**Tabela 01 - Análise de Mérito - Pesquisador Destaque**

Item	Item de Pontuação	Pontuação Máxima
<b>A</b>	Qualificação, experiência e trajetória profissional	3,0
<b>B</b>	Qualidade e relevância da produção científica e tecnológica	2,0
<b>C</b>	Formação de recursos humanos em nível de pós-graduação	2,0
<b>D</b>	Contribuição dos resultados das pesquisas para a popularização da ciência	2,0
<b>E</b>	Outras atividades correlatas	1,0
<b>TOTAL</b>		<b>10,0</b>

**Tabela 02 - Análise de Mérito - Pesquisador Inovador**

Item	Item de Pontuação	Pontuação Máxima
<b>A</b>	Potencial inovador dos produtos, processos e serviços	3,0
<b>B</b>	Expressividade dos problemas contemplados pelo produtos, processos ou serviços inovadores	2,0
<b>C</b>	Qualidade e relevância da produção científica e tecnológica	2,0
<b>D</b>	Qualificação, experiência e trajetória profissional	2,0
<b>E</b>	Outras atividades correlatas	1,0
<b>TOTAL</b>		<b>10,0</b>

**7.3** A Comissão Julgadora definirá como finalistas as três candidaturas com maior pontuação em cada categoria/subcategoria.

**7.4** Em caso de empate entre indicações em uma mesma categoria/subcategoria, será considerada, nesta ordem: a indicação com maior pontuação nos itens A e B da tabela, nessa ordem; e em seguida o candidato com maior tempo de titulação de doutorado.

### 7.5 Fase 2 - Homologação pela Diretoria Executiva da FUNDECT

a) A Comissão Julgadora enviará o resultado final à Diretoria Executiva da Fundect para homologação, convocação dos finalistas e publicação no Diário Oficial do Estado e no website <https://www.fundect.ms.gov.br/premio-fundect-pesquisador-sul-mato-grossense/>.

b) A ordem de classificação dos finalistas será anunciada em cerimônia pública de premiação, em data e local a serem divulgados no mesmo website e comunicados a todos os finalistas.

## 8. PREMIAÇÕES

**8.1** Em cada categoria/subcategoria, os três primeiros classificados serão agraciados com certificados e premiações financeiras, com os valores líquidos de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e R\$ 3.000,00 (três mil reais) para o primeiro, segundo e terceiro colocados, respectivamente.

**8.2** As premiações serão financiadas com recursos advindos da Fundect, provenientes do Tesouro do Estado de Mato Grosso do Sul, totalizando até R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), que correrão à conta da dotação orçamentária Fonte 0250000001; Programa de Trabalho 10.83207.19.573.2217.6116.0014; Natureza da despesa: 33903108 - Prêmios em Pecúnia.

**8.3** A liberação dos recursos para a premiação será efetuada conforme cronograma de desembolso aprovado pela Diretoria Executiva da Fundect e de acordo com disponibilidade orçamentária-financeira do Estado de Mato Grosso do Sul; e será realizada após indicação de conta bancária de titularidade do premiado.

**8.4** Os pesquisadores premiados no âmbito desta Chamada não precisarão utilizar os recursos recebidos em atividades específicas ou prestar contas desses recursos à Fundect.

## 9. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

**9.1** Caso o candidato indicado queira contestar o resultado preliminar dos finalistas, poderá apresentar sua justificativa por meio de recurso no prazo previsto no cronograma, a contar da data da publicação do resultado preliminar, pelo e-mail [catc@fundect.ms.gov.br](mailto:catc@fundect.ms.gov.br).

**9.2** A Comissão Julgadora analisará os recursos interpostos e emitirá parecer final com a decisão quanto ao deferimento ou indeferimento do pedido.

**9.3** Não poderão ser objeto de recurso:

a) informações adicionais que tenham qualquer relação com a alteração do mérito da proposta original; b) envio de documentos complementares aos originariamente encaminhados pela instituição no envio da indicação; c) questionamentos quanto aos critérios da Comissão Julgadora e/ou dos avaliadores *ad hoc*.

**9.4** As decisões acerca dos recursos administrativos serão terminativas, não cabendo pedido de reconsideração.

## 10. CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO

**10.1** O proponente e os indicados concordam que executarão as obrigações assumidas de forma ética e de acordo com os princípios aplicáveis à administração pública direta e indireta e atividades do terceiro setor.

**10.2** O proponente e os indicados declaram que têm conhecimento das normas previstas na legislação correspondente, entre as quais as que se encontram determinadas na Lei 8.429/1992, seus regulamentos e demais legislações Federais e Estaduais correlatas.

**10.3** O proponente e os indicados declaram ainda ter plena ciência de que a violação de qualquer das obrigações legais vigentes é causa para a sua imediata exclusão desta Chamada, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos, inclusive danos potenciais, causados à parte inocente e das multas pactuadas.

## 11. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

**11.1** As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios físicos e digitais. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas na Lei 13.709/2018 e o Decreto Estadual n. 15.572/2020.

## 12. IMPUGNAÇÃO, REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL

**12.1** Decairá do direito de impugnar os termos deste edital aquele que não o fizer até o prazo de 5 (cinco) dias após sua publicação.

**12.2** Caso não tenha impugnado tempestivamente o edital, o proponente se vincula a todos os seus termos, decaindo o direito de contestar as suas disposições.

**12.3** A impugnação deverá ser dirigida à Fundect por meio de mensagem de e-mail para [presidencia@fundect.ms.gov.br](mailto:presidencia@fundect.ms.gov.br).

**12.4** A impugnação do edital não suspende nem interrompe os prazos estabelecidos no Cronograma.

**12.5** A qualquer tempo, o presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por meio de decisão devidamente fundamentada da Fundect, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

### 13. DISPOSIÇÕES FINAIS

**13.1** O proponente que aderir às condições apresentadas nesta Chamada não poderá arguir qualquer vício ou irregularidade do mesmo, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irretratável nas condições aqui estabelecidas.

**13.2** A participação como candidato aos prêmios desta Chamada pressupõe a autorização de cessão do direito de imagem dos presentes na cerimônia de premiação.

**13.3** Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à habilitação, classificação ou nota de candidatos nesta Chamada.

**13.4** A inexistência das declarações, as irregularidades de documentos ou de outra natureza, ocorridas no decorrer desta chamada, mesmo que só verificada posteriormente, eliminará os candidatos indicados da seleção, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes de sua indicação.

**13.5** A veracidade das informações prestadas, bem como a documentação apresentada, serão de responsabilidade do proponente na forma da Lei.

**13.6** As decisões finais da Diretoria Executiva da Fundect são terminativas, não cabendo pedidos de reconsideração.

**13.7** A Fundect se reserva o direito de arbitrar sobre os casos omissos e as situações não previstas nesta Chamada.

**13.8** Esclarecimentos e informações adicionais sobre o conteúdo desta Chamada e sobre o preenchimento do Formulário de Propostas *online* no SIGFUNDECT podem ser obtidos junto à Diretoria Científica da Fundect, pelo e-mail: [catc@fundect.ms.gov.br](mailto:catc@fundect.ms.gov.br).

**13.9** É de responsabilidade do proponente e também dos candidatos indicados acompanhar a publicação de todos os atos e comunicações referentes a esta Chamada, que serão atualizados em <https://www.fundect.ms.gov.br/premio-fundect-pesquisador-sul-mato-grossense/>.

Campo Grande, MS, 06 de setembro de 2024.

**Márcio de Araújo Pereira**

Diretor-Presidente da FUNDECT

## Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

### Extrato de I Termo Aditivo de Credenciamento 001/2023/FUNDESPORTE Nº Cadastral 21088

<b>Processo:</b>	51/005.105/2022
<b>Partes:</b>	Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul - FUNDESPORTE e Federação de Judô de MS
<b>Objeto:</b>	O presente termo tem por objeto a alteração DA VIGÊNCIA do termo de credenciamento disposto na cláusula terceira, prorrogando a vigência a contar da sua assinatura para ter o término em 27 de setembro de 2024.
<b>Ordenador de Despesas:</b>	Herculano Borges Daniel
<b>Amparo Legal:</b>	Lei nº 8.666/93
<b>Data da Assinatura:</b>	27/09/2023
<b>Assinam:</b>	Herculano Borges Daniel e José Ovidio Duarte da Silva

## Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

PROCESSO: 270078952021 NE: 001071 ND: 33903900 MODALIDADE: GLOBAL  
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93  
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 10/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 15.159,00  
FAVORECIDO: GENETICA COMERCIO IMPORT. E EXPORT. LTDA

PROCESSO: 270078952021 NE: 001072 ND: 33903000 MODALIDADE: GLOBAL

FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93  
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 12/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 108.105,90  
FAVORECIDO: GENETICA COMERCIO IMPORT. E EXPORT. LTDA ; ;

PROCESSO: 270131742023 NE: 001073 ND: 33903000 MODALIDADE: GLOBAL  
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021  
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 12/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 2.340,00  
FAVORECIDO: OXI MORENA COMERCIO DE OXIGENIO EIRELI- EPP

PROCESSO: 271004302019 NE: 001074 ND: 33904000 MODALIDADE: GLOBAL  
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso VIII, Lei Federal n. 14.133/2021  
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 12/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 9.476,22  
FAVORECIDO: OI S/A

PROCESSO: 270086812022 NE: 001075 ND: 33903000 MODALIDADE: GLOBAL  
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93  
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 12/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 22.698,00  
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA ; ; .

PROCESSO: 270086812022 NE: 001076 ND: 33903900 MODALIDADE: GLOBAL  
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93  
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 12/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 8.665,00  
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA ;

PROCESSO: 271010242019 NE: 001077 ND: 33903900 MODALIDADE: GLOBAL  
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93  
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 12/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 24.623,15  
FAVORECIDO: SUPRIMED COM.DE MAT.MEDICO HOSP.E LABORATORIA

PROCESSO: 270087752023 NE: 001078 ND: 33903900 MODALIDADE: GLOBAL  
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021  
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 12/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 7.361,03  
FAVORECIDO: SUPRIMED COM.DE MAT.MEDICO HOSP.E LABORATORIA

PROCESSO: 270037902024 NE: 001079 ND: 33903000 MODALIDADE: GLOBAL  
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021  
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 12/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 15.300,00  
FAVORECIDO: MEDEVICES PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

PROCESSO: 270080512024 NE: 001080 ND: 33903000 MODALIDADE: GLOBAL  
FONTE: 265980011 - FUNSAU - HRMS  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021  
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 12/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 25.374,00  
FAVORECIDO: HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES ; .

PROCESSO: 270149612023 NE: 001081 ND: 33903000 MODALIDADE: GLOBAL  
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021  
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 12/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 777,60  
FAVORECIDO: AGIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

PROCESSO: 270149612023 NE: 001082 ND: 33903000 MODALIDADE: GLOBAL  
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021  
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 12/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 13.279,20  
FAVORECIDO: UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME ;

PROCESSO: 270055832024 NE: 001083 ND: 33903000 MODALIDADE: GLOBAL  
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021  
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 12/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 11.891,04  
FAVORECIDO: KLEMMEN IMPORTAÇÕES

PROCESSO: 27/014.341/2024 NE: 001084 ND: 33903000 MODALIDADE: GLOBAL  
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75 Lei nº 14.133/21  
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 12/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 14.328,00  
FAVORECIDO: HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA SA

PROCESSO: 270028822021 NE: 001085 ND: 33904000 MODALIDADE: GLOBAL  
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93  
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 12/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 141.431,82  
FAVORECIDO: H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA

PROCESSO: 270137032023 NE: 001086 ND: 33903000 MODALIDADE: GLOBAL  
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75 Lei nº 14.133/21  
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 12/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 29.913,00  
FAVORECIDO: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA

PROCESSO: 270149602023 NE: 001087 ND: 33903000 MODALIDADE: GLOBAL  
FONTE: 265900001 - Outros Recursos Vinculados à Saúde  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75 Lei nº 14.133/21  
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 12/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 182.259,00  
FAVORECIDO: ONCO PROD. DISTRIBUIDORA DE PROD HOSP.E ONCOL.LTDA

PROCESSO: 270028822021 NE: 001088 ND: 33904000 MODALIDADE: GLOBAL  
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93  
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 12/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 186.296,47  
FAVORECIDO: H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA

PROCESSO: 270037902024 NE: 001089 ND: 33903000 MODALIDADE: GLOBAL  
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75 Lei nº 14.133/21  
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 12/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 11.475,00  
FAVORECIDO: MEDEVICES PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

PROCESSO: 270139902023 NE: 001090 ND: 33903000 MODALIDADE: GLOBAL  
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021  
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 12/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 27.891,00  
FAVORECIDO: PROBIO PROD.E SERV. NUTRICIONAIS LTDA ; .

PROCESSO: 270139902023 NE: 001091 ND: 33903000 MODALIDADE: GLOBAL  
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021  
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 12/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 3.272,50  
FAVORECIDO: JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

PROCESSO: 270139902023 NE: 001092 ND: 33903000 MODALIDADE: GLOBAL  
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021  
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 12/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 4.366,40  
FAVORECIDO: COMERCIAL NUTRICIONAL E ALIMENTAR LTDA ; .

PROCESSO: 270083962021 NE: 001093 ND: 33903900 MODALIDADE: GLOBAL  
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93  
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 12/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 76.521,30  
FAVORECIDO: ASSOCIAÇÃO FUNDO DE INCENTIVO A PESQUISA

PROCESSO: 270077682021 NE: 001094 ND: 33903900 MODALIDADE: GLOBAL  
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93  
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 12/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 57.512,89  
FAVORECIDO: AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA

PROCESSO: 270082212022 NE: 001095 ND: 33904000 MODALIDADE: GLOBAL  
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93  
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 12/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 8.623,00  
FAVORECIDO: HENRY EQUIP. ELETRONICOS E SISTEMAS LTDA

PROCESSO: 270051632021 NE: 001096 ND: 33903900 MODALIDADE: GLOBAL  
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93  
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 12/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 34.562,34  
FAVORECIDO: MULTMED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

PROCESSO: 270111512022 NE: 001097 ND: 33903900 MODALIDADE: GLOBAL  
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021  
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 12/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 4.224,00  
FAVORECIDO: WANGÃO COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

PROCESSO: 270112052024 NE: 001098 ND: 33903000 MODALIDADE: GLOBAL  
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/93  
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 13/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 7.599,20  
FAVORECIDO: CIRUMED COMERCIO LTDA

PROCESSO: 27/021.258/2024 NE: 001102 ND: 33903000 MODALIDADE: GLOBAL  
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75 Lei nº 14.133/21  
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 13/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 10.091,20  
FAVORECIDO: MEGA COMERCIO DE PROD HOSPITALARES LTDA-EPP

PROCESSO: 270220632024 NE: 001103 ND: 33903900 MODALIDADE: GLOBAL  
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 74, I, da Lei Federal n. 14.133/21  
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 13/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.159,06  
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS ; .

PROCESSO: 270220632024 NE: 001104 ND: 33904900 MODALIDADE: GLOBAL  
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 74, I, da Lei Federal n. 14.133/21  
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 13/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 13.851,60

FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

PROCESSO: 270220632024 NE: 001105 ND: 33904900 MODALIDADE: GLOBAL  
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 74, I, da Lei Federal n. 14.133/21.  
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 13/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 3.379,60  
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

PROCESSO: 270229152024 NE: 001106 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO  
FONTE: 265900001 - Outros Recursos Vinculados à Saúde  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/93  
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 16/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 17.966,50  
FAVORECIDO: RCA SAUDE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA ; .

PROCESSO: 270229182024 NE: 001107 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO  
FONTE: 265900001 - Outros Recursos Vinculados à Saúde  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/93  
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 16/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 3.467,90  
FAVORECIDO: DIRECTA COM.E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ; . ; .

PROCESSO: 270149612023 NE: 001108 ND: 33903000 MODALIDADE: GLOBAL  
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021  
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 19/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 404,40  
FAVORECIDO: JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

PROCESSO: 270031732024 NE: 001109 ND: 33903000 MODALIDADE: GLOBAL  
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021  
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 20/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 5.763,45  
FAVORECIDO: ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

PROCESSO: 27/009.498/2024 NE: 001110 ND: 33903000 MODALIDADE: GLOBAL  
FONTE: 265900001 - Outros Recursos Vinculados à Saúde  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14133/2021  
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 20/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 158.422,00  
FAVORECIDO: MEGA COMERCIO DE PROD HOSPITALARES LTDA-EPP

PROCESSO: 27/009.498/2024 NE: 001111 ND: 33903000 MODALIDADE: GLOBAL  
FONTE: 265900001 - Outros Recursos Vinculados à Saúde  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14133/2021  
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 20/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 8.242,00  
FAVORECIDO: DIMASTER COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA.

PROCESSO: 27/000.500/2024 NE: 001112 ND: 33903036 MODALIDADE: GLOBAL  
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Lei nº 14.133/21  
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 20/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 33.825,00  
FAVORECIDO: MEGA COMERCIO DE PROD HOSPITALARES LTDA-EPP

PROCESSO: 27/000.500/2024 NE: 001113 ND: 33903036 MODALIDADE: GLOBAL  
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Lei nº 14.133/21  
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 20/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 12.250,00  
FAVORECIDO: CIRUMED COMERCIO LTDA

PROCESSO: 27/000.500/2024 NE: 001114 ND: 33903036 MODALIDADE: GLOBAL  
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Lei nº 14.133/21  
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 20/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 7.950,00  
FAVORECIDO: NOVA OPÇÃO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP

PROCESSO: 27/000.500/2024 NE: 001115 ND: 33903036 MODALIDADE: GLOBAL  
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Lei nº 14.133/21  
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 20/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 990,00  
FAVORECIDO: RCA SAUDE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

PROCESSO: 270284672024 NE: 001116 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO  
FONTE: 265980011 - FUNSAU - HRMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/93  
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 22/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 67.963,35  
FAVORECIDO: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA ; ; ; ; ; ; .

PROCESSO: 270284692024 NE: 001117 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO  
FONTE: 265980011 - FUNSAU - HRMS  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/93  
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 22/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 5.320,00  
FAVORECIDO: MAËVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

PROCESSO: 270283212024 NE: 001118 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO  
FONTE: 265980011 - FUNSAU - HRMS  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/93  
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 22/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 19.605,00  
FAVORECIDO: NUTRI CARE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

PROCESSO: 270284822024 NE: 001119 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO  
FONTE: 265980011 - FUNSAU - HRMS  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/93  
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 22/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 721,20  
FAVORECIDO: M MED COMERCIAL DE MED E PROD HOSPITALARES LTDA ; .

PROCESSO: 270284832024 NE: 001120 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO  
FONTE: 265980011 - FUNSAU - HRMS  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/93  
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 22/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 2.555,00  
FAVORECIDO: MAËVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

PROCESSO: 270284842024 NE: 001121 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO  
FONTE: 265980011 - FUNSAU - HRMS  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/93  
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 22/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 21.200,00  
FAVORECIDO: MEGA COMERCIO DE PROD HOSPITALARES LTDA-EPP

PROCESSO: 270080692021 NE: 001126 ND: 33903900 MODALIDADE: GLOBAL  
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021  
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 22/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 79.605,07  
FAVORECIDO: LAQUA QUALIDADE EM AGUA,ALIM.E HEMODIALISE LTDA-ME

PROCESSO: 27/019.931/2024 NE: 001127 ND: 33903000 MODALIDADE: GLOBAL  
FONTE: 265980011 - FUNSAU - HRMS  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75 Lei nº 14.133/21  
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 23/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 91.793,80  
FAVORECIDO: LABORATORIOS B BRAUN S/A

PROCESSO: 270077652021 NE: 001128 ND: 33903000 MODALIDADE: GLOBAL  
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93  
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 23/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 15.871,56  
FAVORECIDO: GENETICA COMERCIO IMPORT. E EXPORT. LTDA ; ; .

PROCESSO: 270044252021 NE: 001129 ND: 33903900 MODALIDADE: GLOBAL  
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93  
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 23/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 10.720,08  
FAVORECIDO: WORLDMED - EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI

PROCESSO: 270032572021 NE: 001130 ND: 33903000 MODALIDADE: GLOBAL  
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93  
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 23/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 59.527,90  
FAVORECIDO: M.S. DIAGNOSTICA LTDA ; .

PROCESSO: 270283232024 NE: 001131 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO  
FONTE: 265980011 - FUNSAU - HRMS  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/93  
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 23/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 3.240,00  
FAVORECIDO: ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

PROCESSO: 270281822024 NE: 001132 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO  
FONTE: 265980011 - FUNSAU - HRMS  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/93  
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 23/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 2.044,80  
FAVORECIDO: LIGA MEDICAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

PROCESSO: 270291482024 NE: 001133 ND: 33903300 MODALIDADE: ORDINÁRIO  
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14133/2021  
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 27/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 4.500,00  
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI

PROCESSO: 270052032022 NE: 001134 ND: 33903900 MODALIDADE: GLOBAL  
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93  
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 28/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 28.514,00  
FAVORECIDO: ZARYA REPRESENTACOES E ASSISTENCIA TECNICA LT

PROCESSO: 270052032022 NE: 001135 ND: 33903900 MODALIDADE: GLOBAL  
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93  
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 28/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.900,93  
FAVORECIDO: ZARYA REPRESENTACOES E ASSISTENCIA TECNICA LT

PROCESSO: 270282982024 NE: 001136 ND: 33901400 MODALIDADE: ORDINÁRIO  
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO Nº 13.329  
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 29/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.219,19  
FAVORECIDO: DIARIAS FORA ESTADO

PROCESSO: 270282982024 NE: 001137 ND: 33901400 MODALIDADE: ORDINÁRIO  
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO Nº 13.329  
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 29/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.219,19  
FAVORECIDO: DIARIAS FORA ESTADO

## Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

### CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 127-SEC/2024

**PARTES:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – PRÓ-REITORIA DE ENSINO DA FUEMS e C M DE S DO O COMERCIO E SERVIÇOS – Praia Grande-SP.

**OBJETO:** Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização. A realização de estágios curriculares supervisionados não acarretará qualquer vínculo de natureza trabalhista/empregatícia.

**DATA DE ASSINATURA:** 06 de setembro de 2024.

**DATA DE VIGÊNCIA:** 05 de setembro de 2029 – sem ônus.

**REPRESENTANTES LEGAIS:** Prof. Dr. Walter Guedes da Silva (Pró-Reitor de Ensino da UEMS) e o Sr. Claudio Mendonça de Sousa do Ó (Organização Concedente).

### Edital UEMS/CNPq Nº 54/2024 – PROPPI/UEMS – PIBIC

#### Quarta Chamada – Resultado Final

(referente ao Edital UEMS/CNPq Nº 01/2024 – PROPPI/UEMS – PIBIC, de 28/02/2024, publicado no D.O.E/MS n.11.428, de 29/02/2024, págs. 281-292)

O **Governo do Estado de Mato Grosso do Sul**, por meio da **Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS)**, em parceria com o **Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq)**, considerando a não entrega da documentação no prazo estabelecido, torna público a terceira chamada do resultado final, com a pontuação e classificação das propostas aprovadas no Edital UEMS/CNPq Nº 39/2024 – PROPPI/UEMS – PIBIC e retificado pelo Edital UEMS/CNPq Nº 42/2024 – PROPPI/UEMS – PIBIC:

Classif.	P. Final	Título	Orientador	Aluno	Bolsa
<b>CIÊNCIAS AGRÁRIAS</b>					
98	1,1	Avaliação química e bioenergética de sorgos em função de diferentes porcentagens de biofertilizantes	José Evaristo Gonçalves	Alessandra Doloures dos Santos	CNPq
<b>CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS</b>					
51	1,2	PODER PARALELO: MILÍCIAS COMO EMBARAÇO AO ESTADO DE DIREITO	Elisabeth Maria de Mendonça Silva	José Eduardo Bicholi dos Santos	CNPq
<b>LINGUÍSTICA, LETRAS E ARTES</b>					
27	1,8	VARIAÇÃO LINGUÍSTICA E CONSTRUÇÃO DE IDENTIDADE: UMA LEITURA DAS MARCAS REGIONAIS FONÉTICAS PRESENTES EM "AUTO DA COMPADECIDA"	Clemilton Pereira dos Santos	Jaiane da Silva Omena	CNPq
<b>CIÊNCIAS DA SAÚDE</b>					
44	1,9	FATORES DE RISCO ASSOCIADOS À TRANSMISSÃO VERTICAL DA SÍFILIS: UMA REVISÃO SISTEMÁTICA DAS CARACTERÍSTICAS MATERNAS E OBSTÉTRICAS INFLUENCIANDO A INFECÇÃO VERTICAL	Juceli Gonzalez Gouveia	Larissa Bezerra dos Santos	Fundect
<b>CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA</b>					
44	1,3	Construção de um banco de dados móvel com dados de sistemas de equações lineares usando o MIT App Inventor	Nilton César de Paula	Felipe Echeverria Vilhalva	Fundect

CIÊNCIAS HUMANAS					
31	1,8	Incorporação da diversidade racial, étnica e cultural ao percurso formativo dos/as acadêmicas/os cursos de licenciatura da UEMS: permanência, avanços e desafios	Cintia Santos Diallo	Alcina Mariele da Silva Santos	Fundect

ENGENHARIAS					
7	1,4	ANÁLISE HIDROAMBIENTAL DO CÔRREGO PARAGEM NO MUNICÍPIO DE DOURADOS - MS	Elka Élice Vasco de Miranda	Emilly Tauany de Souza Rocha	Fundect

O prazo para entrega de documentos é até 09 de setembro de 2024, exclusivamente por e-mail (iniciacaocientifica@uems.br).

Esclarecimentos e informações adicionais sobre esta publicação podem ser obtidos junto à Divisão de Pesquisa pelo e-mail [iniciacaocientifica@uems.br](mailto:iniciacaocientifica@uems.br).

Dourados, 06 de setembro de 2024.

**Amanda Cristina Danaga**

Pró-reitora de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação da UEMS

**Editais UEMS/CNPq Nº 55/2024 – PROPI/UEMS – PIBIC AAF  
Segunda Chamada – Resultado Final**

(referente ao Edital UEMS/CNPq Nº 02/2024 – PROPI/UEMS – PIBIC AAF, de 28/02/2024, publicado no D.O.E/MS n.11.428, de 29/02/2024, págs.293-303)

O **Governo do Estado de Mato Grosso do Sul**, por meio da **Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS)**, em parceria com o **Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq)**, considerando a não entrega da documentação no prazo estabelecido, torna público a segunda chamada do resultado final, com a pontuação e classificação das propostas aprovadas no Edital UEMS/CNPq Nº 40/2024 – PROPI/UEMS – PIBIC AAF:

Classif.	P. Final	Título	Orientador	Aluno	Bolsa
CIÊNCIAS AGRÁRIAS					
10	1,2	Avaliação da qualidade física e estoque de carbono em sistemas de plantio direto em solos arenosos no sul de Mato Grosso do Sul	Selene Cristina de Pierri Castilho	Jonas Martins Lopes	CNPq
CIÊNCIAS DA SAÚDE					
7	2,4	SOROCONVERSÃO ANTI-HBS APÓS VACINAÇÃO CONTRA HEPATITE B EM ADULTOS E IDOSOS VIVENDO COM HIV	Eunice Stella Jardim Cury	Sara Garcia da Luz	CNPq
CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA					
4	3,2	Geração de Avatares 3D para uso em ambientes de Realidade Virtual	Mercedes Rocío Gonzales Márquez	Mateus Silva Fontes da Costa	Fundect
CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS					
6	1,6	Gênero, Desigualdades e a Violência Contra a Mulher	Joaquim Carlos Klein de Alencar	Maria Nicole Brito dos Santos	CNPq

O prazo para entrega de documentos é até 09 de setembro de 2024, exclusivamente por e-mail (iniciacaocientifica@uems.br).

Esclarecimentos e informações adicionais sobre esta publicação podem ser obtidos junto à Divisão de Pesquisa pelo e-mail [iniciacaocientifica@uems.br](mailto:iniciacaocientifica@uems.br).

Dourados, 06 de setembro de 2024.

**Amanda Cristina Danaga**

Pró-reitora de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação da UEMS

Republica-se por incorreção do Anexo Lista das Inscrições Homologadas e não Homologadas. Publicado no Diário Oficial Eletrônico nº. 11.605, de 6 de setembro de 2024, página 92-93.

**EDITAL Nº 101/2024 – PROE/UEMS, DE 5 DE SETEMBRO DE 2024.**

**PROCESSO SELETIVO CURSO DE PEDAGOGIA INTERCULTURAL INDÍGENA – SEGUNDA LICENCIATURA UEMS 2024**

A Pró-Reitoria de Ensino da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Resolução CEPE-UEMS Nº 2.180 de 2 de outubro de 2020, a Resolução CEPE-UEMS Nº 2.803, de 27 de junho de 2024, a Portaria PROE/UEMS nº 184, de 27 de setembro de 2023, e o convênio do Edital Nº 23/2023 – CAPES/SECADI/MES – UEMS 2024, torna pública a **Lista das Inscrições Homologadas e não Homologadas** do **PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE PEDAGOGIA INTERCULTURAL INDÍGENA – SEGUNDA LICENCIATURA – PARFOR EQUIDADE UEMS 2024**, com vistas à seleção de candidatos/as para o preenchimento das vagas para o curso de graduação em PEDAGOGIA INTERCULTURAL INDÍGENA – SEGUNDA LICENCIATURA, ofertado na Unidade Universitária de Amambai com ingresso no ano letivo de 2025, mediante as condições estabelecidas neste Edital e demais disposições legais.

**1. DO RESULTADO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS E NÃO HOMOLOGADAS**

1.1. A Lista de Inscrições Homologadas e não homologadas encontra-se anexa.

Dourados, 5 de setembro de 2024.

Walter Guedes da Silva  
Pró-reitor de Ensino – PROE/UEMS

**ANEXO – LISTA DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS E NÃO HOMOLOGADAS  
EDITAL Nº 101/2024 – PROE/UEMS**

1.1. Inscrições Homologadas

<b>NOME</b>	<b>DOC. DE IDENTIFICAÇÃO</b>
Assunção Garay	027XXXXXXXX
Cleicieli Ricarte	837XXXXXXXX
Cleyton Ramires Cano	047XXXXXXXX
Dilson Dos Santos Pereira	018XXXXXXXX
Ediane Ricarte	068XXXXXXXX
Edna Riquelme Gonçalves	031XXXXXXXX
Eldo Ramires Cano	009XXXXXXXX
Geomar Samorio	068XXXXXXXX
Giselle Martins Lescano	073XXXXXXXX
Henrique Venite	446XXXXXXXX
Holanda Vera	046XXXXXXXX
Jaquéli Domingues	456XXXXXXXX
Jéssica Martins De Oliveira	057XXXXXXXX
Josiel Martins	060XXXXXXXX
Luis Carlos Montiel Vilhalva	049XXXXXXXX
Luzinei Da Silva Nunes	035XXXXXXXX
Marinalva Rodrigues Pavão	050XXXXXXXX
Naiafi Jara	059XXXXXXXX
Narciso Rossate	040XXXXXXXX
Rákinen Ricarte	073XXXXXXXX
Rosiclei Pavão	050XXXXXXXX
Sandro Martis	034XXXXXXXX
Senide Toriba	034XXXXXXXX
Sillene Cavalheira Veron	011XXXXXXXX
Ursula Velasque	023XXXXXXXX
Victor Vera	060XXXXXXXX

## 1.2. Inscrições Não Homologadas

NOME	DOC. DE IDENTIFICAÇÃO	MOTIVO
Adrisom Alves Gomes	708XXXXXXXXX	Não atende ao item 3.1.1 alíneas <b>a)</b> Autodeclaração étnica (Anexo II) e <b>b)</b> Histórico Escolar da Graduação
Alfonso Garay	020XXXXXXXXX	Não atende ao item 3.1.1 alínea <b>b)</b> Histórico Escolar da Graduação
Alfredo Martins Garay	896XXXXXXXXX	Não atende ao item 3.1.1 alíneas <b>a)</b> Autodeclaração étnica (Anexo II) e <b>b)</b> Histórico Escolar da Graduação
Andrieli Araujo	964XXXXXXXXX	Não atende ao item 3.1.1 alíneas <b>a)</b> Autodeclaração étnica (Anexo II) e <b>b)</b> Histórico Escolar da Graduação
Arlete Sarate	024XXXXXXXXX	Não atende ao item 3.1.1 alíneas <b>a)</b> Autodeclaração étnica (Anexo II) e <b>b)</b> Histórico Escolar da Graduação
Barbara Montiel Duarte	029XXXXXXXXX	Não atende ao item 3.1.1 alínea <b>b)</b> Histórico Escolar da Graduação
Cassila Barbosa De Carvalho	010XXXXXXXXX	Não atende ao item 3.1.1 alínea <b>b)</b> Histórico Escolar da Graduação
Cilene Gonçalves	048XXXXXXXXX	Não atende ao item 3.1.1 alíneas <b>a)</b> Autodeclaração étnica (Anexo II) e <b>b)</b> Histórico Escolar da Graduação
Claudeti Gonçalves Recarte	071XXXXXXXXX	Não atende ao item 3.1.1 alíneas <b>a)</b> Autodeclaração étnica (Anexo II) e <b>b)</b> Histórico Escolar da Graduação
Daiane Fernandes Fernandes	065XXXXXXXXX	Não atende ao item 3.1.1 alíneas <b>a)</b> Autodeclaração étnica (Anexo II) e <b>b)</b> Histórico Escolar da Graduação
Deliane Rossate Vera	072XXXXXXXXX	Não atende ao item 3.1.1 alíneas <b>a)</b> Autodeclaração étnica (Anexo II) e <b>b)</b> Histórico Escolar da Graduação
Janete Alziro	697XXXXXXXXX	Não atende ao item 3.1.1 alíneas <b>a)</b> Autodeclaração étnica (Anexo II) e <b>b)</b> Histórico Escolar da Graduação
Josineide Fernandes	030XXXXXXXXX	Não atende ao item 3.1.1 alíneas <b>a)</b> Autodeclaração étnica (Anexo II) e <b>b)</b> Histórico Escolar da Graduação
Lucio Martins	056XXXXXXXXX	Não atende ao item 3.1.1 alínea <b>b)</b> Histórico Escolar da Graduação
Luzinei Da Silva Nunes	035XXXXXXXXX	Não atende ao item 3.1.1 alíneas <b>a)</b> Autodeclaração étnica (Anexo II) e <b>b)</b> Histórico Escolar da Graduação
Marilene Benites	053XXXXXXXXX	Não atende ao item 3.1.1 alíneas <b>a)</b> Autodeclaração étnica (Anexo II) e <b>b)</b> Histórico Escolar da Graduação
Mizael Carlos	019XXXXXXXXX	Não atende ao item 3.1.1 alíneas <b>a)</b> Autodeclaração étnica (Anexo II) e <b>b)</b> Histórico Escolar da Graduação

**Republica-se por haver incorreção no publicado em DO 11.605 de 06 de setembro de 2024 pag 94 a 97.**

**EDITAL N.º 102/2024 - DEPPE/PROE-UEMS, de 04 de Setembro de 2024.**

**RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO DE ACADÊMICOS(AS) PARA O PROJETO - PLANO DE RECOMPOSIÇÃO DE APRENDIZAGEM POR TUTORIA – PRA-Tutoria 2024/UEMS**

A Pró-Reitoria de Ensino da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, por meio da Coordenação Institucional do Projeto - Plano de Recomposição de Aprendizagem por Tutoria – PRA-Tutoria, no uso de suas atribuições, torna pública a Alteração do Cronograma e o Resultado Preliminar da **Seleção de acadêmicos(as) para vagas de bolsistas, e para a composição de cadastro de reserva para o Projeto PRA-Tutoria**, conforme o Edital n.º 93 - DEPPE/PROE-UEMS, de 21 de agosto de 2024.

**1. Das Inscrições Indeferidas**

1.1 Ficam indeferidas as inscrições abaixo relacionadas por não atender a critérios estabelecidos no Edital n.º93/2024 - DEPPE/PROE-UEMS, de 21 de Agosto de 2024 após a análise dos recursos interpostos.

Nome	Unidade Universitária/ Polo	Curso	CRA	Motivo do indeferimento
Sandra Soares Ramos	*POLO UAB Paranhos	Pedagogia - UAB	-	Não apresentou histórico conforme Item 11.2.1.a
Paula Amanda Veron Arce	*POLO UAB Paranhos	Pedagogia - UAB	-	Não apresentou histórico conforme Item 11.2.1.a
Hestefane Vitoria Brites Sanches	*POLO UAB Paranhos	Pedagogia - UAB	-	Não apresentou histórico conforme Item 11.2.1.a

Laura Caroline Camara Rocha	Campo Grande	Pedagogia	-	Não apresentou histórico conforme Item 11.2.1.a
Larissa dos Santos Amarilha	Dourados	-	-	Curso não está relacionado na tabela do Item 10 do Edital 93/2024 SPPE/DEPPE/PROE-UEMS
Andreza Vieira Rodrigues	Maracaju	Agronomia	-	Não apresentou histórico conforme Item 11.2.1.a
Lucieny Júlio Oliveira da Silva	Mundo Novo	-	-	Não apresentou histórico conforme Item 11.2.1.a
Maria Aparecida Saraiva de Almeida	Nova Andradina	Matemática	-	Não apresentou histórico conforme Item 11.2.1.a
Casla Ingridy Oliveira de Souza	Paranaíba	-	-	Não apresentou histórico conforme Item 11.2.1.a
Izadora Hipólito Moura Pires Mariano	Paranaíba	Pedagogia	-	Não apresentou histórico conforme Item 11.2.1.a
Oswaldo Tsohi Rezende Kohatsu	Campo Grande	Geografia	8,4	Curso não está relacionado na tabela do Item 10 do Edital 93/2024 SPPE/DEPPE/PROE-UEMS
Michael Douglas Soares Tobias	Dourados	Engenharia Física	6,8	Curso não está relacionado na tabela do Item 10 do Edital 93/2024 SPPE/DEPPE/PROE-UEMS
João Victor Alves Freire	Dourados	Engenharia Ambiental e Sanitária	7,7	Curso não está relacionado na tabela do Item 10 do Edital 93/2024 SPPE/DEPPE/PROE-UEMS
Paulo Sidnei Stringhini Junior	Dourados	Engenharia Ambiental e Sanitária	6,7	Curso não está relacionado na tabela do Item 10 do Edital 93/2024 SPPE/DEPPE/PROE-UEMS
Kathlenn dos Santos Pereira	Dourados	Física	7,2	Curso não está relacionado na tabela do Item 10 do Edital 93/2024 SPPE/DEPPE/PROE-UEMS
Jhonatan de Oliveira Matos	Dourados	Física	7,5	Curso não está relacionado na tabela do Item 10 do Edital 93/2024 SPPE/DEPPE/PROE-UEMS
Leidineia da Cruz	Dourados	Sistemas de Informação	8,7	Curso não está relacionado na tabela do Item 10 do Edital 93/2024 SPPE/DEPPE/PROE-UEMS
Marcos Vinicius Silva Freitas	Dourados	Ciência da Computação	-	Curso não está relacionado na tabela do Item 10 do Edital 93/2024 SPPE/DEPPE/PROE-UEMS
Henrique Gettner de Oliveira	Dourados	Ciência da Computação	7,3	Curso não está relacionado na tabela do Item 10 do Edital 93/2024 SPPE/DEPPE/PROE-UEMS
Pedro Henrique Quevedo Batista	Dourados	Engenharia Física	6,6	Curso não está relacionado na tabela do Item 10 do Edital 93/2024 SPPE/DEPPE/PROE-UEMS
Luana Barros Muniz	Dourados	Ciência da Computação	6,9	Curso não está relacionado na tabela do Item 10 do Edital 93/2024 SPPE/DEPPE/PROE-UEMS
Maria Açucena Villasanti Prieto	Ponta Porã	Administração	8,9	Curso não está relacionado na tabela do Item 10 do Edital 93/2024 SPPE/DEPPE/PROE-UEMS
Júlio César Tsukagoshi de Oliveira	Dourados	Química	6,9	Curso não está relacionado na tabela do Item 10 do Edital 93/2024 SPPE/DEPPE/PROE-UEMS
Sérgio Maciel de Carvalho Neto	Dourados	Química	7,1	Curso não está relacionado na tabela do Item 10 do Edital 93/2024 SPPE/DEPPE/PROE-UEMS
Tamy Manfré Matos	Dourados	Ciências Biológicas	7,4	Curso não está relacionado na tabela do Item 10 do Edital 93/2024 SPPE/DEPPE/PROE-UEMS
Rafaela dos Santos Martins	Dourados	Química	7,6	Curso não está relacionado na tabela do Item 10 do Edital 93/2024 SPPE/DEPPE/PROE-UEMS
Larissa Dos Santos Amarilha	Dourados	Química	7,7	Curso não está relacionado na tabela do Item 10 do Edital 93/2024 SPPE/DEPPE/PROE-UEMS
Andressa de Souza Valente	Dourados	Ciências Biológicas	7,7	Curso não está relacionado na tabela do Item 10 do Edital 93/2024 SPPE/DEPPE/PROE-UEMS
Giovana Montserrat Feliu Niz	Dourados	Ciências Biológicas	7,8	Curso não está relacionado na tabela do Item 10 do Edital 93/2024 SPPE/DEPPE/PROE-UEMS

Pedro Felipe Henrique Saracho Ferreira	Dourados	Química	8,0	Curso não está relacionado na tabela do Item 10 do Edital 93/2024 SPPE/DEPPE/PROE-UEMS
Érika Paula de Góis Silva	Naviraí	Química	6,6	Curso não está relacionado na tabela do Item 10 do Edital 93/2024 SPPE/DEPPE/PROE-UEMS
Ryan Alécio Gomes Silva	Naviraí	Química	6,8	Curso não está relacionado na tabela do Item 10 do Edital 93/2024 SPPE/DEPPE/PROE-UEMS
Lucas do Nascimento Benítez	Naviraí	Química	7,3	Curso não está relacionado na tabela do Item 10 do Edital 93/2024 SPPE/DEPPE/PROE-UEMS

### 3. Do Resultado Preliminar

3.1 Os(as) discentes classificados(as) serão convocados(as) por meio dos contatos disponibilizados no ato da inscrição, sendo de sua responsabilidade estar atento a convocação;

3.2 Os(as) discentes classificados(as) assumirão uma (01) cota de bolsa do respectivo curso e unidade universitária previsto no item 10 do **EDITAL N.º 93/2024/ SPPE/DEPPE/PROE-UEMS, de 21 de Agosto de 2024** sob gestão da FADEB-MS. **A UEMS não terá qualquer responsabilidade no pagamento ou repasse de bolsas aos estudantes participantes do Projeto PRA-Tutoria conforme previsto no mesmo edital.**

3.3 Os(as) discentes em Lista de Espera comporão o Cadastro Reserva e poderão participar caso sejam convocados pela FADEB-MS.

3.4 Torna público o resultado preliminar do processo de seleção, conforme previsto no Edital n.º 93/2024 - DEPPE/PROE-UEMS, de 21 de agosto de 2024 após interposição de recursos :

Candidato(a)	Unidade Universitária/Polo	Curso	CRA	Situação
Maria Angela Muricy Duarte	POLO UAB Ap do Taboado	Pedagogia EAD	9,5	1º- Classificado
Luci Barros da Silva	POLO UAB Ap do Taboado	Pedagogia EAD	9,5	Lista de Espera
Tarcila Iraima Gerusa Ferreira dos Santos Souza Martins	POLO UAB Ap do Taboado	Pedagogia - UAB	9,4	Lista de Espera
Luis Henrique de Sousa	POLO UAB Ap do Taboado	Pedagogia EAD	9,4	Lista de Espera
Grazielle de Almeida Ferreira	POLO UAB Ap do Taboado	Pedagogia EAD	9,1	Lista de Espera
Daniely Tassia Xavier Santiago Braga	POLO UAB Ap do Taboado	Pedagogia EAD	7,9	Lista de Espera
<b>Rafael Simone</b>	<b>POLO UAB -Água Clara</b>	<b>Pedagogia EAD</b>	<b>8,6</b>	<b>1º- Classificado</b>
Flubia Araujo Gamas Amorim	POLO UAB Camapuã	Pedagogia EAD	8,8	1º- Classificado
Juliana Silva Melo	POLO UAB Camapuã	Pedagogia EAD	8,6	Lista de Espera
Silvianeia Alves de Siqueira	POLO UAB Camapuã	Pedagogia EAD	8,5	Lista de Espera
Andreia Gonçalves de Assis	POLO UAB Camapuã	Pedagogia EAD	8,3	Lista de Espera
Rosana Silva Freitas	POLO UAB Camapuã	Pedagogia EAD	7,9	Lista de Espera
Neila Malaquias de Brito	POLO UAB Camapuã	Pedagogia EAD	7,7	Lista de Espera
Aline Fagundes Dos Santos	POLO UAB Paranhos	Pedagogia EAD	8,5	1º- Classificado
Michele Martini	POLO UAB Paranhos	Pedagogia EAD	8,4	Lista de Espera
Ivanildo Ramires	POLO UAB Paranhos	Pedagogia EAD	7,7	Lista de Espera
Ulysses Arevalo Lino	POLO UAB Rio Brilhante	Pedagogia EAD	9,2	1º- Classificado
Marcos Vinícius de Oliveira Garcia	Aquidauana	Agronomia	7,6	1º- Classificado
Gabriel Felipe Böcker Carvalho	Aquidauana	Agronomia	7,4	2º- Classificado
Lya Cristiny Moura Ribas	Aquidauana	Agronomia	7,3	3º- Classificado
Luiza Brites Lidio Camacho	Aquidauana	Agronomia	7,2	Lista de Espera
Jayne de Oliveira Monzon Queiroz	Aquidauana	Agronomia	6,9	Lista de Espera
João Guilherme Ferreira Ribeiro	Aquidauana	Agronomia	6,8	Lista de Espera
Viviane dos Santos Oliveira	Aquidauana	Agronomia	6,7	Lista de Espera
Fabrcio Araújo Barbosa	Aquidauana	Engenharia Florestal	9,1	1º- Classificado
Emannuelle Dias Carpes	Aquidauana	Engenharia Florestal	8,7	2º- Classificado
Aline Aparecida Barbosa Além	Aquidauana	Engenharia Florestal	8,1	3º- Classificado
Danielly Ayumi Nagai Tiyoda	Aquidauana	Engenharia Florestal	7,7	Lista de Espera
Luana Gonzalez Gomes	Aquidauana	Engenharia Florestal	7,5	Lista de Espera

Andreza Vargas Vitor	Aquidauana	Engenharia Florestal	6,9	Lista de Espera
Luiz Fernando Dall Onder	Campo Grande	Pedagogia	9,5	1º- Classificado
Gabriel da Silva de Jesus	Campo Grande	Pedagogia	8,2	2º- Classificado
Wallen Angelo Cavalcante	Campo Grande	Pedagogia	7,7	3º- Classificado
Karolayne Barbosa Carvalho Moreira	Campo Grande	Pedagogia	7,6	4º- Classificado
Bianca Goes de Carvalho	Campo Grande	Pedagogia	7,5	Lista de Espera
Stefanny De Souza Vieira	Campo Grande	Pedagogia	7,4	Lista de Espera
Jennifer Borges da Silva Teodoro	Campo Grande	Pedagogia	NM	Lista de Espera
Gabryella da Mata Pelegrini	Campo Grande	Pedagogia	NM	Lista de Espera
Leticia Akemi Hotta Colman	Campo Grande	Pedagogia	NM	Lista de Espera
Vitor Augusto Aguirre de Souza	Campo Grande	Pedagogia	NM	Lista de Espera
Magda Idalina Morais da Silva	Cassilândia	Matemática	8,9	1º Classificado
Eduarda Moraes Silva	Cassilândia	Matemática	7,6	2º Classificado
Carlos Daniel Delmiro Veron	Cassilândia	Matemática	NM	3º Classificado
Kayane Tosta Vieira	Cassilândia	Matemática	NM	4º Classificado
Gabriel Machado Fernandes	Cassilândia	Matemática	NM	Lista de Espera
Luciana da Silveira Fundador	Dourados	Matemática	8,6	1º Classificado
Laura Cristina da Silva	Dourados	Matemática	8,1	2º Classificado
Mateus Barbosa Alves dos Santos	Dourados	Matemática	7,9	3º Classificado
Victor Souza de Oliveira	Dourados	Matemática	7,5	4º Classificado
Kallyandre Cesar Rezende Alves	Dourados	Matemática	7,3	Lista de Espera
Icaro Martins Juca	Dourados	Matemática	7,3	Lista de Espera
Daiany Menezes Pacheco	Dourados	Matemática	7,2	Lista de Espera
Sara Silva de Souza	Dourados	Matemática	5,8	Lista de Espera
Giovana Maurer Holsback	Dourados	Pedagogia	9,6	1º Classificado
Maria Eliane Porto	Dourados	Pedagogia	9,0	2º Classificado
Shamira Mikena Reis Amorim	Dourados	Pedagogia	8,8	3º Classificado
Juliana Rocha Vincoletto	Dourados	Pedagogia	8,5	4º Classificado
Emanuella de Sousa Ferreira	Dourados	Pedagogia	8,1	Lista de Espera
Kaylane Rodrigues Ferreira Barbosa	Dourados	Pedagogia	8,0	Lista de Espera
Sophia Lara de Freitas Zambalde	Dourados	Pedagogia	7,9	Lista de Espera
Keity Gonçalves Maciel	Dourados	Pedagogia	7,2	Lista de Espera
Gabriela Agabito Benites Reginaldo	Dourados	Pedagogia	7,1	Lista de Espera
Vanessa de Oliveira Freire	Dourados	Pedagogia	7,0	Lista de Espera
Naomi Francisco Nunes	Dourados	Pedagogia	6,8	Lista de Espera
Josyely Freitas Valério	Dourados	Pedagogia	6,6	Lista de Espera
Midiã Yasmin Gonçalves Teixeira	Dourados	Pedagogia	NM	Lista de Espera
Aparecida Antonio	Dourados	Pedagogia	NM	Lista de Espera
Bruna Caroline de Oliveira Araújo	Dourados	Pedagogia	NM	Lista de Espera
Vitória Medeiros Galan	Dourados	Pedagogia	NM	Lista de Espera
Eduardo Vagetti Lourenço	Maracaju	Agronomia	8,4	1º- Classificado
André Luiz Rodrigues Hermes De Souza	Maracaju	Agronomia	7,4	Lista de Espera
Amanda Figueiredo Leal Maciel	Maracaju	Pedagogia	9,4	1º Classificado
Larissa Rocha da Silva Guimaro	Maracaju	Pedagogia	8,9	Lista de Espera
Iamara Alvares de Lima Gauer	Maracaju	Pedagogia	8,9	Lista de Espera
Micaela Silva Santos	Maracaju	Pedagogia	8,2	Lista de Espera
Alexander Schmidt Júnior	Maracaju	Pedagogia	8,0	Lista de Espera
Benjamin Abel dos Santos	Mundo Novo	Agronomia	8,6	1º Classificado
Rodrigo Sebastião de Oliveira Jesus	Mundo Novo	Agronomia	8,4	2º Classificado
Barbara Kaoane Morais de Souza	Mundo Novo	Agronomia	7,2	Lista de Espera
Kauê Gabriel Santos De Oliveira	Mundo Novo	Agronomia	6,9	Lista de Espera
João Carlos Gonçalves Vilhalba	Mundo Novo	Agronomia	6,9	Lista de Espera
Breno Henrique Zanelatto Gomes	Naviraí	Engenharia de Alimentos	7,1	1º Classificado
Carolina Silva Bernarda	Nova Andradina	Matemática	9,6	1º Classificado
Gustavo Gonçalves Dias Bartiman de Oliveira	Nova Andradina	Matemática	9,2	2º Classificado
Guilherme Gonçalves Dias Bartiman de Oliveira	Nova Andradina	Matemática	8,8	3º Classificado
Hugo Macelani Orbolato Barbosa	Nova Andradina	Matemática	8,6	4º Classificado
Maria Eduarda Evaristo da Silva	Nova Andradina	Matemática	7,5	5º Classificado
Ana Paula da Silva	Nova Andradina	Matemática	7,2	6º Classificado
Cicera Silva Siqueira Gomes	Nova Andradina	Matemática	6,7	Lista de Espera

Cibele de Souza Lima Portugal	Nova Andradina	Matemática	NM	Lista de Espera
Maria Aparecida Saraiva de Almeida	Nova Andradina	Matemática	NM	Lista de Espera
Natalia Evaristo de Souza	Nova Andradina	Matemática	NM	Lista de Espera
Jussara dos Santos Garcia	Paranaíba	Pedagogia	9,3	1º Classificado
Marcia Silveira de Menezes	Paranaíba	Pedagogia	8,1	2º Classificado
Kaliele Lucas Queiroz	Paranaíba	Pedagogia	7,8	Lista de Espera
Amanda Raffa Martins Nogueira	Paranaíba	Pedagogia	7,5	Lista de Espera
Patricia Soriane Barbosa Kotlewski	Paranaíba	Pedagogia	7,0	Lista de Espera
Giovana Francieli Tobias Sanches	Ponta Porã	Ciências Contábeis	9,3	1º Classificado

Dourados-MS, 06 de setembro de 2024.

Walter Guedes da Silva  
Pró-Reitor de Ensino - PROE/UEMS

**EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº. 103/2024 – PROE/UEMS, DE 6 DE SETEMBRO DE 2024.**

**PROCESSO SELETIVO CURSO DE PEDAGOGIA INTERCULTURAL INDÍGENA – SEGUNDA LICENCIATURA UEMS 2024**

A Pró-Reitoria de Ensino da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Resolução CEPE-UEMS Nº 2.180 de 2 de outubro de 2020, a Resolução CEPE-UEMS Nº 2.803, de 27 de junho de 2024, a Portaria PROE/UEMS nº 184, de 27 de setembro de 2023, e o convênio do Edital Nº 23/2023 – CAPES/SECADI/MES – UEMS 2024, torna pública a **Retificação do Cronograma do PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE PEDAGOGIA INTERCULTURAL INDÍGENA – SEGUNDA LICENCIATURA – PARFOR EQUIDADE UEMS 2024**, com vistas à seleção de candidatos/as para o preenchimento das vagas para o curso de graduação em PEDAGOGIA INTERCULTURAL INDÍGENA – SEGUNDA LICENCIATURA, ofertado na Unidade Universitária de Amambai com ingresso no ano letivo de 2025, mediante as condições estabelecidas neste Edital e demais disposições legais.

**1. Da retificação do cronograma, passe a constar:**

ETAPA	DATA	LOCAL
Período de Inscrições.	04/07/2024 a 02/09/2024	Endereço eletrônico: <a href="https://www.uems.br/pro-reitoria/proe/dind">https://www.uems.br/pro-reitoria/proe/dind</a>
Divulgação da Lista de Inscrições Homologadas.	06/09/2024	Endereço eletrônico: <a href="https://www.uems.br/pro-reitoria/proe/dind">https://www.uems.br/pro-reitoria/proe/dind</a>
Período de recurso à Lista de Inscrições Homologadas.	06/09/2024 a 10/09/2024	Endereço eletrônico: <a href="https://www.uems.br/pro-reitoria/proe/dind">https://www.uems.br/pro-reitoria/proe/dind</a>
Resultado da análise dos recursos referentes à Lista de Inscrições Homologadas.	19/09/2024	Endereço eletrônico: <a href="https://www.uems.br/pro-reitoria/proe/dind">https://www.uems.br/pro-reitoria/proe/dind</a>
Resultado da análise dos documentos da segunda etapa.	19/09/2024	Endereço eletrônico: <a href="https://www.uems.br/pro-reitoria/proe/dind">https://www.uems.br/pro-reitoria/proe/dind</a>
Período de recurso da análise dos documentos da segunda etapa.	20/09/2024 a 25/09/2024	Endereço eletrônico: <a href="https://www.uems.br/pro-reitoria/proe/dind">https://www.uems.br/pro-reitoria/proe/dind</a>
Resultado dos recursos da análise dos documentos da segunda etapa.	02/10/2024	Endereço eletrônico: <a href="https://www.uems.br/pro-reitoria/proe/dind">https://www.uems.br/pro-reitoria/proe/dind</a>
Divulgação da Lista do Resultado Final.	02/10/2024	Endereço eletrônico: <a href="https://www.uems.br/pro-reitoria/proe/dind">https://www.uems.br/pro-reitoria/proe/dind</a>

Divulgação do Edital de Convocação para Matrícula.	Convocação	A partir de 15/10/2024	Endereço eletrônico: <a href="https://www.uems.br/pro-reitoria/proe/dind">https://www.uems.br/pro-reitoria/proe/dind</a>
--	------------	------------------------	--

## 2. Das Disposições Gerais

2.1. Permanecem inalteradas as demais normas e instruções do Edital de abertura e seus anexos (Edital de Inscrição Nº 079/2024 – PROE/UEMS, DE 3 DE JULHO DE 2024).

Dourados, 6 de setembro de 2024.

Walter Guedes da Silva  
Pró-reitor de Ensino – PROE/UEMS

## Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

### EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL N. 114/2024

**Partes:** Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL e **JOÃO HENRIQUE ALBERTONI**

**Processo IMASUL n.:** 71.045.934-2021

**Amparo Legal:** Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal n. 9.605/98; artigos 139 e seguintes do Decreto Federal n. 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual n. 15.156/2019.

**Objeto:** O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente ao Auto de Infração 6575, em serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual n. 15.156/2019.

**Valor:** R\$ 10.200,00 (dez mil duzentos reais).

**Vigência:** a constante no termo.

**Assinam:**

Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo.

Pelo Compromissado: JOÃO HENRIQUE ALBERTONI

O Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e, Considerando o disposto no § 1º do art. 3º do Decreto n. 13.990, de 02 de julho de 2014 que regulamenta a Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos, de domínio do Estado do Mato Grosso do Sul; Considerando a Resolução SEMAGRO n. 774, de 21 de março de 2022 que estabelece normas e procedimentos para a Outorga de Uso de Recursos Hídricos, e dá outras providências, resolve emitir as Outorgas:

#### PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0007200, DE 28 de Agosto de 2024

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH029837
Requerente	046.***.***-33 - WILLIAN LUIZ AJALA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	JAPORA
Unidade de Planejamento e	IGUATEMI
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -23° 48' 56.55" - Longitude: -54° 29' 1.36" - Projeção:
Volume Anual Captado	7.200,00 m <sup>3</sup>

#### PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0007201, DE 30 de Agosto de 2024

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH026784

Requerente	01.239.748/0001-04 - HOTEIS W DIAS LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	CAMPO GRANDE
Unidade de Planejamento e	PARDO
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -20° 28' 4.75" - Longitude: -54° 37' 54.87" - Projeção:
Volume Anual Captado	22.811,00 m <sup>3</sup>

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0007202, DE 30 de Agosto de 2024.**

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH029085
Requerente	50.440.293/0001-04 - TAMANDARE GERACAO DE ENERGIA LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Geração de Energia Termelétrica
Município	TRES LAGOAS
Unidade de Planejamento e	VERDE
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO GUARANI
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -20° 59' 21.82" - Longitude: -51° 51' 50.50" - Projeção:
Volume Anual Captado	545.234,00 m <sup>3</sup>

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0007203, DE 30 de Agosto de 2024.**

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH028332
Requerente	39.115.514/0001-28 - RUMO MALHA OESTE S.A.
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Consumo Humano
Município	CORUMBA
Unidade de Planejamento e	TAQUARI
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO PRÉ-CAMBRIANO
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -19° 18' 2.04" - Longitude: -57° 35' 25.48" - Projeção:
Volume Anual Captado	900,00 m <sup>3</sup>

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0007204, DE 30 de Agosto de 2024**

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH029840
Requerente	554.***.***-53 - NELSON COLOMBO
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea

Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	JAPORA
Unidade de Planejamento e	IGUATEMI
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -23° 48' 43.57" - Longitude: -54° 28' 59.93" - Projeção:
Volume Anual Captado	7.200,00 m <sup>3</sup>

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0007205, DE 2 de Setembro de 2024.**

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH001148
Requerente	04.089.570/0001-50 - AGUAS GUARIROBA S/A
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Abastecimento Público
Município	CAMPO GRANDE
Unidade de Planejamento e	PARDO
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -20° 29' 41.64" - Longitude: -54° 34' 58.79" - Projeção:
Volume Anual Captado	170.136,00 m <sup>3</sup>

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0007209, DE 2 de Setembro de 2024.**

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH029536
Requerente	367.***.***-34 - ADAO ROBERTO MENEZES BILECO
Tipo de Ponto de Interferência	Barramento
Finalidade de Uso	
Município	NOVA ALVORADA DO SUL
Unidade de Planejamento e	PARDO
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -21° 21' 6.41" - Longitude: -54° 20' 55.82" - Projeção:
Capacidade Máxima de Acumulação	184.923,25 m <sup>3</sup>

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0007210, DE 2 de Setembro de 2024.**

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH029537
Requerente	367.***.***-34 - ADAO ROBERTO MENEZES BILECO
Tipo de Ponto de Interferência	Barramento
Finalidade de Uso	
Município	NOVA ALVORADA DO SUL
Unidade de Planejamento e	PARDO
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -21° 20' 45.36" - Longitude: -54° 20' 44.48" - Projeção:

Capacidade Máxima de Acumulação	19.139,00 m <sup>3</sup>
---------------------------------	--------------------------

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0007211, DE 2 de Setembro de 2024.**

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH029749
Requerente	941.***.***-72 - MARCIO MONTAGNER LAGO
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	RIO BRILHANTE
Unidade de Planejamento e	IVINHEMA
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -21° 40' 8.85" - Longitude: -54° 28' 52.44" - Projeção:
Vazão Outorgada	68,00 m <sup>3</sup> /h

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0007212, DE 2 de Setembro de 2024.**

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH030177
Requerente	662.***.***-00 - NERO PAGANINI
Tipo de Ponto de Interferência	Barramento
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	TACURU
Unidade de Planejamento e	IGUATEMI
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -23° 33' 46.27" - Longitude: -55° 5' 33.39" - Projeção:
Capacidade Máxima de Acumulação	76.808,75 m <sup>3</sup>

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH030178
Requerente	662.***.***-00 - NERO PAGANINI
Tipo de Ponto de Interferência	Barramento
Finalidade de Uso	
Município	TACURU
Unidade de Planejamento e	IGUATEMI
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -23° 33' 42.44" - Longitude: -55° 5' 18.25" - Projeção:
Capacidade Máxima de Acumulação	25.781,66 m <sup>3</sup>

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH030179

Requerente	662.***.***-00 - NERO PAGANINI
Tipo de Ponto de Interferência	Barramento
Finalidade de Uso	
Município	TACURU
Unidade de Planejamento e	IGUATEMI
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -23° 33' 45.09" - Longitude: -55° 4' 53.45" - Projeção:
Capacidade Máxima de Acumulação	3.935,49 m <sup>3</sup>

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0007213, DE 2 de Setembro de 2024.**

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH029587
Requerente	29.970.786/0003-13 - BRAZ FRIG INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Lançamento, Transporte e Disposição Final de Efluentes
Finalidade de Uso	Indústria
Município	RIO VERDE DE MATO GROSSO
Unidade de Planejamento e	TAQUARI
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -18° 53' 22.75" - Longitude: -54° 49' 55.96" - Projeção:
Vazão Lançada	25,52 m <sup>3</sup> /h

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0007215, DE 2 de Setembro de 2024.**

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH029538
Requerente	367.419.061-34 - ADAO ROBERTO MENEZES BILECO
Tipo de Ponto de Interferência	Barramento
Finalidade de Uso	
Município	NOVA ALVORADA DO SUL
Unidade de Planejamento e	PARDO
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -21° 19' 30.88" - Longitude: -54° 22' 24.63" - Projeção:
Capacidade Máxima de Acumulação	40.074,50 m <sup>3</sup>

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0007216, DE 3 de Setembro de 2024.**

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH029296
Requerente	285.***.***-68 - ZELIO ANTONIO PESSATTO E OUTROS
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	SAO GABRIEL DO OESTE
Unidade de Planejamento e	TAQUARI

Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO GUARANI
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -19° 25' 43.14" - Longitude: -54° 32' 57.58" - Projeção:
Volume Anual Captado	42.517,00 m <sup>3</sup>

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0007217, DE 5 de Setembro de 2024**

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH029516
Requerente	50.118.808/0001-46 - USINA SOLAR PLATAO INVESTIMENTOS SPE 6 S.A.
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	MIRANDA
Unidade de Planejamento e	MIRANDA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO PRÉ-CAMBRIANO
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -20° 15' 40.90" - Longitude: -56° 20' 12.20" - Projeção:
Volume Anual Captado	1.230,00 m <sup>3</sup>

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0007218, DE 5 de Setembro de 2024.**

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH027506
Requerente	480.***.***-00 - VALMIR MARQUES DE LIMA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	FATIMA DO SUL
Unidade de Planejamento e	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -22° 18' 50.59" - Longitude: -54° 17' 46.55" - Projeção:
Volume Anual Captado	39.413,00 m <sup>3</sup>

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0007219, DE 5 de Setembro de 2024**

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH030028
Requerente	77.726.891/0001-92 - MORRO CHATO AGROPECUARIA LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Barramento
Finalidade de Uso	
Município	SETE QUEDAS
Unidade de Planejamento e	IGUATEMI
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -23° 50' 53.80" - Longitude: -54° 42' 55.02" - Projeção:
Capacidade Máxima de Acumulação	10.146,64 m <sup>3</sup>

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0007221, DE 27 de Abril de 2022.**

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH018399
Requerente	04.480.269/0016-50 - PANTANAL AGRICOLA S.A.
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	DOURADOS
Unidade de Planejamento e	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -22° 13' 18.14" - Longitude: -54° 45' 35.95" - Projeção:
Volume Anual Captado	1.310,00 m <sup>3</sup>

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**ANDRE BORGES BARROS DE ARAUJO**

Diretor Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

**AUTORIZAÇÃO PARA DESATIVAÇÃO DE POÇO TUBULAR**

O Diretor Presidente do Instituto de Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul - IMASUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11, do Decreto n.º 12.725, de 10 de março de 2009 e considerando Decreto Estadual n.º 13.990, de 02 de julho de 2014, que regulamenta a Outorga de Direito de uso dos recursos hídricos de domínio do Estado de Mato Grosso Sul,

Considerando a Resolução SEMAGRO nº 774 de 21 de março de 2022 que estabelece normas e procedimentos para outorga,

Autoriza JULIANA PINHEIRO DE CARVALHO CNPJ/CPF nº 218.\*\*\*.\*\*\*-18 a desativar o poço tubular, referente ao processo nº0004612/2024, nas coordenadas geográficas -18° 58' 50.62"S (Latitude) e -52° 14' 4.33"W (Longitude), com finalidade de Outras Finalidades de Uso, município de CASSILANDIA, Mato Grosso do Sul.

**Processo N° 0004612/2024**

**DURH030159**

**ADPT** Permanente

**N° 0007182**

**Ano 2024**

Campo Grande, 19 de Agosto de 2024

Autoriza AUTO POSTO NICARETTA LTDA CNPJ/CPF nº 23.104.781/0001-60 a desativar o poço tubular, referente ao processo nº0004266/2024, nas coordenadas geográficas -20° 26' 12.89"S (Latitude) e -54° 51' 41.76"W (Longitude), com finalidade de Outras Finalidades de Uso, município de TERENOS, Mato Grosso do Sul.

**Processo N° 0004266/2024**

**DURH 027507**

**ADPT** Permanente

**N° 0007199**

**Ano 2024**

Campo Grande, 30 de Agosto de 2024

Autoriza AGUAS GUARIROBA S/A CNPJ/CPF nº 04.089.570/0001-50 a desativar o poço tubular, referente ao processo nº0004335/2024, nas coordenadas geográficas -20° 25' 5.8"S (Latitude) e -54° 34' 52.1"W (Longitude), com finalidade de Outras Finalidades de Uso, município de CAMPO GRANDE, Mato Grosso do Sul.

**Processo N° 0004335/2024**

**DURH 029468**

**ADPT** Permanente

**N° 0007206**

**Ano 2024**

Campo Grande, 04 de Setembro de 2024

Autoriza AGUAS GUARIROBA S/A CNPJ/CPF nº 04.089.570/0001-50 a desativar o poço tubular, referente ao processo nº0004338/2024, nas coordenadas geográficas -20° 29' 12"S (Latitude) e -54° 40' 26"W (Longitude), com finalidade de Outras Finalidades de Uso, município de CAMPO GRANDE, Mato Grosso do Sul.

**Processo N° 0004338/2024**

**DURH 029470**

**ADPT Permanente**

**N° 0007207**

**Ano 2024**

Campo Grande, 04 de Setembro de 2024

Autoriza AGUAS GUARIROBA S/A CNPJ/CPF nº 04.089.570/0001-50 a desativar o poço tubular, referente ao processo nº0004339/2024, nas coordenadas geográficas -20° 31' 28.7"S (Latitude) e -54° 35' 34.9"W (Longitude), com finalidade de Outras Finalidades de Uso, município de CAMPO GRANDE, Mato Grosso do Sul.

**Processo N° 0004339/2024**

**DURH 029480**

**ADPT Permanente**

**N° 0007208**

**Ano 2024**

Campo Grande, 04 de Setembro de 2024

Autoriza SUZANO S.A. CNPJ/CPF nº 16.404.287/0791-50 a desativar o poço tubular, referente ao processo nº0004693/2024, nas coordenadas geográficas -19° 45' 48.05"S (Latitude) e -51° 51' 0.24"W (Longitude), com finalidade de Outras Finalidades de Uso, município de INOCENCIA, Mato Grosso do Sul.

**Processo N° 0004693/2024**

**DURH 030310**

**ADPT Permanente**

**N° 0007214**

**Ano 2024**

Campo Grande, 04 de Setembro de 2024

Salientamos que a desativação deverá ser executada conforme procedimentos descritos na Resolução SEMAGRO nº 774 de 21 de março de 2022, que estabelece os procedimentos a serem adotados para desativação de poços tubulares.

O requerente deverá comprovar a desativação através de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e relatório fotográfico no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados da emissão desta autorização.

**ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAUJO**

Diretor Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

O inteiro teor das Portarias de Outorga, bem como as demais informações pertinentes estarão disponíveis no site <http://www.imasul.ms.gov.br/portarias-de-outorga/>

## Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

AUTORIZAÇÃO DAS DESPESAS E EMISSÃO DE NOTAS DE EMPENHOS PELO ORDENADOR DE DESPESAS, REFERENTES AO MÊS DE AGOSTO DE 2024

PROCESSO: 712002052020 NE: 000324 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE F.P: 108320223692004161040001 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74 § 1º DA LEI 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021 ORDERNADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA

DATA: 01/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.577,85

FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

OBJETO: SERVIÇO DE ENTREGA DE CORRESPONDÊNCIA DOMICILIAR

PROCESSO: 712002062020 NE: 000325 ND: 33903000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO

F.P: 108320223692004161040001 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

DECRETO 15.237 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019 ORDERNADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA

DATA: 01/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 183,00

FAVORECIDO: REFRIPAR COMERCIO E REFRIGERACAO LTDA-EPP  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO

PROCESSO: 712001922020 NE: 000326 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE  
F.P: 108320223692004161040001 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:  
Artigo 74 § 1º DA LEI 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021 ORDERNADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA  
ROCHA  
DATA: 01/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 19.494,00  
FAVORECIDO: BANCO DO BRASIL S/A  
OBJETO: SERVIÇO DE RECEBIMENTO DE GUIAS DE ARRECAÇÃO

PROCESSO: 712002102020 NE: 000327 ND: 33903700 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO  
F.P: 108320223692004161040001 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:  
DECRETO 15.237 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019 ORDERNADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA  
DATA: 01/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 10.518,70  
FAVORECIDO: CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA-CIEE  
OBJETO: SERVIÇOS PRESTADOS POR ESTUDANTES EM ESTÁGIO

PROCESSO: 712003002019 NE: 000328 ND: 33903700 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO  
F.P: 108320223692004161040001 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:  
DECRETO 15.237 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019 ORDERNADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA  
DATA: 01/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 30.215,75  
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA  
OBJETO: SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO NO PRÉDIO DESTA JUCEMS E ESCRITÓRIOS REGIONAIS.

PROCESSO: 710127722022 NE: 000329 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO  
F.P: 108320223692004161040001 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:  
DECRETO 15.237 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019 ORDERNADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA  
DATA: 01/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 22.713,00  
FAVORECIDO: H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA  
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS, MULTIFUNCIONAIS, ESCANERS, MONITORES E FRAGMENTADORAS

PROCESSO: 712001622020 NE: 000330 ND: 33903700 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO  
F.P: 108320223692004161040001 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:  
DECRETO 15.237 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019 ORDERNADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA  
DATA: 01/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 25.999,80  
FAVORECIDO: MEGA SEGURANCA LTDA  
OBJETO: SERVIÇO DE VIGILÂNCIA OSTENSIVA NO PRÉDIO SEDE DESTA JUCEMS

PROCESSO: 712002062020 NE: 000331 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO  
F.P: 108320223692004161040001 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:  
DECRETO 15.237 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019 ORDERNADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA  
DATA: 01/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 12.201,00  
FAVORECIDO: REFRIPAR COMERCIO E REFRIGERACAO LTDA-EPP  
OBJETO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO.

PROCESSO: 712002042019 NE: 000332 ND: 33904900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE  
F.P: 108320223692004161040001 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:  
Artigo 74 § 1º DA LEI 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021 ORDERNADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA  
ROCHA  
DATA: 01/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 172,55  
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

PROCESSO: 712002042019 NE: 000332 ANE: 000337 ND: 33904900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE:  
INEXIGIBILIDADE  
F.P: 108320223692004161040001 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:  
Artigo 74 § 1º DA LEI 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021 ORDERNADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA  
ROCHA  
DATA ANULAÇÃO: 01/08/2024 TOTAL ANULADO: R\$ 172,55  
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS  
OBJETO: CORREÇÃO NO NÚMERO DO CONTRATO E PROCESSO

PROCESSO: 830300062024 NE: 000333 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: DISPENSA

F.P: 108320223692004161040001 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.75, Inc. II DA LEI Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021 ORDERNADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA

DATA: 01/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 11.130,00

FAVORECIDO: GRÁFICA CAMPO GRANDE LTDA ME

OBJETO: Impresso personalizado: envelope ; Pasta prontuário para arquivamento de processos - Formato: 530x430 mm (aberto) e 250x335mm (fechado); Cor do Papel: Papel ficha ouro; Gramatura: 180 g/m²; Aba: aba para numeração de identificação personalizada; Estrutura em formato: Base tipo sanfonada com 30 mm; Fechamento: Colada. Pasta prontuário para arquivamento de processos do registro mercantil.; Impresso personalizado: envelope.;

PROCESSO: 830019912024 NE: 000334 ND: 33904700 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA F.P: 108320223692004161040001 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO Nº 8 DE 03 DE DEZEMBRO DE 1970 ORDERNADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA

DATA: 01/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 19.000,00

FAVORECIDO: PASEP

OBJETO: PAGAMENTO DE PASEP SOBRE O TOTAL DAS RECEITAS ARRECADADAS

PROCESSO: 830020192024 NE: 000335 ND: 33903600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA F.P: 108320223692004161040001 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 1.800 DE 30 DE JANEIRO DE 1996 ORDERNADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA

DATA: 01/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 15.500,00

FAVORECIDO: VOGAIS

OBJETO: PAGAMENTO DE JETONS A CONSELHEIROS

PROCESSO: 830089012024 NE: 000336 ND: 33903900 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO F.P: 108320223692004161040001 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 15.327 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019 ORDERNADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA

DATA: 01/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.942,20

FAVORECIDO: TEREZINHA ZANDAVALLI DE FIGUEIREDO LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COFFEE BREAK CONFORME CARDÁPIO 03 ITEM 03

PROCESSO: 712000662019 NE: 000338 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA F.P: 108320223692004161040001 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.75, Inc. II DA LEI Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021 ORDERNADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA

DATA: 02/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00

FAVORECIDO: OI S/A

OBJETO: SERVIÇO DE TELEFONIA FIXA

PROCESSO: 710322032022 NE: 000339 ND: 33903000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO F.P: 108320223692004161040001 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 15.327 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019 ORDERNADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA

DATA: 02/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.243,57

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GASOLINA

PROCESSO: 830049862024 NE: 000340 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA F.P: 108320223692004161040001 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.75, Inc. II DA LEI Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021 ORDERNADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA

DATA: 02/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 500,00

FAVORECIDO: COND.DA GAL.PANTANAL

OBJETO: TAXA DE CONDOMÍNIO DO ESCRITÓRIO REGIONAL DE CORUMBÁ

PROCESSO: 830154572024 NE: 000341 ANE: 000271 ND: 33903900 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: SUPRIMENTO

F.P: 108320223692004161040001 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO Nº 12.696/2008 ART.17 ORDERNADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA

DATA ANULAÇÃO: 05/08/2024 TOTAL ANULADO: R\$ 240,00

FAVORECIDO: MS/JUCEMS/SF/DJAIR R. DE OLIVEIRA

OBJETO: ANULAÇÃO DE SALDO NÃO UTILIZADO.

PROCESSO: 712002042019 NE: 000342 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE

F.P: 108320223692004161040001 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74 § 1º DA LEI 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021 ORDERNADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA

DATA: 05/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 10,35

FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

OBJETO: SERVIÇO DE RASTREAMENTO DO USO DOS CARTÕES DE VALE TRANSPORTE

PROCESSO: 712002042019 NE: 000343 ND: 33904900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE F.P: 108320223692004161040001 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74 § 1º DA LEI 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021 ORDERNADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA

DATA: 05/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 172,55

FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE (RPPS)

PROCESSO: 830267392024 NE: 000344 ND: 33904900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE F.P: 108320223692004161040001 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74 § 1º DA LEI 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021 ORDERNADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA

DATA: 05/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 175,69

FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE (RGPS)

PROCESSO: 830267392024 NE: 000344 ANE: 000356 ND: 33904900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE

F.P: 108320223692004161040001 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74 § 1º DA LEI 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021 ORDERNADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA

DATA ANULAÇÃO: 13/08/2024 TOTAL ANULADO: R\$ 175,69

FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

OBJETO: ANULAÇÃO DE SALDO NÃO UTILIZADO.

PROCESSO: 830267392024 NE: 000345 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE F.P: 108320223692004161040001 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO Nº 74 § 1º DA LEI 14.133 DE ABRIL DE 2021 ORDERNADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA

DATA: 05/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 21,08

FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

OBJETO: SERVIÇO DE RASTREAMENTO DO USO DOS CARTÕES DE VALE TRANSPORTE

PROCESSO: 830267392024 NE: 000345 ANE: 000355 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE

F.P: 108320223692004161040001 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO Nº 74 § 1º DA LEI 14.133 DE ABRIL DE 2021 ORDERNADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA

DATA ANULAÇÃO: 13/08/2024 TOTAL ANULADO: R\$ 21,08

FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

OBJETO: ANULAÇÃO DE SALDO NÃO UTILIZADO.

PROCESSO: 830267392024 NE: 000346 ND: 33904900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE F.P: 108320223692004161040001 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 74§ 1º DA LEI 14.133 DE ABRIL DE 2021 ORDERNADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA DATA: 05/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 175,69

FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE (RPPS)

PROCESSO: 830267392024 NE: 000346 ANE: 000354 ND: 33904900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE

F.P: 108320223692004161040001 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 74§ 1º DA LEI 14.133 DE ABRIL DE 2021 ORDERNADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA DATA ANULAÇÃO: 13/08/2024 TOTAL ANULADO: R\$ 175,69

FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

OBJETO: ANULAÇÃO DE SALDO NÃO UTILIZADO.

PROCESSO: 712000662019 NE: 000347 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA  
F.P: 108320223692004161040001 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:  
Art.75, Inc. II DA LEI Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021 ORDERNADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA  
ROCHA  
DATA: 05/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 20.523,86  
FAVORECIDO: OI S/A  
OBJETO: SERVIÇO DE TRANSMISSÃO DE DADOS

PROCESSO: 712001922020 NE: 000348 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE  
F.P: 108320223692004161040001 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:  
Artigo 74 § 1º DA LEI 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021 ORDERNADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA  
ROCHA  
DATA: 06/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 17.544,60  
FAVORECIDO: BANCO DO BRASIL S/A  
OBJETO: SERVIÇO DE RECEBIMENTO DE GUIAS DE ARRECADANÇA. (REFERENTE AO PERÍODO 04 A 30 DE  
SETEMBRO DE 2024).

PROCESSO: 830520422023 NE: 000349 ND: 33903300 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO  
F.P: 108320223691221650190002 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:  
DECRETO 15.327 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019 ORDERNADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA  
DATA: 06/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00  
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI  
OBJETO: Passagem aérea nacional/internacional.

PROCESSO: 830123072024 NE: 000350 ND: 33901400 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 108320223691221650190002 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI  
1.102 DE 10 DE OUTUBRO DE 1990 ORDERNADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA  
DATA: 08/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.700,42  
FAVORECIDO: DIARIAS  
OBJETO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS AO SECRETÁRIO GERAL MARCIO CAVASSA EM VIAGEM PARA PORTO VELHO/  
RO - REUNIÃO ORDINÁRIA FENAJU

PROCESSO: 830366712024 NE: 000351 ND: 33903900 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: SUPRIMENTO  
F.P: 108320223692004161040001 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:  
DECRETO Nº 12696/2008 ART. 17 ORDERNADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA  
DATA: 09/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00  
FAVORECIDO: MS/JUCEMS/SF/DJAIR R. DE OLIVEIRA  
OBJETO: SUPRIMENTO DE FUNDOS PARA PAGAMENTO DE PEQUENAS DESPESAS DE CARÁTER EMERGENCIAL

PROCESSO: 830269912024 NE: 000352 ND: 44905200 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO  
F.P: 108320223692004161040003 FONTE: 279980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI  
14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021 ART 28 INC. I ORDERNADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA  
DATA: 09/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 227.990,00  
FAVORECIDO: NAVESA MERCANTIL DE VEICULOS LTDA  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 1 (UMA) UNIDADE DE VEÍCULO TIPO PICK-UP CABINE DUPLA FORD RANGER XL ZERO  
KM; ANO / MODELO: DO ANO CORRENTE OU SUPERIOR, ATRAVÉS DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
Nº 14/2023 DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS - MGI

PROCESSO: 712000472017 NE: 000353 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE  
F.P: 108320223692004161040001 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:  
Artigo 74 § 1º DA LEI 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021 ORDERNADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA  
ROCHA  
DATA: 13/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 8.375,27  
FAVORECIDO: ENERGISA MS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.  
OBJETO: FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA ESTA JUCEMS SEDE E ESCRITÓRIOS REGIONAIS

PROCESSO: 830267392024 NE: 000357 ND: 33904900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE  
F.P: 108320223692004161040001 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:  
Artigo 74 § 1º DA LEI 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021 ORDERNADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA  
ROCHA  
DATA: 13/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 351,05  
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS  
OBJETO: VALE TRANSPORTE (RPPS) ; VALE TRANSPORTE (RGPS).

PROCESSO: 830267392024 NE: 000358 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE  
F.P: 108320223692004161040001 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:  
Artigo 74 § 1º DA LEI 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021 ORDERNADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA  
ROCHA

DATA: 13/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 104,36

FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

OBJETO: SERVIÇO DE FORMATAÇÃO E PERSONALIZAÇÃO DE CARTÕES DE VALE TRANSPORTE ; SERVIÇO DE  
RASTREAMENTO DO USO DOS CARTÕES DE VALE TRANSPORTE.

PROCESSO: 830342122024 NE: 000359 ND: 33904000 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: DISPENSA  
F.P: 108320223692004161040001 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:  
Art.75, Inc. II DA LEI Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021 ORDERNADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA  
ROCHA

DATA: 15/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 10.100,00

FAVORECIDO: GENESIS COMERCIO E TECNOLOGIA LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LICENÇA PARA USO DE SISTEMA SOFTWARE DE CONTROLE DE PONTO ITEM ÚNICO

PROCESSO: 830365272024 NE: 000360 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO  
F.P: 108320223692004161040001 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:  
DECRETO 15.327 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019 ORDERNADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA  
DATA: 21/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 488,00

FAVORECIDO: MOSKO LTDA EPP

OBJETO: Gás liquefeito de petróleo botijão a base de troca .

PROCESSO: 830520422023 NE: 000361 ANE: 000128 ND: 33903300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE:  
PREGÃO

F.P: 108320223692004161040001 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:  
DECRETO 15.327 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019 ORDERNADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA  
DATA ANULAÇÃO: 22/08/2024 TOTAL ANULADO: R\$ 117,88

FAVORECIDO: EASYCRED SERVIÇOS DE CRÉDITO E TURISMO EIRELI

OBJETO: ANULAÇÃO DE SALDO NÃO UTILIZADO.

PROCESSO: 830520422023 NE: 000362 ANE: 000261 ND: 33903300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE:  
PREGÃO

F.P: 108320223692004161040001 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:  
DECRETO 15.327 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019 ORDERNADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA  
DATA ANULAÇÃO: 22/08/2024 TOTAL ANULADO: R\$ 931,24

FAVORECIDO: EASYCRED SERVIÇOS DE CRÉDITO E TURISMO EIRELI

OBJETO: ANULAÇÃO DE SALDO NÃO UTILIZADO.

PROCESSO: 830520422023 NE: 000363 ANE: 000258 ND: 33903300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE:  
PREGÃO

F.P: 108320223692004161040001 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:  
DECRETO 15.327 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019 ORDERNADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA  
DATA ANULAÇÃO: 22/08/2024 TOTAL ANULADO: R\$ 2.350,55

FAVORECIDO: EASYCRED SERVIÇOS DE CRÉDITO E TURISMO EIRELI

OBJETO: ANULAÇÃO DE SALDO NÃO UTILIZADO.

PROCESSO: 830005032024 NE: 000364 ND: 33901400 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 108320223691221650190002 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI  
1.102 DE 10 DE OUTUBRO DE 1990 ORDERNADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA  
DATA: 27/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 200,00

FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDORA NEUSA MARIA BARBOSA NASCIMENTO PARA VIAGEM COM  
DESTINO A SIDROLÂNDIA/MS ; PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDORA SOFIA BERENYI DE MATOS PARA VIAGEM  
COM DESTINO A SIDROLÂNDIA/MS.

PROCESSO: 830520422023 NE: 000365 ND: 33903300 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO  
F.P: 108320223692004161040001 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:  
DECRETO 15.327 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019 ORDERNADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA  
DATA: 28/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00

FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI

OBJETO: PASSAGEM AÉREA FORA DO ESTADO PARA SERVIDORES

PROCESSO: 830035842024 NE: 000366 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 108320223692004161040002 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI  
1.102 DE 10 DE OUTUBRO DE 1990 ORDERNADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA  
DATA: 28/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 19.969,59  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES (RPPS) ; SUBSÍDIOS (RPPS).

PROCESSO: 830036022024 NE: 000367 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 108320223692004161040002 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI  
1.102 DE 10 DE OUTUBRO DE 1990 ORDERNADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA  
DATA: 28/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 69.661,58  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS (RGPS) ; GRATIFICAÇÃO POR DEDICAÇÃO EXCLUSIVA  
(RGPS).; GRATIFICAÇÃO POR PRODUTIVIDADE (RGPS).

PROCESSO: 830036032024 NE: 000368 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 108320223692004161040002 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI  
1.102 DE 10 DE OUTUBRO DE 1990 ORDERNADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA  
DATA: 28/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 2.950,58  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: FÉRIAS (RGPS)

PROCESSO: 830036042024 NE: 000369 ND: 31901300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 108320223692004161040002 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI  
1.102 DE 10 DE OUTUBRO DE 1990 ORDERNADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA  
DATA: 28/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 11.071,48  
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
OBJETO: INSS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES

PROCESSO: 830036052024 NE: 000370 ND: 31911300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 108320223692004161040002 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI  
1.102 DE 10 DE OUTUBRO DE 1990 ORDERNADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA  
DATA: 28/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 4.992,40  
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS  
OBJETO: AGEPREV PARTE PATRONAL

PROCESSO: 830036082024 NE: 000371 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 108320223691221650190001 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI  
1.102 DE 10 DE OUTUBRO DE 1990 ORDERNADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA  
DATA: 28/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 315.850,51  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: ABONO DE PERMANÊNCIA (RPPS) ; GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES (RPPS).; SUBSÍDIOS  
(RPPS).

PROCESSO: 830036092024 NE: 000372 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 108320223691221650190001 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI  
1.102 DE 10 DE OUTUBRO DE 1990 ORDERNADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA  
DATA: 28/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 12.392,88  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: FÉRIAS (RPPS)

PROCESSO: 830036112024 NE: 000373 ND: 31901600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 108320223691221650190001 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI  
1.102 DE 10 DE OUTUBRO DE 1990 ORDERNADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA  
DATA: 28/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.927,69  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: SUBSTITUIÇÕES (RPPS)

PROCESSO: 830036142024 NE: 000374 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 108320223691221650190001 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI  
1.102 DE 10 DE OUTUBRO DE 1990 ORDERNADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA  
DATA: 28/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 28.050,55  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS (RGPS) ; GRATIFICAÇÃO POR DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (RGPS).; GRATIFICAÇÃO POR PRODUTIVIDADE (RGPS).

PROCESSO: 830036212024 NE: 000375 ND: 31911300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 108320223691221650190001 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102 DE 10 DE OUTUBRO DE 1990 ORDERNADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA  
DATA: 28/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 83.325,48  
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS  
OBJETO: AGEPREV PARTE PATRONAL

PROCESSO: 830244392024 NE: 000376 ND: 33900800 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 108320223691221650190003 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102 DE 10 DE OUTUBRO DE 1990 ORDERNADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA  
DATA: 28/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 12.198,39  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: AUXÍLIO DOENÇA (RPPS)

PROCESSO: 830036132024 NE: 000377 ND: 33904600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 108320223691221650190003 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 16.346 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023 ORDERNADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA  
DATA: 28/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 3.600,00  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (RPPS)

PROCESSO: 830035962024 NE: 000378 ND: 33904600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 108320223692004161040001 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 16.346 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023 ORDERNADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA  
DATA: 28/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 300,00  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (RPPS)

PROCESSO: 830350842024 NE: 000379 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 108320223691221650190001 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102 DE 10 DE OUTUBRO DE 1990 ORDERNADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA  
DATA: 28/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 5.330,20  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: FÉRIAS (RGPS)

PROCESSO: 830036172024 NE: 000380 ND: 31901300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 108320223691221650190001 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102 DE 10 DE OUTUBRO DE 1990 ORDERNADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA  
DATA: 28/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 5.890,61  
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
OBJETO: INSS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES

PROCESSO: 830404882024 NE: 000381 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 108320223691221650190001 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102 DE 10 DE OUTUBRO DE 1990 ORDERNADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA  
DATA: 28/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 3.325,23  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: 13º SALÁRIO (RPPS)

PROCESSO: 830404912024 NE: 000382 ND: 31909400 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 108320223691221650190001 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102 DE 10 DE OUTUBRO DE 1990 ORDERNADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA  
DATA: 28/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 9.500,66  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: FÉRIAS INDENIZADAS

CAMPO GRANDE, 06 DE SETEMBRO DE 2024

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA  
PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DE MS - JUCEMS

**CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO****Secretaria de Estado de Administração**

EDITAL n. 1/2024 – SAD/SED/AEDU  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SED/AEDU/2024

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado – SAD/SED/AEDU, destinado à seleção de pessoal, a ser contratado por tempo determinado, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público existente nas Escolas da Rede Estadual de Ensino, nos termos do art. 2º, inciso IX, da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011, na forma das normas e condições a seguir expostas:

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. A realização do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SED/AEDU, visa a contratação de profissionais com formação escolar de nível médio, conforme especificado no item 2 deste Edital, para atender as necessidades das Escolas da Rede Estadual de Ensino.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado – SAD/SED/AEDU será realizado sob responsabilidade da Secretaria de Estado de Administração, em conjunto com a Secretaria de Estado de Educação, conduzido pela Coordenadoria de Processos Seletivos – CPROS/SSIP/SAD.

1.3. Poderá participar do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SED/AEDU todo profissional que possua os requisitos básicos e demais condições exigidas para o exercício da função, conforme especificado no item 2 deste Edital, bem como nos dispositivos normativos atinentes à matéria.

1.4. A inscrição do candidato no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SED/AEDU, implicará o conhecimento e a aceitação irrestrita das normas e exigências contidas neste Edital e em outros que vierem a ser publicados como complementação das informações no Diário Oficial Eletrônico, certificando-se que preenche todos os requisitos exigidos para exercer a função a que concorre.

1.5. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todos os atos publicados sobre o Processo Seletivo Simplificado – SAD/SED/AEDU no Diário Oficial Eletrônico, por meio do endereço [www.spdo.ms.gov.br](http://www.spdo.ms.gov.br), e do [site www.concursos.ms.gov.br](http://www.concursos.ms.gov.br), tomar conhecimento de seu conteúdo e não alegar desconhecimento de qualquer tipo ou natureza.

1.6. O Processo Seletivo Simplificado – SAD/SED/AEDU será realizado de acordo com o Cronograma de Atividades abaixo, o qual possui caráter exclusivamente informativo e poderá sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, a critério da Administração Estadual, circunstância esta que será divulgada mediante edital próprio:

<b>Atividade</b>	<b>Período</b>
Inscrição e Envio de documentos para a Avaliação Curricular	Das 8 horas do dia 9 de setembro às 17 horas do dia 23 de setembro de 2024
Publicação dos resultados preliminares das solicitações de inscrição e da Avaliação Curricular	9 de outubro de 2024
Período Recursal	9 e 10 de outubro de 2024
Publicação dos resultados dos recursos relativos às solicitações de inscrição e à Avaliação Curricular	16 de outubro de 2024
Publicação dos resultados definitivos das solicitações de inscrição e da Avaliação Curricular	16 de outubro de 2024

Atividade	Período
Convocação dos candidatos habilitados e aprovados dentro da pontuação mínima exigida na Etapa II para a realização presencial da Entrevista de Verificação dos Candidatos Cotistas Negros	16 de outubro de 2024
Realização à distância da Entrevista de Verificação dos Candidatos Cotistas Negros	21 e 22 de outubro de 2024
Divulgação do resultado Preliminar da Entrevista de Verificação dos Candidatos Cotistas Negros e da Análise Documental dos Candidatos Indígenas e PCD	24 de outubro de 2024
Recurso da Entrevista de Verificação dos Candidatos Cotistas Negros e da Análise Documental dos Candidatos Indígenas e PCD	24 e 25 de outubro de 2024
Publicação dos Resultados definitivos da Entrevista de Verificação dos Candidatos Cotistas Negros e da Análise Documental dos Candidatos Indígenas e PCD	31 de outubro de 2024
Publicação do resultado final e homologação do Processo Seletivo Simplificado	31 de outubro de 2024
Publicação da convocação dos candidatos aprovados dentro do quantitativo de vagas oferecidas, para apresentação de documentos, comprovação de requisitos e contratação	31 de outubro de 2024
Período de realização da apresentação de documentos, comprovação de requisitos e contratação dos candidatos aprovados dentro do quantitativo de vagas oferecidas	6 de novembro de 2024

## 2. DAS FUNÇÕES, SUAS ESPECIFICAÇÕES E REQUISITOS

2.1. A função oferecida, a carga horária, a remuneração e as atribuições básicas a serem exercidas são as especificadas no quadro abaixo:

Cargo:	<b>Assistente de Atividades Educacionais</b>	
Número de Vagas:	415 (quatrocentos e quinze) vagas	
Requisitos Obrigatórios:	Comprovação da Conclusão do Ensino Médio	
Carga Horária:	40 (quarenta) horas semanais	
Remuneração:	Vencimento Base:	R\$ 2.048,12 (dois mil e quarenta e oito reais e doze centavos)

Cargo:	<b>Assistente de Atividades Educacionais</b>
Atribuições Básicas:	<p>Apoiar e auxiliar os trabalhos pedagógicos, visando facilitar o processo de interação com a comunidade escolar e associações a ela vinculadas; zelar pela organização e manutenção do ambiente escolar; Preparar o livro ponto dos professores e administrativos; Controlar a frequência dos professores e administrativos verificando a pontualidade, assinatura, falta e outras ocorrências; Atender o público interno e externo; Arquivar documentos dos alunos; Arquivar documentos dos professores e administrativos nas pastas funcionais; Manter atualizada a vida funcional dos servidores lotados na unidade escolar; Instruir processos de aposentadoria, adicional por tempo de serviço, licenças, remoção, lotação, coordenação pedagógica e outros; Instruir processos de convocação conforme orientação da SED; Instruir processos de férias; Instruir processos de exoneração ou vacância; Instruir processos de reposição de aulas; Manter atualizada as férias dos servidores obedecendo ao disposto no Capítulo III, Das Férias, da Lei n. 1.102, de 10/10/90; Digitar folha de pagamento; Efetuar registros escolares; Digitar notas dos alunos; Confeccionar boletim escolar; Confeccionar transferências; Efetuar matrícula dos alunos; Digitar a relação nominal dos alunos matriculados em cada ano (série); Redigir atas de resultados finais, declarações, históricos e outros documentos escolares; Redigir atas, comunicação interna, ofícios e outros documentos funcionais; Fazer levantamento de faltas dos alunos para controle do Programa Bolsa Família; Ler diariamente o e-mail e Diário Oficial; Imprimir ocorrências publicadas no Diário Oficial de servidores lotados na unidade escolar arquivando na pasta funcional; Atualizar dados funcionais dos servidores lotados na unidade escolar; Realizar levantamento de alunos que utilizam o transporte escolar; Fazer o Censo Educacional conforme as orientações recebidas da SED; Fazer o relatório da merenda escolar colhendo assinatura da Agente de Merenda e Direção; Enviar relatório da merenda escolar para a SED; Auxiliar a direção na prestação de contas da merenda escolar, PDDE, PDE e repasse financeiro; Receber os formulários de solicitação do passe estudante; Enviar os formulários do passe estudante para a AGETRA; Controlar a quantidade de fotocópias utilizadas na unidade escolar; Organizar os canhotos de notas bimestrais; Controlar a data de entrega dos canhotos de notas conforme normas e prazo estipulado; Conferir os diários de classe verificando os dias lançados, o total de dias letivos, a frequência, as reposições e anotações; Elaborar relatórios; Controlar a entrada e saída de documentos e processos no sistema SPI e/ ou no caderno de protocolo; Controlar expedição e recebimento de malotes; Distribuir documentos recebidos na unidade escolar; Levantar a necessidade de material de expediente; Requisitar material de expediente; Controlar material de expediente; Localizar processos; Manter a planilha de lotação e de convocação atualizada semestralmente na pasta funcional; Solicitar semestralmente o exame médico admissional dos professores convocados; Zelar pela organização do ambiente escolar; Executar outras tarefas correlatas ao cargo conforme orientação da direção.</p>

2.1.1. O Processo Seletivo Simplificado – SAD/SED/AEDU é destinado à seleção de pessoal, a ser contratado por tempo determinado, conforme Lei n.4.135 de 15 de dezembro de 2011, **distribuídas** conforme descrito no quadro abaixo:

I)

<b>Cargo: Assistente de Atividades Educacionais</b>	<b>Vagas</b>
CAMPO GRANDE	60
ÁGUA CLARA	5
AMAMBAI	7
ANASTÁCIO	6
ANAURILÂNDIA-DISTRITO VILA QUEBRACHO	1
ANGÉLICA	3
ANGÉLICA - DISTRITO IPEZAL	1
ANTÔNIO JOÃO	4
APARECIDA DO TABOADO	2
AQUIDAUANA	8
ARAL MOREIRA	1
ARAL MOREIRA- VILA MARQUES	1
BANDEIRANTES	1
BATAGUASSU	6
BATAGUASSU- DISTRITO PORTO XV	1
BATAYPORÃ	2
BELA VISTA	2

<b>Cargo: Assistente de Atividades Educacionais</b>	<b>Vagas</b>
BODOQUENA	2
BONITO	3
BRASILÂNDIA	1
BRASILÂNDIA- DISTRITO DEBRASA	1
CAARAPÓ	2
CAARAPÓ - DISTRITO NOVA AMÉRICA	2
CAMAPUÃ	3
CAMAPUÃ - DISTRITO PONTINHA DO COCHO	1
CARACOL	1
CASSILÂNDIA	3
CHAPADÃO DO SUL	3
CORGUINHO	1
CORONEL SAPUCAIA	3
CORUMBÁ	17
COSTA RICA	4
COXIM	5
DEODÁPOLIS	3
DEODÁPOLIS - DISTRITO PRESIDENTE CASTELO	1
DEODÁPOLIS - DISTRITO PORTO VILMA	2
DOURADINA	2
DOURADOS	36
DOURADOS - DISTRITO ITAHUM	2
DOURADOS - DISTRITO INDÁPOLIS	2
ELDORADO	4
ELDORADO- DISTRITO DE MORUMBI	1
FÁTIMA DO SUL	4
FIGUEIRÃO	1
GLÓRIA DE DOURADOS	2
GLÓRIA DE DOURADOS - DISTRITO GUAÇULÂNDIA	2
GUIA LOPES DA LAGUNA	2
IGUATEMI	1
INOCÊNCIA	2
ITAPORÃ	3
ITAPORÃ - DISTRITO PIRAPORÃ	2
ITAPORÃ - SANTA TERESINHA	1
ITAPORÃ- DISTRITO MONTESE	1
ITAQUIRAÍ	4
ITAQUIRAÍ - ASSENTAMENTO SANTO ANTÔNIO	3
IVINHEMA	2
JAPORÃ	2
JARAGUARI	1
JARAGUARI - FURNAS DO DIONÍSIO	1
JARDIM	3
JATEÍ	2
JATEÍ - DISTRITO NOVA ESPERANÇA	1
LADÁRIO	3
LAGUNA CARAPÃ	3
MARACAJU	7
MIRANDA	3
MUNDO NOVO	4
NAVIRAÍ	6
NIOAQUE	4
NIOAQUE- ASSENTAMENTO UIRAPURU	1
NIOAQUE- PADROEIRA DO BRASIL	1
NOVA ALVORADA DO SUL	3
NOVA ANDRADINA	6
NOVO HORIZONTE DO SUL	1
PARAÍSO DAS ÁGUAS	2
PARANAÍBA	5
PARANHOS	1
PEDRO GOMES	2
PONTA PORÃ	4
PONTA PORÃ - SANGA PUITÃ	3
PONTA PORÃ - ASSENTAMENTO ITAMARATI I	1
PORTO MURTINHO	1

<b>Cargo: Assistente de Atividades Educacionais</b>	<b>Vagas</b>
RIBAS DO RIO PARDO	4
RIO BRILHANTE	5
RIO VERDE DE MT	4
ROCHEDO	1
SÃO GABRIEL DO OESTE	4
SELVÍRIA	2
SETE QUEDAS	6
SIDRÔLANDIA	4
SIDRÔLANDIA - ASSENTAMENTO ELDORADO	2
SONORA	2
TACURU	3
TERENOS	5
TRÊS LAGOAS	33
TRÊS LAGOAS - DISTRITO ARAPUÁ	1
VICENTINA - DISTRITO VILA RICA	1
VICENTINA - DISTRITO SÃO JOSÉ	2
<b>TOTAL</b>	<b>396</b>

II)

<b>Cargo: Assistente de Atividades Educacionais (Exclusividade Aldeia Indígena)</b>	<b>Vagas</b>
ANASTÁCIO - ALDEIA ALDEINHA	1
AQUIDAUANA - ALDEIA LIMÃO VERDE	1
AQUIDAUANA - ALDEIA BANANAL	1
AQUIDAUANA - ALDEIA LAGOINHA	1
CAARAPÓ - ALDEIA TE YKUE	2
CORUMBÁ - ALDEIA UBERABA	1
DOIS IRMÃOS DO BURITI - ALDEIA AGUA AZUL	1
DOIS IRMÃOS DO BURITI - ALDEIA BURITI	2
DOURADOS - ALDEIA JAGUAPIRU	2
JAPORÃ - ALDEIA PORTO LINDO	1
MIRANDA - ALDEIA CACHOERINHA	2
MIRANDA - ALDEIA LALIMA	1
NIOAQUE - ALDEIA BREJÃO	1
SIDROLÂNDIA - ALDEIA CÓRREGO DO MEIO	1
TACURU - ALDEIA SASSORÓ	1
<b>TOTAL</b>	<b>19</b>

2.2. São também requisitos indispensáveis, de caráter eliminatório, para o exercício das funções estabelecidas neste Edital, cujo atendimento deverá ser comprovado pelo candidato no ato da contratação:

- ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SED/AEDU, dentro do quantitativo de vagas oferecidas por função e ter disponibilidade para o exercício das atividades, conforme as necessidades da Administração Estadual, nos termos deste Edital e da legislação aplicável;
- possuir o nível de escolaridade exigido para a respectiva função, de acordo com a opção realizada no ato da inscrição no Processo Seletivo, conforme estabelecido no quadro do subitem 2.1 deste Edital;
- ser brasileiro nato ou naturalizado;
- estar quite com as obrigações militares (no caso de candidato do sexo masculino);
- estar quite com as obrigações eleitorais;
- possuir, na data da contratação, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
- possuir plena aptidão física e mental para exercício da função;
- não exercer cargo, emprego ou função na administração pública federal, estadual ou municipal e em

qualquer dos poderes, salvo quanto ao disposto no art. 7º, §1º do, inciso II da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011;

j) comprovar conduta moral ilibada;

k) apresentar os documentos exigidos e atender às demais condições de ingresso estabelecidas na legislação pertinente e em edital;

l) não incidir em situação que constitua impedimento ao ingresso no serviço público estadual, nos termos do que estabelece o art. art. 27, §9º-A da Constituição Estadual.

m) não incidir em situação que constitua impedimento nos termos do art. 10 da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011.

### 3. DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOA COM DEFICIÊNCIA – PCD, AO NEGRO E AO INDÍGENA, E DOS PROCEDIMENTOS PARA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

3.1. É assegurado à pessoa com deficiência – PCD, ao negro e ao indígena, o direito de se inscrever no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SED/AEDU, bem como a respectiva reserva de vagas, conforme estabelecido no Decreto nº 16.358, de 3 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.374, de 4 de janeiro de 2024.

3.2. Aos candidatos que desejarem participar do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SED/AEDU na condição de Pessoa com Deficiência – PCD, negro e indígena, de acordo com as condições e procedimentos especificados neste Edital, será reservada, dentre as vagas oferecidas, para os candidatos aprovados e habilitados como cotistas o percentual de 5% (cinco por cento) para pessoas com deficiência, 20% (vinte por cento) para negros, e 3% (três por cento) para indígenas, observando as legislações pertinentes, além do disposto neste Edital.

3.2.1. O Processo Seletivo Simplificado – SAD/SED/AEDU é destinado à seleção de pessoal, a ser contratado por tempo determinado, conforme Lei n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, **distribuídas** conforme descrito nos quadros abaixo:

Processo Seletivo Simplificado – SAD/SED/AEDU					
Assistente de Atividades Educacionais					
Cidade	Quantidade Total	Ampla Concorrência (AC)	NEGRO (CN)	INDÍGENA (CI)	PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)
CAMPO GRANDE	60	35	16	3	6
ÁGUA CLARA	5	4	1	-	-
AMAMBAI	7	5	1	-	1
ANASTÁCIO	6	5	1	-	-
ANAURILÂNDIA-DISTRITO VILA QUEBRACHO	1	1	-	-	-
ANGÉLICA	3	2	1	-	-
ANGÉLICA - DISTRITO IPEZAL	1	1	-	-	-
ANTÔNIO JOÃO	4	3	1	-	-
APARECIDA DO TABOADO	2	2	-	-	-
AQUIDAUANA	8	5	2	-	1
ARAL MOREIRA	1	1	-	-	-
ARAL MOREIRA- VILA MARQUES	1	1	-	-	-
BANDEIRANTES	1	1	-	-	-
BATAGUASSU	6	5	1	-	-
BATAGUASSU- DISTRITO PORTO XV	1	1	-	-	-
BATAYPORÃ	2	2	-	-	-
BELA VISTA	2	2	-	-	-
BODOQUENA	2	2	-	-	-
BONITO	3	2	1	-	-
BRASILÂNDIA	1	1	-	-	-
BRASILÂNDIA- DISTRITO DEBRASA	1	1	-	-	-
CAARAPÓ	2	2	-	-	-
CAARAPÓ - DISTRITO NOVA AMÉRICA	2	2	-	-	-
CAMAPUÃ	3	2	1	-	-
CAMAPUÃ - DISTRITO POUTINHA DO COCHO	1	1	-	-	-

Processo Seletivo Simplificado – SAD/SED/AEDU					
Assistente de Atividades Educacionais					
Cidade	Quantidade Total	Ampla Concorrência (AC)	NEGRO (CN)	INDÍGENA (CI)	PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)
CARACOL	1	1	-	-	-
CASSILÂNDIA	3	2	1	-	-
CHAPADÃO DO SUL	3	2	1	-	-
CORGUINHO	1	1	-	-	-
CORONEL SAPUCAIA	3	2	1	-	-
CORUMBÁ	16	7	4	3	2
COSTA RICA	4	3	1	-	-
COXIM	5	4	1	-	-
DEODÁPOLIS	3	2	1	-	-
DEODÁPOLIS - DISTRITO PRESIDENTE CASTELO	1	1	-	-	-
DEODÁPOLIS - DISTRITO PORTO VILMA	2	2	-	-	-
DOURADINA	2	2	-	-	-
DOURADOS	35	16	11	3	5
DOURADOS - DISTRITO ITAHUM	2	2	-	-	-
DOURADOS - DISTRITO INDÁPOLIS	2	2	-	-	-
ELDORADO	4	3	1	-	-
ELDORADO- DISTRITO DE MORUMBI	1	1	-	-	-
FÁTIMA DO SUL	4	3	1	-	-
FIGUEIRÃO	1	1	-	-	-
GLÓRIA DE DOURADOS	2	2	-	-	-
GLÓRIA DE DOURADOS - DISTRITO GUAÇULÂNDIA	2	2	-	-	-
GUIA LOPES DA LAGUNA	2	2	-	-	-
IGUATEMI	1	1	-	-	-
INOCÊNCIA	2	2	-	-	-
ITAPORÃ	3	2	1	-	-
ITAPORÃ - DISTRITO PIRAPORÃ	2	2	-	-	-
ITAPORÃ - SANTA TERESINHA	1	1	-	-	-
ITAPORÃ- DISTRITO MONTESE	1	1	-	-	-
ITAQUIRAÍ	4	3	1	-	-
ITAQUIRAÍ - ASSENTAMENTO SANTO ANTÔNIO	3	2	1	-	-
IVINHEMA	2	2	-	-	-
JAPORÃ	2	2	-	-	-
JARAGUARI	1	1	-	-	-
JARAGUARI - FURNAS DO DIONÍSIO	1	1	-	-	-
JARDIM	3	2	1	-	-
JATEÍ	2	2	-	-	-
JATEÍ - DISTRITO NOVA ESPERANÇA	1	1	-	-	-
LADÁRIO	3	2	1	-	-
LAGUNA CARAPÃ	3	2	1	-	-
MARACAJU	7	5	2	-	-
MIRANDA	3	2	1	-	-
MUNDO NOVO	4	3	1	-	-
NAVIRAÍ	6	5	1	-	-
NIOAQUE	4	3	1	-	-
NIOAQUE- ASSENTAMENTO UIRAPURU	1	1	-	-	-
NIOAQUE- PADROEIRA DO BRASIL	1	1	-	-	-
NOVA ALVORADA DO SUL	3	2	1	-	-
NOVA ANDRADINA	6	5	1	-	-
NOVO HORIZONTE DO SUL	1	1	-	-	-
PARAÍSO DAS ÁGUAS	2	2	-	-	-
PARANAÍBA	5	4	1	-	-
PARANHOS	1	1	-	-	-
PEDRO GOMES	2	2	-	-	-
PONTA PORÃ	4	3	1	-	-

Processo Seletivo Simplificado – SAD/SED/AEDU					
Assistente de Atividades Educacionais					
Cidade	Quantidade Total	Ampla Concorrência (AC)	NEGRO (CN)	INDÍGENA (CI)	PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)
PONTA PORÃ - SANGA PUITÃ	3	2	1	-	-
PONTA PORÃ - ASSENTAMENTO ITAMARATI I	1	1	-	-	-
PORTO MURTINHO	1	1	-	-	-
RIBAS DO RIO PARDO	4	3	1	-	-
RIO BRILHANTE	5	4	1	-	-
RIO VERDE DE MT	4	3	1	-	-
ROCHEDO	1	1	-	-	-
SÃO GABRIEL DO OESTE	4	3	1	-	-
SELVÍRIA	2	2	-	-	-
SETE QUEDAS	6	5	1	-	-
SIDRÔLANDIA	4	3	1	-	-
SIDRÔLANDIA - ASSENTAMENTO ELDORADO	2	2	-	-	-
SONORA	2	2	-	-	-
TACURU	3	2	1	-	-
TERENOS	5	4	1	-	-
TRÊS LAGOAS	32	15	9	3	5
TRÊS LAGOAS - DISTRITO ARAPUÁ	1	1	-	-	-
VICENTINA - DISTRITO VILA RICA	1	1	-	-	-
VICENTINA - DISTRITO SÃO JOSÉ	2	2	-	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>393</b>	<b>278</b>	<b>83</b>	<b>12</b>	<b>20</b>

AC= ampla concorrência / CN= cotista negro / CI= cotista indígena / PCD= cotista pessoa com deficiência  
N/A= não se aplica

3.3. O candidato deverá efetuar o envio dos documentos on-line expressos no item 6.2.3, bem como dos títulos para Avaliação Curricular, no Link de Acesso ao Formulário para Envio de Documentos, e informar sua condição para a realização do procedimento específico de cadastramento de candidatos autodeclarados negros, indígenas e Pessoa Com Deficiência.

3.4. No ato do envio dos documentos, o procedimento para inserção do candidato como cotista será realizado pela Secretaria de Estado de Administração, sendo de responsabilidade do candidato a comprovação dos requisitos necessários.

3.5. É assegurado à **pessoa com deficiência – PCD** o direito de se inscrever no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SED/AEDU, bem como a respectiva reserva de vagas, desde que o impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial que o candidato possua seja compatível com as atribuições da função pretendida. Após a contratação do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação ou de aposentadoria, sendo vedado, ainda, utilizar desta condição para pleitear ou justificar a mudança de cargo ou de função, ou mesmo a assistência de terceiros no ambiente de trabalho para o desempenho de suas atribuições inerentes, sendo que será avaliada a compatibilidade entre a deficiência e a função exercida, podendo ensejar a inabilitação do então servidor.

3.6. Aos candidatos interessados em concorrer às vagas reservadas às **pessoas com deficiência - PCD**, de acordo com as condições e procedimentos especificados neste Edital, será reservada a cota de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas no Certame, observando o que estabelece a Lei Estadual n. 3.181, de 21 de fevereiro de 2006, nos Decretos Estaduais n. 10.015, de 3 de agosto de 2000, n. 15.788, de 7 de outubro de 2021 e n. 16.358, de 3 de janeiro de 2024, e demais atos regulamentares.

3.7. Os candidatos que fizerem a opção por participar do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SED/AEDU na condição de pessoa com deficiência, concorrerão em igualdade de condições com os demais candidatos que disputam as vagas da ampla concorrência, no que concerne aos critérios de avaliação e aprovação, assim como aos procedimentos relativos à realização de cada fase, etapa ou atividade que integra o certame, conforme estabelecido nos respectivos editais específicos.

3.8. As vagas não atingidas pelas reservas serão designadas para a ampla concorrência, às quais concorrerão todos os candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SED/AEDU não optantes dos programas mencionados.

3.9. Para habilitar-se às vagas reservadas à pessoa com deficiência, o candidato deverá no envio on-line dos documentos e títulos para avaliação curricular, **enviar** cumulativamente:

a) Formulário de Autodeclaração e de Reserva de Vaga para Pessoa com Deficiência, disponível no portal [www.concursos.ms.gov.br](http://www.concursos.ms.gov.br);

b) Cópia do laudo médico, expedido no período máximo de 6 (seis) meses antes da data de publicação do edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SED/AEDU, que comprove a deficiência alegada e que

contenha a espécie, o grau ou nível da deficiência de que é portador, a Classificação Internacional de Doenças (CID) e a provável causa dessa deficiência.

3.10. De acordo com o que estabelece a Lei Estadual n. 3.181, de 21 de fevereiro de 2006, é considerado pessoa com deficiência o candidato que, na data de abertura das inscrições do Processo Seletivo Simplificado - SAD/SED/AEDU, esteja enquadrado em alguma das seguintes categorias:

- a) Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, membro com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções;
- b) deficiência auditiva: perda parcial ou total das possibilidades auditivas sonoras, variando de graus e níveis, de acordo com a seguinte tabela:

Decibéis (db)	Grau/Nível
de 25 db a 40 db	surdez leve
de 41 db a 55 db	surdez moderada
de 56 db a 70 db	surdez acentuada
de 71 db a 90 db	surdez severa
acima de 91 db	surdez profunda ou surdez total

c) deficiência visual: acuidade visual igual ou menor que 20/200 no melhor olho, após a melhor correção, ou campo de visão inferior a 20°, de acordo com a tabela de *Snellen*, ou a ocorrência simultânea de ambas as situações;

d) deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais habilidades adaptativas, como, comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais, utilização da comunidade, saúde e segurança, habilidades acadêmicas, lazer ou trabalho;

e) deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.

3.10.1. Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar, além do laudo médico mencionado na alínea "b" do subitem 3.10., exame audiométrico (audiometria) original, realizado nos seis meses anteriores ao encerramento das inscrições no Processo Seletivo Simplificado - SAD/SED/AEDU.

3.10.2. Quando se tratar de deficiência visual, o laudo médico mencionado na alínea "c" do subitem 3.10., deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida (considerando a tabela de *Snellen*), com e sem correção e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos.

3.11. A listagem provisória dos candidatos que se autodeclararam Pessoa Com Deficiência no ato da inscrição, cumprindo integral e tempestivamente os procedimentos especificados neste Edital, optando por concorrer às vagas reservadas, será divulgada mediante edital próprio, no qual constarão relacionados todos os candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado, nessa condição, cuja definitividade estará condicionada à habilitação do concorrente na avaliação documental.

3.12. O Procedimento de Validação e de Avaliação do candidato autodeclarado PCD, será apenas documental.

3.13. Sendo que demais informações relativas a este procedimento, bem como interposição de recurso administrativo, será publicado por meio de edital próprio, no **Diário Oficial Eletrônico**.

3.14. Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas, de forma definitiva, o candidato que:

- a) Deixar de observar os prazos e os procedimentos estabelecidos neste e nos demais editais deste certame;
- b) Não protocolar os documentos obrigatórios;
- c) Receber parecer conclusivo não favorável, e que deixar de recorrer ou, caso recorra, não tiver seu recurso administrativo conhecido e provido.

3.15. O candidato que desejar participar na condição de **cotista negro** deverá observar de forma estrita os prazos e procedimentos estabelecidos neste Edital.

3.16. Para habilitar-se às vagas reservadas aos cotistas negro, o candidato deverá, cumulativamente:

a) No ato do envio on-line dos documentos, será necessário autodeclarar-se negro, indicando a opção de concorrer na condição de cotista negro, acrescentando uma **fotografia 5x7**, datada, com destaque do rosto, com fundo claro, sem filtros de edição, sem o uso de maquiagem, óculos, lenço, boné ou qualquer outro objeto que possa prejudicar a identificação do candidato e que permitam a aferição prévia de características fenotípicas compatíveis com o teor da Autodeclaração;

b) comparecer e receber parecer conclusivo favorável da Comissão Especial, quando da realização da Entrevista de Verificação, mediante processo de heteroidentificação.

3.17. A comissão de heteroidentificação utilizará, exclusivamente, o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato no Processo Seletivo Simplificado, destacando-se:

a) serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação.

b) não serão considerados, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em certames federais, estaduais, distritais e municipais.

c) não será admitida, em nenhuma hipótese, a prova baseada em ancestralidade.

3.17.1. O candidato que não comparecer à verificação, que ocorrerá exclusivamente de maneira remota (*online*), ou que não receber parecer conclusivo favorável sobre a sua condição de negro será excluído da lista específica, permanecendo somente na listagem de ampla concorrência.

3.17.2. No processo de heteroidentificação, a comissão deliberará sobre a confirmação ou não da autodeclaração realizada pelo candidato no ato da inscrição no Processo Seletivo Simplificado, emitindo parecer conclusivo favorável ou não à sua participação no certame na condição de cotista negro. Destaca-se:

a) as deliberações da comissão de heteroidentificação terão validade apenas para o Processo Seletivo Simplificado para o qual esta foi designada, não servindo para outras finalidades.

b) é vedado à comissão de heteroidentificação deliberar na presença dos candidatos.

c) o teor do parecer motivado será de acesso restrito, nos termos do art. 31 da Lei Federal nº 12.527, de 2011.

3.17.3. A listagem provisória dos candidatos que se autodeclararem negros no ato da inscrição, optando por concorrer às vagas reservadas, será divulgada mediante edital próprio, no qual constarão relacionados todos os candidatos inscritos no Certame nessa condição, cuja definitividade estará condicionada à habilitação no procedimento de heteroidentificação.

3.17.4. O procedimento de heteroidentificação será realizado de forma exclusivamente remota (*online*) por Comissão Especial na Entrevista de Verificação, que ocorrerá em data, horário e local informados mediante Edital específico.

3.17.5. O extrato da decisão proferida pela Comissão Especial será publicado mediante Edital específico, contendo a relação nominal dos candidatos e a conclusão do respectivo parecer favorável ou não favorável à sua participação no Certame na condição de cotista negro.

3.17.6. Será facultado ao candidato que obtiver parecer não favorável por parte da Comissão Especial interpor recurso administrativo contra tal decisão, observados os prazos e procedimentos estabelecidos em edital específico.

3.18. Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas aos cotistas negros, de forma definitiva, o candidato que:

- a) deixar de observar os prazos e os procedimentos estabelecidos neste e nos demais editais deste certame;
- b) não realizar o envio dos documentos obrigatórios;
- c) receber parecer conclusivo não favorável, e que deixar de recorrer ou, caso recorra, não tiver seu recurso administrativo conhecido e provido.

3.19. Para habilitar-se às vagas reservadas aos **cotistas indígenas**, o candidato deverá, cumulativamente:

- a) no envio on-line dos documentos, informar sua condição de cotista indígena, especificando sua opção por concorrer às vagas reservadas a pessoa indígena;
- b) efetuar, no momento do envio dos documentos on-line, o envio, da cópia de, pelo menos, um dos seguintes documentos, alternativamente:
  - I) Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI);
  - II) Registro Administrativo de Casamento de Indígena (RACI);
  - III) Certidão de Registro Civil de Nascimento com identificação étnica;
  - IV) Carteira de Identidade (RG) com identificação étnica;
  - V) Declaração de Pertencimento Étnico, assinada por três lideranças indígenas reconhecidas.

3.19.1. O Procedimento de Validação e de Avaliação dos candidatos que concorrerem às vagas reservadas aos **cotistas indígenas** será apenas documental.

3.19.2. O candidato será responsável pela veracidade e exatidão das informações, dados e documentos apresentados, sendo que a constatação de qualquer irregularidade, falsidade ou fraude, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafotécnico, por perícia ou qualquer outro meio lícito implicará a eliminação automática do candidato e, se verificado após a nomeação, o servidor estará sujeito às consequências administrativas e cíveis pertinentes, sem prejuízo das sanções penais cabíveis. Para comprovação da veracidade da autodeclaração do candidato como indígena poderão ser realizadas diligências, a qualquer tempo, por provocação ou por iniciativa própria da Administração Pública.

3.19.3. A listagem **provisória** dos candidatos que se autodeclararam indígenas no ato do envio on-line de documentos, optando por concorrer às vagas reservadas, será divulgada mediante edital próprio, no qual constarão relacionados todos os candidatos inscritos no Certame nessa condição, cuja definitividade estará condicionada à habilitação do candidato quando a avaliação apenas documental.

3.19.4. Sendo que demais informações relativas a este procedimento, bem como interposição de recurso administrativo, será publicado por meio de Edital específico, observados prazos e procedimentos estabelecidos no **Diário Oficial Eletrônico**.

3.20. Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas, de forma definitiva, o candidato que:

- a) deixar de observar os prazos e os procedimentos estabelecidos neste e nos demais editais deste certame;
- b) não realizar o envio dos documentos obrigatórios;

c) receber parecer conclusivo não favorável, e que deixar de recorrer ou, caso recorra, não tiver seu recurso administrativo conhecido e provido.

3.21. O candidato que incidir em alguma das situações elencadas no item anterior deixará de concorrer às vagas reservadas aos cotistas indígenas, passando, automaticamente, para a condição de ampla concorrência, de modo que seu prosseguimento nas demais fases do Processo Seletivo Simplificado ficará condicionado à respectiva classificação na listagem geral de aprovados.

#### 4. DA EXCLUSIVIDADE DE CANDIDATOS INDÍGENAS PARA VAGAS EM ALDEIAS INDÍGENAS

4.1. Haverá **exclusividade** para candidatos indígenas concorrerem às vagas destinadas às escolas estaduais **localizadas nas Aldeias Indígenas**, conforme o quantitativo expresso no item 2.1.1 deste Edital.

4.2. Para fins de contratação de candidatos para atuarem nas escolas estaduais localizadas nas Aldeias Indígenas, relacionadas no item 2.1.1 deste Edital, existindo candidatos indígenas aprovados, estes concorrerão em exclusividade na ordem classificatória para atuarem nas respectivas aldeias, sendo habilitados e classificados, tendo em vista a necessidade do cumprimento da Convenção n. 169, da Organização Internacional do Trabalho – OIT sobre os Povos Indígenas e Tribais, promulgada pelo Decreto Federal n. 5.051, de 19 de abril de 2004.

4.3. Para os candidatos que se autodeclararem indígenas participarem de forma prioritária nas vagas destinadas em **aldeias indígenas**, deverão no ato da realização de inscrição, em conjunto com a entrega física dos documentos expressos no item 6.2.3, bem como os títulos para avaliação curricular, apresentar cópia de pelo menos um dos seguintes documentos alternativamente:

- a) Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI);
- b) Registro Administrativo de Casamento de Indígena (RACI);
- c) Certidão de Registro Civil de Nascimento com identificação étnica;
- d) Carteira de Identidade (RG) com identificação étnica;
- e) Declaração de Pertencimento Étnico, assinada por três lideranças indígenas reconhecidas;

4.3.1. O Procedimento de Validação e de Avaliação do candidato que deseja concorrer em exclusividade para candidatos indígenas, vagas destinadas às escolas estaduais localizadas nas Aldeias Indígenas, será apenas documental.

4.3.2. O candidato será responsável pela veracidade e exatidão das informações, dados e documentos apresentados, sendo que a constatação de qualquer irregularidade, falsidade ou fraude, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafotécnico, por perícia ou qualquer outro meio lícito, implicará a eliminação automática do candidato e, se verificado após a nomeação, o servidor estará sujeito às consequências administrativas e cíveis pertinentes, sem prejuízo das sanções penais cabíveis. Para comprovação da veracidade da autodeclaração do candidato como indígena poderão ser realizadas diligências, a qualquer tempo, por provocação ou por iniciativa própria da Administração Pública.

4.4. Perderá o direito de concorrer a exclusividade das vagas destinadas às escolas estaduais localizadas nas Aldeias Indígenas, conforme o quantitativo expresso no item 2.1.1 deste Edital, de forma definitiva, o candidato que:

- a) deixar de observar os procedimentos estabelecidos neste Edital;
- b) não protocolar os documentos obrigatórios que comprovam sua condição de cotista indígena;
- c) deixar de recorrer ou que, caso recorra, não tenha seu recurso administrativo conhecido e provido.

4.5. Poderão concorrer às vagas destinadas para as escolas indígenas estaduais e extensões localizadas nas aldeias indígenas, moradores da respectiva Terra Indígena onde está localizada a unidade escolar.

4.6. O candidato que incidir em alguma das situações elencadas no item anterior deixará de concorrer às vagas reservadas para os indígenas, sendo indeferido e excluído do respectivo Processo Seletivo Simplificado, em razão de vagas exclusivas para candidatos indígenas aprovados, tendo em vista a necessidade do cumprimento da Convenção n. 169, da Organização Internacional do Trabalho – OIT sobre os Povos Indígenas e Tribais, promulgada pelo Decreto Federal n. 5.051, de 19 de abril de 2004.

#### 5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS RELATIVAS ÀS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

5.1. O Processo Seletivo Simplificado – SAD/SED/AEDU, constará das seguintes etapas:

a) Etapa I: Inscrição, de caráter eliminatório;

b) Etapa II: Avaliação Curricular, de caráter eliminatório e classificatório;

5.2. As informações relativas à realização das etapas e das demais atividades e procedimentos pertinentes ao Processo Seletivo Simplificado serão dadas a conhecer por meio de editais próprios, a serem publicados no Diário Oficial Eletrônico, no endereço [www.spdo.ms.gov.br](http://www.spdo.ms.gov.br).

5.2.1. São de exclusiva responsabilidade do candidato a identificação correta dos procedimentos, formas, datas, horários e locais de realização das etapas e atividades que integram o Processo Seletivo Simplificado ou a ele relacionadas, conforme constante neste Edital e em outros que vierem a ser publicados.

5.2.2. A realização das etapas e atividades que integram o Processo Seletivo Simplificado, assim como os termos inicial e final dos prazos especificados neste e nos demais editais a ele pertinentes, observarão o horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

5.2.3. O candidato que não comparecer à realização das etapas e/ou atividades que integram o processo seletivo ou que deixar de observar os procedimentos, orientações, prazos, ou locais estabelecidos nos respectivos editais de convocação, estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SED/AEDU.

5.2.4. Não haverá segunda chamada para a realização das etapas e demais atividades que integram o Processo Seletivo Simplificado, tampouco será admitida sua realização fora dos prazos, horários e locais estabelecidos, ou em desacordo com as normas e procedimentos fixados em edital.

5.3. Em todos os cálculos citados neste Edital será considerada até a segunda casa decimal, vedando-se o arredondamento.

5.4. O candidato poderá recorrer, observando os prazos, horários, orientações e procedimentos constantes em cada ato específico, cujos prazos terão como termo inicial a publicação do evento ao qual se refira no **Diário Oficial Eletrônico**.

5.4.1. Na contagem do prazo estipulado no subitem anterior, será considerado o dia da publicação e o dia útil imediatamente seguinte.

5.4.2. Os recursos interpostos de forma diversa da prevista em edital próprio não serão conhecidos e não serão aceitos recursos por via postal, *e-mail* ou *fac-símile*, nem fora dos padrões e dos prazos estabelecidos neste Edital, assim como não serão aceitos os recursos em duplicidade.

5.4.3. Admitir-se-á um único recurso por candidato em cada etapa do Processo Seletivo Simplificado e somente nas seguintes situações:

a) em decorrência da omissão ou incorreção de nomes ou de dados relativos à inscrição do candidato no certame;

b) em razão do indeferimento da inscrição do candidato no Processo Seletivo Simplificado;

c) por discordância da pontuação obtida na Avaliação Curricular.

d) por discordância do resultado da Entrevista de Verificação dos Candidatos Cotistas Negros e do resultado da análise documental dos candidatos nas condições Pessoa com Deficiência - PCD e Cotistas Indígenas.

5.4.4. Os recursos não terão efeito suspensivo e não alterarão o cronograma de realização das demais atividades do Processo Seletivo Simplificado.

5.4.5. Os recursos deverão ser devidamente fundamentados, de forma clara e objetiva, e instruídos com as razões que justifiquem a revisão pretendida, sob pena de não conhecimento.

5.4.6. Em nenhuma hipótese serão aceitos recursos que não se refiram às situações elencadas no subitem 4.4.3, bem como pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recursos contra os resultados definitivo e final do Processo Seletivo Simplificado.

5.4.7. O extrato contendo as decisões dos recursos interpostos pelos candidatos será dado a conhecer, coletivamente, por meio de edital próprio, publicado no Diário Oficial Eletrônico, no endereço [www.spdo.ms.gov.br](http://www.spdo.ms.gov.br) e disponibilizado, via *Internet*, no site [www.concursos.ms.gov.br](http://www.concursos.ms.gov.br).

5.4.8. O candidato que tiver sua inscrição indeferida ou que for considerado eliminado em qualquer uma das etapas do processo seletivo simplificado, caso deixe de recorrer ou não tenha o respectivo recurso administrativo provido, estará definitivamente excluído do certame.

## 6. DA ETAPA I: DAS INSCRIÇÕES

6.1. A inscrição no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SED/AEDU é de inteira responsabilidade do candidato e, para tanto, o mesmo deverá conhecer e aceitar as normas estabelecidas neste Edital, e em outros que vierem a ser publicados como complementação das informações, certificando-se de que preenche todos os requisitos e condições exigidos para exercer a função a que concorre.

6.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente no período descrito no cronograma, item 1.6, observando-se o horário de MS, devendo o interessado acessar o site [www.concursos.ms.gov.br](http://www.concursos.ms.gov.br) e **observar os seguintes procedimentos:**

6.2.1. Ao acessar o endereço acima, o candidato deverá clicar no botão "CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS" e, depois, no link "Processo Seletivo Simplificado – SAD/SED/AEDU", onde estará disponível este Edital.

6.2.2. Após tomar conhecimento das normas e procedimentos que regem o certame, para realizar o registro de sua solicitação de sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá clicar no botão "INSCRIÇÕES ONLINE", inserir o número de seu CPF e efetuar o preenchimento de todos os campos e informações requeridas no Formulário de Inscrição.

6.2.2.1. Será possibilitado à pessoa amparada pelo que estabelece o Decreto Estadual n. 13.684, de 12 de julho de 2013, a identificação por meio de seu nome social, o qual deverá ser digitado no formulário de inscrições seguidamente ao seu nome de registro, entre parênteses, conforme exemplificado abaixo:

Nome:	NOME DE REGISTRO ( <b>NOME SOCIAL</b> )
-------	---

6.2.2.2. A pessoa que se identifica como pertencente ao grupo LGBTQIAPN+ e desejar atendimento pelo Nome Social, deverá requerer através do campo no formulário de inscrições e no envio de documentos on-line, solicitando o atendimento pelo Nome Social. Deverá anexar cópia simples do documento oficial de identidade, obedecidos ao critério e o prazo previstos neste edital. A pessoa nesta situação deverá realizar sua inscrição utilizando seu Nome Social, ficando ciente de que tal nome será o único divulgado em toda e qualquer publicação relativa ao Processo Seletivo Simplificado.

6.2.3. Após efetuar o preenchimento do Formulário de Inscrição, **o candidato deverá encaminhar, através do Link de Acesso ao Formulário para Envio de Documentos**, exclusivamente no período descrito no cronograma "Período de envio de documentos para a Avaliação Curricular", item 1.6, **juntamente com cópias**, devidamente digitalizadas em formato PDF (*Portable Document Format*) e legíveis, dos seguintes documentos:

- a) Documento oficial de identificação com foto que contenha, obrigatoriamente, o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF), podendo ser apresentado um dos seguintes documentos, alternativamente: Cédula Oficial de Identidade (RG) expedida por Secretaria de Segurança Pública (foto e dados pessoais); Carteira das Forças Armadas ou de suas forças auxiliares (foto e dados pessoais); Carteira Nacional de Habilitação (CNH - Carteira de Motorista, modelo novo, (foto e dados pessoais); Carteira expedida por Órgãos ou Conselhos de Classe, com valor de identidade (foto e dados pessoais); Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (páginas contendo a foto e os dados pessoais); ou, Passaporte Brasileiro (páginas contendo a foto e os dados pessoais);
- b) comprovante de nível de escolaridade exigido para a função e/ou área de formação a que deseja concorrer, conforme especificado nos quadros do item 2 deste Edital;
- c) documentos comprobatórios referentes à experiência, qualificação e capacitação profissional para a função, conforme especificado no item 6 deste Edital, para a Etapa II: Avaliação Curricular. Devendo ser adicionado apenas um arquivo por item avaliado contendo todas as experiências/cursos auferíveis de pontuação comprobatória para o respectivo cargo.

6.2.4. É dever exclusivo do candidato assegurar a qualidade e a legibilidade da documentação digitalizada, assim como, a compatibilidade do arquivo encaminhado pelo link, com *softwares* de visualização e leitura de arquivos em formato *Portable Document Format (PDF)*, de modo que a Secretaria de Estado de Administração não se responsabilizará por eventuais prejuízos advindos da não abertura, corrompimento, ilegibilidade ou da baixa qualidade da imagem contida no arquivo, que impeçam ou que criem obstáculos à correta identificação e leitura das informações constantes dos documentos.

6.2.5. Após o candidato realizar a inscrição pelo site dos concursos [www.concursos.ms.gov.br](http://www.concursos.ms.gov.br), obter o número de inscrição, deverá encaminhar todos os documentos elencados no Item 6.2.3 pelo link de acesso ao Formulário

para envio de Documentos para Avaliação Curricular - Processo Seletivo Simplificado - SAD/SED/AEDU.

**Link de Acesso ao Formulário para Envio de Documentos**

<https://forms.gle/SgTqxQLMBzHqvLd7>

6.2.6. Durante o período de recebimento online de inscrições, **NÃO** serão realizadas avaliações prévias de documentos ou solucionadas dúvidas quanto à adequação dos mesmos às exigências estabelecidas neste Edital, de modo que, o candidato deverá conhecer e cientificar-se de todas as normas e condições estabelecidas para o Processo Seletivo Simplificado.

6.2.7. Ao finalizar o prazo estabelecido no cronograma, item 1.6, o sistema de inscrições será fechado para o recebimento de novas solicitações, e serão desconsiderados, para todos os efeitos, os documentos recebidos intempestivamente.

6.2.8. O candidato que, após o envio da documentação, desejar realizar acréscimo, retirada, ou substituição de quaisquer documentos, deverá acessar o seu e-mail que cadastrou e enviou a primeira documentação, abrir o comprovante de preenchimento de "Formulário de Relação de Documentos para Avaliação Curricular – Processo Seletivo Simplificado – SAD/SED/AEDU" e editar os campos que julgar necessário. Caso não consiga substituir os documentos um novo formulário deverá ser encaminhado, restando o formulário mais recente como o único válido para a avaliação curricular. Frisa-se que o candidato deverá observar o prazo estabelecido no subitem 6.2.7. A Administração Estadual não se responsabilizará por eventuais prejuízos ao candidato, decorrentes da inobservância do disposto neste subitem.

6.2.9. A Secretaria de Estado de Administração **NÃO** se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

6.3. Não serão aceitas inscrições condicionais, extemporâneas, presenciais, via *fax* ou via postal.

6.4. As informações prestadas no Formulário de Inscrição *online* são de inteira responsabilidade do candidato, ficando reservado à Coordenadoria de Processos Seletivos – CPROS/SSIP/SAD o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SED/AEDU aquele que não os preencher de forma completa, correta e/ou que fornecer dados ou documentos comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das demais medidas cíveis, administrativas ou penais aplicáveis ao caso.

6.5. Terá sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SED/AEDU **INDEFERIDA**, o candidato que:

- a) deixar de enviar, via link, na forma e no prazo especificados no subitem 6.2.3 deste Edital, o documento oficial de identificação com foto que contenha o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) deixar de enviar, via link, na forma e no prazo especificados no subitem 6.2.3 deste Edital, o comprovante de nível de escolaridade exigido para a função e/ou área de formação a que deseja concorrer, conforme especificado nos quadros do item 2 deste Edital;
- c) deixar de enviar, via link, na forma e no prazo especificados no subitem 6.2.3 deste Edital, comprovante dos pré-requisitos da função e/ou área de formação a que concorre;
- d) deixar de observar o disposto no subitem 6.2.4 deste Edital.

6.6. Poderá ser requisitada pela Administração Pública, a qualquer tempo a apresentação, pelo candidato, dos originais da documentação comprobatória enviada para realização das Etapas I e II do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SED/AEDU, sendo que sua não apresentação ensejará a exclusão automática do certame e, se já formalizado o contrato, o servidor estará sujeito às consequências administrativas e cíveis pertinentes, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

6.7. A relação dos candidatos que tiveram suas inscrições no Processo Seletivo Simplificado deferidas e indeferidas, será divulgada por meio de edital próprio, a ser publicado no Diário Oficial Eletrônico, no endereço [www.spdo.ms.gov.br](http://www.spdo.ms.gov.br), e disponibilizado, via *Internet*, no site [www.concursos.ms.gov.br](http://www.concursos.ms.gov.br), em ordem alfabética.

6.8. Apenas serão objeto de análise na Etapa da Avaliação Curricular, os documentos apresentados pelos candidatos que tiverem suas inscrições no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SED/AEDU, deferidas.

## 7. DA ETAPA II: AVALIAÇÃO CURRICULAR

7.1. A Avaliação Curricular, de caráter eliminatório e classificatório, será efetuada sob responsabilidade da Comissão de Avaliação e Seleção da Superintendência de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação, designada para este fim, observando-se o estabelecido neste Edital.

7.2. A Avaliação Curricular valerá de 0 (zero) até 10 (dez) pontos, mesmo que a soma dos valores dos títulos apresentados pelo candidato seja superior a esse valor, e será realizada de acordo com as especificações contidas no quadro de pontuação correspondentes a função, constante abaixo:

QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR				
Função:	<b>Assistente de Atividades Educacionais</b>			
Item	Descrição	Quantidade Máxima de Documentos ou Períodos Pontuados	Valor Unitário	Valor Máximo
1	<b><u>Experiência profissional na área da função a que concorre</u></b> , desempenhada em instituições públicas ou privadas, sendo atribuído 1 (um) ponto para cada período de 6 (seis) meses completos efetivamente comprovados.	6	1	6
2	Diploma, devidamente registrado, certificado ou declaração de conclusão de curso de <b><u>graduação</u></b> , fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, ou, Participação em <b><u> cursos de capacitação ou em treinamentos na área da função a que concorre</u></b> , com carga horária mínima de 20 (vinte) horas/aula e data de realização a partir de 2019.	4	1	4
Total de Pontos				10

7.3. A pontuação prevista no subitem 7.2 será atribuída mediante análise dos documentos comprobatórios apresentados pelos candidatos, os quais deverão atender às seguintes condições:

a) para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar anotação na carteira de trabalho ou declaração do respectivo setor ou unidade de administração de pessoal, de recursos humanos, ou outro documento oficial, os quais deverão informar, necessariamente, a denominação do empregador, o cargo ou a função desempenhada e o período de atuação (com as datas de início e de fim, se for o caso). Em caso de vínculo de trabalho ainda ativo, para apuração da pontuação do candidato será considerado como termo final de contagem de tempo a data de abertura das inscrições do Processo Seletivo Simplificado. Os estágios realizados durante o período de graduação, não serão contabilizados para comprovação de experiência profissional;

b) para comprovação da participação em cursos de capacitação ou em treinamentos na área da função a qual concorre, o candidato deverá apresentar o certificado de conclusão, acompanhado do respectivo histórico escolar, em que conste o respectivo conteúdo programático. Os documentos apresentados deverão informar, necessariamente, a carga horária da capacitação ou do treinamento, assim como o período de sua realização (datas de início e de término).

7.3.1. No caso de cursos realizados ou concluídos no exterior, o respectivo comprovante deverá ser

traduzido por tradutor juramentado e, se for o caso, revalidado no Brasil, na forma da legislação específica.

7.3.2. Apenas serão considerados, para fins de avaliação, os cursos que tenham sido efetivamente **concluídos até a data de abertura** das inscrições no Processo Seletivo Simplificado.

7.4. Cada documento ou comprovante será considerado uma única vez, não computando pontos para os que excederem aos valores estabelecido em cada item dos Quadros de Pontuação constantes no subitem 6.2, bem como os que não corresponderem às especificações nele descritas, de acordo com a função para qual se inscreveu o candidato.

7.5. Receberá pontuação 0,00 (zero) na Avaliação Curricular e estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SED/AEDU, o candidato que não enviar as documentações exigidas para a etapa de Avaliação Curricular na forma, no prazo e de acordo com os procedimentos estipulados neste Edital, ou cujos comprovantes apresentados não atendam às exigências do respectivo quadro de avaliação, constante no subitem 6.2.

7.6. Os resultados preliminar e definitivo da Avaliação Curricular serão divulgados por meio de editais próprios, a serem publicados no Diário Oficial Eletrônico, no endereço [www.spdo.ms.gov.br](http://www.spdo.ms.gov.br), e disponibilizados, via *Internet*, no *site* [www.concursos.ms.gov.br](http://www.concursos.ms.gov.br), contendo a pontuação obtida pelos candidatos que tiveram sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado deferida, em ordem alfabética.

## 8. DO RESULTADO DEFINITIVO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

8.1. O resultado definitivo da Avaliação Curricular do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SED/AEDU será divulgado mediante edital, publicado no Diário Oficial Eletrônico, por meio do *site* [www.spdo.ms.gov.br](http://www.spdo.ms.gov.br), e disponibilizado, via *Internet*, no *site* [www.concursos.ms.gov.br](http://www.concursos.ms.gov.br), o qual conterá a classificação dos candidatos aprovados e habilitados nas etapas I e II, estabelecida a partir da somatória dos pontos obtidos na Avaliação Curricular, em ordem decrescente de pontuação e crescente de classificação.

8.1.1. Serão considerados **eliminados** do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SED/AEDU, sendo excluídos do resultado final, os candidatos que, após o julgamento dos recursos administrativos mencionados no subitem 4.4, tenham obtido pontuação “zero” na Avaliação Curricular.

8.2. Em caso de empate, o critério de desempate obedecerá à seguinte ordem:

- a) maior pontuação no Item 1 do respectivo quadro de pontuação para Avaliação Curricular;
- b) maior pontuação no Item 2 do respectivo quadro de Pontuação para Avaliação Curricular;
- c) persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

## 9. DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

9.1. O Resultado Final dos candidatos aprovados em todas as fases do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SED/AEDU/2024, será estabelecida com base na Pontuação Final obtida pelo candidato, conforme abaixo:

9.1.1. A Pontuação Final corresponderá à pontuação obtida pelo candidato na Etapa II - Avaliação Curricular, de modo que, em caso de empate, o desempenho observará o disposto no subitem 7.2. deste Edital.

9.2. O Resultado Final dos candidatos aprovados em todas as fases do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SED/AEDU/2024 publicado no Diário Oficial Eletrônico, por meio do *site* [www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br), e disponibilizado, via *Internet*, no *site* [www.concursos.ms.gov.br](http://www.concursos.ms.gov.br), conterá a relação dos candidatos aprovados, por ordem crescente de classificação.

9.3. O Processo Seletivo Simplificado – SAD/SED/AEDU/2024 será homologado por ato do Secretário de Estado de Administração e do Diretor Presidente da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul.

## 10. DA CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS, COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS E CONTRATAÇÃO

10.1. Após homologação do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SED/AEDU, os candidatos habilitados e aprovados dentro do quantitativo de vagas especificado neste Edital, serão convocados para apresentação de documentos, comprovação de requisitos e contratação, mediante editais próprios, a serem publicados no Diário Oficial Eletrônico, no endereço [www.spdo.ms.gov.br](http://www.spdo.ms.gov.br), e disponibilizados, via *Internet*, no *site* [www.concursos.ms.gov.br](http://www.concursos.ms.gov.br), observando-se estritamente a ordem de classificação e o quantitativo de vagas oferecidas, por função.

10.1.1. O candidato que não comparecer na data e horário determinados, que não comprovar o atendimento aos requisitos especificados no item 2 deste Edital e em seus subitens ou que deixar de entregar toda a documentação exigida para a contratação no prazo e condições estabelecidos no respectivo edital de convocação, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SED/AEDU.

10.1.2. Os candidatos convocados para apresentação de documentos, comprovação de requisitos e contratação que, por qualquer motivo, não tiverem interesse em exercer a função nas condições e prazos estabelecidos neste e nos demais editais específicos, serão considerados desistentes.

10.1.3. Não é assegurada a contratação dos candidatos que, embora aprovados no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SED/AEDU, estejam classificados fora do número de vagas previstas neste Edital.

10.1.4. A convocação do candidato para apresentação de documentos e comprovação de requisitos, ou mesmo sua contratação, não impedem a Administração Pública de, nos termos da lei, rever quaisquer dos atos praticados no curso do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SED/AEDU.

10.2. O candidato convocado para a contratação deverá apresentar, além dos documentos exigidos na inscrição, 1 (uma) fotocópia e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (RG);
- b) comprovante de escolaridade, de acordo com a formação exigida para o exercício da função para a qual se inscreveu no Processo Seletivo Simplificado (diploma, certidão ou declaração de conclusão, todos acompanhados do respectivo histórico escolar);
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Título de Eleitor;
- e) Certidão de Quitação Eleitoral;
- f) comprovante de quitação com o serviço militar;
- g) comprovante de residência (contas de água, luz ou telefone fixo, preferencialmente);
- h) número e agência de conta corrente no Banco do Brasil;
- i) comprovante de cadastramento no PIS/PASEP;
- j) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- k) Certidão de Nascimento dos filhos, quando houver;
- l) comprovante de tipo sanguíneo com fator Rh;
- m) Cadastro de Pessoa Física – CPF do cônjuge e dos dependentes, quando houver;
- n) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (foto e qualificação civil);
- o) Cartão Nacional de Saúde (cartão SUS);
- p) outros documentos especificados em edital próprio.

9.2.1. O candidato convocado para a contratação deverá apresentar ainda os originais dos seguintes documentos, os quais ficarão retidos:

- a) Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data especificada para apresentação do candidato;
- b) Duas fotos 3x4 coloridas, recentes, não utilizando boné, óculos ou qualquer objeto que impossibilite a visualização completa do rosto do candidato;
- c) Formulários para contratação a serem disponibilizados no *site* [www.concursos.ms.gov.br](http://www.concursos.ms.gov.br), devidamente preenchidos e assinados;
- d) Certidões negativas cíveis e criminais, atuais, nos termos do § 10, incisos I a III, e do § 11 do art. 27 da Constituição Estadual, emitidas pela Justiça Federal, Justiça Militar e Justiça Estadual de 1º grau, ou pelos Tribunais competentes quando o candidato tiver exercido, nos últimos dez anos, função pública que implique foro especial por prerrogativa de função, sendo que em caso de certidões positivas criminais, o candidato deverá apresentar as certidões de objeto e pé atualizadas de cada um dos processos indicados;
- e) Comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial;
- f) Outros documentos especificados em edital próprio.

10.3. O período de contratação será de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer tempo, na forma da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações.

10.3.1. Nos casos em que houver manifesta indicação do período de contratação e extinção do contrato de servidor admitido por meio do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SED/AEDU, nas hipóteses previstas nos incisos II e V do art. 15 da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, a vigência do contrato do candidato eventualmente convocado em sua substituição dar-se-á pelo prazo restante do termo originário, podendo, no entanto, ser prorrogado de acordo com o estabelecido na mencionada lei e no interesse na Administração Pública.

10.3.2. As eventuais prorrogações de contrato e suas atualizações remuneratórias são de competência

do órgão contratante, observando as disposições legais previstas na Lei Estadual n. 4.135/2011, bem como a oportunidade e conveniência da administração pública.

## 11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. A dotação orçamentária para custear a contratação será a seguinte:

- a) Unidade Gestora: Superintendência de Gestão de Pessoas (SUGESP/SED)
- b) Funcional Programática: 10.29101.12.122.0032.6017.0002
- c) Fonte de Recurso: 0150010011
- d) Natureza de Despesa: 31900400

## 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

12.1. A contratação dos candidatos selecionados processar-se-á de acordo com as necessidades da Secretaria de Educação de Mato Grosso do Sul.

12.2. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SED/AEDU será de 1 (um) ano, contado a partir da data da publicação do respectivo ato de homologação no Diário Oficial Eletrônico, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

12.3. As vagas que porventura surgirem ou forem ampliadas durante o período de validade do presente Processo Seletivo serão providas por candidatos habilitados em todas as etapas, obedecida a ordem de classificação, e de acordo com as necessidades da Administração Pública.

12.4. O candidato será responsável pela veracidade e exatidão das informações, dados e documentos apresentados por ocasião da realização do Processo Seletivo Simplificado, sendo que a constatação de qualquer irregularidade, falsidade ou fraude, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafotécnico, por perícia ou qualquer outro meio lícito, implicará a eliminação automática do candidato e, se verificado após a formalização contrato, o servidor estará sujeito às consequências administrativas e cíveis pertinentes, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

12.5. Os casos omissos e as dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão dirimidos pela Secretaria de Estado de Administração, através da Coordenadoria de Processos Seletivos – CPROS/SSIP/SAD, pelos telefones: (67) 3318-1466 e WhatsApp: (67) 99227-2661.

12.6. A Secretaria de Estado de Administração não se responsabilizará por informações de qualquer natureza, divulgadas por terceiros em jornais, revistas, programas de rádio e de televisão, *site* de *internet*, mídias sociais, *etc.*

CAMPO GRANDE - MS, 6 DE SETEMBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

HÉLIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

ERRATA ao Edital n. 1/2024 – SAD/SED/ADM-II, do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SED/ADM-II/2024, referente ao Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial n. 11.604, de 05 de setembro de 2024, páginas 126 a 148.

Onde consta:

I) "2.1.1. O Processo Seletivo Simplificado – SAD/SED/ADM-II/2024 é destinado à seleção de pessoal, a ser contratado por tempo determinado, conforme Lei n.4.135 de 15 de dezembro de 2011, sendo 225 (duzentos e vinte e cinco) vagas para Agente de Merenda e 174 (cento e setenta e quatro) vagas para Agente de Limpeza, **distribuídas** conforme descrito no quadro abaixo:

...

DEODÁPOLIS - DISTRITO INDÁPOLIS	1	-
DEODÁPOLIS - DISTRITO PRESIDENTE CASTELO	1	-
DEODÁPOLIS - DISTRITO VILAS VARGAS	1	-

..."

II) "3.2.1. O Processo Seletivo Simplificado - SAD/SED/ADM-II é destinado à seleção de pessoal, a ser contratado por tempo determinado, conforme Lei n.4.135 de 15 de dezembro de 2011, distribuídas conforme descrito nos quadros abaixo:

...

DEODÁPOLIS – DISTRITO INDÁPOLIS	1	1	-	-	-
DEODÁPOLIS – DISTRITO PRESIDENTE CASTELO	1	1	-	-	-
DEODÁPOLIS – DISTRITO VILAS VARGAS	1	1	-	-	-

..."

III) "

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 1/2024 - SAD/SED/ADM-II  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SED/ADM-II/2024

LOCAIS PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS

RIO VERDE DE MATO GROSSO	<b>EE THOMAZ BARBOSA RANGEL</b> R. Barão do Rio Branco, 50 Centro 79480-000
--------------------------	--

..."

Passa a constar:

I) "2.1.1. O Processo Seletivo Simplificado – SAD/SED/ADM-II/2024 é destinado à seleção de pessoal, a ser contratado por tempo determinado, conforme Lei n.4.135 de 15 de dezembro de 2011, sendo 225 (duzentos e vinte e cinco) vagas para Agente de Merenda e 174 (cento e setenta e quatro) vagas para Agente de Limpeza, **distribuídas** conforme descrito no quadro abaixo:

...

DOURADOS - DISTRITO INDÁPOLIS	1	-
DEODÁPOLIS - DISTRITO PRESIDENTE CASTELO	1	-
DOURADOS – DISTRITO VILAS VARGAS	1	-

..."

II) "3.2.1. O Processo Seletivo Simplificado - SAD/SED/ADM-II é destinado à seleção de pessoal, a ser contratado por tempo determinado, conforme Lei n.4.135 de 15 de dezembro de 2011, distribuídas conforme descrito nos quadros abaixo:

...

DOURADOS – DISTRITO INDÁPOLIS	1	1	-	-	-
DEODÁPOLIS – DISTRITO PRESIDENTE CASTELO	1	1	-	-	-
DOURADOS – DISTRITO VILAS VARGAS	1	1	-	-	-

..."

III) "

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 1/2024 - SAD/SED/ADM-II  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SED/ADM-II/2024

LOCAIS PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS

RIO VERDE DE MATO GROSSO	<b>EE VERGELINO MATEUS DE OLIVEIRA</b> R. Maria Emília, 110 – Nova Rio Verde, Rio Verde de Mato Grosso – MS, 79480-000
--------------------------	--

..."

ERRATA ao Edital n. 1/2024 – SAD/SEMADESC/AGRAER, do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEMADESC/AGRAER/2024, referente ao Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial n. 11.603, de 4 de setembro de 2024, páginas 183 a 210.

Onde consta:

**I)** “2.2. São também requisitos indispensáveis, de caráter eliminatório, para o exercício das funções estabelecidas neste Edital, cujo atendimento deverá ser comprovado pelo candidato no ato da contratação:

...

i) não exercer cargo, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual ou municipal e em qualquer dos poderes, salvo quanto ao disposto no art. 7º, §1º do, inciso II da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011;

...”

**II)** “3.2.1. O Processo Seletivo Simplificado - SAD/SEMADESC/AGRAER é destinado à seleção de pessoal, a ser contratado por tempo determinado, conforme Lei n.4.135 de 15 de dezembro de 2011, **distribuídas** conforme descrito no quadro abaixo:

Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEMADESC/AGRAER					
Cargo - Pesquisador					
FUNÇÃO	QUANTIDADE TOTAL	AMPLA CONCORRÊNCIA (AC)	COTAS		
			NEGRO (CN)	ÍNDIO (CI)	PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)
Biólogo / Curso de Pós-Graduação Nível Mínimo	1	1	N/A	N/A	N/A
Biólogo / Curso de Pós-Graduação Nível Mínimo	1	N/A	1	N/A	N/A
Zootecnista / Curso de Pós-Graduação Nível Mínimo	1	1	N/A	N/A	N/A
Zootecnista / Curso de Pós-Graduação Nível Mínimo	1	1	N/A	N/A	N/A
Médico Veterinário / Curso de Pós-Graduação Nível Mínimo	1	1	N/A	N/A	N/A
<b>TOTAL DE VAGAS</b>	<b>5</b>	<b>4</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

AC= ampla concorrência / CN= cotista negro / CI= cotista indígena / PCD= cotista pessoa com deficiência / N/A= não se aplica

...”

Passa a constar:

**I)** “2.2. São também requisitos indispensáveis, de caráter eliminatório, para o exercício das funções estabelecidas neste Edital, cujo atendimento deverá ser comprovado pelo candidato no ato da contratação:

...

i) não exercer cargo, emprego ou função na administração pública federal, estadual ou municipal e em qualquer dos poderes, salvo quanto ao disposto no art. 7º, §1º do, inciso II da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011;

..."

**II)** "3.2.1. O Processo Seletivo Simplificado - SAD/SEMADESC/AGRAER é destinado à seleção de pessoal, a ser contratado por tempo determinado, conforme Lei n.4.135 de 15 de dezembro de 2011, **distribuídas** conforme descrito no quadro abaixo:

Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEMADESC/AGRAER					
Cargo - Pesquisador					
FUNÇÃO	QUANTIDADE TOTAL	AMPLA CONCORRÊNCIA (AC)	COTAS		
			NEGRO (CN)	ÍNDIO (CI)	PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)
Biólogo (Mestrado -Biotecnologia)	1	1	N/A	N/A	N/A
Biólogo (Mestrado -Ciência Ambiental)	1	N/A	1	N/A	N/A
Zootecnista (Mestrado -Biotecnologia)	1	1	N/A	N/A	N/A
Zootecnista (Mestrado - Ciência Animal)	1	1	N/A	N/A	N/A
Médico Veterinário (Mestrado - Ciência Animal)	1	1	N/A	N/A	N/A
<b>TOTAL DE VAGAS</b>	<b>5</b>	<b>4</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

AC= ampla concorrência / CN= cotista negro / CI= cotista indígena / PCD= cotista pessoa com deficiência / N/A= não se aplica

..."

#### EDITAL n. 55/2024 – SAD/SEJUSP/CBMMS/CFSD

#### CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/CBMMS/CFSD/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, o SECRETÁRIO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, e o COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2022 – SAD/SEJUSP/CBMMS/CFSD, de 22 de setembro de 2022, tornam pública, para conhecimento dos interessados, os resultados parciais da Fase V - Investigação Social, relativos ao candidato especificado no Anexo Único a este Edital, exclusivamente, de acordo com a deliberação exarada pela Comissão Organizadora do Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SEJUSP/CBMMS/CFSD/2022, nos respectivos autos dos Procedimentos Administrativos instaurados para a apuração dos fatos identificados pela Comissão de Investigação Social, nos quais foi assegurado o direito ao exercício do contraditório e da ampla defesa, observando-se que:

1. O candidato poderá solicitar cópia dos autos do respectivo Procedimento Administrativo, mediante requerimento escrito endereçado à Comissão Organizadora do Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SEJUSP/CBMMS/CFSD/2022, no período compreendido entre as 8 horas do dia 12 de setembro e às 17 horas do dia 13 de setembro de 2024.

1.1. O requerimento das cópias deverá ser Protocolado na Secretaria de Estado de Administração, localizada à Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Parque dos Poderes – Bloco I, CEP: 79031-310, em Campo Grande-MS, impreterivelmente até o final do prazo estabelecido.

1.2. As cópias solicitadas serão disponibilizadas aos candidatos por meio eletrônico, de modo que estes deverão informar em seus requerimentos, os endereços de *e-mail* para os quais desejam que as documentações sejam enviadas.

1.3. O envio das cópias dos documentos aos endereços de *e-mail* informado pelo candidato será realizado em até 10 (dez) dias corridos, contados do final do prazo estabelecido para a solicitação, conforme Item 1 deste Edital.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE SETEMBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública  
de Mato Grosso do Sul

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CORONEL QOBM  
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar  
Do Estado de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 55/2024 – SAD/SEJUSP/CBMMS/CFSD  
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DO CORPO DE  
BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/CBMMS/CFSD/2022

## RESULTADO PARCIAL DA FASE V - INVESTIGAÇÃO SOCIAL

Inscrição	Nome	Resultado
935865	Wellington Flores de Castro	REPROVADO

EDITAL n. 40/2024 – SAD/SEJUSP/PMMS/QOS  
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NO QUADRO DE OFICIAIS DE SAÚDE DA  
POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/PMMS/QOS/2018

Os SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos Editais n. 1/2018 – SAD/SEJUSP/PMMS/QOS/2018, de 11 de maio de 2018 e n. 36/2021- SAD/SEJUSP/PMMS/QOS, de 3 de fevereiro de 2024, e em cumprimento à decisão judicial, autos n. 0807714-65.2019.8.12.0110, OCDJ PGE/MS/PP/N. 000287/2024, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a inclusão da candidata abaixo relacionada, no Rol dos Aprovados no Concurso, observando-se:

1. Inclusão da Candidata, CAROLINA NUNES BATISTA SANDIM, em caráter definitivo, sem cláusula *sub judice*, no Anexo Único do Edital n. 31/2019 - SAD/SEJUSP/PMMS/QOS, publicado no Diário Oficial n. 10.053, de 18 de dezembro de 2019, pg 89, conforme segue:

Cargo: Oficial - Médico – Clínica Médica

INSCRIÇÃO	NOME	COTA	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
492940	Carolina Yume Arazawa	Ampla Concorrência	79	1º
492980	Katherynne Keico Tome Alves	Ampla Concorrência	75	2º
478291	Carolina Nunes Batista Sandim	Ampla Concorrência	74	3º

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE SETEMBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública  
de Mato Grosso do Sul

RENATO DOS ANJOS GARNES – CORONEL QOPM  
Comandante-Geral da Polícia Militar  
de Mato Grosso do Sul

## Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

**EDITAL Nº 02/2024 - COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES**

SELEÇÃO DE DOCENTES DESTINADA À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária, constituída pela **PORTARIA "P"/UEMS nº. 827, de 17 de junho de 2024**, torna público o seguinte:

1. **Fica deferida**, após análise de recurso, a inscrição da candidata abaixo relacionada à Seleção de Docentes, aberta pelo **Edital nº 62/2024- PRODHS /PROE /UEMS**, de 29 de agosto de 2024. Fica convocado(a) o(a) candidato(a) a participar, no dia, horário e local especificados, para reunião de realização dos sorteios relativos à prova didática. O não comparecimento no sorteio, por qualquer motivo, implicará na eliminação automática do candidato do processo seletivo.

2. O candidato deverá apresentar-se no local da sorteio, com antecedência mínima de mínima de 15 (quinze) minutos do horário marcado para seu início, munido do documento de identificação, previsto no subitem 3.4.3 do Edital nº 62/2024 - PRODHS/PROE/UEMS.

**ÁREA DE CONHECIMENTO: PEDAGOGIA****SORTEIO:** 10/09/2024**HORÁRIO:** 8h - horário de MS**LOCAL:** Sala 8, Bloco G, superior

Odalys Ynerarity Castro

Dourados, 6 de setembro de 2024.

**Vania Pereira Morassutti Benatti**

Presidente - Comissão Organizadora da Seleção de Docentes

Edital nº 65/2024-RTR/UEMS

Homologa o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária.

O Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e consoante ao disposto no item 10.3 do Edital Nº 55/2024-PRODHS/PROE/UEMS, de 15 de julho de 2024, Unidade Universitária de Dourados, conforme segue:

## RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à contratação, para atribuição de aulas temporárias, aberta pelo Edital Nº 55/2024-PRODHS/PROE/UEMS, Unidade Universitária de Dourados, conforme segue:

## Área de Conhecimento:

NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Gabriel Adams Castelo Branco Aragão	12,87	1º

Art. 2º A chamada do candidato será efetivada pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS quando do surgimento de vagas.

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 6 de setembro de 2024.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor – UEMS

EDITAL Nº 03/2024 – Comissão Organizadora de Seleção Docente

SELEÇÃO DE DOCENTES DESTINADA À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária, constituída pela Portaria "P"/UEMS nº 1271, de 06 de outubro de 2023, torna público o seguinte: para conhecimento dos interessados, o resultado da entrevista de análise fenotípica.

1. Após análise e deliberação da Banca avaliadora designada para esse fim, o Resultado da entrevista é:

Candidato	Edital	Parecer
Mauricio Macedo Vieira	59/2024-PRODHS/PROE	Deferido

Dourados, 06 de setembro de 2024.

Athemis Lazari  
Presidente - Comissão Organizadora da Seleção de Docentes

### Edital nº 66/2024-RTR/UEMS

Homologa o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária.

O Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e consoante ao disposto no item 10.3 do **Edital Nº 59/2024-PRODHS/PROE/UEMS**, de 8 de agosto de 2024, Unidade Universitária de Ivinhema, conforme segue:

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à contratação, para atribuição de aulas temporárias, aberta pelo **Edital Nº 59/2024-PRODHS/PROE/UEMS**, Unidade Universitária de Ivinhema, conforme segue:

#### Área de Conhecimento: Pedagogia

NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Flavia Paula Nogueira Aranda	13,30	1º
Kamila Madureira Da Silva	12,10	2º
Kelly Cristiny Borges Larsen	10,80	3º
Mauricio Macedo Vieira	10,70	4º

#### Reserva de vaga - Candidato(a) Negro(a)

NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Mauricio Macedo Vieira	10,70	1º

Art. 2º A chamada do candidato será efetivada pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS quando do surgimento de vagas.

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 6 de setembro de 2024.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor – UEMS

### EDITAL Nº 375/2024 – PRODHS/UEMS

#### CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

A PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos, relacionados no link <https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes>, nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

#### DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

#### DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;

d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 06 de Setembro de 2024.

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI  
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº **375/2024** – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA  
PRODHS - encaminhar documentos via e-mail até: **09/09/2024**

Seleção: Edital nº 43/2022-PRODHS/PROE, de 07/10/2022 - D.O. 10.962 de 13/10/2022, p 86 Homologação: Edital nº 65/2022-RTR, de 29/11/2022 - D.O. 11.001 de 30/11/2022, p. 197			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
<b>Neder Henrique Martinez Blanco</b> Substituição: Luisa Melville Paiva. Motivo: afastamento para aguardar aposentadoria <b>10/09/2024 a 19/12/2024</b>	Agronomia	Agronomia – Aquidauana	<b>08H</b>

**EDITAL Nº 376/2024 – PRODHS/UEMS  
CONVOCAÇÃO PARA RESCISÃO CONTRATUAL E CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

CONVOCAÇÃO PARA RESCISÃO CONTRATUAL E CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o candidato aprovado no Processo Seletivo para rescisão de contrato e nova contratação em carga horária diversa conforme abaixo para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária. O candidato deverá assinar a rescisão do contrato em vigor. Depois deverá encaminhar os documentos relacionados no link <https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes>, pelas vias estabelecidas para a PRODHS proceder o novo contrato. Se o candidato não cumprir esse compromisso na data agendada, entende-se que o ele não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 06 de Setembro de 2024.

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI  
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº **376/2024** – PRODHS/UEMS - **RESCISÃO CONTRATUAL**  
PRODHS - encaminhar documentos via e-mail até: **09/09/2024**

Rescindir o Contrato Temporário nº 77/00017/2024 do professor **Helton Marques**, em **40 horas** no período de 15/02/2024 a 19/12/2024, para o curso de Letras Inglês - Dourados, a partir de 09/09/2024.

ANEXO I - EDITAL Nº **376/2024** – PRODHS/UEMS - **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

PRODHS – encaminhar os documentos por e-mail até <b>09 de setembro de 2024;</b> – Edital de Seleção nº <b>01/2023</b> PRODHS/PROE/UEMS, 20/01/2023 - D.O. 11.055 de 23/01/2023, p. 113; – Edital do resultado final nº <b>11/2023</b> -RTR/UEMS. 28/02/2023 - D.O. 11.089 de 01/03/2023, p. 78			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
<b>Helton Marques</b> - Substituição: Raquel de Oliveira Fonseca. Motivo: Afastamento para Estudo. Vaga Pura <b>10/09/2024 a 19/12/2024</b>	Letras-Língua Portuguesa e suas respectivas literaturas	Letras Inglês - Dourados	<b>30h</b>

## ATOS DE LICITAÇÃO

### Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

#### ATO CONVOCATÓRIO PARA ANÁLISE DE AMOSTRAS

O agente da contratação da fase externa, através da Coordenadoria da Gestão de Compras, Contratos e Convênios, convoca os interessados para análise de amostra do item 01 da dispensa de licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAPAS PERSONALIZADAS PARA RESERVA DE ASSENTOS PARA AUTORIDADES.

COTAÇÃO ELETRÔNICA: 005/2024.

PROCESSO: 51/004.257/2024.

A ANÁLISE DAS AMOSTRAS será realizada no dia 13 de setembro de 2024, às 9 horas (horário local).

ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO PÚBLICA: Av. do Poeta s/n - Bloco 8 - Parque dos Poderes - Campo Grande/MS.

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE SETEMBRO DE 2024.

VANESSA AMARAL VICENTIN CRISTAL  
Agente da contratação da Fase Externa

### Secretaria de Estado de Administração

#### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

Com fundamento na ANÁLISE QUANTO A REGULARIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO (FASE EXTERNA) (fls. 4.683 -4.695), ADJUDICO E HOMOLOGO a licitação, com o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial Eletrônico Edição Extra 11.602 de 03 de setembro de 2024, pág. 31, referente aos itens 01, 08, 11, 12, 13, Lotes 01 - itens 1 e 2, 03 - itens 1 e 2, 05 - itens 1 e 2, 07 - itens 1 e 2, 08 - itens 1 e 2, 09 - itens 1 e 2 e 10 - itens 1 e 2, instaurada através do Pregão Eletrônico n.º 050/2023/SAD - Processo n.º 77/007.882/2023, visando à formação do Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUIMIOTERÁPICOS I** nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Decretos n.ºs 16.122/2023 Art. 18 § 2º, I, 16.118/2023 e alterações.

Campo Grande, 06 de setembro de 2024.

#### Muriel Moreira

Secretária-Executiva de Licitações

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO Nº 77/007.882/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUIMIOTERÁPICOS I**.

Ficam as empresas, abaixo relacionadas, convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, sob pena de responsabilização nos termos do Decreto Estadual 16.189/2023, **devendo, na ocasião comprovar documentalmente, a comprovação das condições de habilitação contidas no edital, na forma do disposto no Art.18 § 4º do Decreto Estadual 16.122/2023**

**CIRÚRGICA MS LTDA**

**CM HOSPITALAR S.A. (MATRIZ)**

**ELLO DISTRIBUIÇÃO - (FILIAL DF.)**

**NATCOFARMA DO BRASIL LTDA**

**ONCO PROD. DIST. DE PROD. HOSP. E ONCO LTDA (ES)**

**PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

**SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (FILIALSP)**

Campo Grande, 06 de setembro de 2024.

#### Muriel Moreira.

Secretaria-Executiva de Licitações

**DECISÃO DA SECRETÁRIA-EXECUTIVA DELICITAÇÕES**

**Processo n. 77/007.932/2023**  
**Pregão eletrônico nº: 052/2023**  
**OBJETO: AQUISIÇÃO DE COLCHÕES**

Com fulcro no Parecer Vinculado PGE/MS/CJUR-SEL/nº 068/2024, qual menciona o Parecer PGE/MS/CJUR-SEL/Nº013/2024, esta Secretária-Executiva de Licitações, decide:

- 1) Anular parcialmente o item 003.1, desde a elaboração do edital, aproveitando os demais atos.;
- 2) Pela concessão do prazo de **03 (três) dias úteis para recurso**, contados da intimação, nos termos do art. 165. I, "d", da Lei 14.122/2021
- 3) Deixo de conceder o contraditório e a ampla defesa dos interessados, em razão da anulação ocorrer antes da homologação e adjudicação do certame;
- 4) Por fim, tendo em vista a necessidade da contratação para o item 003.1, solicito que o processo seja encaminhado para elaboração de edital, aproveitando os atos e fases procedimentais anteriores.

Campo Grande – MS, 06 de setembro de 2024.

Publique-se.

**MURIEL MOREIRA**  
**Secretária-Executiva de Licitações**

**Republica-se por incorreção:**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.593, de 23 de agosto de 2024, pág. 131

**PRIMEIRO ADENDO**

À SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL - SES, através da Superintendência de Operacionalização de Contratações – SUOC/SEL/SAD, torna público o primeiro adendo da licitação abaixo:

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE DOSIMETRIA PESSOAL  
**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0037/2023  
**PROCESSO:** 27/006.550/2023

**ALTERAÇÕES:**

- 1) Alterar o Anexo I "A" – Termo de Referência do Edital, conforme anexo.
- 2) Alterar o Anexo II – Planilha de Licitação do Edital, conforme anexo.

**ABERTURA DA SESSÃO: 14h no dia 11 de setembro de 2024 (HORÁRIO LOCAL).**

**ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br)

As demais condições permanecem inalteradas.

O edital completo, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br)

Aplica-se a esta licitação a Lei nº 14.133/2021.

Campo Grande – MS, 22 de agosto de 2024.  
Superintendência de Operacionalização de Contratações – SUOC/SEL/SAD

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Superintendência de Operacionalização de Contratações SUOC/SEL/SAD, torna pública a realização da licitação abaixo:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE MATERIAL HIDRÁULICO

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0044/2024  
**PROCESSO:** 77/009.560/2024

**ABERTURA DA SESSÃO:** Às 08h30 do dia 24 de setembro de 2024, (HORÁRIO LOCAL).

**ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br)

O edital completo, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br).

Aplica-se a esta licitação a Lei nº. 14.133/2021.

Campo Grande/MS, 06 de setembro de 2024.  
Superintendência de Operacionalização de Contratações SUOC/SEL/SAD

### AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – FUNSAU, através da Superintendência de Operacionalização e Contratações - SUOC/SEL/SAD, torna pública a realização da licitação abaixo:

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM ANESTESIOLOGIA.

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0020/2023  
**PROCESSO:** 27/009.402/2023

**ABERTURA DA SESSÃO:** Às 08:30 horas do dia 30 de setembro de 2024, (HORÁRIO LOCAL).  
**ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br)

O edital completo, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br).

Aplica-se a esta licitação a Lei nº. 14.133/2021.

Campo Grande/MS, 06 de setembro de 2023.  
Superintendência de Operacionalização de Contratações - SUOC/SEL/SAD

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A agente de contratação da fase externa, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD nº 891, de 30 de julho de 2024, por intermédio da Coordenadoria da Fase Externa COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o **resultado da licitação** abaixo:

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE ESTUFAS AGRICOLAS DEVIDAMENTE INSTALAS ( MONTADAS ) CONVÊNIO 937970/2022  
**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0007/2023  
**PROCESSO:** 83/037.434/2023

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
ÚNICO	KM JUNIOR LTDA	47.450,00	237.250,00

Demais informações, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br>

Campo Grande/MS, 6 de setembro 2024.

Ana Gonçalves Lima do Prado  
Agente de Contratação da Fase Externa/  
COFEX/SUOC/SEL/SAD

### RESULTADO DE ANÁLISE DE AMOSTRA E AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" FUNDESPORTE N. 260 de 29 de dezembro de 2023, por intermédio da Coordenadoria da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, **torna público o RESULTADO DA ANÁLISE DE AMOSTRA do ITEM 02 e LOTE 01** e convoca os interessados para o **PROSSEGUIMENTO dos ITENS 01 e 02 e LOTE 01** da licitação abaixo:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE UNIFORMES ESPORTIVOS E MOCHILAS.  
**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0001/2023.  
**PROCESSO:** 85/005.089/2023.

ITEM / LOTE	EMPRESA	SITUAÇÃO
<b>ITEM 02</b>	ELO CRIAÇÕES TEXTIL	<b>REPROVADO</b>
<b>LOTE 01</b>	G & L INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	<b>APROVADO</b>

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame no dia **18 de setembro de 2024 às 14:00 horas** (HORÁRIO LOCAL). Endereço do prosseguimento da sessão: [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br)

Campo Grande/MS, 06 de de 2024.

Ana Gonçalves Lima do Prado  
Pregoeira COFEX/SUOC/SEL/SAD

**Secretaria de Estado de Educação****AVISO DE LICITAÇÃO**

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL ERNESTO RODRIGUES, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL ERNESTO RODRIGUES.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2024

PROCESSO N. 29.069.005-2024

ABERTURA DA SESSÃO: às 9 horas, do dia 20 de setembro de 2024.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Escola Estadual Ernesto Rodrigues, APARECIDA DO TABOADO/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL ERNESTO RODRIGUES, situada à Av. dos Estudantes Nº 1161, Bairro Chácara Boa Vista, Cep 79.570-000.

APARECIDA DO TABOADO/MS, 5 de setembro de 2024.

SUELEN FAUSTINO DIAS NERI

Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL ERNESTO RODRIGUES

CPF N. xxx.668.611-xx

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL LEME DO PRADO, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL LEME DO PRADO.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2024

PROCESSO N. 29.069.094-2024

ABERTURA DA SESSÃO: às 14 horas, do dia 19 de setembro de 2024.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Escola Estadual Leme Do Prado, LADARIO/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL LEME DO PRADO, situada à R. Almirante Barroso, 77, Centro. Nº 77, Bairro Centro, Cep 79.370-000. LADARIO/MS, 5 de setembro de 2024.

ARIANE DE OLIVEIRA DURAN

Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL LEME DO PRADO

CPF N. xxx.270.641-xx

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL PROFª. VÂNIA MEDEIROS LOPES, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL PROFª. VÂNIA MEDEIROS LOPES.

PREGÃO PRESENCIAL N. 03/2024

PROCESSO N. 29.068.764-2024

ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 19 de setembro de 2024.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Rua Rio Grande Do Sul, Nº 842, GLÓRIA DE DOURADOS/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL PROFª. VÂNIA MEDEIROS LOPES, situada à Rua Rio Grande Do Sul, nº 842, Bairro Vila Industrial, Cep 79.730-000.

GLÓRIA DE DOURADOS/MS, 5 de setembro de 2024.

Sandra Severiano Pereira

Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL PROFª. VÂNIA MEDEIROS LOPES

CPF N. xxx.955.811-xx

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO.

PREGÃO PRESENCIAL N. 03/2024

PROCESSO N. 29.068.690-2024

ABERTURA DA SESSÃO: às 14 horas, do dia 20 de setembro de 2024.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Escola Estadual 13 De Maio - Eldorado, ELDORADO/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO, situada à Av. Tancredo De Almeida Neves Nº 787, Bairro Jd Do Ipê, Cep 79.970-000. ELDORADO/MS, 5 de setembro de 2024.

Roberto Carlos dos Santos  
Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO  
CPF N. xxx.689.311-xx

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL PRES. GETÚLIO VARGAS, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL PRES. GETÚLIO VARGAS.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2024

PROCESSO N. 29.069.101-2024

ABERTURA DA SESSÃO: às 15 horas, do dia 20 de setembro de 2024.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Ee Presidente Getúlio Vargas, DOURADOS/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL PRES. GETÚLIO VARGAS, situada à R. Fradique Corrêa, Distrito Vila Vargas. Nº 2305, Bairro Distrito Vila Vargas, Cep 79.878-000.

DOURADOS/MS, 5 de setembro de 2024.

MARGARETE DIAS DA SILVA SANTANA  
Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL PRES. GETÚLIO VARGAS  
CPF N. xxx.560.111-xx

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL ANTÔNIO COELHO, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL ANTÔNIO COELHO.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2024

PROCESSO N. 29.069.136-2024

ABERTURA DA SESSÃO: às 13h30min, do dia 20 de setembro de 2024.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Escola Estadual Antônio Coelho, NOVA ALVORADA DO SUL/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL ANTÔNIO COELHO, situada à R. Luiza Alves Leite Nº 636, Bairro Centro, Cep 79.140-000.

NOVA ALVORADA DO SUL/MS, 5 de setembro de 2024.

LILIAN APARECIDA BUENO MORÍNIGO  
Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL ANTÔNIO COELHO  
CPF N. xxx.520.961-xx

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL PERI MARTINS, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL PERI MARTINS.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2024

PROCESSO N. 29.069.105-2024

ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 19 de setembro de 2024.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Escola Estadual Peri Martins, BATAGUASSU/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL PERI MARTINS, situada à Av. Presidente Prudente Nº 129, Bairro Jd. Santa Maria, Cep 79.780-000.

BATAGUASSU/MS, 5 de setembro de 2024.

Ana Paula da Silva Zorzan  
Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL PERI MARTINS  
CPF N. xxx.164.838-xx

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL ARCÊNIO ROJAS, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL ARCÊNIO ROJAS.

PREGÃO PRESENCIAL N. 03/2024

PROCESSO N. 29.069.089-2024

ABERTURA DA SESSÃO: às 15h15min, do dia 20 de setembro de 2024.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Sala Da Direção Escolar Da Ee Arcênio Rojas - Rua Marechal Rondon, 672 - Vila Planalto - Caarapó/ms, CAARAPO/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA

ESTADUAL ARCÊNIO ROJAS, situada à R. Marechal Rondon Nº 672, Bairro Vila Planalto, Cep 79.940-000. CAARAPO/MS, 5 de setembro de 2024.

Rosimeire Gomes da Silva  
Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL ARCÊNIO ROJAS  
CPF N. xxx.782.181-xx

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL MANOEL FERREIRA DE LIMA, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL MANOEL FERREIRA DE LIMA.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2024

PROCESSO N. 29.069.147-2024

ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 20 de setembro de 2024.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Biblioteca da Escola, MARACAJU/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL MANOEL FERREIRA DE LIMA, situada à R. Bruno Do Couto Nº 601, Bairro Paraguai, Cep 79.150-000. MARACAJU/MS, 5 de setembro de 2024.

Fabiana Suellen Teixeira Procópio  
Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL MANOEL FERREIRA DE LIMA  
CPF N. xxx.739.751-xx

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL PADRE JOSÉ SCAMPINI, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL PADRE JOSÉ SCAMPINI.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2024

PROCESSO N. 29.069.196-2024

ABERTURA DA SESSÃO: às 2 horas, do dia 19 de setembro de 2024.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: E.E Padre José Scampini, CAMPO GRANDE/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL PADRE JOSÉ SCAMPINI, situada à R. Do Porto, 220, Conj. Coophavila Ii. Nº 220, Bairro Cophavilla, Cep 79.097-160.

CAMPO GRANDE/MS, 5 de setembro de 2024.

Andrea Cristina Pezzolante Cancian  
Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL PADRE JOSÉ SCAMPINI  
CPF N. xxx.261.801-xx

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL BONIFÁCIO CAMARGO GOMES, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL BONIFÁCIO CAMARGO GOMES.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2024

PROCESSO N. 29.069.197-2024

ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 19 de setembro de 2024.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Escola Estadual Bonifácio Camargo Gomes, BONITO/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL BONIFÁCIO CAMARGO GOMES, situada à R. 31 De Março 1839 Centro. Nº 1839, Bairro Centro, Cep 79.290-000.

BONITO/MS, 5 de setembro de 2024.

EDLYN SOUZA MARTINEZ  
Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL BONIFÁCIO CAMARGO GOMES  
CPF N. xxx.350.661-xx

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL CARLOS DE CASTRO BRASIL, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL CARLOS DE CASTRO BRASIL.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2024

PROCESSO N. 29.069.925-2024

ABERTURA DA SESSÃO: às 9 horas, do dia 19 de setembro de 2024.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Escola Estadual Carlos De Castro Brasil, CORUMBA/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL CARLOS DE CASTRO BRASIL, situada à Av. Rio Branco, 976, B. Universitário. Nº 979, Bairro Universitário, Cep 79.304-020.

CORUMBA/MS, 6 de setembro de 2024.

Kelin Patricia da Motta  
Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL CARLOS DE CASTRO BRASIL  
CPF N. xxx.179.541-xx

#### **AVISO DE LICITAÇÃO**

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL ABIGAIL BORRALHO, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL ABIGAIL BORRALHO.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2024

PROCESSO N. 29.069.274-2024

ABERTURA DA SESSÃO: às 14 horas, do dia 19 de setembro de 2024.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Paróquia São José Operário - Avenida Marcelino Pires, 800, DOURADOS/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL ABIGAIL BORRALHO, situada à Av. Marcelino Pires Nº 696, Bairro Centro, Cep 79.820-101.

DOURADOS/MS, 6 de setembro de 2024.

Shirlei Mary Figueiredo  
Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL ABIGAIL BORRALHO  
CPF N. xxx.381.921-xx

#### **AVISO DE LICITAÇÃO**

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL TEN. AVIADOR ANTÔNIO JOÃO, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL TEN. AVIADOR ANTÔNIO JOÃO.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2024

PROCESSO N. 29.069.239-2024

ABERTURA DA SESSÃO: às 14 horas, do dia 20 de setembro de 2024.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: EE Tenente Aviador Antônio João, CAARAPO/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL TEN. AVIADOR ANTÔNIO JOÃO, situada à Rua Euclides Serejo Baptista Nº 642, Bairro Centro, Cep 79.940-000.

CAARAPO/MS, 6 de setembro de 2024.

DIÉSCICA DIAS VALÉRIO  
Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL TEN. AVIADOR ANTÔNIO JOÃO  
CPF N. xxx.209.531-xx

#### **AVISO DE LICITAÇÃO**

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL ZUMBI DOS PALMARES, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL ZUMBI DOS PALMARES.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2024

PROCESSO N. 29.069.370-2024

ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 20 de setembro de 2024.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: EE Zumbi Dos Palmares, JARAGUARI/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL ZUMBI DOS PALMARES, situada à Furnas Do Dionísio. Nº Sn, Bairro Zona Rural, Cep 79.440-000.

JARAGUARI/MS, 6 de setembro de 2024.

Devanir Santana da Silva  
Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL ZUMBI DOS PALMARES  
CPF N. xxx.727.561-xx

## Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

## ATO CONVOCATÓRIO PARA APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DE AMOSTRAS

Ao Agente da Contratação da Fase Interna de licitação, da Secretária de Estado de Justiça e Segurança Pública, em conformidade com o art. 4º do Decreto Estadual nº 15.941/22, por meio do Diário Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, convoca a Empresa previamente classificada em 1º (primeiro) lugar para apresentação das amostras, referente a Dispensa de Licitação abaixo discriminada:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDALHAS DIVERSAS

DISPENSA DE LICITAÇÃO ART. 75º, II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21

PROCESSO: 31/078.339/2024

No prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste ato, para apresentação de amostra do objeto a ser ofertado, conforme especificado nos itens 001 ao 005 do Objeto do Termo de Referência anexado ao processo.

As amostras devem ser entregues no endereço: SEJUSP/CCMP, localizada na Avenida do Poeta, s/nº - Parque dos Poderes, CEP: 79.031-350, Campo Grande/MS, sendo que a licitante assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

TIERRY NICOLAS VELOSO PEREIRA SANTOS

AGENTE DA CONTRATAÇÃO DA FASE INTERNA

## Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

**Homologação/Autorização:** Processo nº 51/006.602/2024.

**Fundamento:** Dispensa de Licitação – em razão do valor – art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. **Favorecida:** PEIXOTO COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO LTDA. **Valor Global:** R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), conforme Solicitação de Compras juntada à f. 12-13, PARECER VINCULADO PGE/MS/CJUR-AGEMS/Nº 025/2024 juntado à f. 39-76 e Autorização de Compra nº 44954 juntada à f. 100, todos do processo nº 51/006.602/2024. **Assunto:** Contratação de empresa para instalação de películas protetoras (insulfilm) na janela da sala da recepção do Diretor Presidente da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul (AGEMS) – Homologada pelo Diretor-Presidente, Carlos Alberto de Assis. Campo Grande, 05/09/2024.

**Homologação/Autorização:** Processo nº 51/006.346/2024.

**Fundamento:** Inexigibilidade de Licitação – Art. 74, inciso I, §1º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. **Favorecida:** ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. **Valor Global:** R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), sendo o valor unitário de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) na quantidade de 07 (sete) unidades, conforme Solicitação de Compras juntada à f. 470-471, Parecer Vinculado PGE/MS/CJUR-AGEMS/Nº 023/2023 juntada à f. 479-511 e Autorização de Compra nº 44951 juntada à f. 514, todos do processo nº 51/006.346/2024. **Assunto:** Contratação de pessoa jurídica especializada em fornecimento de energia elétrica para atender as necessidades desta Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul (AGEMS). – Homologada pelo Diretor-Presidente, Carlos Alberto de Assis. Campo Grande, 03/09/2024.

## Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

## ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

Processo n. 83/035.039/2023

Objeto: Aquisição de 2 (dois) veículos tipo pick-up

Fundamentação Legal: Lei Federal 14.133/2021

O Diretor-Presidente da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER adjudica e homologa a licitação, resultado do Pregão Eletrônico 005/2023 que resultou a empresa vencedora Guara Comércio de Veículos Ltda-EPP inscrita no CNPJ nº 28.832.656/0001-90, no valor total de R\$ 253.800,00 (duzentos e cinquenta e três mil e oitocentos reais).

Campo Grande, 06 de setembro de 2024

Washington Willeman de Souza  
Diretor Presidente - Agraer

**Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul  
Sociedade Anônima**

## AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 018/2024 - PROC. Nº 00.573/2024/GEPRO/SANESUL

OBJETO: contratação, sob regime de empreitada por preços unitários, de empresa para a execução da obra de ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário de Rio Brilhante/MS, através da complementação das obras da Estação de Tratamento de Esgotos (ETE Rio Brilhante), localizada no Município de Rio Brilhante, no Estado do Mato Grosso do Sul

ABERTURA: 03/10/2024 - 09:00 horas.

DATA LIMITE DE PROTOCOLO DAS PROPOSTAS: 02/10/2024 até às 17:00 horas na GELIC – Gerência Licitações e Contratos da Sanesul.

Recursos: Próprios

O Edital, e demais documentos que compõem o pacote técnico, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site da Sanesul <http://www.sanesul.ms.gov.br/licitacao/tipolicitacao/Licitacao>

LICITAÇÃO Nº 019/2024 - PROC. Nº 00.639/2024/GEPRO/SANESUL

OBJETO: Contratação, sob regime de empreitada por preços unitários, de empresa para a execução da obra de ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário de Vicentina/MS, através da implantação de 745,89 metros de rede coletora, 18 ligações domiciliares e uma Estação Elevatória de Esgoto Bruto, localizada no Município de Vicentina, no Estado do Mato Grosso do Sul.

ABERTURA: 02/10/2024 - 09:00 horas.

DATA LIMITE DE PROTOCOLO DAS PROPOSTAS: 01/10/2024 até às 17:00 horas na GELIC – Gerência Licitações e Contratos da Sanesul.

Recursos: Próprios

O Edital, e demais documentos que compõem o pacote técnico, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site da Sanesul <http://www.sanesul.ms.gov.br/licitacao/tipolicitacao/Licitacao>

LICITAÇÃO Nº 020/2024 - PROC. Nº 00.422/2024/GEPRO/SANESUL

OBJETO: contratação, sob regime de empreitada por preços unitários, de empresa para a execução da obra de ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário de Pedro Gomes, através da implantação de 2.532,13 metros de rede coletora de esgotos, 108 ligações domiciliares de esgoto e duas Estações Elevatórias de Esgoto Bruto/EEEB, localizada no Município de Pedro Gomes, no Estado do Mato Grosso do Sul

ABERTURA: 07/10/2024 - 09:00 horas.

DATA LIMITE DE PROTOCOLO DAS PROPOSTAS: 04/10/2024 até às 17:00 horas na GELIC – Gerência Licitações e Contratos da Sanesul.

Recursos: Próprios

O Edital, e demais documentos que compõem o pacote técnico, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site da Sanesul <http://www.sanesul.ms.gov.br/licitacao/tipolicitacao/Licitacao>

LICITAÇÃO Nº 021/2024 - PROC. Nº 00.016/2024/GEPRO/SANESUL

OBJETO: Contratação, sob regime de empreitada por preços unitários, de empresa para a execução da obra de ampliação do Sistema de Abastecimento de Água de Terenos/MS, localizada no Município de Terenos, no Estado do Mato Grosso do Sul

ABERTURA: 08/10/2024 - 09:00 horas.

DATA LIMITE DE PROTOCOLO DAS PROPOSTAS: 07/10/2024 até às 17:00 horas na GELIC – Gerência Licitações e Contratos da Sanesul.

Recursos: Próprios

O Edital, e demais documentos que compõem o pacote técnico, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site da Sanesul <http://www.sanesul.ms.gov.br/licitacao/tipolicitacao/Licitacao>

DEMAIS INFORMAÇÕES: na GELIC – Gerência Licitações e Contratos, sita à Rua Dr. Zerbini, nº 421, Bairro Chácara Cachoeira, em Campo Grande/MS, CEP: 79.040-040, Fone (0xx67) 3318-7713, 3318-7783 – e-mail: [licitacoes@sanesul.ms.gov.br](mailto:licitacoes@sanesul.ms.gov.br)

LICITAÇÃO-RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024 – PROC. Nº 00.657/2024/GETI/SANESUL

OBJETO: Registro de Preço para possível contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em Data Analytics, compreendendo a integração de sistemas e plataformas analíticas e de dados a fim de realização de atividades em torno de todo o ciclo de vida analítico, como ingestão, tratamento, gestão, segurança, análise estatística, modelagem computacional e inteligência dos dados, análise consultiva, desenvolvimento, aperfeiçoamento, suporte e treinamentos, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que se tem como parte integrante deste Edital, (Anexo I), para atender as necessidades da

Sanesul.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 10h00 do 01/10/2024 (horário de Brasília).

ABERTURA SESSÃO: às 10h00 do dia 01/10/2024 (horário de Brasília).

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 15h00 do dia 01/10/2024 (horário de Brasília).

RECURSO: Próprios.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

DEMAIS INFORMAÇÕES: na GELIC – Gerência Licitações e Contratos, sita à Rua Dr. Zerbini, nº 421, Bairro Chácara Cachoeira, em Campo Grande/MS, CEP: 79.040-040, Fone (0xx67) 3318-7713, 3318-7783 – e-mail: [licitacoes@sanesul.ms.gov.br](mailto:licitacoes@sanesul.ms.gov.br)

Campo Grande-MS, 06 de setembro de 2024.  
GELIC – Gerência de Licitações e Contratos

## Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

### Processo: 85/010.611/2024

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **FELIPE BARBIER LOPES-MEI**, inscrito no CNPJ 50.215.874/0001-34, na condição de empresário exclusivo da dupla "**Michel e Felipe**", para que realize 01 (um) show musical, no evento "**2º Leilão Direito de Viver**" no dia 14 de setembro de 2024 a partir das 19 horas, na Praça de Eventos Elena Ribeiro, Rochedo/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) para a realização da apresentação.  
Data: 06/09/2024

**EDUARDO MENDES PINTO**  
Ordenador de Despesas  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

### Processo: 85/010.600/2024

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **RENATO PACHECO SWERTS MEI**, inscrito no CNPJ 35.688.121/0001-52, na condição de empresário exclusivo de "**Renato Pacheco**", para que realize 01 (um) show musical, no evento "**Festa da Primavera**" no dia 13 de setembro de 2024 a partir das 20 horas, na Paroquia Sagrado Coração de Jesus, Av. Mato Grosso 3280 – Centro, Campo Grande MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) para a realização da apresentação.  
Data: 05/09/2024

**EDUARDO MENDES PINTO**  
Ordenador de Despesas  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

### Processo: 85/010.613/2024

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **K&A Comunicação e Eventos**, inscrito no CNPJ 49.298.866/0001-10, na condição de empresário exclusivo de "**Alex Figueiredo**" para que realize 01 apresentação de show - Stand Up Comedy, no evento "**MS AO VIVO - 2024**" no dia 15 de setembro de 2024 a partir das 18 horas, com 2 horas de duração cada apresentação, no Parque das Nações Indígenas, Campo Grande/MS, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais) para a realização da apresentação.  
Data: 06/09/2024

**EDUARDO MENDES PINTO**  
Ordenador de Despesas  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Processo: 85/010.603/2024**

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **BRIDGE PRODUCÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrito no CNPJ 51.094.491/0001-18, na condição de empresário exclusivo do cantor "**Loubet**", para que realize 01 (um) show musical, no evento "**2ª Feira Agroangélica - 2024**" no dia 13 de setembro de 2024 a partir das 21 horas, Sindicato Rural, Esmênia da Silva Martins, 171 Angélica/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 100.00,00 (Cem mil reais) para a realização da apresentação.  
Data: 06/09/2024

**EDUARDO MENDES PINTO**  
Ordenador de Despesas  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Processo: 85/010.612/2024**

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Arthur Vilalva Alexandre - MEI**, inscrito no CNPJ 28.187.291/0001-98, na condição de empresário exclusivo de "**Arthur Vilalva**", para que realize 01 (um) show musical, no evento "**Festa da Primavera**" no dia 15 de setembro de 2024 a partir das 20 horas, na Av. Mato Grosso, 3280, bairro Santa Fé, Campo Grande/MS, com 01 hora e 30 minutos cada apresentação, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) para a realização da apresentação.  
Data: 06/09/2024

**EDUARDO MENDES PINTO**  
Ordenador de Despesas  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Processo: 85/010.615/2024**

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Jariston Pereira Lima ME**, inscrito no CNPJ 43.563.970/0001-08, na condição de empresário exclusivo do "**Grupo Zíngaro**", para que realize 01 (um) show musical, no evento "**Costelão Fogo no Chão - Lançamento da Semana Farroupilha e do 7º Festival Cultural do Chamamé**" no dia 15 de setembro de 2024 a partir das 12 horas, CTG - Campo Grande/MS, com 04 hora de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 2.500,00 (Doze mil e quinhentos reais) para a realização da apresentação.  
Data: 06/09/2024

**EDUARDO MENDES PINTO**  
Ordenador de Despesas  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Processo: 85/010.616/2024**

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **THAYANNE ROSA ACORSI BONTORIM**, inscrito no CNPJ 42.919.301/0001-63, na condição de empresário exclusivo de "**Rodrigo e Thayenne**" para que realize 01 show musical, no evento "**Circuito Cultural**" no 15 de setembro de 2024 a partir das 12 horas, no Assentamento Silvio Rodrigues, Rio Brilhante/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) para a realização da apresentação.  
Data: 06/09/2024

**EDUARDO MENDES PINTO**  
Ordenador de Despesas  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Processo: 85/010.742/2024**

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **ALYSON JORDAN LADISLAU GAMARRA-ME**, inscrito no CNPJ 34.070.791/0001-48, na condição de empresário exclusivo de "Silveira" para que realize 01 apresentação de show musical, no evento "**Evento Cultural e Economia Criativa Ziriguidum**" no dia 07 de setembro de 2024 a partir das 21 horas, na Praça do Preto Velho, Campo Grande/MS com 1 hora e 30 minutos de duração cada apresentação, no Parque das Nações Indígenas, Campo Grande/MS, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de e R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) para a realização da apresentação.

Data: 06/09/2024

**EDUARDO MENDES PINTO**

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Processo: 85/010.744/2024**

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **JPR Produções e Eventos Artísticos LTDA**, inscrito no CNPJ 29.376.268/0001-04, na condição de empresário exclusivo da dupla "Alex e Yvan" para que realize 1 (um) show musical, no evento "8º Leilão do Hospital do Amor" no dia 07 de setembro de 2024, a partir das 21 horas, no Parque de Exposições, Amambai/ MS, com 01 hora de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para a realização da apresentação.

Data: 06/09/2024

**EDUARDO MENDES PINTO**

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Processo: 85/010.743/2024**

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Banda Alzira's LTDA**, inscrito no CNPJ 50.974.092/0001-89, na condição de empresário exclusivo da banda "Banda Alzira's", para que realize 01 (um) show musical, no evento "**Circuito Cultural**" no dia 07 de setembro de 2024 a partir das 19 horas, na Praça V, Rua Assunção esquina com Spipe Calarge, Campo Grande/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para a realização da apresentação.

Data: 06/09/2024

**EDUARDO MENDES PINTO**

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Processo: 85/010.642/2024**

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Mariana Fagundes Produções LTDA**, inscrito no CNPJ 35.688.121/0001-52, na condição de empresário exclusivo de "Mariana Fagundes", para que realize 01 (um) show musical, no evento "**76 Aniversário de Camapuã**" no 27 de setembro de 2024 a partir das 23 horas, no Pq de Exposições Domingos Rodrigues Ferreira, Rua Pioneiros, 218, Vila Diamantina, Camapuã MS, com 02 horas de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) para a realização da apresentação.

Data: 06/09/2024

**EDUARDO MENDES PINTO**

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Processo: 85/010.627/2024**

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **EDER JORGE DA SILVA-MEI**, inscrito no CNPJ 43.563.970/0001-08, na condição de empresário exclusivo do "**Grupo Rapadura**", para que realize 01 (um) show musical, no evento "**76º Aniversário de Camapuã**" no dia 27 de setembro de 2024 a partir das 23 horas, NO Pq de Exposições Domingos Rodrigues Ferreira, Rua Pioneiros, 218, Vila Diamantina, Camapuã/MS, com 01 hora e meia de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) para a realização da apresentação.  
Data: 06/09/2024

**EDUARDO MENDES PINTO**

Ordenador de Despesas  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Processo: 85/010.625/2024**

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **MARCIO ROGERIO PEREIRA DE CAMILLO ME**, inscrito no CNPJ 25.246.243/0001-35, na condição de empresário exclusivo de "**Marcio de Camillo**", para que realize 01 (um) show musical, no evento "**Homenagem ao Compositor Geraldo Rocca**" no dia 24 de setembro de 2024 a partir das 20 horas, no Tetro Glauce Rocha, campus UFMS, Campo Grande/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para a realização da apresentação.  
Data: 06/09/2024

**EDUARDO MENDES PINTO**

Ordenador de Despesas  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Processo: 85/010.620/2024**

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **RSC Eventos & Publicidade LTDA**, inscrito no CNPJ 16.825.527/0001-95, na condição de empresaria exclusivo de "**Trio Violada**" para que realize 01 (um) show musical, no evento "**Costelão Semana Farroupilha**" no dia 22 de setembro de 2024 a partir das 12 horas na Rua Jasmil Basmage, 996, Mata do Jacinto, Campo Grande /MS, com 02 horas de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), para a realização da apresentação.  
Data: 06/09/2024

**EDUARDO MENDES PINTO**

Ordenador de Despesas  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul****FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL****TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

Ratifico a Dispensa de licitação Nº 009/2024 no Processo nº 29/051.183/2024.  
AMPARO LEGAL: Artigo 75 inciso XV, da Lei Federal no 14.133/21 e alterações posteriores.  
VALOR TOTAL: R\$ 794.572,19 (setecentos e noventa e quatro mil, quinhentos e setenta e dois reais e dezenove centavos).  
FAVORECIDO: FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA, AO ENSINO E A CULTURA - FAPEC.  
OBJETO: Pagamento para contratação de prestador de serviço especializado para realização de inscrições, elaboração, correção, gestão administrativa e financeira dos serviços necessários à execução do Processo Vestibular UEMS 2025 (PSV-UEMS 2025, referente exercício financeiro de 2024).

Dourados-MS, 06 de setembro de 2024.

Laércio Alves de Carvalho  
Reitor – UEMS

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o resultado de Licitação descrita abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 025/2024

**PROCESSO:** 29/020.262/2024

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de fretamento de ônibus, com capacidade mínima de 43 assentos – sendo 1 (um) motorista e 42 (quarenta e dois) passageiros, para transporte de professores e/ou acadêmicos, nas atividades de esporte e lazer a serem desenvolvidas pela UEMS Unidade Universitária de Campo Grande, para trechos urbanos e intermunicipais, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste instrumento; como forma de atender os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS), sobretudo nas áreas educacionais, sociais e de saúde, para a prática pedagógica e esportiva, com foco para as pessoas idosas de Campo Grande/MS, através do Convênio n. 952458/2023, Processo 23034.012377/2023-14 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

#### EMPRESA ADJUDICADA E HOMOLOGADA:

ITEM	EMPRESA	VALOR TOTAL R\$
01	VIATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA	R\$ 16.302,00
02	VIATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA	R\$ 1.677,00
03	VIATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA	R\$ 1.200,00
04	VIATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA	R\$ 1.323,00
05	VIATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA	R\$ 1.248,00
06	VIATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA	R\$ 1.276,80
<b>VALOR TOTAL:</b>		<b>R\$ 23.026,80</b>

Dourados – MS, 06 de setembro de 2024.

**Laércio Alves de Carvalho**  
Ordenador de Despesas  
Reitor/UEMS

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o resultado de Licitação descrita abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 014/2024

**PROCESSO:** 29/020.015/2024

**OBJETO:** Aquisição de Veículo Utilitário (tipo caminhonete/pick-up) - com objetivo de atender ao Projeto "Laboratório de Fertilidade do Solo, Herbário e Ações Socioambientais e Técnico-Científicas na região do Cone-Sul de Mato Grosso do Sul" – Convênio n. 4500058343 (Itaipu e UEMS).

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR TOTAL (R\$)
001	ENZO VEÍCULOS LTDA.	R\$ 205.200,00

Dourados – MS, 06 de setembro de 2024.

**Laércio Alves de Carvalho**  
Reitor/UEMS

**ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO****Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica**

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.477, DE 6 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR EDILSON OSNEI NAZARETH DUARTE para exercer o cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo CCA-09, na função de Corregedor, na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir de 9 de setembro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE SETEMBRO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.478, DE 6 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR HUXLEY GIACOMO BAUCE para exercer o cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo CCA-09, na função de Assessor de Procurador, na Procuradoria-Geral do Estado, em conformidade com o estabelecido no art. 70 da Lei nº 4.510, de 3 de abril de 2014, e no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE SETEMBRO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.479, DE 6 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR KAIO VINICIUS OLIVEIRA TORRES para exercer o cargo em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento, símbolo CCA-13, na função de Assessor VII, na Procuradoria-Geral do Estado, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, a contar de 3 de setembro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE SETEMBRO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.480, DE 6 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR, a pedido, INDIRA MALULY BENDE, matrícula nº 682022, do cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo CCA-12, na função de Assessor VI, na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 28 de agosto de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE SETEMBRO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.481, DE 6 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR, a pedido, RAPHAELA HELOÍNA SCHIEMANN, matrícula nº 495897023, do cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo CCA-12, na função de Assistente I, na Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir de 20 de setembro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE SETEMBRO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.482, DE 6 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR, a pedido, GUILHERME BALBUENO RIBEIRO GIMENEZ, matrícula nº 482205023, do cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo CCA-17, na função de Assistente VI, no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 15 de agosto de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE SETEMBRO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.483, DE 6 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 9ºA da Lei nº 2.065, de 29 de dezembro de 1999, acrescentado pela Lei nº 6.038, de 30 de março de 2023, resolve:

DISPENSAR o servidor PAULO ROGERIO DIAS LESSA, matrícula nº 33116021, da Função de Confiança Executiva, símbolo FCE-07, na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, com efeito a partir da data de publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE SETEMBRO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.484, DE 6 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 9ºA da Lei nº 2.065, de 29 de dezembro de 1999, acrescentado pela Lei nº 6.038, de 30 de março de 2023, resolve:

DESIGNAR a servidora ALINE NAJARA DOMINGOS GONÇALVES, matrícula nº 8131021, para exercer Função de Confiança Executiva, símbolo FCE-07, na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, com fulcro no art. 8º, §§ 1º, 1ºA e 3º, da Lei nº 2.065, de 29 de dezembro de 1999, com redação dada pela Lei nº 6.038, de 30 de março de 2023, com efeito a partir da data de publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE SETEMBRO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.485, DE 6 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR MARIANA MARTINS REZENDE para exercer o cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo CCA-15, na função de Assistente IV, na Procuradoria-Geral do Estado, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE SETEMBRO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

**Secretaria de Estado de Fazenda**

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 570 DE 2 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DISPENSAR a servidora abaixo, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da função de Assessoramento, prestada à Unidade ali especificada, vinculada ao Grupo Tributação, Arrecadação e Fiscalização, de que trata o art. 1º, § 1º - A, II, "b", do Decreto n. 13.961/2014 com redação dada pelo Decreto n. 16.186/2023, com efeitos a contar de 2 de setembro de 2024.

Matrícula	Servidor	Unidade	NUP
86105021	Kedma Carla Monteiro Dias	Coordenadoria de Fiscalização do ICMS Agricultura e Pecuária/SAT	11.011.817-2024

CAMPO GRANDE-MS, 2 de setembro de 2024.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 571 DE 2 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor abaixo, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer cumulativamente, a função de Assessoramento vinculada ao Grupo Tributação, Arrecadação e Fiscalização, de que trata o art. 1º, § 1º - A, II, "b", do Decreto n. 13.961/2014 com redação dada pelo Decreto n. 16.186/2023, prestada à Unidade ali especificada, com efeitos a contar de 2 de setembro de 2024.

Matrícula	Servidor	Unidade	NUP
70297022	Silvio Cezar Zanin	Coordenadoria de Fiscalização do ICMS Agricultura e Pecuária/SAT	11.011.817-2024

CAMPO GRANDE-MS, 2 de setembro de 2024.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado de Fazenda

**Secretaria de Estado de Administração**

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Na Resolução "P" nº 663, de 17 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.134, de 19 de abril de 2023, página 94, de abono de permanência do servidor ANTONIO AUGUSTO DE ASSIS BERRIEL JUNIOR, matrícula nº 86676021, em cumprimento à decisão judicial pertinente aos autos do Mandado de Segurança nº 1403092-54.2024.8.12.0000 e OCDJ/PGE/MS/PP/Nº 304/2024, foi feita a seguinte apostila (Processo nº 11/002843/2023):

ONDE CONSTA: "...com validade a contar de 15 de fevereiro de 2023...".

PASSE A CONSTAR: "...com validade a contar de 19 de agosto de 2017...".

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE SETEMBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO N. 77/001.162/2024

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE SECRETÁRIO

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização, designada por meio da Resolução "P" SAD nº 522, de 25 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial nº 11.481, de 3/05/2024, resolve:

Designar o servidor NEURI LUIZ PIGATTO FILHO, Matrícula n. 487767023, ocupante do cargo de Direção Especial e Assessoramento, símbolo CCA-08, lotado nesta Secretaria de Estado de Administração, para exercer a função de Secretário da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização n. 77/001.162/2024, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE AGOSTO DE 2024.

PAULO VICTOR DOS SANTOS OLIVEIRA  
Presidente da Comissão Processante

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO N. 77/001.244/2024

#### TERMO DE DESIGNAÇÃO DE SECRETÁRIO

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização, designada por meio da Resolução "P" SAD nº 679, de 5 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial nº 11.516, de 10/06/2024, resolve:

Designar o servidor NEURI LUIZ PIGATTO FILHO, Matrícula n. 487767023, ocupante do cargo de Direção Especial e Assessoramento, símbolo CCA-08, lotado nesta Secretaria de Estado de Administração, para exercer a função de Secretário da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização n. 77/001.244/2024, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE AGOSTO DE 2024.

PAULO VICTOR DOS SANTOS OLIVEIRA  
Presidente da Comissão Processante

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO N. 77/001.707/2024

#### TERMO DE DESIGNAÇÃO DE SECRETÁRIO

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização, designada por meio da Resolução "P" SAD nº 640, de 20 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial nº 11.503, de 27/05/2024, resolve:

Designar o servidor NEURI LUIZ PIGATTO FILHO, Matrícula n. 487767023, ocupante do cargo de Direção Especial e Assessoramento, símbolo CCA-08, lotado nesta Secretaria de Estado de Administração, para exercer a função de Secretário da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização n. 77/001.707/2024, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE AGOSTO DE 2024.

PAULO VICTOR DOS SANTOS OLIVEIRA  
Presidente da Comissão Processante

## Secretaria de Estado de Educação

#### APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Apostilar a resolução abaixo relacionada, na parte que concede o Adicional por Tempo de Serviço ao servidor JOSE LUIS DE OLIVEIRA VICENTE, matrícula n. 105982021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme especificação abaixo, para fins de regularização da vida funcional (NUP: 29.013.307-2009 – CODIF/SED/MS).

Resolução/data	Diário Oficial n./data/página	Onde consta	Passa a constar
Resolução "P" SED n. 2.585/14, de 30 de outubro de 2014.	Diário Oficial n. 8.789, de 31 de outubro de 2014, página 42.	A partir de 31/3/2013	A partir de 8/9/2013

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE SETEMBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

## DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo n : 29.068.965-2024  
Interessado : MAXUEL BARBOSA DO PRADO (Mandado de Segurança n. 0811159-86.2022.8.12.0110)  
Assunto : Prorrogação de prazo para posse, considerando o ato de anulação, por ordem judicial, que tornou sem efeito a nomeação do candidato através do Decreto "P" n. 683, de 26 de julho de 2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.571, de 31 de julho de 2024 - Concurso Público de Provas para Ingresso na Carreira Apoio à Educação Básica do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SAD/SED/ADM/2018.  
Decisão : AUTORIZO, a prorrogação, considerando a conveniência e autorização da Administração Estadual e com fundamento no art. 20, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990.  
Validade : Por 30 (trinta) dias, a contar de 30 de agosto de 2024 (CODIF/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE SETEMBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial n. 11.605, de 6 de setembro de 2024, página 173.

## RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.474, DE 5 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora VERA LÚCIA DE SOUZA LEITE, matrícula n. 111047021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Jan Antonin Bata, localizada no município de Batayporã/MS, no período de 2 a 29 de setembro, em substituição ao servidor Claudio Antônio dos Santos, matrícula n. 58995021, em gozo de férias (NUP: 29.068.058-2024 – COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE SETEMBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

## RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.486, DE 6 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, na Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e na Lei Complementar n. 087, de 31 de janeiro de 2000, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto do servidor EDMAR DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE, matrícula n. 122830021, nos dias 13 e 14 de junho de 2023, para participar nos Jogos Escolares da Juventude de MS-2023, no município de Dourados/MS, como Técnico da delegação do município de Juti/MS, para regularização funcional (NUP: 29.046.426-2024 – CODIF/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE SETEMBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

## RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.487, DE 6 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER progressão funcional por tempo de serviço aos servidores relacionados no Anexo Único desta Resolução, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para os níveis especificados, com fulcro nas disposições constantes na Lei Complementar n. 87, de 31/1/2000, na Lei n. 277, de 15/10/2020, no PARECER/PGE/MS/CJUR – SAD N. 044/2020 – DECISÃO PGE/MS/GAB N. 454/2020, PARECER VINCULADO PGE/MS/CJUR – SED N. 002/2022 e Lei Complementar Federal n. 173, de 27/5/2020 (NUP: 29.069.086-2024 - CODIF/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE SETEMBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

## ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.487, DE 6 DE SETEMBRO DE 2024.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL		PERÍODO AQUISITIVO	VALIDADE
			DO	PARA		
102288023	ADEMIR FRANCISCO DE SOUZA JÚNIOR	Professor	III	IV	13/4/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 15/11/2022	16/11/2022
111628021	ADRIANA DOS SANTOS ALEGRE	Professor	IV	V	7/4/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 9/11/2022	10/11/2022
78027022	ANA KATIA RODRIGUES GALEANO	Professor	IV	V	25/3/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 27/10/2022	28/10/2022
116237021	ANDRÉA PAULA PEREIRA	Professor	IV	V	30/1/2018 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 2/9/2024	3/9/2024
117177028	ÂNGELA MARIA RIBEIRO DA SILVA	Professor	I	II	25/1/2018 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 28/8/2024	29/8/2024
127337021	CARLA KARIE FLORES DA FONSECA	Professor	III	IV	27/3/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 29/10/2022	30/10/2022
23297021	CARLOS ALBERTO MARTINS CARVALHO	Professor	V	VI	23/1/2018 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 26/8/2024	27/8/2024
133794021	CRISTIO DUARTE SILVEIRA	Professor	II	III	16/4/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 18/11/2022	19/11/2022
18613022	DONIZETTI SOARES DA SILVA	Professor	IV	V	30/1/2018 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 2/9/2024	3/9/2024
72337021	EDIVALDO DOS SANTOS ALVES	Professor	V	VI	26/1/2018 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 29/8/2024	30/8/2024
97502021	ELIANE JACOMO DOS REIS	Professor	IV	V	15/11/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 19/6/2023	20/6/2023
132837021	JAKELYNE DE FREITAS FERREIRA	Professor	II	III	15/4/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 17/11/2022	18/11/2022
74181021	KÁTIA MARIA RIZZO	Professor	IV	V	31/1/2018 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 3/9/2024	4/9/2024
34159027	LUCI ROSANA ALVES PIRES	Professor	I	II	1º/2/2018 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 4/9/2024	5/9/2024
113774025	LÚCIA APARECIDA PEREIRA MACEDO	Professor	I	II	1º/2/2018 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 4/9/2024	5/9/2024
102968021	MARCIA MARY ROBERTO PELICANO	Professor	V	VI	30/3/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 1º/11/2022	2/11/2022
129159021	MÁRCIA REGINA PEREIRA DIAS	Professor	IV	V	2/2/2018 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 5/9/2024	6/9/2024
125475025	MARCOS VINÍCIUS CAMPELO JÚNIOR	Professor	II	III	2/4/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 4/11/2022	5/11/2022
108177021	MAURO HIROTO KAMEI	Professor	V	VI	1º/2/2018 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 4/9/2024	5/9/2024
109239021	MILENA COENGA CATANANTE RAZUK	Professor	IV	V	30/1/2018 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 2/9/2024	3/9/2024
121759021	NEUSA WUST DE FREITAS	Professor	VII	VIII	1º/2/2018 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 4/9/2024	5/9/2024
125788021	NILCÉIA MARINS DA SILVA SANTOS	Professor	III	IV	2/2/2018 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 5/9/2024	6/9/2024
11572021	PAULO CESAR LIMA	Professor	VII	VIII	2/2/2018 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 5/9/2024	6/9/2024
32516022	ROSÂNGELA MARIA DE ANDRADE SILVA	Professor	IV	V	30/1/2018 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 2/9/2024	3/9/2024
80820022	ROSIMEIRE GONÇALVES DE SOUZA GARCIA	Professor	III	IV	18/4/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 20/11/2022	21/11/2022
74914028	ROSIVALDO DOS SANTOS RAMOS	Professor	IV	V	3/2/2018 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 6/9/2024	7/9/2024
105253024	SANDRO CESAR DORNELES	Professor	II	III	7/4/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 9/11/2022	10/11/2022
122511022	SIDIRLEI LIMA PIMENTEL	Professor	II	III	2/2/2018 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 5/9/2024	6/9/2024
98278022	VALQUIRIA ARANDA VENTURA DA SILVA	Professor	III	IV	12/4/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 14/11/2022	15/11/2022
112662021	VIVIANI ARAÚJO MAGALHÃES	Professor	III	IV	14/4/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 16/11/2022	17/11/2022

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.488, DE 6 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Agente de Atividades Educacionais, da Secretaria de Estado de Educação, por motivo de falecimento de TEREZINHA MARIA RIBOLIS FELIX, matrícula n. 93204021, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, ocorrido em 27 de agosto de 2024, com fulcro no art. 56, inciso V e art. 58, inciso II da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (NUP: 29.069.314-2024 – CODIF/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE SETEMBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.489, DE 6 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora SILVANA BEATRIZ MILBRADT DE OLIVEIRA, matrícula n. 429503022, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a da função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Professor Antônio Pinto Pereira, localizada no município de Jardim/MS, a partir de 28 de agosto de 2024, em decorrência da dispensa, por aposentadoria, da servidora Olga Maria de Oliveira Leite, matrícula n. 102043021 (NUP: 29.067.388-2024 – COGES/SED/2024)

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE SETEMBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.490, DE 6 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor DARIO CÉSAR DO AMARAL, matrícula n. 493926021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-E, da Escola Estadual Coronel Ramiro Noronha, localizada no município de Ponta Porã/MS, no período de 16 a 25 de outubro de 2024, em substituição à servidora Rosineide dos Santos Ferreira, matrícula n. 59789021, em gozo de férias (NUP: 29.067.649-2024 – COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE SETEMBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.491, DE 6 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DISPENSAR a servidora OLGA MARIA DE OLIVEIRA LEITE, matrícula n. 102043021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Professor Antônio Pinto Pereira, localizada no município de Jardim/MS, a partir de 28 de agosto de 2024, em razão de aposentadoria, conforme Portaria "P" AGEPREV n. 0633, de 27 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.595, de 28 de agosto de 2024, página 190 (NUP: 29.069.013-2024 – COGES/SED/2024)

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE SETEMBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.492, DE 6 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

EXONERAR, a pedido, o servidor DANIEL ALMEIDA MACHADO, matrícula n. 495247022, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual Prof. Henrique Cirylo Corrêa, no município de Campo Grande/MS, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a partir de 29 de agosto de 2024 (NUP: 29.067.083-2024 – CODIF/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE SETEMBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.493, DE 6 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora BENEDITA RITA FIGUEIREDO, matrícula n. 506771021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual São José, no município de Campo Grande/MS, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a partir de 2 de setembro de 2024 (NUP: 29.067.243-2024 – CODIF/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE SETEMBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.494, DE 6 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora APARECIDA LUCIA RIOS DINIZ, matrícula n. 500990021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Merenda, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Pe. Mário Blandino, localizada no município de Campo Grande/MS, com carga horária de 40 horas semanais, com validade a partir de 3 de setembro de 2024, por mudança de lotação (NUP: 29.068.589-2024 – CORLOT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE SETEMBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.495, DE 6 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora LIDIA CARDOSO MILITÃO, matrícula n. 130035021, ocupante do cargo de Professor, em Readaptação Provisória, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Castro Alves, localizada no município de Dourados/MS, com carga de 20 horas semanais, no turno vespertino, com validade a partir de 5 de agosto de 2024 (NUP: 29.063.969-2024 – CORLOT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE SETEMBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.496, DE 6 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR o servidor OSVALDINO BRUNO LOPES, matrícula n. 86816021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na escola estadual abaixo especificada, localizada no município de Campo Grande/MS, com validade a partir de 27 de junho de 2024, por reorganização de carga horária (NUP: 29.037.792-2024 - CORLOT/SED/2024).

Escola Estadual Dolor Ferreira de Andrade

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turnos
História	EF	2	matutino
História	EF	12	vespertino
Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turno
História	EM	2	matutino

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE SETEMBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.497, DE 6 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR o servidor MANOEL ANTÔNIO FAUSTINO ROSA, matrícula n. 53041022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na escola estadual abaixo especificada, localizada no município de Campo Grande/MS, com validade a partir de 21 de fevereiro de 2024, por reorganização de carga horária (NUP: 29.037.519-2024 - CORLOT/SED/2024).

Escola Estadual Arlindo de Sampaio Jorge

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
História	EF	4	matutino
Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turno
História	EM	9	matutino

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE SETEMBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.498, DE 6 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora DÉBORA ROJAS DE FIGUEIREDO GOMES, matrícula n. 15045022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Blanche dos Santos Pereira, localizada no município de Campo Grande/MS, na Unidade Curricular de Biologia, na etapa de Ensino Médio, com carga de 2 horas semanais, no turno noturno, com validade a partir de 1º de fevereiro de 2024, por reorganização de carga horária (NUP: 29.010.250-2024 - CORLOT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE SETEMBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.499, DE 6 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR o servidor JOÃO BOSCO RASSLAM CÂMARA matrícula n. 14151023, ocupante do cargo

de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, nas escolas estaduais abaixo especificadas, ambas localizadas no município de Campo Grande/MS, com validade a partir de 7 de março de 2024, por reorganização de carga horária (NUP: 29.018.178-2024 – CORLOT/SED/2024).

Escola Estadual 26 de Agosto

Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turnos
Química	EM	5	integral

Escola Estadual São José

Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turnos
Química	EM	6	matutino
Química	EM	5	vespertino

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE SETEMBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.500, DE 6 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora ANA MARIA BIASIN CAPELARI, matrícula n. 84087021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Luisa Vidal Borges Daniel, localizada no município de Campo Grande/MS, no Componente de Ciências, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 21 horas semanais, no turno integral, com validade a partir de 22 de fevereiro de 2024, por reorganização de carga horária (NUP: 29.035.754-2024 – CORLOT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE SETEMBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.501, DE 6 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR o servidor SEBASTIÃO CARLOS RODRIGUES PEREIRA matrícula n. 64687021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na escola estadual abaixo especificada, localizada no município de Camapuã/MS, com validade a partir de 1º de fevereiro de 2024, por retorno de readaptação (NUP: 29.009.881-2024 – CORLOT/SED/2024).

Escola Estadual Joaquim Malaquias da Silva – Distrito do Pontinha do Cocho

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Língua Portuguesa	EF	8	vespertino
Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turno
Língua Portuguesa	EM	8	vespertino

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE SETEMBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.502, DE 6 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR o servidor ORLANDO CESAR PEREIRA BONASSA, matrícula n. 15193021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, nas escolas estaduais abaixo especificadas, todas localizadas no município de Campo Grande/MS, com validade a partir de 14 de agosto de 2024, por retorno de readaptação (NUP: 29.063.551-2024 – CORLOT/SED/2024)

Escola Estadual Prof.<sup>a</sup> Fausta Garcia Bueno

Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turnos
Educação Física	EM	2	noturno
Educação Física	EM	1	matutino

## Escola Estadual 11 de Outubro

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Educação Física	EF	10	vespertino
Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turno
Educação Física	EM	1	vespertino

## Escola Estadual Maestro Frederico Liebermann

Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turno
Educação Física	EM	2	noturno

## Escola Estadual Prof. Henrique Cirylo Corrêa

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Educação Física	EF	8	integral

## Centro Estadual de Educação Profissional Pe. João Greiner

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Educação Física	EF	2	vespertino
Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turnos
Educação Física	EM	4	noturno
Educação Física	EM	2	integral

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE SETEMBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.503, DE 6 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR o servidor CLAUDIO ANTONIO MOSQUEIRA MACIEL, matrícula n. 116820021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, nas escolas estaduais abaixo especificadas, todas localizadas no município de Campo Grande/MS, com validade a partir de 11 de março de 2024 (NUP: 29.023.557-2024 – CORLOT/SED/2024).

## Escola Estadual Arlindo de Andrade Gomes

Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turno
Biologia	EM	10	noturno

## Escola Estadual Adventor Divino de Almeida

Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turnos
Biologia	EM	1	vespertino
Biologia	EM	5	noturno

Escola Estadual Prof.<sup>a</sup> Fausta Garcia Bueno

Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turno
Biologia	EM	16	matutino

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE SETEMBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.504, DE 6 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR o servidor ADEMIR MEDEIROS DOS SANTOS, matrícula n. 49104021, ocupante do

cargo de Professor, em Readaptação Provisória, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Padre José Scampini, localizada no município de Campo Grande/MS, com carga de 20 horas semanais, no turno noturno, com validade a partir de 26 de julho de 2024 (NUP: 29.065.240-2024 – CORLOT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE SETEMBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.505, DE 6 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, *ex officio*, o servidor RAFAEL RONDIS NUNES DE ABREU, matrícula n. 484013025, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Prof.<sup>a</sup> Fausta Garcia Bueno, para a Escola Estadual Adventor Divino de Almeida, ambas localizadas no município de Campo Grande/MS, na Unidade Curricular de História, na etapa do Ensino Médio, com carga de 3 horas semanais, no turno matutino, com fundamento no inciso II do art. 39 e art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir de 2 de setembro de 2024 (NUP: 29.061.888-2024 – CORLOT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE SETEMBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.506, DE 6 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora ROSANGELA DE LIMA MELO FARIA, matrícula n. 90523021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função de Agente de Merenda, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Scila Médici, para a Escola Estadual 13 de Maio, ambas localizadas no município de Deodópolis/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a partir da data de publicação desta Resolução (NUP. 29.066.529-2024 – CORLOT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE SETEMBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.507, DE 6 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora CAROLINE CORREIA MACIEL, matrícula n. 423249021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Rui Barbosa, para a escola estadual abaixo especificada, ambas localizadas no município de Campo Grande/MS, com fundamento no inciso II do art. 39 e art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir de 2 de setembro de 2024 (NUP: n. 29.061.596-2024 – CORLOT/SED/2024).

Escola Estadual Clarinda Mendes de Aquino

Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turno
Educação Física	EM	2	integral
Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Educação Física	EF	4	integral

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE SETEMBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.508, DE 6 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, *ex officio*, o servidor EDIVALDO DOS SANTOS ALVES, matrícula n. 72337021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Eduardo Perez, para a escola estadual abaixo especificada, ambas localizadas no município de Terenos/MS, com fundamento no inciso II do art. 39 e do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir de 1º de agosto de 2024 (NUP: 29.058.880-2024 – CORLOT/SED/2024).

Escola Estadual Antônio Nogueira da Fonseca

Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turno
Biologia	EM	2	vespertino
Biologia	EM	9	integral
Biologia	EM	3	noturno
Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Ciências	EF	6	matutino

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE SETEMBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.509, DE 6 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora IVONE RONDON DA SILVA, matrícula n. 90607021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Dona Rosa Pedrossian, para a Escola Estadual Carmelita Canale Rebuá, ambas localizadas no município de Miranda/MS, no Componente Curricular de Arte, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 4 horas semanais, no turno integral, com fundamento no inciso II do art. 39 e do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 1º de janeiro de 2000, com validade a partir de 1º de fevereiro de 2024 (NUP: 29.010.345-2024 – CORLOT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE SETEMBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.510, DE 6 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora LIDIANE AMARAL DE CARVALHO TULUX, matrícula n. 122767021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função de Agente de Merenda, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Prof. Severino de Queiroz, para a Escola Estadual Teotônio Vilela, ambas localizadas no município de Campo Grande/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a partir da data de publicação desta Resolução (NUP: 29.067.419-2024 – CORLOT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE SETEMBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.511, DE 6 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora LUCIMARY SOUZA DE MORAES, matrícula n. 504856021,

ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função de Agente de Merenda, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Octacílio Faustino da Silva, localizada no município de Corumbá/MS, para a Escola Estadual Silvío Ferreira, localizada no município de Coxim/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso II do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir da data de publicação desta resolução, com 7 (sete) dias de trânsito (NUP: 29.068.334-2024 – CORLOT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE SETEMBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

## Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 562, DE 30 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, usando de suas atribuições legais, resolve:

ANULAR as resoluções publicadas nos diários oficiais, na parte que concedeu adicional por tempo de serviço à servidora MARIA APARECIDA ALVES MATOS, matrícula n. 62322025, ocupante do cargo de ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE, na função de FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO, pertencente ao quadro permanente de pessoal desta Secretaria de Estado de Saúde, para fim de regularização funcional, sem efeitos financeiros, conforme especificação abaixo. (Processo n. 27.010.772-2023).

Diário Oficial	Resolução	Tempo	%
4.254, de 03/04/1996, página 72	Resolução "P" SS nº165 de 02 de abril de 1996	05 anos	10
7.236, de 20/06/2008, página 37	Resolução "P" SES nº184 de 12 de junho de 2008	10 anos	05
7.236, de 20/06/2008, página 37	Resolução "P" SES nº185 de 12 de junho de 2008	15 anos	05
7.779, de 31/08/2010, página 26	Resolução "P" SES nº327 de 23 de agosto de 2010	20 anos	05
8.779, de 15/10/2014, página 59	Resolução "P" SES nº312 de 10 de outubro de 2014	25 anos	05

Maurício Simões Corrêa  
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 563, DE 30 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, usando de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora MARIA APARECIDA ALVES MATOS, matrícula n. 62322025, ocupante do cargo de ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE, na função de FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO, pertencente ao quadro permanente de pessoal desta Secretaria de Estado de Saúde, adicional por tempo de serviço, para fins de regularização funcional, sem efeitos financeiros, com base na Manifestação/ATE/SES n. 750/2024. (Processo n. 27.010.772-2023).

%	Anos	Período Aquisitivo	Data de Início
10%	05	14/09/1989 a 22/09/1994	23/09/1994
05%	10	23/09/1994 a 16/12/1998+05/01/2001 a 10/10/2001	11/10/2001
05%	15	11/10/2001 a 09/10/2006	10/10/2006
05%	20	10/10/2006 a 08/10/2011	09/10/2011
05%	25	09/10/2011 a 06/10/2016	07/10/2016

Maurício Simões Corrêa  
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 564, DE 30 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora relacionada abaixo, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, no percentual e a partir da data mencionada, o Adicional por Tempo de Serviço, relativo a matrícula discriminada, com fulcro no art. 111, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo art. 4º, da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, em conformidade com a Lei Complementar Federal n. 173, de 27 de maio de 2020, posteriormente alterada pela Lei Complementar Federal n. 191, de 08 de março de 2022, com validade financeira a contar de 1º de janeiro de 2022.

MATRÍCULA	SERVIDORA	%	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO	Nº PROCESSO
62322025	MARIA APARECIDA ALVES MATOS	05	30	07/10/2016 a 05/10/2021	27.010.772-2023

Maurício Simões Corrêa  
Secretário de Estado de Saúde

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO**  
**Processo 27/020.369/2024**

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei n. 14.133/2021 e Decreto n. 15.938, de 26/05/2022, resolve:

Designar os servidores, abaixo indicados, para exercerem a função de fiscal e gestor do Contrato n. 254/2024 – Identificador 25745, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde e a empresa **Astrazeneca do Brasil Ltda**, que tem por objeto a aquisição de medicamentos para cumprimento de decisão Judicial, através da dispensa de licitação, com base no art 75, inciso VIII, da Lei Federal 14.133/2021.

<b>Gestor do Contrato</b>		<b>Matrícula</b>
Titular	Guilherme de Oliveira Neto	478175023
Substituto	Vanessa Paniz Knippelberg	122362021

<b>Fiscal do Contrato</b>		<b>Matrícula</b>
Titular	Fabiana Cristina Figueiredo	431074022
Substituto	Mariana Caramori Mura	476214021

**Mauricio Simões Corrêa**  
Secretário de Estado de Saúde

**APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**

Na Resolução "P" SES n. 508, de 20 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial n. 11.592, de 22 de agosto de 2024, página 162, que exonerou a servidora ALANA LOPES RODRIGUES, matrícula n. 813232021, foi feita a seguinte apostila:

Onde consta: "... matrícula n. 813232021 ..."

Passa a constar: "... matrícula n. 813235021 ..."

**MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA**  
Secretário de Estado de Saúde

**APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**

Na Resolução "P" SES n. 528, de 22 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.600, de 02 de setembro de 2024, página 151, que publicou os servidores que recrutaram doadores de sangue no mês de julho de 2024 foi feita a seguinte apostila:

Onde consta: ANEXO III – SERVIDORES QUE RECRUTARAM DOADORES DE SANGUE: COMPLEMENTAÇÃO DE MESES ANTERIORES. "

Passa a constar: "... ANEXO IV – SERVIDORES DOADORES DE SANGUE: COMPLEMENTAÇÃO DE MESES ANTERIORES.

**MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA**  
Secretário de Estado de Saúde

**ANEXO IV – SERVIDORES DOADORES DE SANGUE: COMPLEMENTAÇÃO DE MESES ANTERIORES.**

MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO	CIDADE	DATA
505619021	AFONSO BASSO	CGE	CAMPO GRANDE	12/12/2023
505619021	AFONSO BASSO	CGE	CAMPO GRANDE	10/4/2024
431826022	CEZAR AUGUSTO SILVA DOS REIS	SED	ANASTÁCIO	12/4/2024

431826022	CEZAR AUGUSTO SILVA DOS REIS	SED	ANASTÁCIO	15/12/2023
118689027	RAFAEL DA COSTA	SED	CAMPO GRANDE	2/8/2023
118689027	RAFAEL DA COSTA	SED	CAMPO GRANDE	24/4/2024

## Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD N. 542, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS/SEAD, no exercício da competência que lhe confere o art. 93, parágrafo único, da Constituição Estadual e art. 72, inciso II, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Substituir as servidoras Noélia dos Santos Medeiros - Matrícula nº 93684022, **Gestora Titular** e Lila Maria Lagreca Picanço - Matrícula nº 72793021, **Gestora Substituta**, designadas pela Resolução "P" SEAD Nº 382, de 1 de julho de 2024, publicada no DOE. Nº 11.541, de 2 de julho de 2024, pág. 457/458, pelas servidoras abaixo relacionadas, para acompanharem, controlarem e fiscalizarem as execuções de **Contrato**.

Servidoras/Gestoras	Matrícula	Cargo	Processo
Titular: Lila Lagreca Picanço	72793021	Assistente de Ações Sociais	27/023.177/2024
Substituta: Léia Martins Costa	4772288023	Gestão e Assistência	

Art. 2º Os servidores designados por esta Resolução devem observar as normas do Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, conforme exigido no inciso III, do seu art. 8º.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 05 de setembro de 2024.

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira  
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 543, DE 06 DE SETEMBRO de 2024.

A Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CREDENCIAR a servidora abaixo relacionado, a **conduzir veículo oficial**, respeitadas as disposições estabelecidas no Decreto nº 13.571, de 28 de fevereiro de 2013:

Nome	Matricula	Processo	Lotação
Lucimari Zanluchi	813468021	81/005.384/2024	SUMAIS/Amambai-MS

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 06 de setembro de 2024.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA  
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 539, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS/SEAD, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 7º, V, do Decreto nº 14.494, de 02 de junho de 2016,

RESOLVE:

Substituir as servidoras Ana Cléia dos Santos Morais (matrícula 508037021) e Alessane França Sobral (matrícula 488769022), designadas pela Resolução "P" SEAD, pelos servidores abaixo identificado, para acompanhar, controlar e fiscalizar as execuções do termo de parceria (fomento) assinado com:

Entidade	Processo	Resolução "P"	Publicação	Gestores
Movimento de Apoio Social Campo Grandense – MASC em Campo Grande/MS	81.003.128-2024	365	DOE 11.540-01/07/2024 Pags. 172-173	Titular Isabela de Moraes Matrícula 431114024  Suplente: Izete Fonseca Rodrigues Matrícula 53359025
Lar Escola Joana de Angelis em Paranaíba/MS	81.003.407-2024	335	DOE 11.530-24/06/2024 Pag. 232	Lotação CAOSC

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 06 de setembro de 2024

**PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA**

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 540, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS/SEAD, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 7º, V, do Decreto nº 14.494, de 02 de junho de 2016,

RESOLVE:

Substituir as servidoras Joyse Aleksandra Araujo Prado (matrícula 489555023) e Roberta Kelly Conceição da Silva Moraes (matrícula 496445021), designadas pela Resolução "P" SEAD Nº 332, de 19 de junho de 2024, publicada no DOE 11.526 de 20 de junho de 2024, página 95, como GESTORAS, pelos servidores abaixo relacionados, para acompanharem, controlarem e fiscalizarem as execuções do termo de parceria (fomento) assinado com:

Entidade	Processo	Gestores	Matrícula	Lotação
Associação de Bairros Guaicurus em Campo Grande/MS	81.003.962-2024	Titular: Isabela de Moraes  Suplente: Izete Fonseca Rodrigues	431114024  53359025	CAOSC

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Campo Grande/MS, 06 de setembro de 2024.

**PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA**

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

**Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura**

RESOLUÇÃO "P" SETESC Nº 063, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.

O **Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura**, no uso das suas atribuições legais, com fundamento no Art. 7º, V, do Decreto nº 14.494, de 02 de Julho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, como GESTORES, para acompanharem, controlarem e fiscalizarem, as execuções dos Termo de Parceria (Fomento) a ser assinado com:

Entidade	Processo nº	Gestores	Matrícula	Lotação
----------	-------------	----------	-----------	---------

GAPA – GRUPO DE APOIO AOS ANIMAIS	85.005.674-2024	<b>Titular</b> Samuel Lima Pereira Figueira  <b>Suplente</b> Gabriel da Silva Rodrigues	813109021  501711022	<b>SUPROVA/            SETESC</b>
ARCA – Amigos para Resgate e Cuidado com Animais	85.010.629-2024			
Associação POLLY Cães & Gatos	85.010.705-2024			
Associação POLLY Cães & Gatos	85.010.707-2024			
Associação POLLY Cães & Gatos	85.010.695-2024			
GAAE - Grupo de Apoio aos animais de Eldorado	85.010.709-2024			
GAAV - Grupo de Apoio aos Animais Vulneráveis	85.010.723-2024			

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 05 de setembro de 2024

**MARCELO FERREIRA MIRANDA**  
 Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura

RESOLUÇÃO “P” SETESC Nº 064, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.

**O Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura**, no uso das suas atribuições legais, com fundamento no Art. 7º, V, do Decreto nº 14.494, de 02 de Julho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** as servidoras abaixo indicadas para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias (Termo de Fomento), nos moldes da Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014 e o Decreto nº 14.494, de 02 de Julho de 2016.

Servidor	Matrícula	Lotação	Processo
Patrícia Álvares Machado Cerqueira Costa	123758023	SUPA/SETESC	85.005.674-2024
			85.010.629-2024
			85.010.695-2024
Thais Oshita Ito	467870022	COGECONV/SETESC	85.010.705-2024
			85.010.707-2024
Marcia Bronner Delmondes	90690021	COGECONV/SETESC	85.010.709-2024
			85.010.723-2024

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 05 de setembro de 2024

**MARCELO FERREIRA MIRANDA**  
 Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura

## Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO “P”/SEJUSP/MS/Nº 466 de 05 de setembro de 2024.

**O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução “P” SEJUSP nº 003, de 03 de janeiro de 2023,

**R E S O L V E:**

Designar **LUIS JOSE DE OLIVEIRA**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 111290022, para desempenhar a função de **INSPETOR DE PLANTÃO** da UNEI Novo Caminho, em Campo Grande/MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, durante as férias regulamentares do titular **HEITOR APARECIDO PINHEIRO**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 78002022, no período de **14/11/2024 a 13/12/2024**, com fulcro no artigo 46, VII, da Lei nº 4.894, de 26 de julho de 2016. (**Processo 31.223.126-2024**).

Campo Grande, 05 de setembro de 2024.

**ARY CARLOS BARBOSA**

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

**RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 467 de 05 de setembro de 2024.**

O **Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 003, de 03 de janeiro de 2023,

**R E S O L V E:**

Designar **REINALDO DE SOUZA MEDEIROS**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 123763022, para desempenhar a função de **Diretor** da UNEI Masculina Laranja Doce, em Campo Grande/MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, cumulativamente, sem prejuízo das suas funções habituais, durante as férias regulamentares do titular **JOSE MARCONDES NANTES DE BRITES**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 122242022, no período de **14/10/2024 a 23/10/2024**, com fulcro no artigo 46, VII, da Lei nº 4.894, de 26 de julho de 2016. **(Processo 31.223.594-2024)**.

Campo Grande, 05 de setembro de 2024.

**ARY CARLOS BARBOSA**

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

**RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 468/2024 – de 05 de setembro de 2024.**

O **Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto nº. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP/MS Nº 003/2023, de 03 de janeiro de 2023,

**R E S O L V E:**

**Exonerar a Pedido** a servidora **JULIANA OSHIRO TEREZINI**, Cargo/função Perito Papiloscopista, 1ª Classe, Matrícula nº 424585021, Símbolo 647/PR5/2, código 40301, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, **com validade a contar de 31 de agosto de 2024**. (NUP nr. 31.220.834-2024).

Campo Grande/MS, 05 de setembro de 2024.

**ARY CARLOS BARBOSA**

Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

**Polícia Militar de Mato Grosso do Sul**

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N.954, DE 6 DE SETEMBRO DE 2024.

O **SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 16, inciso IX, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

**Transferir**, por necessidade de serviço, o 3º Sgt Desig QPPM **GILDO CORDEIRO DA SILVA**, Mat 71880024, **do 10º BPM/ CPM/ Campo Grande – MS, para Cmdo Geral/ Coord. Militar/ Sejusp/ Campo Grande – MS.**

(Solução ao Processo n. 31.227.217-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE SETEMBRO DE 2024.

**NIVALDO DE PADUA MELLO – CEL QOPM**

Subcomandante-Geral Interino da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N.955, DE 6 DE SETEMBRO DE 2024.

O **SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

**REVOGAR** a Portaria "P" DGP-1/DGP/PMMS Nº 973, de 20 de novembro de 2023, publicada no Diário

Oficial nº 11.325, de 22 de novembro de 2023, que **DESIGNOU, na condição de Adido**, o Cb QPPM **EDER GIOVANNI POTT**, mat. 91669021, na **2ª CIPM/ CPA-1/ Caarapó – MS para 3ª CIPM/ CPA-4/ Amambaí – MS**.

(Solução ao Processo n. 31.223.432-2024)

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE SETEMBRO DE 2024.

**NIVALDO DE PADUA MELLO** – CEL QOPM  
Subcomandante-Geral Interino da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N.956, DE 6 DE SETEMBRO DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

**DESIGNAR**, o Maj QAOPM **WENDEL FERREIRA PAULINELLI FAIETE**, Mat. 82959021, para responder pela função de Chefe da Secção Cartório (SC) CGPMMS, em substituição, durante o afastamento do titular da função, Ten Cel QOPM **MARCEL VARGAS FERNANDES**, Mat. 7937021, por motivo de LTS, **a contar de 22 de agosto de 2024**, para fins de regularização funcional.

(Solução ao Processo n. 31.215.021-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE SETEMBRO DE 2024.

**RENATO DOS ANJOS GARNES** – Cel QOPM  
Comandante-Geral da PMMS

## Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 164, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS), c/c o art. 1º, inciso IV da Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

INCLUIR, no rol de dependentes do Bombeiro Militar abaixo relacionado, com fulcro no artigo 47, §§ 2º e 3º da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, c/c artigo 50, §§ 2º e 3º da Lei n. 6880, de 9 de dezembro de 1980, com nova redação dada pela Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019, conforme segue:

Nome, posto/graduação do requerente ANDERSON PEREIRA DA SILVA – CB BM	Matrícula 432.843-021
Nome do Dependente: THEO COUTINHO SILVA	Tipo de Dependente: Filho
	Solução ao Processo 31.213.730-2024

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE AGOSTO DE 2024.

DENNY AUGUSTO FERREIRA CAVALCANTI – Coronel QOBM  
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 303, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso II e VI da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 23 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, resolve:

Designar, por necessidade do serviço, o Cap QOBM Rafael Henrique Fernandes, matrícula n. 41.420-021, para responder provisoriamente pela função de Comandante do 2ºSGBM/2ºGBM/CBMMS (Fátima do Sul-MS) no período de 20.08.2024 a 05.09.2024, em substituição ao titular da função por motivo de cumprimento de escala da Temporada de Incêndios Florestais (TIF/2024).

Designar, por necessidade do serviço, o Cap QOBM Rafael Henrique Fernandes, matrícula n. 41.420-021, para responder provisoriamente pela função de Comandante do 5ºSGBM/2ºGBM/CBMMS (Rio Brillhante-MS), no período de 03.09.2024 a 17.09.2024, em substituição ao titular da função por motivo de cumprimento de escala da Temporada de Incêndios Florestais (TIF/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE AGOSTO DE 2024.

ADRIANO NOLETO RAMPAZO – CORONEL QOBM

Subcomandante-Geral e respondendo pelo Comando Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 305, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso II e VI da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 23 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, resolve:

Designar, por necessidade do serviço, o Cap QOBM Hoanderson Gomes de Sá, matrícula n. 62.717-022, para responder provisoriamente pela função de Comandante do 4ºSGBM/5ºGBM/CBMMS (Aparecida do Taboado-MS), no período de 06.09.2024 a 19.09.2024, em substituição ao titular da função por motivo de cumprimento de escala da Temporada de Incêndios Florestais (TIF/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE AGOSTO DE 2024.

ADRIANO NOLETO RAMPAZO – Coronel QOBM  
Subcomandante-Geral e respondendo pelo Comando Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 308, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, incisos I e VIII, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 2º e artigo 5º, § 1º, alínea "a", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças, em vigor no CBMMS, aprovado pelo Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Classificar, por necessidade do serviço, os bombeiros militares abaixo relacionados, conforme destino especificado na tabela, a contar de 30 de agosto de 2024, por terem sido designados para o serviço ativo conforme se fez público no DOEMS n. 11.598, de 30 de agosto de 2024.

Ord.	Matrícula	Graduação/Nome	OBM
1.	78.658-022	ST BM RR Nilmar Oliveira da Silva	DEIPE
2.	79.826-025	ST BM RR Júlio Cesar Alcebíades Ramires.	1ºGBM

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE SETEMBRO DE 2024.

ADRIANO NOLETO RAMPAZO – CORONEL QOBM  
Subcomandante-Geral do CBMMS

## Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 711, DE 6 DE SETEMBRO DE 2024.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **ITALO AMAURY TEIXEIRA DA SILVA**, Delegado de Polícia, Quarta Classe, matrícula nº 495550023, lotada na Primeira Delegacia de Polícia Civil de Ponta Porã/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia de Antonio João/MS, no período de 16 a 25 de setembro de 2024, em razão de gozo de férias de Clealdon Alves de Assis Junior. (NUP n.31.224.893-2024/DPI/MS)

Campo Grande, MS, 6 de setembro de 2024.

**LUPERSIO DEGERONE LUCIO**  
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 712, DE 6 DE SETEMBRO DE 2024.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **ANDRE EDUARDO PERES STAFUSA**, Delegado de Polícia, Quarta Classe, matrícula nº 495568022, Delegado Titular da Delegacia de Polícia Civil de Figueirão/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei

Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia Civil de Camapuã/MS, no período de 17 de novembro a 1 de dezembro de 2024, em razão de gozo de férias de Leonardo Antunes Ballerini Fernandes.(NUP n.31.224.478-2024/DPI/MS)

Campo Grande, MS, 6 de setembro de 2024.

**LUPERSIO DEGERONE LUCIO**  
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 713, DE 6 DE SETEMBRO DE 2024.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **AILTON PEREIRA DE FREITAS**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 110571022, Delegado Titular da Delegacia Regional de Polícia Civil de Três Lagoas/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia Regional de Polícia Civil de Bataguassu/MS, no período de 14 a 28 de outubro de 2024, em razão de gozo de férias de Juvenal Laurentino Martins.(NUP n. 15.015.945-2024/DPI/MS)

Campo Grande, MS, 6 de setembro de 2024.

**LUPERSIO DEGERONE LUCIO**  
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 715, DE 6 DE SETEMBRO DE 2024.**

**O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **FILLIPE ARAUJO IZIDIO PEREIRA**, Delegado de Polícia, Quarta Classe, matrícula nº 495591023, Delegado Adjunto da Primeira Delegacia de Polícia Civil de Corumbá/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da mesma Unidade Policial/MS, no período de 2 a 6 de setembro de 2024, em razão de licença paternidade de Jean Jorge Silva Castro.(NUP n.31.222.997-2024/DPI/MS)

Campo Grande, MS, 6 de setembro de 2024.

**LUPERSIO DEGERONE LUCIO**  
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

## Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº 806, de 06 de setembro de 2024**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,

**DESIGNAR** os policiais penais, Samer Rolim Amira Malacarne, matrícula nº 971023 e Alex Sandro Soligo, matrícula nº 468090022 e Flávia Lemes de Paula Nogueira, matrícula nº 99682022, para constituírem a Comissão Processante, para sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a designação realizada por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 361, de 08 de maio de 2024, publicada na página 255/256 do Diário Oficial nº 11.485, de 09/05/2024, no interesse do Processo Administrativo Disciplinar nº 31.117.281-2024, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa), **a contar da publicação desta portaria**, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo prescricional.  
Campo Grande, MS, 06 de setembro de 2024

**RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**  
Diretor-Presidente  
Mat. 64973022

**PORTARIA AGEPEN "P" N. 807, 05 DE SETEMBRO DE 2024**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **TATYANE OLIVEIRA SANTINONI**, matrícula nº. 468058022, Policial Penal, para desempenhar a Função Privativa da Carreira, "Assistente I", de Assistente de Comunicação Social do Gabinete da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, na data de **04/09/2024**, em substituição a titular **KEILA TEREZINHA RODRIGUES DE OLIVEIRA**, matrícula nº. 125638022, Policial Penal, durante sua licença médica, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 05 de setembro de 2024.

**RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**

Diretor-Presidente

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº 808, de 06 de setembro de 2024.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**DEFERIR** o pedido de Elogio Funcional aos servidores, Policiais Penais: **Ambroze Luiz dos Santos, mat. 468100022; Cesar José Garcia de Deus, mat. 108920022, Charles Bueno de Andrade, mat. 16410022; Daniela Gonzatto Gonçalves Maciel, mat. 7304023; Davi Paladini da Silva, mat. 114971022; Dilma Colmann Delbane, mat. 74836022; Douglas Pereira Gonçalves Souza, mat. 132195022; Ezequiel Teixeira dos Santos, mat. 476855022; Fernando dos Santos Oliveira, mat. 466413024; Gilberto Leite Oliveira Junior, mat. 468093022; Khristian André Ribeiro Negri, mat. 122333021; Laiza Fernanda Martini da Silva, mat. 12846902; Marcelo dos Santos Barbosa, mat. 5578023; Myrian Vania da Silva Rodrigues, mat.434268022; Patrícia Gonzatto Gonçalves, mat. 494788022; Rangel Scheveiger, mat. 92821022; Renato Wachmann Campanholli, mat. 95817022 e Willian Fagner Lima, mat. 468088023** do quadro permanente do Estado, lotados na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, por entender que os servidores atuaram além do dever legal e das atribuições de função determinadas na carreira. (Processo de nº 31.072.595-2023).

**RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**

Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" N. 809, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para constituir Comissão para Apuração dos Recursos de Avaliação de Desempenho (CRADI), no âmbito da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, com fulcro no artigo 8º, do Decreto nº14.719 de 18 de abril de 2017, a contar de 02 de agosto de 2024.

Revoga-se a Portaria Agepen "P" Nº. 419, de 23 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.503, de 27 de maio de 2024.

MATRÍCULA	MEMBRO DA COMISSÃO	ÓRGÃO/ ENTIDADE	FUNÇÃO NA CRADI
494777022	Ana Paula Gimenez da Silva Carvalho	AGEPEN	Presidente da Comissão
26212023	Marieli Boleti Guarini Monteiro	AGEPEN	Suplente do Presidente
82858021	Eliana Doraci da Silva	AGEPEN	Representante do Órgão
64914021	Cynthia Benites Lorentz	AGEPEN	Suplente do Representante do Órgão
122531022	André Luiz Garcia Santiago	SINSAP	Representante dos Servidores da Administração Penitenciária

56187022	João Dimarães Pereira	SINSAP	Suplente do Representante dos Servidores da Administração Penitenciária
----------	-----------------------	--------	---

Campo Grande MS, 06 de setembro de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI  
Diretor-Presidente

## Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0670, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora LUCIA ORTIZ ESPINDOLA FERREIRA, matrícula n. 46670021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, classe F2, nível 7, código 60018, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 6º, incisos I, II, III, IV e V, §1º, §2º e art. 7º, inciso I, e art. 8º, inciso I, todos da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e no art. 4º, incisos I, II, III, IV e V, §1º, §2º e §6º, inciso I, §7º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/058076/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE SETEMBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0671, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora MAFALDA SIVIEIRO LEITE, matrícula n. 66270021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe F2, nível 7, código 60008, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 6º, incisos I, II, III, IV e V, §1º, §2º e art. 7º, inciso I, e art. 8º, inciso I, todos da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e no art. 4º, incisos I, II, III, IV e V, §1º, §2º e §6º, inciso I, §7º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019, a contar de 23 de maio de 2024 (Processo n. 29/018823/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE SETEMBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0672, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora ELIANA VASCONCELOS SILVA, matrícula n. 85209021, ocupante do cargo de Professor, classe F3, nível 7, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §1º, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20, incisos, I, II, III, IV, §1º, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/033490/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE SETEMBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0673, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

APOSENTAR, por incapacidade permanente, com proventos proporcionais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral da Previdência Social, o servidor ANTONIO CEZAR VIEIRA DE ALMEIDA, matrículas n. 7978021 e n. 7978022, ocupante dos cargos de Professor/Professor, classe B3/A3, nível 2/1, código 60001/60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 35, "caput" e art. 76-A, §2º, inciso II, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 e art. 26, §2º, inciso II, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/078834/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE SETEMBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0674, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

APOSENTAR por incapacidade permanente, com proventos proporcionais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral da Previdência Social, à servidora IRINEIDY SILVA DA COSTA, matrícula n. 119747021, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares, função Auxiliar de Serviços Hospitalares, tabela salarial 135/EF2/1/D, código 50109, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação de Serviços de Saúde, com fulcro no art. 35, "caput" e art. 76-A, §2º, inciso II, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 e art. 26, §2º, inciso II, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 27/010804/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE SETEMBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0675, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

REFORMAR, *ex officio*, por incapacidade definitiva da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o Primeiro Tenente-PM JOAO BATISTA TEODORO PINHEIRO, matrícula n. 38411022, símbolo 644/1TE/1/3, código 40013, com fulcro no art. 54, art. 94, art. 95, inciso II, art. 97, inciso IV, §2º, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 68, de 8 de julho de 1993 e n. 275, de 20 de julho de 2020 (Processo n. 31/098908/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE SETEMBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0676, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

TRANSFERIR, "*ex officio*", por idade limite, para a reserva remunerada do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o Cabo-BM JOEL APARECIDO ROCHA

OLIVEIRA, matrícula n. 66052021, símbolo 644/CB/1/3, código 40040, com fulcro no art. 47, inciso III, art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso II, art. 91, inciso I, letra "g", item "5", todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008 e n. 275, de 20 de julho de 2020 (Processo n. 31/047801/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE SETEMBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0677, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão por morte a HELLEN GABRIELLY SANTANA BARROS, na condição de Filha de ALMIR FIGUEIREDO BARROS JUNIOR, matrícula n. 107164021, que detinha o cargo de Cabo-PM, símbolo 644/CB/2, código 40019, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 7º, inciso I, alínea "d", art. 9, §1º, todos da Lei n. 3.765, de 4 de maio de 1960, art. 50, inciso IV, alínea "I", §2º, inciso II, alínea "a", §5º, inciso II e III, ambos da Lei n. 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e art. 24-B, incisos I e II, do Decreto-Lei n. 667, de 2 de julho de 1969, todos com redação dada pela Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019 e art. 13, do Decreto n. 10.742, de 5 de julho de 2021, a contar de 21 de junho de 2024 (Processo n. 77/009870/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE SETEMBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/009207/2024, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por CICERO MELO GOMES, matrícula n. 108800022, aposentado no cargo de Professor, a contar de 01 de janeiro de 2024, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.097/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE SETEMBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/006036/2024, INDEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por MANOEL ANTONIO FAUSTINO ROSA, matrícula n. 53041023, aposentado no cargo de Professor, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.224/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE SETEMBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/001526/2023, INDEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por HEYDER SILVA CABRITA, matrícula n. 39614021, na condição de Pensionista, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.222/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE SETEMBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo

n. 77/013882/2023, INDEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por MARIA DAS DORES RODRIGUES DA SILVA BRASIL, matrículas n. 41943022 e 41943024, aposentada nos cargos de Professor/Professor, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.168/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE SETEMBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/002649/2024, INDEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por VALDIR MACHADO DA COSTA, matrícula n. 34685021, aposentado no cargo de Professor, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.232/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE SETEMBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 55/005090/2022, INDEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por JOÃO RODRIGUES DA SILVA, matrícula n. 107285022, aposentado no cargo de Fiscal Tributário Estadual, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.239/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE SETEMBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/012421/2024, INDEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por BÁRBARA ANDRADE RIBEIRO, matrícula n. 467972022, aposentado no cargo de Policial Penal, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.259/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE SETEMBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/012503/2024, INDEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por JULMAR DE PAULA ROCHA, matrícula n. 71854023, transferido para reserva remunerada no cargo de Cabo-PM, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.284/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE SETEMBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/009889/2024, INDEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por NEIMA MANTERO BRASIL, matrículas n. 9967022 e 9967021, aposentada nos cargos de Professor/Professor, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.269/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE SETEMBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/009942/2024, INDEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por LENILZA DA SILVA FERREIRA, matrícula n. 60271021, na condição de Pensionista, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.266/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE SETEMBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/006510/2024, INDEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por MIRIAN CLEONICE ARGUELHO PULEO, matrícula n. 31334021, aposentada no cargo de Fiscal Tributário Estadual, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.302/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE SETEMBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/009933/2024, INDEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por ADRIANO JOSÉ ZUCARELI, matrícula n. 49183024, aposentado no cargo de Professor, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.263/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE SETEMBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/007793/2024, INDEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por ROZANGILA CLEMENTE GOMES RAMOS DOS SANTOS, matrícula n. 18796022, aposentado no cargo de Investigador de Polícia Judiciária – Classe Especial, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.286/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE SETEMBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/012366/2024, INDEFERE o pedido de ISENÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, impetrado por AURORA DA SILVA PEREIRA, matrículas n. 99409022 e 99409024, aposentada nos cargos de Professor/Professor, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.236/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE SETEMBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo

n. 77/011107/2024, INDEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por AGUINALDO PIRES BARBOSA, matrícula n. 82873022, aposentado no cargo de Fiscal Tributário Estadual, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.293/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE SETEMBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/010271/2024, INDEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por GEOVANE DE SOUZA SANTOS, matrícula n. 87256024, reformado no cargo de Cabo-PM, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.320/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE SETEMBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/004545/2024, INDEFERE o pedido de REVISÃO DE APOSENTADORIA, impetrado por MARIA DE FÁTIMA PEDROSA, matrícula n. 53147025, aposentada no cargo de Agente de Segurança Patrimonial, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.234/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE SETEMBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/011612/2024, INDEFERE o pedido de REVISÃO DE APOSENTADORIA, impetrado por ELIZIR FERREIRA LINO, matrícula n. 16339024, aposentada no cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.296/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE SETEMBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/010398/2024, INDEFERE o pedido de REVISÃO DE APOSENTADORIA, impetrado por JOSMAR GOMES SANDIM, matrícula n. 17030022, aposentado no cargo de Agente de Polícia Judiciária, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.317/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE SETEMBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/011933/2024, INDEFERE o pedido de REVISÃO DE APOSENTADORIA, impetrado por JORGE BASTIANELLO CEZAR, matrículas n. 25807023 e n. 25807025, aposentado nos cargos de Professor/Professor, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.300/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE SETEMBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

## DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/009437/2024, INDEFERE o pedido de REVERSÃO DE APOSENTADORIA, impetrado por LEIDE HERRERA AJARDE, matrícula n. 60305022, aposentada no cargo de Agente de Atividades Educacionais, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.298/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE SETEMBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

## DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/011958/2024, INDEFERE o pedido de EXCLUSÃO DE TEMPO EXCEDENTE, impetrado por MARIA DE FÁTIMA PINTO JULIATO, matrícula n. 17857026, aposentada no cargo de Professor, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.289/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE SETEMBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

## DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/011066/2024, INDEFERE o pedido de EXCLUSÃO DE TEMPO EXCEDENTE, impetrado por NEUSA MANTOVANIS OLIVEIRA, matrícula n. 39054023, aposentada no cargo de Agente de Atividades Educacionais, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.230/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE SETEMBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

**Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos**

PORTARIA "P" AGESUL n. 186, DE 5 DE SETEMBRO DE 2024.

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**CONCEDER** progressão funcional aos servidores, abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de MS – AGESUL, com fulcro no artigo 38, da Lei n. 4.491, de 3 de abril de 2014.

NOME / MATRICULA	FUNÇÃO / NUP	NIVEL		VALIDADE
		DE	PARA	
ELADIO RECALDI / 39338021	Operador de Máquinas Motorizadas/ 19.100.675-2008	IV	V	31/08/2024
RAIMUNDO NONATO DOROTEU / 11909021	Operador de Máquinas Motorizadas/ 19.102.515-2009	IV	V	18/08/2024

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGESUL n. 187, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024.

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, constituir **Comissão Especial de Licitação** para execução dos procedimentos licitatórios, objetivando

a contratação de empresa para o serviço de reforma e ampliação da base móvel Lampião Acesso da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso do Sul – SEFAZ/MS – Lote 1, no método Comparação de Preços (CP), estabelecido nas Políticas para aquisição de bens e contratação de obras financiadas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) - GN-2349-15, através do Contrato de Empréstimo Nº 4597/OC-BR, Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado de Mato Grosso do Sul (PROFISCO II-MS), firmado entre o BID e o Estado de Mato Grosso do Sul, **Processo nº 11.005.887-2024**, com validade a partir da data de publicação:

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO
58696022	Edson Calvis	Agente de Contratação
58589025	Rosemary Canhete Jara Diniz	Equipe de Apoio
105006022	Fábio José Figueiredo de Albuquerque	Equipe de Apoio

CAMPO GRANDE-MS, 06 de setembro de 2024.

**MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES**

Diretor Presidente da AGESUL

**Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural**

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO**

O Diretor-Presidente da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Designar, a contar de 29 de agosto de 2024, os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Gestor e Fiscal de Contrato na execução da contratação, nos termos art. 67 da Lei n. 8.666/93 e o Decreto n. 15.530/2020, celebrada entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural e a Clima Teck Climatização Ltd -EPP

GESTOR DE CONTRATO	FISCAL DE CONTRATO
Nome: Samira Silva Samra Scherer Matrícula: 110124021 Cargo: Agente de Serviço Sociorganizacional	Nome: Admir José Soares de Almeida Matrícula: 73732022 Cargo: Gestão e Assitência – CCA-14
SUBSTITUTO DO GESTOR	SUBSTITUTO DO FISCAL
Nome: Hagar R. Ferreira do Nascimento Matrícula: 448649021 Cargo: Assistente IV – CCA-15	Nome: Evelyne Sobreira Matrícula: 132643021 Cargo: Agente de Serviço Sociorganizacional

**REFERENTE:**

**Processo administrativo:** 71/035.704/2021

**CONTRATO:** 070/2022

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS CONDICIONADORES DE AR INCLUINDO MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE PEÇAS NECESSÁRIAS À MANUTENÇÃO.

Campo Grande, 06 de setembro de 2024

Washington Willeman de Souza  
Diretor-Presidente

**PORTARIA "P" AGRAER N. 427, DE 6 DE SETEMBRO DE 2024.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor Cycero Adame Feno, matrícula n. 502338021, para responder pela Gerência de Tecnologia de Informação, em substituição ao titular Luciano Aparecido de Almeida, matrícula n. 111286022, durante suas férias regulamentares no período de 21/09/2024 a 30/09/2024 com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 6 de setembro de 2024.

Washington Willeman De Souza  
Diretor-Presidente

## Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA "P" IAGRO Nº 301, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

DESIGNAR para exercer a Função de Confiança de Assistente de Inspeção Local de Dourados/MS, privativo da Carreira Fiscalização e Defesa Sanitária, a servidora ELIZENE BRITES CAMACHO, matrícula 112834021, ocupante do cargo de Agente De Serviços Agropecuários, no período 09/09/2024 a 23/09/2024, em substituição ao titular ANTONIO CASSAVARA SOBRINHO, matrícula 52476021, ocupante do cargo de Agente De Serviços Agropecuários, durante férias regulamentares do titular, com fulcro nos artigos 63 e 64, da lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande/MS, 06 de setembro de 2024.

**Daniel de Barbosa Ingold**  
Diretor-Presidente

## Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 999/2024, 06 DE SETEMBRO DE 2024

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 1110/2024, Processo 85/010.744/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **JPR Produções e Eventos Artísticos LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 29.376.268/0001-04, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência.

OBJETO DO CONTRATO: **Realização de Show Musical**

### GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia  
Matrícula: 116543023  
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

### FISCAL DE CONTRATO

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro  
Matrícula: 431035024  
Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

### SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes  
Matrícula: 22240025  
Cargo: Gestão e Assistência

### SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Nilo Correa  
Matrícula: 65981026  
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

### EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 998/2024, 06 DE SETEMBRO DE 2024

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 1109/2024, Processo 85/010.743/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Banda Alzira's LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 50.974.092/0001-89, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência.

OBJETO DO CONTRATO: **Realização de Show Musical**

**GESTOR DE CONTRATO**

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia  
Matrícula: 116543023  
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

**SUBSTITUTO DO GESTOR**

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes  
Matrícula: 22240025  
Cargo: Gestão e Assistência

**FISCAL DE CONTRATO**

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro  
Matrícula: 431035024  
Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

**SUBSTITUTO DO FISCAL**

Nome: Nilo Correa  
Matrícula: 65981026  
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

**EDUARDO MENDES PINTO**

Diretor-Presidente

**PORTARIA "P" FCMS/Nº 997/2024, 06 DE SETEMBRO DE 2024**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 1108/2024, Processo 85/010.742/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **ALYSON JORDAN LADISLAU GAMARRA - MEI**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 34.070.791/0001-48, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência.

OBJETO DO CONTRATO: **Realização de Show Musical**

**GESTOR DE CONTRATO**

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia  
Matrícula: 116543023  
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

**SUBSTITUTO DO GESTOR**

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes  
Matrícula: 22240025  
Cargo: Gestão e Assistência

**FISCAL DE CONTRATO**

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro  
Matrícula: 431035024  
Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

**SUBSTITUTO DO FISCAL**

Nome: Nilo Correa  
Matrícula: 65981026  
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

**EDUARDO MENDES PINTO**

Diretor-Presidente

**PORTARIA "P" FCMS/Nº 996/2024, 06 DE SETEMBRO DE 2024**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 1097/2024, Processo 85/010.575/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Paulo Cezar Ricardo do Prado - MEI**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 12.800.700/0001-40, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência.

OBJETO DO CONTRATO: **Realização de Show Musical**

**GESTOR DE CONTRATO**

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia  
Matrícula: 116543023  
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

**FISCAL DE CONTRATO**

Nome: Nilo Correa  
Matrícula: 65981026  
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

**SUBSTITUTO DO GESTOR**

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes  
Matrícula: 22240025  
Cargo: Gestão e Assistência

**SUBSTITUTO DO FISCAL**

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro  
Matrícula: 431035024  
Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

**EDUARDO MENDES PINTO**

Diretor-Presidente da  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" FCMS/Nº 995/2024, 06 DE SETEMBRO DE 2024**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 1104/2024, Processo 85/010.616/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **THAYANNE ROSA ACORSI BONTORIM**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 42.919.301/0001-63, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência.

OBJETO DO CONTRATO: **Realização de Show Musical**

**GESTOR DE CONTRATO**

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia  
Matrícula: 116543023  
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

**FISCAL DE CONTRATO**

Nome: Nilo Correa  
Matrícula: 65981026  
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

**SUBSTITUTO DO GESTOR**

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes  
Matrícula: 22240025  
Cargo: Gestão e Assistência

**SUBSTITUTO DO FISCAL**

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro  
Matrícula: 431035024  
Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

**EDUARDO MENDES PINTO**

Diretor-Presidente da  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" FCMS/Nº 994/2024, 06 DE SETEMBRO DE 2024**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 1098/2024, Processo 85/010.611/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **FELIPE BARBIER LOPES- ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 50.215.874/0001-34, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência.

OBJETO DO CONTRATO: **Realização de Show Musical**

**GESTOR DE CONTRATO**

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia  
Matrícula: 116543023  
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

**FISCAL DE CONTRATO**

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro  
Matrícula: 431035024  
Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

**SUBSTITUTO DO GESTOR**

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes  
Matrícula: 22240025  
Cargo: Gestão e Assistência

**SUBSTITUTO DO FISCAL**

Nome: Nilo Correa  
Matrícula: 65981026  
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

**EDUARDO MENDES PINTO**

Diretor-Presidente

**PORTARIA "P" FCMS/Nº 993/2024, 06 DE SETEMBRO DE 2024**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 1099/2024, Processo 85/010.613/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **K&A Comunicação e Eventos**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 49.298.866/0001-10, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência.

OBJETO DO CONTRATO: **Realização de Show - Stand Up Comedy.**

**GESTOR DE CONTRATO**

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia  
Matrícula: 116543023  
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

**SUBSTITUTO DO GESTOR**

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes  
Matrícula: 22240025  
Cargo: Gestão e Assistência

**FISCAL DE CONTRATO**

Nome: Nilo Correa  
Matrícula: 65981026  
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

**SUBSTITUTO DO FISCAL**

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro  
Matrícula: 431035024  
Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

**EDUARDO MENDES PINTO**

Diretor-Presidente

**PORTARIA "P" FCMS/Nº 992/2024, 06 DE SETEMBRO DE 2024**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 1106/2024, Processo 85/010.624/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **MARCO AURELIO MOREIRA - Microempreendedor Individual**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 43.577.372/0001-98, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência.

OBJETO DO CONTRATO: **Realização de Show Musical.**

**GESTOR DE CONTRATO**

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia  
Matrícula: 116543023  
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

**SUBSTITUTO DO GESTOR**

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes  
Matrícula: 22240025  
Cargo: Gestão e Assistência

**FISCAL DE CONTRATO**

Nome: Nilo Correa  
Matrícula: 65981026  
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

**SUBSTITUTO DO FISCAL**

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro  
Matrícula: 431035024  
Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

**EDUARDO MENDES PINTO**

Diretor-Presidente

#### PORTARIA "P" FCMS/Nº 991/2024, 06 DE SETEMBRO DE 2024

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 1101/2024, Processo 85/010.608/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Sandro Cavalari Sommer -ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 20.549.058/0001-04, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência.

OBJETO DO CONTRATO: **Realização de Show Musical.**

##### GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia  
Matrícula: 116543023  
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

##### FISCAL DE CONTRATO

Nome: Nilo Correa  
Matrícula: 65981026  
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

##### SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes  
Matrícula: 22240025  
Cargo: Gestão e Assistência

##### SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro  
Matrícula: 431035024  
Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

#### EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente

#### PORTARIA "P" FCMS/Nº 990/2024, 06 DE SETEMBRO DE 2024

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 1102/2024, Processo 85/010.615/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Jariston Pereira Lima ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 43.563.970/0001-08, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência.

OBJETO DO CONTRATO: **Realização de Show Musical.**

##### GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia  
Matrícula: 116543023  
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

##### FISCAL DE CONTRATO

Nome: Nilo Correa  
Matrícula: 65981026  
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

##### SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes  
Matrícula: 22240025  
Cargo: Gestão e Assistência

##### SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro  
Matrícula: 431035024  
Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

#### EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente

#### PORTARIA "P" FCMS/Nº 989/2024, 06 DE SETEMBRO DE 2024

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117

da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 1107/2024, Processo 85/010.623/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **GIANI CRISTINA TORRES DE SOUZA – Microempreendedor Individual**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 27.074.471/0001-09, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência.

OBJETO DO CONTRATO: **Realização de Show Musical.**

**GESTOR DE CONTRATO**

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia  
Matrícula: 116543023  
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

**FISCAL DE CONTRATO**

Nome: Nilo Correa  
Matrícula: 65981026  
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

**SUBSTITUTO DO GESTOR**

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes  
Matrícula: 22240025  
Cargo: Gestão e Assistência

**SUBSTITUTO DO FISCAL**

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro  
Matrícula: 431035024  
Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

**EDUARDO MENDES PINTO**

Diretor-Presidente

**PORTARIA "P" FCMS/Nº 988/2024, 06 DE SETEMBRO DE 2024**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 1103/2024, Processo 85/010.612/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Arthur Vilalva Alexandre – MEI**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 28.187.291/0001-98, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência.

OBJETO DO CONTRATO: **Realização de Show Musical.**

**GESTOR DE CONTRATO**

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia  
Matrícula: 116543023  
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

**FISCAL DE CONTRATO**

Nome: Nilo Correa  
Matrícula: 65981026  
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

**SUBSTITUTO DO GESTOR**

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes  
Matrícula: 22240025  
Cargo: Gestão e Assistência

**SUBSTITUTO DO FISCAL**

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro  
Matrícula: 431035024  
Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

**EDUARDO MENDES PINTO**

Diretor-Presidente

**PORTARIA "P" FCMS/Nº 987/2024, 06 DE SETEMBRO DE 2024**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 1105/2024, Processo 85/010.603/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **BRIDGE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 51.094.491/0001-18, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência.

OBJETO DO CONTRATO: **Realização de Show Musical.**

**GESTOR DE CONTRATO**

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia  
Matrícula: 116543023  
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

**SUBSTITUTO DO GESTOR**

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes  
Matrícula: 22240025  
Cargo: Gestão e Assistência

**FISCAL DE CONTRATO**

Nome: Nilo Correa  
Matrícula: 65981026  
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

**SUBSTITUTO DO FISCAL**

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro  
Matrícula: 431035024  
Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

**EDUARDO MENDES PINTO**

Diretor-Presidente

**PORTARIA "P" FCMS/Nº 986/2024, 05 DE SETEMBRO DE 2024**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 1085/2024, Processo 85/010.605/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **JH E B Produções Artísticas LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 46.324.805/0001-91, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência.

OBJETO DO CONTRATO: **Realização de Show Musical.**

**GESTOR DE CONTRATO**

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia  
Matrícula: 116543023  
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

**SUBSTITUTO DO GESTOR**

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes  
Matrícula: 22240025  
Cargo: Gestão e Assistência

**FISCAL DE CONTRATO**

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro  
Matrícula: 431035024  
Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

**SUBSTITUTO DO FISCAL**

Nome: Nilo Correa  
Matrícula: 65981026  
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

**EDUARDO MENDES PINTO**

Diretor-Presidente

**PORTARIA "P" FCMS/Nº 985/2024, 05 DE SETEMBRO DE 2024**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 1078/2024, Processo 85/010.569/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Rafael Augusto Couzzi de Farias - MEI**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 50.525.002/0001-72, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência.

OBJETO DO CONTRATO: **Realização de Show Musical.**

**GESTOR DE CONTRATO**

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia  
Matrícula: 116543023  
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

**FISCAL DE CONTRATO**

Nome: Nilo Correa  
Matrícula: 65981026  
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

**SUBSTITUTO DO GESTOR**

Nome: Carlos Heitor Santos da Silva  
Matrícula: 502690021  
Cargo: Administração Superior e Assessoramento

**SUBSTITUTO DO FISCAL**

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro  
Matrícula: 431035024  
Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

**EDUARDO MENDES PINTO**

Diretor-Presidente

**PORTARIA "P" FCMS/Nº 984/2024, 05 DE SETEMBRO DE 2024**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 1077/2024, Processo 85/010.325/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Jads e Jadson Produções Artísticas**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 15.641.222/0001-60, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência.

OBJETO DO CONTRATO: **Realização de Show Musical.**

**GESTOR DE CONTRATO**

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia  
Matrícula: 116543023  
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

**FISCAL DE CONTRATO**

Nome: Nilo Correa  
Matrícula: 65981026  
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

**SUBSTITUTO DO GESTOR**

Nome: Carlos Heitor Santos da Silva  
Matrícula: 502690021  
Cargo: Administração Superior e Assessoramento

**SUBSTITUTO DO FISCAL**

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro  
Matrícula: 431035024  
Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

**EDUARDO MENDES PINTO**

Diretor-Presidente

**PORTARIA "P" FCMS/Nº 983/2024, 05 DE SETEMBRO DE 2024**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 1076/2024, Processo 85/010.539/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Circo do Mato Grupo de Artes Cênicas**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 07.036.069/0001-14, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência.

OBJETO DO CONTRATO: **Realização de Espetáculo.**

**GESTOR DE CONTRATO**

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia  
Matrícula: 116543023  
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

**FISCAL DE CONTRATO**

Nome: Nilo Correa  
Matrícula: 65981026  
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

**SUBSTITUTO DO GESTOR**

Nome: Carlos Heitor Santos da Silva  
Matrícula: 502690021  
Cargo: Administração Superior e Assessoramento

**SUBSTITUTO DO FISCAL**

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro  
Matrícula: 431035024  
Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades

relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

**EDUARDO MENDES PINTO**

Diretor-Presidente

**PORTARIA "P" FCMS/Nº 980/2024, 04 DE SETEMBRO DE 2024**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 1072/2024, Processo 85/010.429/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Nidal Abdulahad Nunes Rios ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 14.540.646/0001-76, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. OBJETO DO CONTRATO: **realização de Espetáculo.**

**GESTOR DE CONTRATO**

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia  
Matrícula: 116543023  
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

**SUBSTITUTO DO GESTOR**

Nome: Carlos Heitor Santos da Silva  
Matrícula: 502690021  
Cargo: Administração Superior e Assessoramento

**FISCAL DE CONTRATO**

Nome: Nilo Correa  
Matrícula: 65981026  
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

**SUBSTITUTO DO FISCAL**

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro  
Matrícula: 431035024  
Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

**EDUARDO MENDES PINTO**

Diretor-Presidente

**PORTARIA "P" FCMS/Nº 979/2024, 04 DE SETEMBRO DE 2024**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 1071/2024, Processo 85/010.427/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Nidal Abdulahad Nunes Rios ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 14.540.646/0001-76, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. OBJETO DO CONTRATO: **realização de apresentação.**

**GESTOR DE CONTRATO**

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia  
Matrícula: 116543023  
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

**SUBSTITUTO DO GESTOR**

Nome: Carlos Heitor Santos da Silva  
Matrícula: 502690021  
Cargo: Administração Superior e Assessoramento

**FISCAL DE CONTRATO**

Nome: Nilo Correa  
Matrícula: 65981026  
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

**SUBSTITUTO DO FISCAL**

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro  
Matrícula: 431035024  
Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

**EDUARDO MENDES PINTO**

Diretor-Presidente

**PORTARIA "P" FCMS/Nº 978/2024, 04 DE SETEMBRO DE 2024**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 1070/2024, Processo 85/010.430/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **PANTANAL FORMATURAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 20.121.496/0001-69, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical**).

**GESTOR DE CONTRATO**

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia  
Matrícula: 116543023  
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

**FISCAL DE CONTRATO**

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro  
Matrícula: 431035024  
Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

**SUBSTITUTO DO GESTOR**

Nome: Carlos Heitor Santos da Silva  
Matrícula: 502690021  
Cargo: Administração Superior e Assessoramento

**SUBSTITUTO DO FISCAL**

Nome: Nilo Correa  
Matrícula: 65981026  
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

**EDUARDO MENDES PINTO**

Diretor-Presidente

**PORTARIA "P" FCMS/Nº 977/2024, 04 DE SETEMBRO DE 2024**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 1069/2024, Processo 85/010.540/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: Livia Almeida Franklin Canela, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 50.495.898/0001-94, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical**).

**GESTOR DE CONTRATO**

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia  
Matrícula: 116543023  
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

**FISCAL DE CONTRATO**

Nome: Nilo Correa  
Matrícula: 65981026  
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

**SUBSTITUTO DO GESTOR**

Nome: Carlos Heitor Santos da Silva  
Matrícula: 502690021  
Cargo: Administração Superior e Assessoramento

**SUBSTITUTO DO FISCAL**

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro  
Matrícula: 431035024  
Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

**EDUARDO MENDES PINTO**

Diretor-Presidente

**PORTARIA "P" FCMS/Nº 976/2024, 04 DE SETEMBRO DE 2024**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº**

**1068/2024, Processo 85/010.568/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: GELSON DE OLIVEIRA JUNIOR, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 46.619.010/0001-00, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical**).

**GESTOR DE CONTRATO**

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia  
Matrícula: 116543023  
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

**FISCAL DE CONTRATO**

Nome: Nilo Correa  
Matrícula: 65981026  
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

**SUBSTITUTO DO GESTOR**

Nome: Carlos Heitor Santos da Silva  
Matrícula: 502690021  
Cargo: Administração Superior e Assessoramento

**SUBSTITUTO DO FISCAL**

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro  
Matrícula: 431035024  
Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

**EDUARDO MENDES PINTO**

Diretor-Presidente

**Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul****APOSTILA DA FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL**

No Edital 002/2024, de 13 de agosto de 2024, que homologa o resultado final da Avaliação de Desenvolvimento Individual (ADI), do ciclo de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº. 11.584, de 14 de agosto de 2024, páginas 182-186, na parte referente a servidora Magna Pereira de Melo, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA: "... 116428022..."  
PASSE A CONSTAR: "...116428021..."

CAMPO GRANDE - MS, 6 DE SETEMBRO DE 2024.

MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI  
Diretora-Presidente

**Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul****PORTARIA "P"/UEMS nº. 1341, de 06 de setembro de 2024.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

**RESOLVE:**

Conceder, pelo respectivo período, Licença para Tratamento de Saúde, prevista no artigo 136, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000, a servidora a seguir relacionada:

Nome Matrícula	Cargo	Classe/Nível Código	Dias	Período	Prorr.
Maria Jose de Jesus Alves Cordeiro 34255023	Professor de Ensino Superior	VI 60082	30	28/08/2024 a 26/09/2024	Sim

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI  
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 1342, de 06 de setembro de 2024.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, a servidora abaixo relacionada, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, afastamento funcional, por ter processo de aposentadoria em tramitação há mais de 90 (noventa) dias, conforme art. 71 da Lei nº. 2.230, de 02 de maio de 2001.

Matrícula	Nome/Cargo	Classe/ Nível/ Código	Processo nº. / Data do processo	Afastamento funcional a partir de:
77652022	Luisa Melville Paiva Professor de Ensino Superior	VI 60082	29.048.955-2024 13/06/2024	10/09/2024

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI  
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 1343, de 06 de setembro de 2024.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, em **caráter definitivo**, ao servidor a seguir relacionado, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, na função Docente, nível III, código 60073, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Progressão Funcional para o nível III, já concedido em caráter temporário conforme Portaria mencionada a seguir, com fulcro no artigo 2º da Resolução Conjunta/COUNI-CEPE nº 15, de 23 de junho de 2001, alterada pela Resolução COUNI-UEMS nº 423, de 10 junho de 2014.

Nome Matrícula Cargo/Função	Portaria "P"/ UEMS nº	Diário Oficial nº	A partir de	Processo nº.
Leandro Silva de Britto 447120021 Professor de Ensino Superior	1145, de 19/08/2024	11.588, de 20/08/2024, pág. 119	21/08/2024	29.049.370-2024

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI  
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº 1344, de 06 de setembro de 2024.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002, e os documentos que constam do Processo nº. 29/061551/2024.

RESOLVE:

Autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição requerido pelo servidor LEANDRO CAETANO GUENKA, matrícula nº. 490305023, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, na função de Docente, nível IV/A, código 60073, do Quadro Permanente da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme especificação abaixo:

I – Para fins de aposentadoria e adicional de tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82, da Lei nº. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e no art. 111 da lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, sendo:

a) 347 (trezentos e quarenta e sete) dias, prestados como Professor Contratado, junto à Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, correspondentes ao período de 16/07/2021 a 16/07/2022;

b) 295 (duzentos e noventa e cinco) dias, prestados como Professor Contratado, junto à Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, correspondentes ao período de 17/07/2022 a 07/05/2023.

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI  
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

#### **PORTARIA "P"/UEMS nº. 1345, de 06 de setembro de 2024.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar ESTELA NATALINA MANTOVANI BERTOLETTI, matrícula nº. 71404023, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível VI, código 60082, para exercer a função de Coordenadora Pró-Tempore do Curso de Pedagogia, Licenciatura, na Unidade Universitária de Paranaíba, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, código 60118, conforme Resolução COUNI-UEMS nº. 215, de 18/09/2002, no período de 05 de setembro de 2024 a vinte e oito de março de 2025.

LAERCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor – UEMS

#### **PORTARIA "P"/UEMS nº. 1346, de 06 de setembro de 2024.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar MARIANA MANFROI FUZINATTO, matrícula nº. 437692023, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, Função Docente, nível V, código 60082, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pela Coordenação do Curso de Engenharia de Alimentos, na Unidade Universitária de Naviraí, no período de 30 de agosto de 2024 a 23 de outubro de 2024, em substituição a titular FABIANE BACH, matrícula nº. 479227021, em Licença Maternidade no período (Processo n. 29.069.427-2024).

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI  
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

### **Junta Comercial de Mato Grosso do Sul**

#### **PORTARIA "P" JUCEMS/GP/Nº 082, DE 6 DE SETEMBRO DE 2024**

**O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - JUCEMS**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Delegar competência ao servidor YURI DA ROSA GODOY, Assistente de Atividades Mercantis, Prontuário 55262021, para responder e substituir NEUSA MARIA BARBOSA NASCIMENTO MARQUES, Analista de Atividades Mercantis, Prontuário 74154021, Gerente de Cadastro e Arquivo, Cargo FCE-02, por motivo de férias da servidora, no período de 9 de setembro de 2024 a 16 de setembro de 2024.

Campo Grande/MS, 6 de setembro de 2024.

Nivaldo Domingos da Rocha  
Presidente da JUCEMS

# DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Pedro Paulo Gasparini

PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Homero Lupo Medeiros

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Lucienne Borin Lima

CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

SUBCORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

## Atos Normativos

**DELIBERAÇÕES PROFERIDAS PELO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, EM REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 06 DE SETEMBRO DE 2024 - ATA Nº 1.688.**

**01. Processo SEI nº 33/004527/2024.**

**Assunto:** Proposta orçamentária 2025.

**Decisão:** A proposta orçamentária foi apresentada e as dúvidas do Colegiado foram esclarecidas.

## Atos de Pessoal

**PORTARIA "D" DPGE n. 909/2024, DE 6 DE SETEMBRO DE 2024.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o registro de afastamento para tratamento de saúde, dos Defensores Públicos nominados neste ato, com fundamento nos artigos 114, inciso I e 118, parágrafo único, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005.

Matrícula	Defensor Público	Período	Dias	Prorrogação	Concessão	Protocolo
6768021	Darvino Antonio Maciel Júnior	2 a 22/9/2024	21	Não	Atestado	Nr Requerimento: 01689/2024
6960561	Ilton Barreto da Motta	3 a 16/9/2024	14	Não	Atestado	Nr Requerimento: 01684/2024
6240981	Renato Rodrigues dos Santos	19 a 25/8/2024	7	Não	Atestado	Nr Requerimento: 01691/2024

Campo Grande, 6 de setembro de 2024.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 661/2024, DE 6 DE SETEMBRO DE 2024.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência Institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de afastamento, para tratamento de saúde das servidoras nominadas neste ato, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no artigo 130, inciso I, e artigo 136, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 33 da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021,

e os artigos 53, 54 e 55 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

Matrícula	Servidor	Cargo	Período	Dias	Prorrogação	Concessão	Protocolo
55252983	Andréia Joseph Mouniergi Chamoun	Assessor de DP de 1ª Instância	20/8/2024	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 01681/2024
55060693	Laís Amaro Rodrigues	Assessor de DP de 1ª Instância	28/8/2024	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 01690/2024

Campo Grande, 6 de setembro de 2024.

**PEDRO PAULO GASPARINI**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 662/2024, DE 6 DE SETEMBRO DE 2024.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência Institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o registro de afastamento das servidoras nominadas neste ato, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para acompanhar pessoa da família no tratamento de saúde, com fundamento no artigo 130, inciso I, e artigo 136, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 33 da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, e os artigos 53, 54 e 55 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

Matrícula	Servidor	Cargo	Período	Dias	Prorrogação	Concessão	Protocolo
55288263	Keyze Milhomem Santos Nascimento	Assessor de Núcleo Especializado	28/8/2024	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 01683/2024
55322643	Raul Saab Mondline	Assessor Administrativo II	27/8/2024	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 01686/2024

Campo Grande, 6 de setembro de 2024.

**PEDRO PAULO GASPARINI**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 663/2024, DE 6 DE SETEMBRO DE 2024.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o gozo de férias remanescentes ao integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul abaixo relacionado:

SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO DE GOZO
Gabriela Sorilla Barbosa de Arruda	5529186-3	9 a 23/9/2024

Campo Grande, 6 de setembro de 2024.

**PEDRO PAULO GASPARINI**  
Defensor Público-Geral do Estado

# MUNICIPALIDADES

## Prefeitura Municipal de Anaurilândia

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 68/2024**

**CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 006/2024**

O município de Anaurilândia - MS, através do agente de contratação e equipe de apoio, torna público aos interessados o seguinte resultado:

**Objeto:** Contratação de empresa para serviço de DESMONTE E CONSTRUÇÃO DE PONTES DE MADEIRA (VIGAMENTO SIMPLES) NOS CÓRREGOS COMBATE E SEGREDO, para atender às necessidades do Município de Anaurilândia - MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**Vencedor (es):** ANSU CONSTRUTORA LTDA ME

CNPJ: 812.794.341-04

**COM VALOR GLOBAL DE:** R\$ 306.492,37 (Trezentos e seis mil quatrocentos e noventa e dois reais e trinta e sete centavos).

Anaurilândia - MS, 06 de setembro de 2024.

José Fonseca Neto

Presidente CPL

### CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 005/2024

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/2024**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O Gestor da Prefeitura Municipal de Anaurilândia - MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação e nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, e as suas alterações, considerando o resultado proferido pelo Agente de Contratação no processo administrativo acima mencionado, decide ADJUDICAR o objeto ao licitante vencedor e HOMOLOGAR o procedimento de Concorrência Presencial nº 005/2024, conforme segue:

**Objeto:** contratação de empresa para serviço de DESMONTE E CONSTRUÇÃO DE PONTES DE MADEIRA (VIGAMENTO SIMPLES) NOS CÓRREGOS PEIXINHO E LAGOA GRANDE, para atender às necessidades do Município de Anaurilândia - MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Vencedor (es): ATUAL CONSTRUTORA LTDA ME - CNPJ: 36.840.433/0001-00 COM VALOR TOTAL DE: R\$ 146.476,12 (cento e quarenta e seis mil quatrocentos e setenta e seis reais e doze centavos).

Anaurilândia-MS, 06 de setembro de 2024.

EDSON STEFANO TAKAZONO

Prefeito Municipal

## Prefeitura Municipal de Angélica

### ATO AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N. 002/2024**

O Prefeito do Município de Angélica/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, Edison Cassuci Ferreira, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, especialmente pela Lei 14.133/21, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Agente de Contratação, resolve Adjudicar e Homologar, a presente licitação nestes termos: Processo Administrativo nº 055/2024. Concorrência Eletrônica n. 002/2024. Data da Adjudicação: 06/09/2024. Data da Homologação: 06/09/2024. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada em execução de obra para revitalização de rotatórias e construção de estacionamentos em diversas avenidas do Município de Angélica e sinalização ornamental, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura. Resultado: A empresa GOMES & AZEVEDO LTDA, com CNPJ: 03.688.640/0001-24, vencedora do certame no valor total de R\$ 196.750,00 (Cento e noventa e seis mil e setecentos e cinquenta reais).

Angélica - MS, 06/09/2024.

Edison Cassuci Ferreira

Prefeito

## Prefeitura Municipal de Caarapó

### AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024 tipo "Menor Preço Por ÍTEM"

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Suprimento e Logística, na forma da Lei Federal 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 com suas respectivas alterações, TORNA PÚBLICO, que no dia 23 de setembro de 2024, às 09 horas (horário oficial de Brasília-DF), através do site <https://bnc.org.br>, fará realizar a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", MODO DE DISPUTA "ABERTO", mediante as condições estabelecidas no Ato Convocatório e seus anexos. Objeto: Registro de Preço para eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios para atendimento das demandas dos Projetos e Programas desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência

Social, em conformidade com as especificações do Termo de Referência. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site do Portal da Transparência do Município de Caarapó-MS, no seguinte endereço eletrônico: [https://transparencia.betha.cloud/#/61M0eJ\\_21GIQw6p7f3svmg==/consulta/64365](https://transparencia.betha.cloud/#/61M0eJ_21GIQw6p7f3svmg==/consulta/64365); <https://bnc.org.br> e [www.gov.br/pncp/pt-br](http://www.gov.br/pncp/pt-br). Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. Os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Caarapó-MS, 06 de setembro de 2024.

Énio Gonçalves Vasconcelos

Secretário Municipal de Suprimento e Logística

## Prefeitura Municipal de Corumbá

Extrato do Contrato nº 007/2024/FUNEC- Dispensa de Licitação nº 22.960/2024- Processo nº 22.960/2054 - Fundação de Esportes de Corumbá - CNPJ 02.018.562/0001-98 e a empresa Expresso Mato Grosso - CPNJ 03.512.134/0001-80.

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de locação de veículos tipo ônibus e micro-ônibus, ambos executivos, com motorista e combustível para transporte rodoviário intermunicipal, em atendimento à Fundação de Esportes de Corumbá, para participação nos Jogos Escolares da Juventude de Mato Grosso do Sul 2024, que será realizado na cidade de Campo Grande/MS, conforme Nota de Empenho nº 333, de 15 de agosto de 2024. VALOR: O valor total da contratação é de R\$ 54.675,00 (cinquenta e quatro mil seiscentos e setenta e cinco reais) - Processo Nº 22.960/2024. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do instrumento será de 03 (três) meses a partir da sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.84 - 27.812.0101.4170-Gerenciamento da Fundação de Esportes de Corumbá - 33.90.33 - Passagens e Despesas com Locomoção.

Base Legal: Lei 14.133/2021.

Foro: Comarca de Corumbá - MS

Data da Assinatura: 15/08/2024.

Assinam: Luciano Silva de Oliveira - Diretor-Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá e a Sr Wagner Avila do Nascimento - Expresso Mato Grosso Ltda.

### RESOLUÇÃO nº. 11 DE 05 DE SETEMBRO DE 2024

Institui a Comissão de Monitoramento e Avaliação, para acompanhar e avaliar a parceria celebrada entre o Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Governo e a Organização da Sociedade Civil Missão Salesiana de Mato Grosso com recursos oriundos do Fundo Municipal de Investimentos Sociais - FMIS, no âmbito do Processo Administrativo nº. 17.043/2024.

José Carlos Macena de Britto Junior, Secretário Municipal de Governo do Município de Corumbá-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas no § 1, artigo 52 combinado com o inciso II, artigo 71 ambos da Lei Complementar nº 219 de 20 de dezembro de 2017 e CONSIDERANDO a necessidade de aprimoramento, monitoramento, avaliação e verificação da gestão administrativa exercida sobre os serviços públicos disponibilizados à Sociedade através da Organização da Sociedade Civil, mediante a celebração de parcerias, conforme a determinação da Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº. 1.764, de 06 de março de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir, como órgão colegiado, Comissão de Monitoramento e Avaliação que terá como competência monitorar e avaliar a parceria celebrada com a Organização da Sociedade Civil mediante Termo de Fomento nº 006/2024, decorrente do Processo Administrativo nº 17.043/2024, franqueado com recursos oriundos do Fundo Municipal de Investimentos Sociais - FMIS.

Art. 2º. Cabe à Comissão constituída no art. 1º desta Portaria realizar o Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento celebrado, emitindo para tanto, parecer técnico quanto à execução física e atingimento dos objetivos, bem como, a produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, sendo de sua competência a avaliação e homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação do Termo de Fomento, o qual deverá dispor:

- a) Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
- b) Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o impacto, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
- c) Valores efetivamente transferidos pela administração pública;
- d) Análise dos documentos probatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quanto não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de fomento;
- e) Análises de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.
- f) cumprir as obrigações dispostas na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 1.764/2017, no que tange à Comissão de Monitoramento e Avaliação.
- g) atender a todos os dispositivos e atribuições impostos à Comissão no respectivo Termos de Fomento.
- h) propor o aprimoramento de procedimentos, a padronização de objetos, custos e indicadores, a produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, sendo de sua competência a avaliação e

homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação.

Art. 3º. A Comissão de Monitoramento e Avaliação e Gestor de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:

I – Crisavania Bruno Viana, matrícula n. 7446 - Presidente;

II – Gisseli Santos Durães – matrícula n. 5400 - membro; e,

III – Luciene de Oliveira Silva – matrícula n. 657902-2 – gestora;

Art. 4º. Os membros da comissão de monitoramento e avaliação deverão se declarar impedido de participar do processo de monitoramento e avaliação quando verificar que:

I – tenha participado, nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado da organização da sociedade civil contemplada no termo de fomento da presente resolução, ou

II – sua atuação no processo de seleção configura conflito de interesse.

§ 1º. A declaração de impedimento de membro da comissão de monitoramento e avaliação não obsta a continuidade da parceria entre a organização da sociedade civil e a administração.

§ 2º. Na hipótese do § 1º o membro deverá ser imediatamente substituído, a fim de viabilizar a realização dos procedimentos de monitoramento e avaliação do termo de fomento.

Art. 5º. Será ainda de competência da Equipe de Monitoramento e Avaliação, realizar todos os atos designados a esta pela Lei Federal nº. 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº. 1.764, de 06 de março de 2017, legislações estas das quais deverão os seus membros tomar prévio conhecimento.

Art. 6º. A Comissão de Monitoramento e Avaliação bem como a nomeação de seus membros terá a vigência a contar da publicação desta Resolução.

Art. 7º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 8º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar em 21/08/2024.

Corumbá-MS, 05 de setembro de 2024.

JOSE CARLOS MACENA DE BRITTO JUNIOR - Secretário Municipal de Governo

#### RESOLUÇÃO nº. 10 DE 05 DE SETEMBRO DE 2024

Institui a Comissão de Monitoramento e Avaliação, para acompanhar e avaliar a parceria celebrada entre o Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Governo e a Organização da Sociedade Civil Rede Feminina de Combate ao Câncer de Corumbá/MS com recursos oriundos do Fundo Municipal de Investimentos Sociais – FMIS, no âmbito do Processo Administrativo nº. 16.872/2024.

José Carlos Macena de Britto Junior, Secretário Municipal de Governo do Município de Corumbá-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas no § 1, artigo 52 combinado com o inciso II, artigo 71 ambos da Lei Complementar nº 219 de 20 de dezembro de 2017 e CONSIDERANDO a necessidade de aprimoramento, monitoramento, avaliação e verificação da gestão administrativa exercida sobre os serviços públicos disponibilizados à Sociedade através da Organização da Sociedade Civil, mediante a celebração de parcerias, conforme a determinação da Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº. 1.764, de 06 de março de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir, como órgão colegiado, Comissão de Monitoramento e Avaliação que terá como competência monitorar e avaliar a parceria celebrada com a Organização da Sociedade Civil mediante Termo de Fomento nº 001/2024, decorrente do Processo Administrativo nº 16.872/2024, franqueado com recursos oriundos do Fundo Municipal de Investimentos Sociais – FMIS.

Art. 2º. Cabe à Comissão constituída no art. 1º desta Portaria realizar o Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento celebrado, emitindo para tanto, parecer técnico quanto à execução física e atingimento dos objetivos, bem como, a produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, sendo de sua competência a avaliação e homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação do Termo de Fomento, o qual deverá dispor:

a) Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

b) Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o impacto, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

c) Valores efetivamente transferidos pela administração pública;

d) Análise dos documentos probatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quanto não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de fomento;

e) Análises de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

f) cumprir as obrigações dispostas na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 1.764/2017, no que tange à Comissão de Monitoramento e Avaliação.

g) atender a todos os dispositivos e atribuições impostos à Comissão no respectivo Termos de Fomento.

h) propor o aprimoramento de procedimentos, a padronização de objetos, custos e indicadores, a produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, sendo de sua competência a avaliação e homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação.

Art. 3º. A Comissão de Monitoramento e Avaliação e Gestor de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:

I – Crisavania Bruno Viana, matrícula n. 7446 - Presidente;

II – Suzana da Silva Baruki Corrêa – matrícula n. 429 - membro; e,

III – Luiz Carlos Souza Carvalho Junior – matrícula n. 137390-1 – gestor;

Art. 4º. Os membros da comissão de monitoramento e avaliação deverão se declarar impedido de participar do processo de monitoramento e avaliação quando verificar que:

I – tenha participado, nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado da organização da sociedade civil contemplada no termo de fomento da presente resolução, ou

II – sua atuação no processo de seleção configura conflito de interesse.

§ 1º. A declaração de impedimento de membro da comissão de monitoramento e avaliação não obsta a continuidade da parceria entre a organização da sociedade civil e a administração.

§ 2º. Na hipótese do § 1º o membro deverá ser imediatamente substituído, a fim de viabilizar a realização dos procedimentos de monitoramento e avaliação do termo de fomento.

Art. 5º. Será ainda de competência da Equipe de Monitoramento e Avaliação, realizar todos os atos designados a esta pela Lei Federal nº. 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº. 1.764, de 06 de março de 2017, legislações estas das quais deverão os seus membros tomar prévio conhecimento.

Art. 6º. A Comissão de Monitoramento e Avaliação bem como a nomeação de seus membros terá a vigência a contar da publicação desta Resolução.

Art. 7º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 8º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar em 02/08/2024.

Corumbá-MS, 05 de setembro de 2024.

JOSE CARLOS MACENA DE BRITTO JUNIOR - Secretário Municipal de Governo

## Prefeitura Municipal de Costa Rica

### AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2024

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.402/2024

#### SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

UNIDADE GESTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TIPO: Menor Preço por Lote

**OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de óculos de receituário/óculos de grau (lente e armação).**

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 192.918.40 (cento e noventa e dois mil novecentos e dezoito reais e quarenta centavos).

**DATA DA ABERTURA DA SESSÃO: 25 de setembro de 2024.**

**HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO: 08:30 (horário de Brasília/DF).**

**LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO:** <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

**DISPOSIÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS:** O Edital do Pregão Eletrônico e seus Anexos estão disponíveis para consulta no site do Município de Costa Rica no link <https://www.costarica.ms.gov.br/portal/editais/1> e, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> **INFORMAÇÕES**

**COMPLEMENTARES:** poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação Município e Costa Rica – MS sito a Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228, Centro, através do e-mail [licitacao@costarica.ms.gov.br](mailto:licitacao@costarica.ms.gov.br) ou pelo telefone (67) 3147-7037, em dias úteis, das 07:00h às 13:00h.

Costa Rica – MS, 06 de setembro de 2024.

Wilsciany Carrijo Silva

**Agente de Contratação**

**Designada pela Portaria nº 16.150/2024**

## Prefeitura Municipal de Dourados

### ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO

Ref. Processo de Licitação nº 059/2024 – Pregão Dispensa nº 90.016/2024.

**Onde se lê INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: Às 08h30min do dia 04/09/2024. Leia-se INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: Às 08h30min do dia 09/09/2024.**

Fundação de Serviços de Saúde de Dourados-FUNSAUD, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela PORTARIA 143/2024/FUNSAUD 25 de julho de 2024 comunica aos interessados que fará realizar a Licitação em epígrafe, do tipo Menor Preço por lote, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de planejamento, organização e realização de Concurso Público de Provas e Títulos para seleção de candidatos para provimento de vagas para diversos cargos de nível fundamental, médio/técnico e superior do quadro efetivo da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados – FUNSAUD.

- **INFORMAÇÕES E AQUISIÇÃO DO Edital:** O edital está disponível no Departamento de Licitação, localizado na Rua Toshinobu Katayama, nº 820, Jardim Caramuru, na cidade de Dourados-MS, ou no endereço eletrônico "[www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)", ou ainda, no portal da transparência "<https://www.funsaudtransparenciadourados.ms.digserver.net/>". Informações adicionais pelo telefone (0XX67) 3423-0793 ou pelo e-mail "[licita.funsaud@dourados.ms.gov.br](mailto:licita.funsaud@dourados.ms.gov.br)".

Sessão de Disputa: Às 09 horas do dia 09/09/2024. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Dourados- MS, 06 de setembro de 2024.

Marcio Romeiro de Avila

Pregoeiro - FUNSAUD

PORTARIA 143/2024/FUNSAUD 25 de julho de 2024.

**Prefeitura Municipal de Eldorado****AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO (PRESENCIAL) abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

**PROCESSO Nº 076/2024**

**PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 032/2024**

**OBJETO: Registro de Preços visando a aquisição de fórmulas alimentares (dieta nutricional, fórmula infantil, leite especial e suplemento alimentar) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Eldorado/MS, de acordo com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência.**

**CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:** Alguns itens do objeto desta licitação estão reservados à participação de microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, sendo que poderão participar do certame todos os interessados no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes no Edital.

**RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:** A partir das 08h00min do dia 20 (vinte) de setembro de 2024. Os envelopes de documentação e proposta serão recebidos no horário e data acima especificados, na sala do Núcleo de Licitações e Contratos situada nesta Prefeitura.

Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o Edital no Portal da Transparência, no endereço <http://www.sistemasbds.com.br/transparencia/eldorado/processos>. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0\*\*67) 3473-1301 (Ramal 212) no horário das 07h00min às 11h00min ou pelo e-mail [licitacao.eldorado@hotmail.com](mailto:licitacao.eldorado@hotmail.com). Eldorado/MS, 06 de setembro de 2024.

**Marcio José Farias Filho** - Técnico em Licitação

**Prefeitura Municipal de Ivinhema****EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 152/2023**

**Processo administrativo nº. 142/2023-Dispensa de licitação nº. 037/2023**

**PARTES – Município de Ivinhema-MS e a Empresa TECMS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO RECEBIMENTO, DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO do contrato nº 152/2023 parte integrante da dispensa de licitação nº. 037/2023 - processo administrativo nº. 142/2023, cujo objeto é Contratação de Empresa especializada para execução da OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA – CONTROLE E RECUPERAÇÃO DE EROSIÃO, NO MUNICÍPIO DE IVINHEMA/MS, conforme detalhado no plano de trabalho, memorial descritivo, projeto de engenharia aprovado pela Agesul e demais documentações anexas ao processo administrativo nº 79/007.857/2023, Convênio nº 049/2023- SGI/COVEN Nº 33.528 - AGESUL, conforme Termo de Referência.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO:** O presente contrato terá um acréscimo no valor de R\$ 316.267,94 (trezentos dezesseis mil e duzentos sessenta sete reais e noventa quatro centavos) referente à reprogramação da obra. **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Art. 124, inciso I, alínea b c/c Art.125 da Lei n. 14.133/2021, e alterações posteriores correlatas e justificativas. **RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 152/2023. **DATA:** 26 de agosto de 2024. **ASSINAM:** Juliano Ferro Barros Donato pela Contratante e DEMECIO TAKESHI HIGA, pela contratada.

**AVISO DE LICITAÇÃO.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2024.PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2024.**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **MUNICÍPIO DE IVINHEMA-MS**, pessoa jurídica de direito público interno, por meio do SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, torna público que, realizará procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos. **OBJETO: Constitui objeto do pregão Seleção de Empresa Especializada para formar o Sistema de Registro de Preços para eventual SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA E BRIGADISTA PARA EVENTOS DO MUNICÍPIO DE IVINHEMA/MS EM ATENDIMENTO A PREFEITURA POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER- SECEL**, conforme quantidades, condições e demais especificações constantes no Edital, seus Anexos e do Termo de Referência. **DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 24/09/2024.HORÁRIO: 09h00min – Oficial de Brasília (DF).** **LOCAL/AMBIENTE: Portal de Licitações Compras BR, no sítio eletrônico [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br).** **NOTA:** Os interessados poderão adquirir o presente Edital, seus anexos e o Termo de Referência, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de download (via internet), nos sítios eletrônicos oficiais no site ([www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br), [www.ivinhema.ms.gov.br](http://www.ivinhema.ms.gov.br)) e no portal nacional das contratações públicas (PNCP), ou, através do e-mail [licitacao2.ivinhema@gmail.com](mailto:licitacao2.ivinhema@gmail.com) ou ainda, providenciar a cópia que estará à disposição na sala da licitação localizada nas dependências da Prefeitura Municipal de Ivinhema, Praça dos Poderes, 720, Centro – Ivinhema-MS. Maiores informações e orientações poderão ser obtidas através do telefone (67) 3442-6150. Publique-se. **Ivinhema-MS, 06 de Setembro de 2024. Juliano Ferro Barros Donato-Prefeito Municipal**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 047/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO N. 037/2023 DISPENSA de LICITAÇÃO N. 010/2023**

**PARTES – Município de Ivinhema-MS, através do Fundo Municipal de Saúde e o Sr. MAURO ANTÔNIO**

**BAZIQUELTO. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da **CLÁUSULA QUARTA – DO CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO** do **Contrato nº 047/2023, Dispensa de Licitação n. 010/2023, Processo Licitatório n. 117/2021**, cujo objeto é a Locação de um imóvel localizado a Praça dos poderes, nº 736, Bairro Centro, lote 06 da quadra 36, com capacidade para Instalação da sede Administrativa bem como de atendimento ao público da Secretaria Municipal de Saúde de Ivinhema/MS. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO:** O presente contrato terá uma revisão em seu valor mensal, perfazendo um aumento no valor em R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais, passando a serem pagas parcelas em R\$ 7.000,00 (sete mil reais) mensais a título da locação do imóvel, que será realizado os pagamentos no período restante da vigência contratual, no tocante a 7 (sete) meses, totalizando um valor de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais). **RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 037/2023. **DATA:** 23 de agosto de 2024. **ASSINAM:** Juliano Barros Donato e Zeine Mustafá de Souza Silva pela Contratante e **Mauro Antônio Baziquetto** pela contratada. Juliano Barros Donato Prefeito Municipal

## Prefeitura Municipal de Jaraguari

### AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1556/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 114/2023

Torna-se público que o MUNICÍPIO DE JARAGUARI-MS, por meio da sua Pregoeira abaixo descrita, tendo em vista as retificações do Pregão Eletrônico nº 038/2023, com abertura marcada para o dia 06/09/2024 às 9h15min (horário de Brasília), fica **ADIADO** para o dia 19/09/2024 às 9h15min (horário de Brasília). **OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM MICRO-ÔNIBUS RURAL DE TRANSPORTE SANITÁRIO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI/MS.** O Edital poderá ser examinado ou retirado no Portal BLL [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br); pelo Portal Transparência (link: <http://s2.asp.srv.br/etranparencia.pm.jaraguari.ms/servlet/wpeditallicitacaoconsulta>), e no Portal Nacional de Compras Públicas <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Maiores informações poderão ser obtidas das 7h às 13h pelo telefone: 0800 888 1293 – Opção 3 e através do e-mail: [saude@jaraguari.ms.gov.br](mailto:saude@jaraguari.ms.gov.br) Jaraguari/MS, 4 de setembro de 2024. **NATALINA DA SILVA DE CASTRO/** Pregoeira

## Prefeitura Municipal de Jatei

### RESULTADO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 034/2024

**O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS,** através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº. 034/2024, Processo Administrativo nº. 098/2024, que teve por objeto receber proposta para o Registro de preços para aquisição de Medicamentos para atender a demanda da Farmácia Municipal em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Saúde/MS, com as dotações e demais especificações contidas no Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Edital, em favor das empresas ganhadoras: **AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI ME,** inscrita no CNPJ sob nº 27.789.446/0001-01, para o item 22517, no valor unitário de R\$ 2,47; para o item 22519, no valor unitário de R\$ 414,40; para o item 22534, no valor unitário de R\$ 0,7980; para o item 22578, no valor unitário de R\$ 3,81; para o item 22612, no valor unitário de R\$ 1,45. **ORTIZ & FELTRIM LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 04.411.142/0002-83, para o item 22515, no valor unitário de R\$ 4,71; para o item 22518, no valor unitário de R\$ 0,58; para o item 22522, no valor unitário de R\$ 6,75; para o item 22526, no valor unitário de R\$ 0,55; para o item 22530, no valor unitário de R\$ 0,9420; para o item 22531, no valor unitário de R\$ 1,35; para o item 22532, no valor unitário de R\$ 5,91; para o item 22533, no valor unitário de R\$ 0,54; para o item 22537, no valor unitário de R\$ 0,58; para o item 22538, no valor unitário de R\$ 3,79; para o item 22540, no valor unitário de R\$ 1,11; para o item 22541, no valor unitário de R\$ 0,29; para o item 22542, no valor unitário de R\$ 1,69; para o item 22543, no valor unitário de R\$ 1,20; para o item 22545, no valor unitário de R\$ 27,00; para o item 22546, no valor unitário de R\$ 0,3810; para o item 22547, no valor unitário de R\$ 3,27; para o item 22549, no valor unitário de R\$ 11,41; para o item 22550, no valor unitário de R\$ 0,52; para o item 22551, no valor unitário de R\$ 3,35; para o item 22555, no valor unitário de R\$ 2,44; para o item 22558, no valor unitário de R\$ 2,89; para o item 22560, no valor unitário de R\$ 19,90; para o item 22563, no valor unitário de R\$ 0,69; para o item 22565, no valor unitário de R\$ 0,49; para o item 22566, no valor unitário de R\$ 3,99; para o item 22567, no valor unitário de R\$ 5,04; para o item 22568, no valor unitário de R\$ 2,52; para o item 22570, no valor unitário de R\$ 0,55; para o item 22572, no valor unitário de R\$ 6,89; para o item 22573, no valor unitário de R\$ 1,77; para o item 22574, no valor unitário de R\$ 0,1530; para o item 22575, no valor unitário de R\$ 9,63; para o item 22577, no valor unitário de R\$ 0,2170; para o item 22584, no valor unitário de R\$ 12,79; para o item 22585, no valor unitário de R\$ 3,31; para o item 22592, no valor unitário de R\$ 0,42; para o item 22593, no valor unitário de R\$ 0,70; para o item 22594, no valor unitário de R\$ 2,29; para o item 22595, no valor unitário de R\$ 0,24; para o item 22598, no valor unitário de R\$ 2,49; para o item 22599, no valor unitário de R\$ 0,53; para o item 22602, no valor unitário de R\$ 0,25; para o item 22604, no valor unitário de R\$ 2,69; para o item 22605, no valor unitário de R\$ 0,5150; para o item 22607, no valor unitário de R\$ 3,25; para o item 22610, no valor unitário de R\$ 6,15; para o item 22613, no valor unitário de R\$ 2,49; para o item 22614, no valor unitário de R\$ 0,8571; para o item 22615, no valor unitário de R\$ 0,42; para o item 22616, no valor unitário de R\$ 9,29; para o item 22617, no valor unitário de R\$ 1,08; para o item 22618, no valor unitário de R\$ 1,69; para o item 22619, no valor unitário de R\$ 0,8185; para o item 22621, no valor unitário de R\$ 2,0375; para o item 22624, no valor unitário de R\$ 0,5513;

para o item 22625, no valor unitário de R\$ 0,7661; para o item 22628, no valor unitário de R\$ 1,08; para o item 22631, no valor unitário de R\$ 0,53; para o item 22632, no valor unitário de R\$ 0,4782; para o item 22634, no valor unitário de R\$ 0,4267; para o item 22635, no valor unitário de R\$ 12,49; para o item 22636, no valor unitário de R\$ 0,16; para o item 22637, no valor unitário de R\$ 0,1580; para o item 22639, no valor unitário de R\$ 2,48; para o item 22640, no valor unitário de R\$ 3,15; para o item 22641, no valor unitário de R\$ 0,26; para o item 22638, no valor unitário de R\$ 0,4710; para o item 22646, no valor unitário de R\$ 1,69; para o item 22647, no valor unitário de R\$ 1,75; para o item 22649, no valor unitário de R\$ 0,2531; para o item 22650, no valor unitário de R\$ 4,4982; para o item 22651, no valor unitário de R\$ 0,2410; para o item 22652, no valor unitário de R\$ 3,4866; para o item 22654, no valor unitário de R\$ 1,75; para o item 22656, no valor unitário de R\$ 2,24; para o item 22657, no valor unitário de R\$ 1,60; para o item 24474, no valor unitário de R\$ 1,54; para o item 24475, no valor unitário de R\$ 0,3337; para o item 24476, no valor unitário de R\$ 2,9540; para o item 24477, no valor unitário de R\$ 0,1833; para o item 24478, no valor unitário de R\$ 39,06; para o item 24479, no valor unitário de R\$ 2,48; para o item 24480, no valor unitário de R\$ 3,4424; para o item 24481, no valor unitário de R\$ 16,7540; para o item 24482, no valor unitário de R\$ 4,07; para o item 24483, no valor unitário de R\$ 1,8942; para o item 24484, no valor unitário de R\$ 1,8910; para o item 24485, no valor unitário de R\$ 0,1740; para o item 24486, no valor unitário de R\$ 1,0472; para o item 24487, no valor unitário de R\$ 0,1111; para o item 24488, no valor unitário de R\$ 0,1477; para o item 24489, no valor unitário de R\$ 1,8066; para o item 24490, no valor unitário de R\$ 4,17; para o item 24491, no valor unitário de R\$ 7,99; para o item 24492, no valor unitário de R\$ 0,4096; para o item 24493, no valor unitário de R\$ 0,8422; para o item 24494, no valor unitário de R\$ 6,43. **TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 32.364.822/0001-48, para o item 22553, no valor unitário de R\$ 0,36; para o item 22554, no valor unitário de R\$ 1,39; para o item 22557, no valor unitário de R\$ 0,59; para o item 22576, no valor unitário de R\$ 0,19; para o item 22597, no valor unitário de R\$ 1,33; para o item 22630, no valor unitário de R\$ 0,25. **ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 41.347.974/0001-23, para o item 22544, no valor unitário de R\$ 2,30. Jateí/MS, 04 de setembro de 2024. **Beatriz Pereira Melo** Pregoeiro

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 031/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial ao constante na Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores, torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Eletrônico n.º 031/2024, Processo Administrativo n.º 092/2024, que teve por objeto Contratação de empresa especializada para Fornecimento de Pneus para Linha Leve e Linha Pesada, para atender as necessidades de demanda da frota de Veículos, Máquinas e Caminhões das Secretarias da Prefeitura Municipal de Jateí – MS, com as dotações e demais especificações contidas no Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Edital, do tipo menor preço por item e resolve **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** em favor das empresas: **JLA COMÉRCIO MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 33.749.589/0001-84, com o código: 14575, pelo valor unitário de R\$ 1.440,00 (um mil quatrocentos e quarenta reais); com o código: 23805, pelo valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais); com o código: 23853, pelo valor unitário de R\$ 323,88 (trezentos e vinte e três reais e oitenta e oito centavos); com o código: 15076, pelo valor unitário de R\$ 405,50 (quatrocentos e cinco reais e cinquenta centavos); com o código: 5733, pelo valor unitário de R\$ 334,80 (trezentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos); com o código: 23029, pelo valor unitário de R\$ 1.112,40 (um mil cento e doze reais e quarenta centavos); com o código: 14385, pelo valor unitário de R\$ 1.380,00 (um mil trezentos e oitenta reais), perfazendo um valor total de R\$ 102.160,72 (cento e dois mil cento e sessenta reais e setenta e dois centavos). **LINCOLN KENDI OHASHI**, inscrita no CNPJ sob nº 17.902.605/0001-70, com o código: 20403, pelo valor unitário de R\$ 3.000,00 (três mil reais); com o código: 14384, pelo valor unitário de R\$ 1.199,00 (um mil cento e noventa e nove reais); com o código: 6236, pelo valor unitário de R\$ 1.299,00 (um mil duzentos e noventa e nove reais); com o código: 23806, pelo valor unitário de R\$ 1.099,00 (um mil noventa e nove reais); com o código: 23813, pelo valor unitário de R\$ 1.000,00 (um mil reais); com o código: 14380, pelo valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais); com o código: 23855, pelo valor unitário de R\$ 299,00 (duzentos e noventa e nove reais); com o código: 15075, pelo valor unitário de R\$ 219,00 (duzentos e dezenove reais); com o código: 15073, pelo valor unitário de R\$ 249,00 (duzentos e quarenta e nove reais); com o código: 5755, pelo valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais); com o código: 5758, pelo valor unitário de R\$ 295,00 (duzentos e noventa e cinco reais); com o código: 20430, pelo valor unitário de R\$ 419,00 (quatrocentos e dezenove reais); com o código: 15285, pelo valor unitário de R\$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais); com o código: 20431, pelo valor unitário de R\$ 795,00 (setecentos e noventa e cinco reais); com o código: 23854, pelo valor unitário de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais); com o código: 20432, pelo valor unitário de R\$ 1.199,00 (um mil cento e noventa e nove reais); com o código: 24403, pelo valor unitário de R\$ 3.000,00 (três mil reais), perfazendo um valor total de R\$ 321.078,00 (trezentos e vinte e um mil e setenta e oito reais). **B.S. AUTO PEÇAS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 03.190.152/0001-92, com o código: 20429, pelo valor unitário de R\$ 700,00 (setecentos reais); com o código: 20404, pelo valor unitário de R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais); com o código: 23812, pelo valor unitário de R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais); com o código: 24406, pelo valor unitário de R\$ 205,00 (duzentos e cinco reais); com o código: 24407, pelo valor unitário de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), perfazendo um valor total de R\$ 25.740,00 (vinte e cinco mil setecentos e quarenta reais). **FENIX DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.188.998/0001-40, com o código: 23811, pelo valor unitário de R\$ 104,00 (cento e quatro reais); com o código: 23807, pelo valor unitário de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais); com o código: 15282, pelo valor unitário de R\$ 325,00 (trezentos e vinte e cinco reais); com o código: 15284, pelo valor unitário de R\$ 338,00 (trezentos e trinta e oito reais); com o código: 23810, pelo valor unitário de R\$

650,00 (seiscentos e cinquenta reais); com o código: 24404, pelo valor unitário de R\$ 234,00 (duzentos e trinta e quatro reais), perfazendo um valor total de R\$ 19.292,00 (dezenove mil duzentos e noventa e dois reais).

Jateí/MS, 05 de setembro de 2024.

**Eraldo Jorge Leite** - Prefeito Municipal

### RESULTADO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024

**O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS**, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Eletrônica nº. 031/2024, Processo Administrativo nº. 092/2024, que teve por objeto receber proposta para a Contratação de empresa especializada para Fornecimento de Pneus para Linha Leve e Linha Pesada, para atender as necessidades de demanda da frota de Veículos, Máquinas e Caminhões das Secretarias da Prefeitura Municipal de Jateí – MS, em conformidade com as Dotações Orçamentárias, Termo de Referência e Edital, em favor das empresas ganhadoras: **JLA COMÉRCIO MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 33.749.589/0001-84, com o código: 14575, pelo valor unitário de R\$ 1.440,00 (um mil quatrocentos e quarenta reais); com o código: 23805, pelo valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais); com o código: 23853, pelo valor unitário de R\$ 323,88 (trezentos e vinte e três reais e oitenta e oito centavos); com o código: 15076, pelo valor unitário de R\$ 405,50 (quatrocentos e cinco reais e cinquenta centavos); com o código: 5733, pelo valor unitário de R\$ 334,80 (trezentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos); com o código: 23029, pelo valor unitário de R\$ 1.112,40 (um mil cento e doze reais e quarenta centavos); com o código: 14385, pelo valor unitário de R\$ 1.380,00 (um mil trezentos e oitenta reais). **LINCOLN KENDI OHASHI**, inscrita no CNPJ sob nº 17.902.605/0001-70, com o código: 20403, pelo valor unitário de R\$ 3.000,00 (três mil reais); com o código: 14384, pelo valor unitário de R\$ 1.199,00 (um mil cento e noventa e nove reais); com o código: 6236, pelo valor unitário de R\$ 1.299,00 (um mil duzentos e noventa e nove reais); com o código: 23806, pelo valor unitário de R\$ 1.099,00 (um mil noventa e nove reais); com o código: 23813, pelo valor unitário de R\$ 1.000,00 (um mil reais); com o código: 14380, pelo valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais); com o código: 23855, pelo valor unitário de R\$ 299,00 (duzentos e noventa e nove reais); com o código: 15075, pelo valor unitário de R\$ 219,00 (duzentos e dezenove reais); com o código: 15073, pelo valor unitário de R\$ 249,00 (duzentos e quarenta e nove reais); com o código: 5755, pelo valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais); com o código: 5758, pelo valor unitário de R\$ 295,00 (duzentos e noventa e cinco reais); com o código: 20430, pelo valor unitário de R\$ 419,00 (quatrocentos e dezenove reais); com o código: 15285, pelo valor unitário de R\$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais); com o código: 20431, pelo valor unitário de R\$ 795,00 (setecentos e noventa e cinco reais); com o código: 23854, pelo valor unitário de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais); com o código: 20432, pelo valor unitário de R\$ 1.199,00 (um mil cento e noventa e nove reais); com o código: 24403, pelo valor unitário de R\$ 3.000,00 (três mil reais). **B.S. AUTO PEÇAS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 03.190.152/0001-92, com o código: 20429, pelo valor unitário de R\$ 700,00 (setecentos reais); com o código: 20404, pelo valor unitário de R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais); com o código: 23812, pelo valor unitário de R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais); com o código: 24406, pelo valor unitário de R\$ 205,00 (duzentos e cinco reais); com o código: 24407, pelo valor unitário de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais). **FENIX DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.188.998/0001-40, com o código: 23811, pelo valor unitário de R\$ 104,00 (cento e quatro reais); com o código: 23807, pelo valor unitário de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais); com o código: 15282, pelo valor unitário de R\$ 325,00 (trezentos e vinte e cinco reais); com o código: 15284, pelo valor unitário de R\$ 338,00 (trezentos e trinta e oito reais); com o código: 23810, pelo valor unitário de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais); com o código: 24404, pelo valor unitário de R\$ 234,00 (duzentos e trinta e quatro reais);

Jateí/MS, 05 de setembro de 2024.

**Liliane de B. S. Koyanagui** - Pregoeiro Oficial

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 034/2024

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial ao constante na Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores, torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº. 034/2024, Processo Administrativo nº. 098/2024, que teve por objeto receber proposta para o Registro de preços para aquisição de Medicamentos para atender a demanda da Farmácia Municipal em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Saúde/MS, com as dotações e demais especificações contidas no Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Edital, do tipo menor preço por item e resolve **ADJUDICAR e HOMOLOGAR**, em favor das empresas ganhadoras: **AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob nº 27.789.446/0001-01, para o item 22517, no valor unitário de R\$ 2,47; para o item 22519, no valor unitário de R\$ 414,40; para o item 22534, no valor unitário de R\$ 0,7980; para o item 22578, no valor unitário de R\$ 3,81; para o item 22612, no valor unitário de R\$ 1,45. **ORTIZ & FELTRIM LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 04.411.142/0002-83, para o item 22515, no valor unitário de R\$ 4,71; para o item 22518, no valor unitário de R\$ 0,58; para o item 22522, no valor unitário de R\$ 6,75; para o item 22526, no valor unitário de R\$ 0,55; para o item 22530, no valor unitário de R\$ 0,9420; para o item 22531, no valor unitário de R\$ 1,35; para o item 22532, no valor unitário de R\$ 5,91; para o item 22533, no valor unitário de R\$ 0,54; para o item 22537, no valor unitário de R\$ 0,58; para o item 22538, no valor unitário de R\$ 3,79; para o item 22540, no valor unitário de R\$ 1,11; para o item 22541, no valor unitário de R\$ 0,29; para o item 22542, no valor unitário de R\$ 1,69; para o item 22543, no valor unitário de R\$ 1,20; para o item 22545, no valor unitário de R\$ 27,00; para o item 22546, no valor unitário de R\$ 0,3810; para o item 22547, no valor unitário de R\$ 3,27; para o item 22549, no valor unitário de R\$ 11,41; para o item 22550, no valor unitário de R\$ 0,52; para o item 22551, no valor unitário de R\$ 3,35; para o item 22555, no valor unitário de R\$ 2,44; para o item 22558, no valor unitário de R\$ 2,89; para o item 22560, no valor unitário de R\$ 19,90; para o item

22563, no valor unitário de R\$ 0,69; para o item 22565, no valor unitário de R\$ 0,49; para o item 22566, no valor unitário de R\$ 3,99; para o item 22567, no valor unitário de R\$ 5,04; para o item 22568, no valor unitário de R\$ 2,52; para o item 22570, no valor unitário de R\$ 0,55; para o item 22572, no valor unitário de R\$ 6,89; para o item 22573, no valor unitário de R\$ 1,77; para o item 22574, no valor unitário de R\$ 0,1530; para o item 22575, no valor unitário de R\$ 9,63; para o item 22577, no valor unitário de R\$ 0,2170; para o item 22584, no valor unitário de R\$ 12,79; para o item 22585, no valor unitário de R\$ 3,31; para o item 22592, no valor unitário de R\$ 0,42; para o item 22593, no valor unitário de R\$ 0,70; para o item 22594, no valor unitário de R\$ 2,29; para o item 22595, no valor unitário de R\$ 0,24; para o item 22598, no valor unitário de R\$ 2,49; para o item 22599, no valor unitário de R\$ 0,53; para o item 22602, no valor unitário de R\$ 0,25; para o item 22604, no valor unitário de R\$ 2,69; para o item 22605, no valor unitário de R\$ 0,5150; para o item 22607, no valor unitário de R\$ 3,25; para o item 22610, no valor unitário de R\$ 6,15; para o item 22613, no valor unitário de R\$ 2,49; para o item 22614, no valor unitário de R\$ 0,8571; para o item 22615, no valor unitário de R\$ 0,42; para o item 22616, no valor unitário de R\$ 9,29; para o item 22617, no valor unitário de R\$ 1,08; para o item 22618, no valor unitário de R\$ 1,69; para o item 22619, no valor unitário de R\$ 0,8185; para o item 22621, no valor unitário de R\$ 2,0375; para o item 22624, no valor unitário de R\$ 0,5513; para o item 22625, no valor unitário de R\$ 0,7661; para o item 22628, no valor unitário de R\$ 1,08; para o item 22631, no valor unitário de R\$ 0,53; para o item 22632, no valor unitário de R\$ 0,4782; para o item 22634, no valor unitário de R\$ 0,4267; para o item 22635, no valor unitário de R\$ 12,49; para o item 22636, no valor unitário de R\$ 0,16; para o item 22637, no valor unitário de R\$ 0,1580; para o item 22639, no valor unitário de R\$ 2,48; para o item 22640, no valor unitário de R\$ 3,15; para o item 22641, no valor unitário de R\$ 0,26; para o item 22638, no valor unitário de R\$ 0,4710; para o item 22646, no valor unitário de R\$ 1,69; para o item 22647, no valor unitário de R\$ 1,75; para o item 22649, no valor unitário de R\$ 0,2531; para o item 22650, no valor unitário de R\$ 4,4982; para o item 22651, no valor unitário de R\$ 0,2410; para o item 22652, no valor unitário de R\$ 3,4866; para o item 22654, no valor unitário de R\$ 1,75; para o item 22656, no valor unitário de R\$ 2,24; para o item 22657, no valor unitário de R\$ 1,60; para o item 24474, no valor unitário de R\$ 1,54; para o item 24475, no valor unitário de R\$ 0,3337; para o item 24476, no valor unitário de R\$ 2,9540; para o item 24477, no valor unitário de R\$ 0,1833; para o item 24478, no valor unitário de R\$ 39,06; para o item 24479, no valor unitário de R\$ 2,48; para o item 24480, no valor unitário de R\$ 3,4424; para o item 24481, no valor unitário de R\$ 16,7540; para o item 24482, no valor unitário de R\$ 4,07; para o item 24483, no valor unitário de R\$ 1,8942; para o item 24484, no valor unitário de R\$ 1,8910; para o item 24485, no valor unitário de R\$ 0,1740; para o item 24486, no valor unitário de R\$ 1,0472; para o item 24487, no valor unitário de R\$ 0,1111; para o item 24488, no valor unitário de R\$ 0,1477; para o item 24489, no valor unitário de R\$ 1,8066; para o item 24490, no valor unitário de R\$ 4,17; para o item 24491, no valor unitário de R\$ 7,99; para o item 24492, no valor unitário de R\$ 0,4096; para o item 24493, no valor unitário de R\$ 0,8422; para o item 24494, no valor unitário de R\$ 6,43. **TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 32.364.822/0001-48, para o item 22553, no valor unitário de R\$ 0,36; para o item 22554, no valor unitário de R\$ 1,39; para o item 22557, no valor unitário de R\$ 0,59; para o item 22576, no valor unitário de R\$ 0,19; para o item 22597, no valor unitário de R\$ 1,33; para o item 22630, no valor unitário de R\$ 0,25. **ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 41.347.974/0001-23, para o item 22544, no valor unitário de R\$ 2,30. Jateí/MS, 05 de setembro de 2024. **Eraldo Jorge Leite** Prefeito Municipal

## Prefeitura Municipal de Juti

### RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº019/2024

Em decorrência do julgamento do mérito constante do Parecer da Assessoria Jurídica e da Ata exarada pela Equipe do Pregão homologa o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE NÃO FAZEM PARTE DA FARMACIA BASICA. Processo 072/2024, Pregão Presencial SRP nº025/2024, as empresas licitantes: LEME & SANTANA LTDA-ME, sendo vencedora dos objetos licitados itens: 1,2,5,6,7,8,9,10,13,14,15,18,19,21,25,27,28,29,34,35,42,46,48,50,58,59,61,64,67,68,78,79,80,82,84,85,86,87,88,90,91,105,107,108,109,110,112,113,114,115,117,119,122,130,133,138,139,145,148,149,150,153,161,164,165,166,167,168,175,187,188,189,190,205,207,217,218,220,221,223,224,230,232,235,236,237,239,274,275,277,306,307,309,310,311,312,335 e 344, valor total de R\$ 300.237,40 (trezentos mil, duzentos e trinta e sete mil e quarenta centavos); SILVANA BARATELLA FERNANDES-EPP, sendo vencedora dos objetos licitados itens: 3,11,12,16,17,20,30,32,33,36,37,38,40,44,45,51,53,54,55,57,62,63,70,72,73,75,76,83,93,94,95,97,101,102,104,111,118,124,126,127,129,135,137,140,141,144,146,147,151,152,157,159,162,170,172,173,177,180,183,185,186,193,194,197,198,2002,204,209,210,215,216,219,225,226,228,229,234,240,241,242,243,244,246,247,250,253,256,257,259,262,263,265,266,270,272,273,280,283,284,287,288,292,293,294,295,297,298,300,301,302,305,308,313,314,318,321,322,324,326,328,331,332,333,334,336,338,340,342,343,346,347,349 e 350, valor total de R\$ 318.892,30 (trezentos e dezoito mil, oitocentos e noventa e dois reais e trinta centavos); SOLIMAR INACIO DE ALMEIDA JUNIOR & CIA LTDA- ME, sendo vencedora dos objetos licitados itens: 4,22,23,24,26,31,39,41,43,47,49,52,56,60,65,6669,71,74,77,89,92,96,98,99,100,103,106,116,120,121,123,125,128,131,132,134,136,142,143,154,155,156,158,160,163,169,171,174,178,179,181,182,184,191,192,195,196,199,200,203,206,208,211,212,213,214,222,227,231,233,238,245,248,249,251,252,254,255,258,260,261,264,267,268,269,271,276,278,279,281,282,285,286,289,290,291,296,299,303,304,315,316,317,319,320,323,325,327,329,330,337,339,341,345 e 348, valor total de R\$ 310.009,35 (trezentos e dez mil, e nove reais e trinta e cinco centavos). Valor total da presente licitação R\$ 929.139,06 (novecentos e vinte e nove mil, cento e trinta e nove reais e seis centavos). Juti - MS, 05 de Setembro de 2024  
GILSON MARCOS DA CRUZ  
Prefeito Municipal

**RESULTADO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº002/2024**

Em decorrência do julgamento do mérito constante do Parecer da Assessoria Jurídica e da Ata exarada pela Agente de Contratação e Equipe da Concorrência homologo a Contratação de Empresa especializada para prestação de serviço de execução de obra de infraestrutura urbana – CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE JUTI - MS, conforme Contrato de Repasse nº899189/2020/MTRU/AIXA – Operação 1070146-07, Programa "A hora do Turismo. Processo 069/2024, Concorrência Eletrônica nº002/2024, a empresa licitante: CONSTRUTORA G & K LTDA, sendo vencedora do objeto licitado item: 1, no valor total de R\$ 279.200,00 (duzentos e setenta e nove mil e duzentos reais); Valor Total da Licitação: R\$ 279.200,00 (duzentos e setenta e nove mil e duzentos reais) Juti - MS, 06 de Setembro de 2024  
GILSON MARCOS DA CRUZ  
Prefeito Municipal

**RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº004/2024**

Em decorrência do julgamento do mérito constante do Parecer da Assessoria Jurídica e da Ata exarada pela Equipe do Pregão Eletrônico homologo Contratação de Empresa para a AQUISIÇÃO DE LAVADORA INDUSTRIAL PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL SANTA LUZIA, seus Anexos e do Termo de Referência. Processo 068/2024, Pregão Eletrônico nº004/2024, a empresa licitante: D Z COMERCIO LTDA, sendo vencedora do objeto licitado item: 1, no valor total de R\$ 126.500,00(Cento e vinte e seis mil e quinhentos reais). Valor Total da Licitação: 126.500,00(Cento e vinte e seis mil e quinhentos reais)  
Juti - MS, 06 de Setembro de 2024  
GILSON MARCOS DA CRUZ  
Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Porto Murtinho****Aviso de Resultado/Adjudicação/Homologação de Licitação****Pregão Eletrônico nº 035/2024 – Processo nº 123/2024**

**Órgão:** Fundo Municipal de Saúde Porto Murtinho/MS, comunica o resultado/adjudicação/homologação do processo acima descrito cujo objeto é o Contratação de empresas especializada no fornecimento de AMBULÂNCIA TIPO "A" FURGÃO, Simples Remoção, oriundo de repasses do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul através da Resolução de nº 212/2024, e proposta do processo nº 27/012149/2024, por um período de 12 meses, conforme especificações técnicas do Termo de Referência.

**FAVORECIDO: GUARÁ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, CNPJ Nº. 28.832.656/0001.90 com o item: 1 no valor total de R\$ 269.800,00 (duzentos e sessenta e nove mil e oitocentos reais).

Porto Murtinho/MS, 5 de setembro de 2024.

RITA DE CASSIA PADILHA - Secretária Municipal de Saúde

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 044/2023****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2023****PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023**

**PARTES:** O MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO MS E A EMPRESA LDV TRANSPORTE LTDA.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO a prorrogação do prazo de vigência e do valor do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044/2023, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em Transporte Escolar, com motorista, referente ao Lote II fracassado no Processo Licitatório no 018/2023 – Pregão 009/2023, para atender os alunos da área rural da Rede Municipal de Ensino de Porto Murtinho – MS.

**FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Mediante este TERMO ADITIVO fica prorrogado o prazo contratual pelo período de 08 (oito) meses, contados de 02/09/2024 a 01/05/2025, tendo em vista a autorização prevista no Inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93.

**VALOR:** Fica renovado o valor do presente contrato, pelo prazo de 08 (oito) meses, perfazendo o valor global de **R\$ 925.000,00** (novecentos e vinte e cinco mil Reais).

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária abaixo discriminada e para o exercício futuro correrá por conta da dotação que a substituir.

**Recurso: Órgão:** 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Unidade Orçamentária:** 05.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Funcional:** 12.361.0004 – Ensino Fundamental

**Projeto/Atividade:** 2.018 – Gestão do Transporte Escolar

**Elemento de Dispensa:** 3.3.90.39.00.00.00.01.0500(0500) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**Código Reduzido:** 000077

**RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 044/2023, no que não contrariar o Termo Aditivo.

**DATA:** 09 de agosto de 2024.

**ASSINAM:** RITA DE CÁSSIA PADILHA – pelo contratante.

LUCAS DIAS VIAIS – pela contratada.

**Prefeitura Municipal de Três Lagoas****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2024  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 257/2024  
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Objeto trata de "Contratação de empresa especializada em serviço de fornecimento de gás liquefeito de petróleo – GLP 13 e GLP 45, visando atender todas as equipes e usuários dos serviços públicos da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, conforme quantidade e especificações descritas no Termo de Referência."

**ADJUDICO e HOMOLOGO**, no menor preço por Lote, conforme segue abaixo:

<b>EMPRESA</b>		<b>VALOR</b>
NORDESTE SUL MATOGROSSENSE REVENDEDORA DE GAS LTDA	R\$ 228.997,85	Duzentos e vinte e oito mil e novecentos e noventa e sete reais e oitenta e cinco centavos

(assinado digitalmente)

**GILMAR ARAUJO TABONE**

Secretaria Municipal de Administração

Três Lagoas/MS, na data da assinatura digital.

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 020/2024  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 199/2024  
AVISO DE CONVOCAÇÃO - PROSSEGUIMENTO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o prosseguimento do certame em epígrafe, em data, horário e local abaixo designado.

**DATAS:** 11/09/2024

**HORÁRIO:** 09h00 – Oficial de Brasília

**LOCAL:** Portal Eletrônico ComprasBr - <https://comprasbr.com.br>

**NOTA:** Ficam os interessados devidamente comunicados, na forma da Lei. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do e-mail: [licitacao@treslagoas.ms.gov.br](mailto:licitacao@treslagoas.ms.gov.br) ou pelo telefone (67) 99325-0354.

Três Lagoas-MS, na data da assinatura digital.

(assinado digitalmente)

**AGNALDO OLIVEIRA DE JESUS**

*Diretor de Compras e Licitações*

**Prefeitura Municipal de Vicentina****AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 075/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2024**

O Município de Vicentina/MS, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico tipo Menor Preço por Item, no dia 19 de setembro de 2024, às 10h30min (horário de Brasília), O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para aquisição de equipamentos de uso permanente, conforme quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, para as unidades de atendimento em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde de Vicentina/MS, dentre as quais: Hospital Municipal Maria dos Santos Bastos – CNES 2558351; Secretaria Municipal de Saúde – CNES 5541891; Unidade de Saúde da Família Vista Alegre – CNES 2603365; Central de Regulação – CNES 7328419; Unidade Básica de Saúde de Vicentina – CNES 2558343; Unidade Saúde da Família Rural Vila Rica – CNES 2558335; Posto de Saúde São José Vicentina – CNES 2558378; Unidade Básica de Saúde da Família – CNES 7498772

Município de Vicentina-MS, com as demais especificações contidas no Termo de Referência e Edital.

Data e local da realização da Licitação: Envio das propostas poderá ser feito das 10h00min do dia 09/09/2024 até às 10h00min do dia 19/09/2024. Início da sessão pública virtual será às 10h30min do dia 19/09/2024 (horário de Brasília) pelo endereço [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br)

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. O referido edital e seus anexos poderá ser adquirido nos endereços eletrônicos: [licitacao@vicentina.ms.gov.br](mailto:licitacao@vicentina.ms.gov.br) ou [www.vicentina.ms.gov.br/licitacoes](http://www.vicentina.ms.gov.br/licitacoes) ou <https://bll.org.br/> "Acesso BLL Compras". Informações na Secretaria Municipal de Administração, das 07h30min às 11h30min (horário local), de segunda a sexta-feira, ou endereço eletrônico: [licitacao@vicentina.ms.gov.br](mailto:licitacao@vicentina.ms.gov.br) ou pelo telefone (67) 4042 – 7364.

Vicentina/MS, 06 de setembro de 2024.

**EVERTON RICARDO PEREIRA DE SOUZA**

Agente de Contratação

# PUBLICAÇÕES A PEDIDO

## SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS IND. DE CURTIMENTO DE COUROS E PELES E DE ARTEFATOS DE COURO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**CNPJ sob nº 06.349.539/0001-37**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ELEIÇÃO DO SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE CURTIMENTO DE COUROS E PELES E DE ARTEFATOS DE COURO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

O Presidente da Comissão Eleitoral do SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS IND. DE CURTIMENTO DE COUROS E PELES E DE ARTEFATOS DE COURO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, inscrito no CNPJ sob nº 06.349.539/0001-37, no uso de suas atribuições, convoca a todos Trabalhadores nas Indústrias do Curtimento de Couros e Peles e Artefatos de Couro, em pleno gozo de seus direitos, para participarem do pleito eleitoral para composição da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Delegados Representantes junto à Federação, bem como dos respectivos suplentes, que será realizada no dia 30 (trinta) de Outubro de 2024, das 08:00 às 18:00 horas. Sendo a coleta dos votos realizada com uma urna fixa que funcionará na Rua Paranaíba, 367, Vila Sobrinho, Campo Grande – MS, e com urnas itinerantes que funcionarão nos seguintes endereços: CURTUME INDUSPAN, localizada na Rodovia BR – 060, saída para Sidrolândia, Km 2,5 – Estação Tarumã, na cidade de Campo Grande – MS; CURTUME JBS SA CAMPO GRANDE, localizada na Rua Principal 01, 354, Núcleo Industrial, na cidade de Campo Grande – MS; CURTUME JBS SA NOVA ANDRADINA e VIPOSA SA, localizadas na Rodovia BR 376, Km 169, na cidade de Nova Andradina – MS; CURTUME TERRITÓRIO DO COURO, localizada na Avenida Iris, quadra 01, lote 16 – 19, na cidade de Dourados – MS; CURTUME BLUBRASIL/MARFRIG, localizada na Rodovia BR 267, Km 35, Zona Rural, na cidade de Bataguassu – MS; CURTUME JBS SA NAVIRAI, localizada na Rodovia Naviraí-Itaquiraí, Km 299, na cidade de Naviraí – MS. As urnas coletoras realizarão seus trabalhos nos endereços supracitados cumprindo as determinações estatutárias, podendo se alocar no interior das referidas empresas mencionadas ou mesmo na frente do estabelecimento de acordo com a melhor logística de acesso para os trabalhadores e a permissão das empresas. O prazo para o registro de chapas é de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação deste edital. O registro deverá ser realizado na secretaria situada na Rua Paranaíba, 367, Vila Sobrinho, Campo Grande – MS, em todos os dias, inclusive sábado e domingo, nos horários das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, onde se encontrarão, à disposição dos interessados, pessoas habilitadas para atendimento, prestação de informações referentes exclusivamente ao processo eleitoral e fornecimento de recibo correspondente às chapas que vierem a ser regularmente registradas. O requerimento de registro de chapa deverá ser feito em 2 (duas) vias e instruído com os documentos a seguir: Ficha de qualificação de cada candidato, contendo os seguintes dados de cada integrante da respectiva chapa: nome completo, filiação, naturalidade, CPF, RG, PIS, endereço fixo, e-mail, telefone para contato, local de trabalho, data de admissão; Deverá ser acompanhado de cópia de todos documentos pessoais (RG e CPF), do comprovante de endereço, da cópia da CTPS: frente e verso da identificação e folhas comprovando 02 anos de atividade no exercício da profissão. Ressalta-se, o candidato deverá comprovar somente o requisito de ser integrante da categoria há mais de 02 anos, O requerimento será dirigido ao Presidente da Comissão Eleitoral, podendo ser assinado por qualquer dos candidatos componentes da chapa. A impugnação de candidatura deverá ser feita no prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação da relação das chapas registradas. Caso não seja obtido quórum em primeira convocação, a eleição em segunda votação será realizada no dia 14 (quatorze) de novembro de 2024 e, não alcançado quórum também na segunda convocação, a eleição, em terceira convocação, será realizada no dia 19 (dezenove) de novembro de 2024, seguindo o mesmo procedimento quanto aos horários e endereços de mesa coletora indicados anteriormente, podendo concorrer somente as chapas registradas. Júlio Cesar Silva, Presidente da Comissão Eleitoral; Sandra Maria Costa Soares, Secretária da Comissão Eleitoral; Juliany Soares Trelha, Membro da Comissão Eleitoral.

**CRITÉRIOS ADICIONAIS DA ENTIDADE IEDHI CIDADANIA PARA A SELEÇÃO DE BENEFICIÁRIOS  
PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA ENTIDADES – FDS**

**O INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, DESENVOLVIMENTO HUMANO E INSTITUCIONAL – IEDHI CIDADANIA,** ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC, inscrita CNPJ sob nº 04.430392/0001-80, sito a Av. Major Gumercindo Bruno Borges. Nº 269 – Vila Drº. Albuquerque, Campo Grande–MS.

Em atendimento a Portaria do Ministério das Cidades de nº 861 e 862, de 04 de julho de 2023, e suas alterações a Entidade Organizadora Habitacional - IEDHI, adota os seguintes Critérios Adicionais para a seleção de beneficiários para unidades habitacionais do Programa Minha Casa Minha Vida Entidades – FDS:

- I- Família que possua pessoas com doenças crônicas, devidamente comprovadas, conforme estabelece a Classificação Internacional de Doenças - CID;
- II- Família natural e/ou residentes a mais de 2(dois) anos no Município onde serão construídas as unidades habitacionais.

Adriana Varela Espínola - Diretora Presidente do IEDHI

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
29ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA SOCIEDADE ANONIMA**

A **PECUÁRIA BR S.A**, inscrita no CNPJ: 11.415.799/0001-01, com sede à Rua Santa Catarina nº. 1.265 – Sala 01, bairro Coronel Antonino, nesta cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através de seu Presidente, o Senhor **JOSÉ CLÁUDIO GODOY**, através do presente edital, **CONVOCA**, todos os membros/acionistas da Diretoria da PECUÁRIA BR S.A para Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada na sede da empresa, às 09:00 horas, do **dia 10 de outubro de 2024**, com a seguinte ordem do dia:

**ORDEM DO DIA:**

- 1) **Alteração do Estatuto Social:** Deliberação e votação sobre a alteração do texto do item 7.1.1 do Estatuto Social, que atualmente dispõe:  
"7.1.1 As demonstrações financeiras anuais deverão ser obrigatoriamente auditadas por auditores independentes registrados na Comissão de Valores Mobiliários."  
**Proposta de nova redação:** 7.1.1 As demonstrações financeiras anuais deverão ser auditadas por auditores independentes registrados na Comissão de Valores Mobiliários apenas quando a Companhia for considerada de grande porte, nos termos do artigo 3º da Lei nº 11.638/2007, ou seja, quando apresentar, no exercício social anterior, ativo total superior a R\$ 240.000.000,00 (duzentos e quarenta milhões de reais) ou receita bruta anual superior a R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais), ou em outras situações em que a auditoria seja exigida por lei, regulamento, ou decisão da Assembleia Geral.
- 2) **Assuntos Gerais:** Deliberação sobre outros assuntos de interesse da sociedade que sejam pertinentes ao tema principal da assembleia.

**Informações Gerais:**

Os acionistas, além de exibirem documentos hábeis de identificação, deverão apresentar, na hipótese de representação por procuração, instrumento de mandato devidamente formalizado e assinado pelo acionista outorgante.

Comunicamos que se encontram a disposição dos Acionistas, em nossa sede social, na forma da lei, os documentos a que se refere o § 3º do artigo 135 da Lei 6.404/76.

A Assembleia instalar-se-á em primeira convocação às 09:00 horas, com a presença da maioria dos membros e, em segunda convocação, meia hora depois, com no mínimo 1/3 dos membros presentes

Campo Grande, MS. **09 de setembro de 2024.**

**JOSÉ CLÁUDIO GODOY**  
Diretor Presidente